



## EDITAL N.º 34/2018

**RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária n.º 12/18, de 21/05/2018 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 21 de maio de 2018.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





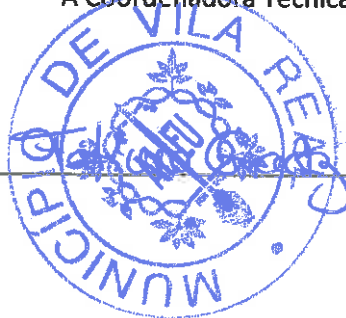
## Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 34/2018 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 12/18, de 21/05/2018 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 28 de maio de 2018.

A Coordenadora Técnica,





**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 2018**

**N.º 12/2018**

**LOCAL: Sede da Junta de Freguesia de Abaças.-----**

**PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----**

**VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).**

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS).-----**

**SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----**

**HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 18,00 horas.-----**

**OUTRAS PRESENÇAS: Presidente do Conselho de Administração da Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A. Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.-----**

## SUMÁRIO

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....5**

## II - ORDEM DO DIA

### CÂMARA MUNICIPAL

1. – Procedimento para Fornecimento de Energia Elétrica para Equipamentos e Iluminação Pública do Município de Vila Real - Ratificar Despacho do Senhor Presidente da Câmara .....	5
2. – Revogação do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial.....	7
3. – EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. - Gestão de Rede de Águas Pluviais – Contrato Programa.....	10
4. – Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real - Comparticipação financeira 2018.....	11
5. – ACIVR - Associação Comercial e Industrial de Vila Real - Atribuição de subsídio...13	
6. – Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real - Projeto de Investimento para promoção do território .....	15
7. – Apoio à iniciativa pela Prevenção do Cancro da Mama.....	16
8. – 5ª Etapa GPS Epic - Pedido de apoio .....	17
9. – “Festa da Família 2018” - Pedido de apoio .....	18
10. – Celebração dos 95 Anos CNE - Pedido de apoio .....	19

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

11. – Processo de Inquérito nº 2/2017 - Procedimento Disciplinar – Simão Manuel da Nóbrega Ribeiro e Maria Guida Martins Branco .....	20
12. – Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais - SEQUÊNCIALTERNATIVA, S.A. ....	26
13. – Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018 - 1ª Modificação Orçamental .....	31
14. – Sinistro 17RC2554/001 – Carla Sandra Coelho Azevedo.....	33
15. – Silva e Carlos Ld.ª – Pedido de Isenção de IMT .....	37

16. – A Quinta do Vallado – Sociedade Agrícola, Lda. – Projeto “Construção de um Armazém” - Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais.....	39
17. – Mercado Municipal – Lugar do Terrado N.º 1 - Transferência do direito de ocupação: de Carlos de Bastos para Carlos Manuel de Oliveira Bastos .....	46
18. – Balancete da Tesouraria - Período de 1 a 15 de maio/2018 .....	46

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO  
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

19. – Processo nº 21/84 - Maria da Glória Morais Basto - Freguesia de Vila Real .....	47
20. – Processo nº 4/83 - Luís Silveira Alves - Freguesia de Lordelo .....	52
21. – Processo nº 39/16 - Associação Cultural Recreativa Jovens Astutos - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras .....	57
22. – Processo nº 73/17 - Lar de Nossa Senhora das Dores - Freguesia de Vila Real .....	58
23. – Processo nº 119/17 - Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real - Freguesia de Vila Real.....	64
24. – Processo nº 7 AF/00 - Real e Trangível – Inipessoal Lda. - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras .....	65
25. – Processo nº 130/16- SEQUENCIALTERNATIVA, S.A.-Freguesia de Vila Real ....	69
26. – Processo nº 9/91 - Auto Acessórios Jalema, Lda. - Freguesia de Mateus.....	71

**DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

27. – Muro em Gabiões no Bairro da Traslár - Relatório Final.....	73
---	----

**SERVIÇOS DE AMBIENTE**

28. – Centro de Ciência de Vila Real – transferência de verba no âmbito do Protocolo de Cooperação .....	77
--	----



**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

29. – Campeonato Regional de Infantil, Iniciado e Juvenil da Associação de Karaté de Vila Real - Atribuição de subsídio .....78
30. – Voto de Louvor - Mário Martins .....79

**SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**

31. – Marchas Populares de Santo António 2018.....79

- III INTERVENÇÃO DO PÚBLICO .....81**



## I – ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente começou por cumprimentar o Sr. Presidente da Junta de Freguesia e todos os presentes agradecendo a sua presença.

Teceu algumas considerações sobre o funcionamento das reuniões públicas do executivo nas freguesias, que em regra aconteciam na Câmara Municipal mas que praticamente não tinham quaisquer participações dos munícipes.

Explicou que eram reuniões normais do executivo onde são tratados os assuntos da Ordem de Trabalhos, mas existia a possibilidade de os munícipes poderem intervir no final da reunião colocando questões e ouvir do executivo as explicações que forem oportunas prestar sobre as mesmas.

Não havendo outras intervenções, neste período de antes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu início à Ordem do Dia.

## II - ORDEM DO DIA

### CÂMARA MUNICIPAL

**- Procedimento para Fornecimento de Energia Elétrica para Equipamentos e Iluminação Pública do Município de Vila Real**

**- Ratificar Despacho do Senhor Presidente da Câmara**

----- 1. – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:

“Considerando que:

1. Nos termos do art.º 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei (DL) n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi aprovada pela Câmara Municipal (CM), em 09/04/2018 a decisão de ratificar a integração no agrupamento de entidades adjudicantes para a aquisição de energia elétrica para 2018-2019, nomear como mandatário do agrupamento a CIMDOURO, a quem foi conferida a competência para promover todos os atos e procedimentos pré-contratuais, com exceção da adjudicação.
2. Nos termos do art.º 36.º do CCP, foi também aprovada pela CM, na mesma data, a ratificação da decisão de contratar e, ainda, nos termos do art.º 38.º daquele

normativo, a escolha do concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da alínea b), n.º 1, do art.º 20.º e do art.º 162.º e ss., como procedimento de formação do contrato.

3. Corridos os trâmites procedimentais, o júri elaborou o relatório preliminar (nos termos do disposto no art.º 146.º do CCP), efetuou a audiência prévia (nos termos do disposto no art.º 147.º do CCP) e elaborou, nos termos do disposto no art.º 148.º do CCP, o relatório final anexo, onde propôs a adjudicação da proposta do concorrente “**EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**”, sendo o preço contratual para este Município de 117 1522,7€, repartido por 468 609,07€ em 2018 e 702 913,63€ em 2019, nos termos do fixado no n.º 1 na cláusula 8.ª do Caderno de Encargos.
4. O órgão competente para decidir adjudicar é o que tem competência para a decisão de contratar, como consta do artigo 73.º do CCP, neste caso, a CM.
5. O Presidente da Câmara Municipal (PCM), ou quem o substitua, pode, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, praticar quaisquer atos da competência da CM, sempre que circunstâncias excepcionais e urgentes o exijam, sob condição de ratificação pela mesma CM, na primeira reunião a realizar após a sua prática.
6. No caso presente o caráter excepcional e urgente decorre das seguintes circunstâncias:
  - a. Próxima Reunião de Câmara a 21 de maio de 2018;
  - b. O adjudicatário tem ainda de apresentar os documentos de habilitação e respetiva caução, cujo prazo é de 10 dias úteis;
  - c. O contrato atual de fornecimento terminou a 30 de abril de 2018, encontrando-se prorrogado até à celebração de novo contrato, nos termos do Caderno de Encargos.

**Neste contexto, e em face das circunstâncias excepcionais e urgentes deste procedimento, proponho que o Sr. Presidente, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro APROVE e submeta a ratificação da CM, na próxima reunião:**

1. A proposta contida no relatório final do júri, em anexo, com os fundamentos ali constantes, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos;
2. A adjudicação, nos termos da alínea b) do artigo 20.º, conjugados os artigos 76.º e 148.º, n.º 4, todos do CCP, da «Aquisição de energia elétrica para as instalações do município de Vila Real" à firma **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A** pelo valor de 1 171 522,70€, repartido por 468 609,07€ em 2018 e 702 913,63€ em 2019, acrescidos dos valores referidos nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 8ª do Caderno de Encargos e do IVA, no valor de 2 180 266,76€ (2018: 842 279,34€; 2019: 1 337 987,42), **o que perfaz um total de 3 351 789,46€**, repartido em 2018: 1 310 888,41€ e em 2019: 2 040 901,05€;
3. A minuta do contrato que se encontra anexa à presente Proposta, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;



4. Notificar o adjudicatário para, nos termos do art.º 77º do CCP, a apresentação dos documentos de habilitação e prestar caução nos termos previstos no Programa do Concurso e no Relatório Final acima referido.

**ANEXOS:**

- Relatório Final;
- Proposta apresentada pela “EDP Comercial”;
- Minuta do Contrato”.

Por despacho de 14/05/2018 o **Senhor Presidente da Câmara**, aprovou e remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal para ratificação”.

**-----DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, sobre a aprovação da proposta contida na informação do Diretor do DAF.**

**- Revogação do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial**

----- **2.** – Presente à reunião ofício da Ambisitus – Projetos, Gestão e Avaliação Ambiental, Lda. registado sob o n.º 8662, datado de 18/05/2018, empresa responsável pelo Estudo do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, do seguinte teor:

“O Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial, na cidade de Vila Real, foi publicado através da Declaração n.º 203/2003, de 12 de junho, e suspenso pelo Aviso n.º 6357 de 2016, de 19 de maio, entrando novamente em vigor em 19 de maio do corrente ano, caso não seja prorrogado o prazo estabelecido para a sua suspensão e que foi de 2 anos.

Da data da elaboração e publicação do plano de pormenor, junho de 2003, até ao presente, verificou-se uma enorme alteração das condições económicas e sociais, com uma crise profunda iniciada em 2008 e que teve enorme impacto no mercado imobiliário e na forma de planear a cidade. A cada vez maior dificuldade em prever o futuro e em determinar as formas de ocupação urbana da cidade obrigam a maior flexibilidade no planeamento e a uma gestão mais estratégica e cada vez mais concertada com os agentes intervenientes no processo de transformação urbana. A

excessiva rigidez do plano da zona industrial constituiu um obstáculo à sua própria execução.

Entretanto, durante o período de suspensão do plano, manifestaram-se intenções de investimento na área do plano de pormenor que alteram substancialmente a proposta de ocupação nele estabelecida e que, por si só, impõem uma alteração significativa ao plano:

\* a intenção, das Infraestruturas de Portugal, em construir um hotel na Estação de Caminho de Ferro, aproveitando o atual edifício como grande “hall” e “colando-lhe” um outro para os quartos e áreas complementares;

\* ainda na área da tutela das Infraestruturas de Portugal correspondente à Linha de Caminho de Ferro (L.C.F.) e Estação, é necessário proceder à demolição do edifício no extremo norte, confinante com a Rua Augusto Rua, por força da indispensável melhoria da circulação rodoviária;

\* ainda neste espaço, será necessário prever uma travessia pedonal/ciclável entre as áreas a um e outro lado da L.C.F., atenuando o efeito de seccionamento que esta tem nesta zona do território urbano;

\* gorado que foi o projeto do hotel para as antigas instalações na Adega Cooperativa de Vila Real, o projeto habitacional e comercial já apresentado para os terrenos da adega constitui uma oportunidade do incremento residencial nesta zona da cidade e que não é compatível com a estruturação prevista no plano;

\* por último, o enquadramento atual face ao mercado imobiliário exige outro desenho e maior flexibilidade de planeamento capaz de ajustar a oferta ao mercado em cada momento.

Os investimentos e questões elencadas são já suficientes para justificar o desinteresse que o plano tem para a cidade. Mas há ainda que acrescentar outras decisões que se revelam estratégicas para a cidade e que já foram ponderadas no âmbito do desenvolvimento dos estudos do plano de urbanização e dos planos de circulação viária e de estacionamento, nomeadamente a importância em prever na antiga zona industrial



um parque de estacionamento dissuasor das entradas na cidade de veículos motorizados e a necessidade de reestruturar esta parte do território da cidade de modo radicalmente diferente da prevista no plano de pormenor.

É neste sentido que **propomos a V. Exa. que seja revogado o Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial da Cidade**, seguro que está que o plano de urbanização será suficiente para definir o uso e ocupação do solo que mais interessa a Vila Real.”

**O Vereador Adriano Sousa**, apresentou a seguinte proposta.

“Considerando a deliberação de Câmara Municipal de Vila Real, tomada em reunião do passado dia 16 de abril de 2018 e a aprovação pela Assembleia Municipal de Vila Real em reunião ordinária de 30 de abril de 2018, relativa à prorrogação do prazo de vigência da suspensão dos Planos de Pormenor do Centro Histórico, da Antiga Zona Industrial, do Parque de Tourinhas e da Vila Velha, e respetivas medidas preventivas

Considerando os argumentos apresentados pela equipa responsável pela elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, que se anexa à presente proposta, e que dizem respeito unicamente ao Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial.

Considerando que os argumentos apresentados são pertinentes e relevam para as vantagens da proposta de revogação do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial.

**Tenho a honra de submeter à aprovação da Câmara Municipal a seguinte proposta:**

1 – Revogar nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 165º do C.P.A. a deliberação tomada em reunião ordinária da câmara municipal do dia 16 de abril de 2018, unicamente na parte respeitante à prorrogação do prazo de vigência da suspensão do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial, e respetivas medidas preventivas.

2 – Deliberar sobre a revogação do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial, com base no n.º 1 do artigo 127º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, seguro que está que o Plano de Urbanização será suficiente para definir o uso e a ocupação do solo que mais interessa para Vila Real.

3 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 90º por remissão do n.º 3 do artigo 127º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio a revogação do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial.

4 – Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, das decisões tomadas”. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro.-----

2- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a revogação da deliberação tomada na sua sessão de 30 de abril de 2018 na parte respeitante à prorrogação do prazo de vigência da suspensão do Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial, e respetivas medidas preventivas e a revogação Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial, nos termos do n.º 3 do artigo 127º e art.º 90º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. -----

3- Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, das decisões tomadas. -----

- EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A.

- Gestão de Rede de Águas Pluviais – Contrato Programa

----- 3. - Presente à reunião ofício da EMAR, Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. registado sob o nº 7794, datado de 08/05/2018 do seguinte teor:

“Para os devidos efeitos junto se envia a V. Exa. o Contrato Programa para Gestão de Redes de Águas Pluviais do ano de 2018, aprovado em reunião do Conselho de Administração desta Empresa em 30/04/2018”.

Por despacho de 11/05/2018 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1980, no projeto PAM nº 203/2018, com a classificação económica 05010101.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Aprovar a proposta de Contrato-Programa, por unanimidade.-----

2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Contrato-Programa, a celebrar entre a Câmara Municipal e a EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A, para Gestão de Redes de Águas Pluviais do ano de 2018, ao abrigo dos artigos 45º e 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real

- Comparticipação financeira 2018

----- 4. - Presente à reunião ofício do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real, registado sob o n.º 7773/18, datado de 08/05/18, do seguinte teor:

“O Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do Município de Vila Real (CCD), durante o presente mandato, tem como objetivo essencial continuar a proporcionar aos seus associados as regalias que, para muitos deles, são ajuda essencial na respetiva gestão financeira, das quais se destacam as participações ao nível da saúde.

Pretende-se, também, incrementar os apoios concedidos ao nível da educação, cuja atribuição, atualmente se encontra parcialmente suspensa, face às dificuldades com que nos deparámos para a sua concretização.

De igual forma, e para além de se continuar a dinamizar o desporto, a cultura e o lazer, é nosso objetivo organizar encontros, passeios e convívios, promovendo a interação e união dos associados.

Não obstante, e para tal ser possível, afiguram-se necessárias receitas, que atualmente resultam dos descontos efetuados pelos associados, dos equipamentos que exploramos atualmente e das participações concedidas pela Câmara Municipal.

A este respeito, importa salientar que a Câmara Municipal, em reunião de 30/12/91, deliberou autorizar o subsídio mensal de 2.500€. Valor esse que, atualmente, se encontra fixado em 3.750€, afigurando-se diminuto, atendendo às novas realidades e desafios que o CCD enfrenta.

Assim, e considerando:

I – o aumento significativo de sócios, facto que apesar de significar aumento de receita, implica obviamente um acréscimo de despesa, no que se refere, a título de exemplo, às comparticipações da saúde e educação, na medida em que envolve também uma maior comparticipação aos respetivos cônjuges e descendentes, elevando de forma significativa o universo dos beneficiários;

II – que o Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, conjugado com a alínea p) do n.º 1 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que as comparticipações financeiras a efetuar pelas autarquias locais a instituições culturais, recreativas e desportivas constituídas por trabalhadores municipais ou que visem a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores municipais e aos seus familiares, possam ser concedidas até ao limite correspondente a 3,5 % do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados inscritos no CCD (valor que rondaria 9.700€);

III – que o Regulamento Interno do CCD prevê a fixação da comparticipação a fazer pelas entidades que integram o grupo municipal (Câmara Municipal e Empresas Municipais) no montante de 3% sobre a totalidade dos vencimentos dos trabalhadores associados, encontrando-se apenas as empresas municipais a cumprir este desiderato;

IV – as avultadas despesas que o CCD assume mensalmente com a necessidade de contratação de funcionários para afetar à exploração dos equipamentos que lhe foram atribuídos, concretamente os bares e o Complexo Municipal de Codessais;

V – o aumento verificado nas despesas apresentadas pelos sócios ao longo destes anos, atingindo no ano de 2017 um total de comparticipações no valor de 72.218.60€, correspondente a comparticipações de saúde (65.923.58€ - consultas, cirurgias e medicamentos) e de educação (6.215.02€). Por outro lado, realça-se o facto de a ADSE ter diminuído as comparticipações, facto que o CCD tem procurado obstar, com a manutenção dos valores praticados;

VI – o protocolo de cooperação celebrado com a Emparque (PeVR) do qual resultou uma mensalidade moderada para o sócio, assumindo o CCD a responsabilidade de contribuir com o valor de 5€ por cada sócio aderente,

contando atualmente com a adesão de 74 sócios, perfazendo o total de 370€ mensais.

Face ao exposto, vem a atual Direção do CCD, respeitosamente, solicitar, uma vez mais, a ponderação de todos os argumentos aqui invocados e propor a atualização da comparticipação mensal concedida pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no Regulamento Interno e Estatutos, cumprindo-se a comparticipação em 3% dos vencimentos dos trabalhadores, ou caso se revele impossível a atribuição de um valor aproximado, de forma a ser possível ao CCD manter os apoios conferidos aos seus associados”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, A comparticipação ao CCD passou de 3 000 € em 2013 para 3 750€ em 2017, ou seja um acréscimo de 25%. O pedido atual de comparticipação igual a 3% da remuneração dos trabalhadores, corresponde a 150 000€, ou em alternativa, 6 000€/mês (72 000€/ano), não tem suporte orçamental. Assim, parece-me que aumentos desta grandeza devem ser ponderados em sede de elaboração de orçamento para 2019, uma vez que um eventual reforço atual só é possível tendo como contrapartida a dotação de outros projetos, o que é inviável face aos compromissos assumidos”.

Por despacho de 15/05/2018 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo que se mantenha a verba do ano de 2017.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1979, no projeto PAM nº 71/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a comparticipação financeira de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) para o ano de 2018, nos termos da alínea p) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- **ACIVR - Associação Comercial e Industrial de Vila Real**

- **Atribuição de subsídio**

----- 5. – Presente à reunião ofício da ACIVR - Associação Comercial e Industrial de

Vila Real, datado de 15/05/2018, do seguinte teor:

“A Associação Comercial e Industrial de Vila Real, dando continuidade às políticas de desenvolvimento traçadas no âmbito do seu desempenho, pretende apresentar candidatura ao Sistema de Apoio de Ações Coletivas, com o objetivo de potenciar um papel mais ativo do setor privado na concessão, implementação e monitorização de uma estratégia de internacionalização da região Norte enquanto destino turístico, em especial da sub-região Douro.

O setor de intervenção proposto pelo projeto – restauração e bebidas – é um sector de crucial importância económica global em Portugal (basta atender ao peso e importância das empresas do sector para o emprego e o turismo), facto reconhecido pela própria Resolução do Conselho de Ministros nº 96/2000 que elevou a Gastronomia a Património Cultural de Portugal, reconhecendo-se a sua forte componente de atração turística.

Através do reforço da visibilidade internacional da oferta e a atenuação da diferença entre a qualidade intrínseca dos bens e serviços prestados pelas empresas do setor da restauração e bebidas e a qualidade percebida pelos mercados.

Sucedem, porém que, conforme as regras em vigor a Associação deverá garantir o financiamento da parcela de investimento não coberta pelo financiamento público, sendo que tal se pode mostrar difícil, se não impossível atendendo aos poucos meios financeiros que esta tem ao seu dispor.

Assim sendo, sabendo esta Associação que a Câmara Municipal de Vila Real tem dado apoio às candidaturas co-financiadas aos fundos comunitários, e tendo a certeza que a presente candidatura irá certamente promover o concelho e dar-lhe a visibilidade que ele merece, vimos solicitar a V. Exa. uma comparticipação financeira para este projeto, garantindo a Câmara Municipal de Vila Real o financiamento da parcela de investimento não coberta pelo financiamento público, assegurando-se desta forma os meios para que a ACIVR possa implementar a candidatura na sua plenitude.

Informamos que o investimento elegível será de 530.000,00 € (quinhentos e trinta mil euros), comparticipado em 85%, sendo que o prazo de execução do projeto é de um ano. Por conseguinte, o apoio agora solicitado importa no montante de 79.500,00 € (setenta e nove mil e quinhentos euros), que corresponde a 15% do investimento total, a liquidar no ano de 2018”.



Por despacho de 16/05/2018 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2041, no projeto PAM nº 191/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a comparticipação financeira de 79 500,00€ (setenta e nove mil e quinhentos euros), correspondente à componente nacional do projeto, a qual deve ser desbloqueada de imediato para fazer face à satisfação de compromissos inadiáveis do projeto, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real

- Projeto de Investimento para promoção do território

----- 6. – Presente à reunião officio da Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real, datado de 16/05/2018 do seguinte teor:

“A Associação Promotora do Circuito Internacional de Vila Real será co-promotora de um projeto com a Associação Comercial e Industrial de Vila Real de Vila Real com o objetivo de potenciar o setor privado na conceção, implementação e monitorização de uma estratégia de Internacionalização da Região Norte enquanto destino turístico, com um enfoque especial na região do Douro.

O setor intervencionado é considerado de extrema importância para o desenvolvimento económico do país e em especial para a região sendo o mesmo reconhecido pela Resolução do Conselho de Ministros nº 96/2000 que transportou a gastronomia a Património Cultural de Portugal, com uma forte componente de atração turística.

Este projeto tem como objetivo final o aumento da notoriedade internacional da oferta regional, assente numa qualidade diferenciadora intrínseca dos serviços prestados e bens transacionados.

Parte do investimento a ser realizado no âmbito da candidatura a apresentar, não será financiado, pelo que para que possamos desenvolver o projeto necessitamos de apoios

extraordinários.

Desta forma, e atendendo á importância que o desenvolvimento desta atividade tem em especial para o Concelho de Vila Real, aumentando a sua notoriedade, internacionalizando-o como destino turístico de referência vimos solicitar a V. Exa. uma comparticipação financeira para este projeto, podendo a Câmara Municipal de Vila Real garantir a proporção de investimento não financiada, viabilizando a realização do mesmo.

Salientamos que o investimento elegível será de 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros), comparticipado a uma taxa de 85%, para um prazo de execução de um ano. Desta forma terá o apoio solicitado o valor de 39.000,00€ (trinta e nove mil euros) que corresponde a 15% do investimento total”.

Por Despacho de 17/05/2018 o **Senhor Presidente da Câmara**, remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2049, no projeto PAM nº 183/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a comparticipação financeira de 39.000,00€ (trinta e nove mil euros), correspondente à componente nacional do projeto, a qual deve ser desbloqueada de imediato para fazer face à satisfação de compromissos inadiáveis do projeto, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**- Apoio à iniciativa pela Prevenção do Cancro da Mama**

----- 7. – Presente à reunião email de Dulce Sotto Mayor, representante da organização do evento Prevenção do Cancro da Mama, datado de 19/07/2018 do seguinte teor:

“A Associação dos antigos alunos do Colégio Moderno S. José de Vila Real, vem por este meio, solicitar o v/apoio e patrocínio à iniciativa pela PREVENÇÃO DO CANCRO DA MAMA, do projeto solidário SER MULHER.

Sendo esta iniciativa uma gala do respetivo projeto a realizar no dia 26 de maio de 2018, com início as 15 Horas na sala/auditório do Hotel Miracorgo em Vila Real.

Este evento vai apresentar o livro solidário SER MULHER I e II e homenagear doze mulheres que se tenham destacado nas mais diversas áreas sociais.

Nesta gala temos a participação de Dizedores, Artistas Plásticos e Poetas/Autores, onde se associam a música e o teatro.

Na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da respetiva associação e coordenadora deste evento agradeço desde já a v/melhor colaboração.

A Associação dos antigos alunos do Colégio Moderno de S. José de Vila Real, foi constituída no dia 15/05/2015 no Cartório Notarial Maria José Maximino de Vila Real e com o NIPC 513 518 754.

NIB 0035 0906 0010 1108 9308 6”.

Por Despacho a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do executivo municipal propondo a atribuição de 300 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2045, no projeto PAM nº 68/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **5ª Etapa GPS Epic**

- **Pedido de apoio**

----- **8. – Presente à reunião ofício de SIAP – Sindicato Independente dos Agentes de Polícia registado sob o nº 8593, datado de 17/05/2018 do seguinte teor:**

“Vimos por este meio solicitar apoio financeiro à Câmara Municipal para a realização da 5ª etapa GPS Epic que se vai realizar nos dias 2 e 3 de junho do presente ano na cidade de Vila Real.

Agradecemos a ajuda dada pelo município ao qual Vossa Excelência preside.

Informamos que no dia 3 de junho vamos ter o privilégio de ter como padrinho da prova o ciclista Cândido Barbosa, o qual vai estar na cidade de Vila Real no início da partida e vai permanecer até o fim da mesma, acompanhando os participantes, sócios deste sindicato (zona norte) até ao parque corgo onde se vai realizar o pic nic organizado pelo sindicato.

Nome Sindicato Independentes Agentes Polícia  
IBAN PT50 0018 0003 1243 6031 0252 5”.

Por despacho o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo o apoio de 2 500 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2063, no projeto PAM nº 139/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **“Festa da Família 2018”**

- **Pedido de apoio**

----- **9.** – Presente à reunião email da Associação Amigos de Trás-os-Montes e Douro registado sob o nº 8594, datado de 17/05/2018 do seguinte teor:

“Na sequência da reunião tida com V. Exa. onde também estiveram presentes, o Sr. Vereador e Técnicos dessa Câmara Municipal, relativa à realização da “Festa da Família, 2018”.

Vimos por este meio apresentar: Valor provisional de custo:

Som e voz 450€ 2 dias

Insufláveis e monitores 1850€ 2 dias

Porco no Espeto com pão 850€ dia 31

Bebidas 450 € dia 31

Outros custos Marketing 950 €

Outros custos 200 €”.

Por despacho o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo o apoio de 2 500 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2062, no projeto PAM nº 186/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Celebração dos 95 Anos CNE

- Pedido de apoio

----- **10.** – Presente à reunião ofício de Junta Regional de Vila Real – Corpo Nacional de Escutas registado sob o nº 8592, datado de 17/05/2018 do seguinte teor:

“A Celebração dos 95 anos de CNE e do escutismo na Região de Vila Real conta com a participação de pelo menos dois mil escuteiros que durante o fim-de-semana de 26 e 27 estarão em atividade na cidade de Vila Real.

Temos confirmação de presença de onze Regiões do país: Vila Real, Viseu, Aveiro, Guarda, Lamego, Bragança, Porto, Braga, Madeira, Coimbra, Santarém. Num total de 50 Agrupamentos de escuteiros.

A Atividade conta com a colaboração de várias associações do concelho que em parceria com os escuteiros prepararam um leque diversificado de atividades e jogos cujo principal objetivo é dar a conhecer a cidade que os acolhe – Vila Real.

Considerando o número de participantes, duração da atividade e toda a logística associada à atividade apresentamos o orçamento e solicitamos apoio financeiro para a sua realização.

Atividade	Designação	Orçamento
Divulgação	Cartazes	
Logística da atividade	Senhas de alimentação Cartões de alimentação Senhas de jogo Caderno de atividade (500	1.527,00€

	exemplares) Bandeiras de secção	
--	------------------------------------	--

Atividade	Designação	Orçamento
Jogos Parque Corgo	Salto negativo e insufláveis	1845,00€
Alimentação	Refeições servidas na Escola Diogo Cão	3.500,00€
	Refeições servidas na cantina da UTAD	2.400,00€
Pernoitas	Instalações Escola Diogo Cão	340,00€
Animação da noite	Materiais, animadores, grupo de bombos Tuna	400,00€
“Trofeu” dos 95	UNOPEZZI (anexo)	313,65€
	BISARRO (anexo)	855,00€+IVA
Bolo de aniversário	Duas mil “cavacas”	200,00€

De acordo com o quadro o orçamento da atividade é de 11.577,30€. A inscrição dos participantes totaliza o valor de 6000,00€ ficando os restantes 5577,30€ á responsabilidade da Região escutista de Vila Real como organizadora do evento”.

Por despacho o 16/05/2018 Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo o apoio de 2 000 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2061, no projeto PAM nº 155/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Processo de Inquérito nº 2/2017

- Procedimento Disciplinar -- Simão Manuel da Nóbrega Ribeiro e Maria Guida Martins Branco

----- 11. - Presente à reunião a Proposta de Decisão respeitante ao Procedimento Disciplinar dos trabalhadores Simão Manuel da Nóbrega Ribeiro e Maria Guida Martins Branco.

“Na sequência do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos de 15-02-18, proferido no âmbito do processo de inquérito n.º 02/2017, foram os trabalhadores Simão Manuel da Nóbrega Ribeiro e Maria Guida Martins Branco notificados para nos termos do disposto nos n.º 2 e 4 do art.º 194º da LGTFP, apresentarem defesa escrita.

Assegurado o direito de audiência e de defesa dos trabalhadores visados, procede-se à elaboração da presente proposta de decisão, sendo este um procedimento simplificado pelas razões que a seguir se expõem.

Efetivamente, no decurso do mencionado processo de inquérito conclui-se que, considerando os factos apurados, se estaria perante uma infração leve, passível de ser punível com uma **repreensão escrita**, a qual nos termos do art.º 194º da LGTFP é aplicada **sem dependência da instauração de processo disciplinar**, mas com audiência e defesa do trabalhador.

#### I – Enquadramento factual

Por despacho datado de 28-11-2017 da Sr.<sup>a</sup> Vereadora responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos, foi ordenada a instauração de um processo de inquérito (n.º 02/2017) destinado a averiguar os factos participados em 24-11-2017 pelo Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, referentes a uma alegada situação de conflito e confrontação entre dois trabalhadores afetos àqueles Serviços.

Realizadas as necessárias diligências instrutórias, melhor identificadas no relatório constante do processo de inquérito, apurou-se que os trabalhadores Simão Manuel da Nóbrega Ribeiro e Maria Guida Martins Branco terão praticado os seguintes factos:

1 - No dia 22 de novembro de 2017, na parte da tarde, no gabinete do núcleo de apoio administrativo da Divisão de Educação, Desporto e Juventude sito no edifício dos Paços do Concelho, envolveram-se numa discussão, tendo trocado palavras menos próprias para o local de trabalho, num tom de voz exaltado, sobre questões que nada tinham a ver com o desempenho das suas funções.

2 - A discussão terá surgido entre os trabalhadores na sequência de uma conversa com os colegas sobre a prática de exercício físico, tendo trocado expressões como: *tu tens a mania que sabes, tu é que sabes* ou *já estou cansado disto*.

3 - A discussão relatada gerou um clima de tensão e mau estar e foi presenciada pelos trabalhadores: Alberto Jorge Faria Pinto de Moura, Paulo Jorge Alves Gaspar, Mariana Cristina Afonso Catarino Noura e Celina Alexandra Morais Brás que se encontravam naquele local.

4 - Igualmente, foi ouvida no gabinete vizinho onde se encontrava a colaboradora Ana Isabel Costa Carvalho Madureira a atender um Munícipe, tendo esta se deslocado ao gabinete onde aqueles se encontravam, pedindo-lhes que falassem mais baixo e que tivessem calma, uma vez que, estava a atender uma pessoa, pedido que foi acatado.

Os factos descritos são suscetíveis de integrar infração disciplinar por **violação leve do dever geral de correção** que consiste em tratar com respeito os utentes dos órgãos ou serviços e os restantes trabalhadores e superiores hierárquicos, previsto na al. h) do n.º 2 do art.º 73º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas) e concretizado no n.º 10 do mesmo artigo, passível de ser punível com uma **repreensão escrita** nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 184º da LGTFP.

No dia 22-02-2018, dentro do prazo legalmente estipulado para o efeito, a trabalhadora Maria Guida Martins Branco, apresentou a seguinte defesa escrita:

*Trabalhando eu, com o referido colega Simão Manuel da Nóbrega Ribeiro, a cerca de 20 vinte anos, na mesma Divisão e no mesmo Gabinete, devido à idade dele ser bastante inferior á minha, criou-se entre nós uma amizade e uma confiança que muitas vezes leva ao desentendimento.*

*O Simão apesar de um pouco “teimoso e pica miolos” é um colega que gosta de ajudar quando se pede ajuda, um colega prestável pelo qual eu tenho muita amizade e consideração.*

*Lamento o acontecido, e da minha parte farei todo o esforço para que não volte a acontecer um episódio tão triste como este, comprometendo-me a adequar o meu comportamento ao meu local de trabalho.*

*Resta-me a quem de direito apresentar as minhas sinceras desculpas e a melhor compreensão pelo acontecido.*

O trabalhador Simão Manuel da Nóbrega Ribeiro apesar de regularmente notificado, não apresentou defesa.



II – Da apreciação da defesa e enquadramento legal

Os trabalhadores visados detém a categoria profissional de Assistente Técnico e encontram-se afetos à Divisão de Educação, Desporto e Juventude do Município de Vila Real.

Consultados os Serviços responsáveis pelos Recursos Humanos do Município, obtive a informação de que, até ao momento, os trabalhadores não têm averbado no seu registo individual a aplicação de qualquer infração disciplinar.

Na defesa que apresentou, a trabalhadora Maria Guida Martins Branco não negou os factos que lhe foram imputados. Na verdade, da análise geral do seu depoimento resulta, por um lado, o reconhecimento da responsabilidade pela situação ocorrida, mostrando arrependimento pelo sucedido, e, por outro, salienta as qualidades profissionais do trabalhador Simão Manuel da Nóbrega Ribeiro, o qual, reconhece como colega e amigo. A postura da trabalhadora ao assumir espontaneamente os factos ocorridos, pedindo desculpa pelo sucedido, demonstra um arrependimento sincero da sua parte, circunstância que deverá ser valorada como atenuante no momento da determinação da pena a aplicar, visto que, o comportamento da trabalhadora após a infração, conduz a uma diminuição das exigências disciplinares e da gravidade da pena com que se vai sancionar o comportamento em causa.

Também o trabalhador, apesar de não ter apresentado defesa escrita, demonstrou estar ciente dos atos praticados assim como da possibilidade de lhe ser aplicada uma pena, situação que observei aquando da comunicação do início do processo de inquérito n.º 02/2017 e da notificação para apresentar defesa escrita.

De referir que, nos termos do n.º 7 do art.º 216º da LGTFP a falta de resposta dentro do prazo marcado vale como efetiva audiência do trabalhador para todos os efeitos legais, o que não equivale, no entanto, à confissão dos factos.

Analise agora os factos praticados pelos trabalhadores anteriormente elencados de 1 a 4, que aqui damos por reproduzidos e que se consideram provados.

Tal como já havíamos referido no processo de inquérito, a atuação dos trabalhadores é suscetível de censura por revelar uma comportamento desrespeitoso entre trabalhadores e, por isso, inadequado para o local de trabalho, tendo sido presenciado por colegas e ouvido por um munícipe.

No entanto, entendemos que face à irrelevância do motivo que esteve na origem do desentendimento, o qual podemos qualificar como fútil e, considerando que, nenhum

dos colegas conseguiu concretizar as palavras que foram efetivamente trocadas entre eles, entendemos que, estamos perante uma infração leve.

Na verdade, apenas os trabalhadores Celina Brás e Mariana Noura conseguiram reproduzir nos seus depoimentos, as expressões proferidas pelos trabalhadores e que se traduziram em frases como: *tu tens a mania que sabes, tu é que sabes* ou *já estou cansado disto*.

Conclui-se assim que não foram proferidas quaisquer expressões de pendor objetivamente ofensivo, difamatório ou depreciativo, que pudessem determinar uma especial censurabilidade às suas condutas.

Por outro lado, alguns dos depoimentos recolhidos no processo de inquérito referem que após os acontecimentos ocorridos, os trabalhadores reataram as relações profissionais e até de amizade existentes entre eles, não se tendo voltado a verificar qualquer situação do género. Daqui se conclui que, a situação ocorrida não prejudicou as relações laborais e o regular funcionamento daqueles Serviços.

#### **Conclusão:**

Os factos descritos são suscetíveis de integrar infração disciplinar por violação leve do dever geral de correção que consiste em tratar com respeito os utentes dos órgãos ou serviços e os restantes trabalhadores e superiores hierárquicos, previsto na al. h) do n.º 2 do art.º 73º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas) e concretizado no n.º 10 do mesmo artigo, passível de ser punível com uma **repreensão escrita** nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 184º da LGTFP.

Considerando, no entanto, as circunstâncias anteriormente referidas, relacionadas quer com os próprios trabalhadores, nomeadamente as suas condutas anteriores e posteriores à infração, quer as circunstâncias relacionadas com a infração, entendemos que, a simples censura do comportamento e a ameaça da sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição, pelo que, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 192º e n.º 2 do art.º 194º todos da LGTFP, propõe-se que seja aplicada aos trabalhadores Maria Guida Martins Branco e Simão Manuel da Nóbrega Ribeiro a **pena de repreensão escrita, suspensa na sua execução pelo período de 6 meses**.

Nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 197º da LGTFP, nas Autarquias Locais a aplicação de sanções disciplinares previstas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 180º é da competência da Câmara Municipal.

Assim, a presente proposta de decisão deverá nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 219º da LGTFP, ser remetida no prazo de dois dias ao Executivo Municipal que deverá deliberar por escrutínio secreto, no prazo de 30 dias contados da receção do processo, qual a decisão que pretende proferir em relação ao mesmo, sob pena de caducidade do direito de aplicar a sanção”.

Por despacho de 16/05/2018 a Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal concordou com a proposta de decisão aqui apresentada.

Nesta sequência procedeu-se à votação por escrutínio secreto, na medida em que está aqui envolvida a apreciação de comportamentos e de qualidades de um funcionário, sendo o resultado o seguinte: Repreensão escrita, suspensa na sua execução pelo período de 6 meses: 8 Votos favor.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Aplicar a pena de repreensão escrita, suspensa na sua execução pelo período de 6 meses aos trabalhadores Maria Guida Martins Branco e Simão Manuel da Nóbrega Ribeiro, conforme proposta da instrutora do processo, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 192º e n.º 2 do art.º 194º todos da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);-----  
2 - Notificar pessoalmente os trabalhadores Maria Guida Martins Branco e Simão Manuel da Nóbrega Ribeiro, do teor da presente deliberação;-----  
3- Determinar que os Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos procedam à competente inscrição no registo disciplinar dos trabalhadores Maria Guida Martins Branco e Simão Manuel da Nóbrega Ribeiro, da pena ora aplicada;-----  
4- Promover os demais atos e procedimentos indispensáveis à cabal execução do vertente ato administrativo.-----

**- Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais**

**- SEQUÊNCIALTERNATIVA, S.A.**

----- **12.** - Presente à reunião o contrato de concessão de benefícios tributários à sociedade SEQUÊNCIALTERNATIVA, S.A.

“O Código Regulamentar, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 28/06/2016, define os critérios a adotar pela Câmara Municipal no que respeita à classificação de Projetos de Investimento de Interesse Municipal para o concelho de Vila Real - “PIIM” - com o objetivo de conceder isenções totais ou parciais de impostos e taxas municipais.

O Código Regulamentar prevê no artigo G-1/9, que a concessão de benefícios fiscais é objeto de um contrato, do qual constam, designadamente os objetivos e as metas a cumprir pela entidade beneficiária, os benefícios tributários municipais concedidos e o prazo de duração.

Assim, entre o:

**PRIMEIRO:** Município de Vila Real, pessoa coletiva de direito público nº 506 359 670, com sede na Avenida Carvalho Araújo em Vila Real, representado neste ato por Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, titular do Cartão de Cidadão nº 084648210 ZY3, com validade até 21/07/2019, intervindo na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

**E o**

**SEGUNDO:** SEQUÊNCIALTERNATIVA, S.A, NIPC 513 786 929, com sede social na Rua de Baden – Powell nº 3, 5000-198 Vila Real, concelho de Vila Real, representada para a assinatura do presente contrato por António Vila Nova de Azevedo Costa, titular do Cartão de Cidadão nº 07761766 5ZY9, válido até 08/01/2020, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e Filipe José de Araújo Pinto Correia, titular do Cartão de Cidadão nº 11108140 8ZY8, válido até 08/01/2020, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração.

é celebrado o presente contrato de concessão de benefícios tributários, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **Âmbito do contrato e condições de acesso aos benefícios fiscais**

1. O presente contrato tem por objeto a concessão pelo Município de Vila Real à sociedade SEQUÊNCIALTERNATIVA, S.A. de um benefício tributário, ao abrigo do CAPÍTULO I - Incentivo à Economia e ao Investimento, do TÍTULO I- Incentivos ao Desenvolvimento Local, da PARTE G- Apoios Municipais do Código Regulamentar e dos nºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.
2. A sociedade SEQUÊNCIALTERNATIVA, S.A, solicitou a concessão de benefícios tributários previstos no Regulamento de Projetos de Interesse Municipal, para a implementação de **um projeto de Hospital Privado em Vila Real do Grupo Trofa Saúde**. Este projeto de investimento resulta, pois, de uma parceria entre o Segundo Contraente, enquanto responsável principal pelo projeto de investimento, e o Grupo Trofa Saúde, mais propriamente, a sociedade H.P.V.R. – Hospital Privado de Vila Real, S.A., pessoa coletiva 514810947, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com sede na Rua de Baden - Powell, n.º 3, 5000-198 Vila Real.
3. A concessão de benefícios tributários municipais foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 14/11/2016.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Objetivos e metas do projeto de interesse municipal**

1. O projeto de investimento, objeto do presente contrato de concessão de benefícios tributários municipais, consubstancia a concretização do projeto de investimento denominado Hospital Privado de Vila Real, com a seguinte previsão:
  - Montante de investimento (que inclui investimento em ativos fixos tangíveis e intangíveis, propriedades de investimento, investimento em fundo de maneiio, investimento em necessidade de cash-flow antes de serviço de dívida até ao final do terceiro ano após a abertura do Hospital Privado e valor atualizado de contratos de aluguer de equipamentos médicos) a realizar: € 32.000.000;
  - Número de postos de trabalho a criar:
    - (i) + 50 nos dois primeiros anos, a contar da abertura do Hospital Privado;

- (ii) + 95 no terceiro ano, a contar da abertura do Hospital Privado;
  - (iii) + 125 após o quarto ano de atividade, a contar da abertura do Hospital Privado.
- Prazo para a implementação do projeto (i.e., prazo para abertura do Hospital Privado): 2 anos.
  - Sede Social da Empresa – Rua de Baden-Powell n° 3, 5000-198 Vila Real
  - Localização do Investimento – Rua Dr. Otílio Figueiredo, 5000-587 Vila Real

2. Ainda que a responsabilidade perante o Município de Vila Real para atingimento das metas e que os incentivos a conceder nos termos do presente contrato sejam exclusivos do SEQUÊNCIALTERNATIVA, S.A., na qualidade de responsável principal pelo projeto de investimento, esclarece-se que a análise da concretização do projeto de investimento (nomeadamente quanto a investimentos e número de postos de trabalho a criar) deverá considerar, em conjunto, a SEQUÊNCIALTERNATIVA, S.A. e a H.P.V.R. – Hospital Privado de Vila Real, S.A., enquanto parceira do projeto.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Incentivos a conceder**

1. Os benefícios fiscais a conceder pelo Município de Vila Real à representada dos segundos outorgantes, nos termos da classificação obtida, no âmbito da avaliação da candidatura, e em face dos elementos apresentados, corresponde à percentagem de 90 %, pelo prazo de 5 anos, contados a partir de 2017, inclusive, dos seguintes impostos municipais:
  - Imposto Municipal de Imóveis (IMI), referente ao prédio urbano inscrito na matriz da freguesia de Vila Real sob o artigo 4 175, que teve origem nos artigos U-2777 e R- 343 da freguesia de Vila Real.
  - Derrama.
2. O projeto aprovado beneficia ainda de uma redução de 90 % das taxas municipais das operações urbanísticas de edificações, nos termos do n.º artigo G-1/9º da parte G do Código Regulamentar.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Acompanhamento e fiscalização**

1. A representada dos segundos outorgantes aceita que o Município de Vila Real proceda, através do gestor nomeado para a gestão do procedimento, ao

acompanhamento e à fiscalização da implementação do projeto de investimento, tendo em vista a boa execução e o cumprimento das obrigações resultantes deste contrato.

2. O acompanhamento e a fiscalização referidos no nº anterior serão efetuados, respetivamente, através de visitas ao local onde o projeto se desenvolve, da verificação dos documentos comprovativos da sua execução, bem como da realização de auditorias técnico-financeiras ao projeto, no que se refere aos parâmetros objeto de apreciação na candidatura.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

Pelo presente contrato a sociedade SEQUÊNCIALTERNATIVA, S.A. obriga-se a:

- a) Que o projeto de investimento seja executado nos termos e prazos fixados em sede de candidatura e que os demais objetivos constantes desta sejam cumpridos.
- b) Que o investimento realizado se mantenha afeto à respetiva atividade, durante um período mínimo de cinco anos a contar da data da realização integral do investimento.
- c) Apresentar ao Município de Vila Real relatório de execução do projeto de investimento, indicando a execução física do projeto e remetendo a demais documentação necessária para comprovar os pressupostos referidos aquando da avaliação da candidatura, quando solicitado pelo Município.
- d) Manter a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e o Município de Vila Real;
- e) Comunicar ao Município de Vila Real qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos às condições de acesso que permitiram a aprovação da candidatura, bem como a sua realização.
- f) Comunicar por escrito ao Município de Vila Real mudanças de domicílio ou sede, no prazo de 30 dias contados a partir da data de ocorrência.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Renegociação do contrato**

1. O presente contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações decorrentes de algum evento que altere

substancialmente as circunstâncias em que as partes fundaram a sua vontade de contratar.

2. Qualquer alteração contratual decorrente da renegociação prevista no nº anterior fica sujeita aos critérios utilizados na apreciação da candidatura.

### **Cláusula 7ª**

#### **Resolução do contrato**

1. O incumprimento por parte da representada dos segundos outorgantes das obrigações assumidas, confere ao Município de Vila Real o direito de resolver o presente contrato, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento dos objetivos e obrigações estabelecidos no contrato, nos prazos fixados, por facto que lhe seja imputável.
- b) Prestação de informações falsas ou viciação de dados fornecidos na apresentação, apreciação e acompanhamento dos projetos.

2. No caso de não cumprimento dos objetivos de montante de investimento a realizar ou de número de postos de trabalho a criar, o direito do Município de Vila Real apenas terá direito a resolver o presente contrato se valores apurados forem inferiores aos limites mínimos previstos no artigo G-1/7 do Código Regulamentar, a saber:

- a) montante de investimento: - € 500.001;
- b) número de postos de trabalho: - 31.

### **Cláusula 8.ª**

#### **Efeitos da resolução do contrato**

1. A resolução do contrato nos termos previstos no artigo anterior implica a perda total dos benefícios fiscais concedidos à representada dos segundos outorgantes, desde a data da sua aprovação, e ainda a obrigação, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação, e independentemente do tempo entretanto decorrido desde a data da verificação dos respetivos factos geradores de imposto, do pagamento, nos termos da lei, das importâncias correspondentes às receitas fiscais não arrecadadas, acrescidas de juros compensatórios.



2. Na falta de pagamento, dentro do prazo de 30 dias referido no número anterior, o Município de Vila Real procede à instauração de procedimento executivo.

### **Cláusula 9.ª**

#### **Modificação unilateral do contrato**

1. Se os valores apurados quanto a montante de investimento ou número de postos de trabalho forem inferiores aos previstos na cláusula 2.ª mas superiores aos limites previstos no número 2 da cláusula 7.ª, o Município de Vila Real terá direito a modificar unilateralmente o presente contrato.

2. A modificação unilateral do presente contrato nos termos previstos no número anterior implica a redução dos benefícios fiscais concedidos à representada dos segundos outorgantes desde a data da sua aprovação em conformidade com a proporção de não concretização do projeto de investimento, e ainda a obrigação, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação, e independentemente do tempo entretanto decorrido desde a data da verificação dos respetivos factos geradores de imposto, do pagamento, nos termos da lei, das importâncias correspondentes às receitas fiscais proporcionais não arrecadadas, acrescidas de juros compensatórios.

3. Na falta de pagamento, dentro do prazo de 30 dias referido no número anterior, o Município de Vila Real procede à instauração de procedimento executivo.

Este contrato foi elaborado em duplicado, ficando um para o Município de Vila Real e o outro para a sociedade SEQUÊNCIALTERNATIVA, S.A.”.

Por despacho de 16/05/2018 o Vereador Nuno Augusto remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do contrato.**-----

- **Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018**

- **1ª Modificação Orçamental**

----- **13.** - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Nos termos do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais que incluem reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de dotações necessárias para despesas não previstas no Orçamento para 2018, nomeadamente no PPI e no PAM, por contrapartida de dotações disponíveis neste momento, mas que serão repostas na revisão orçamental que integrará o saldo da gerência de 2017;

Considerando a necessidade de se proceder a reforços de outras dotações orçamentais de classificações económicas de despesas com pessoal, bem como em determinados projetos do PPI e do PAM, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos;

Considerando a necessidade de se reforçar a dotação económica de investimento prevista no projeto do PAM n.º 21/2018 – “Apoio às Corporações de Bombeiros”, com o valor de € 24.900, tendo como contrapartida a diminuição de classificações económicas de projetos do PPI, de igual valor, resultando na seguinte variação nos documentos previsionais de gestão:

Documentos	Reforços	Diminuições
PAM	24.900,00 €	
PPI		24.900,00 €
Orçamento sem PAM		
<b>Total</b>	24.900,00 €	24.900,00 €

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 17 de outubro de 2017, que seja efetuada uma **1ª Alteração Orçamental dos documentos previsionais para 2018** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) no valor de € 1.891.310,00 (um milhão oitocentos e noventa e um mil trezentos e dez euros), conforme mapa seguinte:

Classificação Económica	Descrição da Despesa	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	69.050,00 €	68.850,00 €	200,00 €
02.01	Aquisição Bens	134.080,00 €	770,00 €	133.310,00 €
02.02	Aquisição de Serviços	351.520,00 €	682.910,00 €	-331.390,00 €
04	Transferências Correntes	158.740,00 €	3.500,00 €	155.240,00 €
05	Subsídios	11.800,00 €		11.800,00 €
06	Outras Despesas Correntes	31.340,00 €	500,00 €	30.840,00 €
	<b>Total Corrente</b>	<b>756.530,00 €</b>	<b>756.530,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
07	Aquisição de Bens de Capital	972.380,00 €	211.500,00 €	760.880,00 €
08	Transferências de Capital	162.400,00 €	137.500,00 €	24.900,00 €
10	Passivos Financeiros		785.780,00 €	-785.780,00 €
	<b>Total Capital</b>	<b>1.134.780,00 €</b>	<b>1.134.780,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>1.891.310,00 €</b>	<b>1.891.310,00 €</b>	<b>0,00 €</b>

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**- Sinistro 17RC2554/001 – Carla Sandra Coelho Azevedo**

----- **14.** – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos**

Através do ofício n.º 7416 de 02/05/2018, a munícipe Carla Sandra Coelho Azevedo solicita informação sobre qual a posição formal do Município relativa à decisão sobre a responsabilidade da ocorrência de um incidente no acesso criado entre Trás os Soutos e a gare de Abambres, durante o decurso do WTCC 2017.

**Antecedentes:**

- Em 24/07/2017, a lesada supra identificada participa a ocorrência de um incidente no dia 25/06/2017, quando circulava pelo acesso alternativo criado pelo Município, aquando da realização das corridas WTCC, entre a o Lugar de Trás-os-Soutos e a Gare de Abambres.

Dado o elevado n.º de carros a circular nessa via, viu-se obrigada a desviar para fora da parte alcatroada, passando por cima de ferros existentes na via, mas não visíveis.

- A DEI, na sua informação 983/17, confirmou que existem, efetivamente, alguns perfis em ferro da antiga linha de comboio, encontrando-se nesta data já tapados com terra.

- Foi o sinistro participado à nossa Companhia de Seguros, tendo após análise do processo de sinistro 17RC2554/001, concluído no sentido de declinar a responsabilidade do Município no sinistro, alegando o seguinte:

*“Analisados os documentos constantes do nosso processo, é nosso entendimento que não estamos em presença de elementos que permitam sustentar a responsabilidade de V. Exas.*

*Com efeito, não existe qualquer facto ilícito e culposo, praticado por vós e que constitua causa adequada.*

*Constata-se que a responsabilidade é exclusivamente imputável ao condutor da viatura, por violação do art. 24.º do Código da Estrada.*

*De acordo com o citado artigo, o condutor da viatura deve regular a velocidade de modo a que, atendendo às características e estado da via e do veículo, à carga transportada, às condições meteorológicas ou ambientais, à intensidade do trânsito e a quaisquer outras circunstâncias relevantes, possa, em condições de segurança, executar as manobras cuja necessidade seja de prever e, especialmente, fazer parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente.*

*Nestes termos não podemos atender à reclamação apresentada, pelo que iremos proceder ao encerramento do nosso processo sem qualquer indemnização.*

*Deste facto, demos conhecimento à Lesada.”*

- Em 23 de janeiro de 2018, foi enviado novo email pela lesada, alegando nunca ter recebido nenhuma resposta da Fidelidade ou do Município, contestando, também, o argumento que sustentou a declinação de responsabilidade, já que o local onde ocorreu o incidente não se encontrará abrangido pelo código da estrada.

- Nessa sequência, e em cumprimento do email do Sr. Vereador, foi solicitada a reavaliação do processo, atendendo aos seguintes factos:

a) a que o acidente deu-se num canal ferroviário, onde presumo não ser aplicável o Código da Estrada,

b) a que o acidente deu-se por força da viabilização de circulação autorizada pelo município, na altura das corridas;

c) a que o requerente mostra fotografias onde são visíveis perfis dos carris parcialmente encobertos em aresta viva.

- Em 07/03/2018, foi recebida nova resposta da Fidelidade, tendo, novamente sido declinada a responsabilidade:

*“Atendendo às várias interpelações por parte da Lesada, decidimos solicitar intervenção pericial, no sentido de apurar as efetivas responsabilidades na ocorrência participada.*

*Após análise dos elementos recolhidos em sede de peritagem, concluímos que, o sinistro ocorre devido ao facto do veículo entrar em zona de berma, fora da faixa de circulação (local onde se encontravam os perfis em causa).*

*De acordo com o disposto no Artigo 13º nº 1 do Código da Estrada, a marcha dos veículos deve fazer-se pelo lado direito da faixa de rodagem, conservando das bermas ou passeios uma distância suficiente que permita evitar acidente.*

*Nestes termos e atendendo que nenhum elemento novo foi trazido ao processo, informamos que mantemos a posição anteriormente transmitida.”*

**Análise:**

A via onde ocorreu o incidente corresponde à antiga linha de comboio, na qual foram efetuadas as intervenções necessárias, inclusive alcatroamento, para configurar um acesso alternativo, durante o período das corridas WTCC 2017.

Assim sendo, tratava-se de uma via afeta ao trânsito público, sendo consequentemente aplicável as regras do Código da Estrada, nos termos do artigo 2.º do Código da Estrada.

Relativamente ao facto da lesada referir que nunca foi notificada da decisão tomada quanto ao seu pedido, importa referir que o Município ao transferir a sua responsabilidade, no âmbito de sinistros do ramo de responsabilidade civil, para uma Seguradora, transfere também toda a gestão, instrução e análise do processo, cabendo à Seguradora conduzir todo o processo, dando conhecimento aos lesados da decisão, tal como tem sido prática habitual.

Simultaneamente à comunicação da decisão ao Município, é efetuada também ao lesado, tal como se retira dos próprios ofícios da Fidelidade.

No caso em concreto, julgo ter existido efetivamente um problema de comunicação, entretanto sanado.

Não obstante, foi assumido, pelos próprios serviços da DEI, a existência de perfis com arestas vivas, que poderiam configurar algum perigo, conforme se constata nas fotos anexas ao processo.

Por outro lado, importa referir que o valor da indemnização em causa é de 140€, com IVA incluído, encontrando-se o Município sujeito ao pagamento de uma franquia contratual por sinistro, no montante de 250€. Pelo que, no caso em concreto, e sendo os danos participados materializados em valores inferiores à franquia, o Município teria de reembolsar a Fidelidade na totalidade do valor da indemnização.

**Conclusão:**

Assim sendo, face ao valor reduzido da indemnização em causa, e entendendo que poderão existir dúvidas quanto à imputação da responsabilidade do incidente ocorrido ao Município, já que deveria ter sido precavida esta situação, face às características das vias alternativas e ao fluxo de trânsito existente nos dias em causa, submete-se à consideração superior a possibilidade do Município assumir diretamente a responsabilidade pelos danos causados à lesada”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Adriano Sousa, face aos pareceres da Companhia de Seguros e da CM, sou de opinião que o assunto seja submetido a deliberação da CM”.

Por despacho de 09/05/2018 o **Vereador Adriano Sousa** concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Assumir o pagamento da indemnização de 140 €, em face das dúvidas quanto à imputação da responsabilidade do incidente ocorrido ao município e do valor ser inferior ao da franquia a cargo da Câmara Municipal prevista no atual Contrato de Seguro de responsabilidade civil.-----

**- Silva e Carlos Ld.<sup>a</sup> – Pedido de Isenção de IMT**

----- **15.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos:**

Por deliberação do Executivo de 08/05/2017 foi decidido considerar o Projeto da Unidade Industrial de Transformação de Carnes a implementar pela empresa Silva e Carlos Ld.<sup>a</sup> no Parque de Ciência e Tecnologia como Projeto de Investimento de Interesse Municipal.

Foi igualmente decidido por deliberação do Executivo de 19/06/2017 conceder benefícios fiscais traduzidos na redução em 100% do valor das taxas e impostos municipais, nos termos das normas constantes no Capítulo I (Incentivo à economia e ao investimento) do Título I (Incentivos ao Desenvolvimento Local) da Parte G do Código Regulamentar dedicada aos Apoios Municipais.

A empresa Silva e Carlos Ld.<sup>a</sup> vem requerer, através do requerimento com data de entrada nos Serviços Camarários de 23/04/2018 registado sob o n.º 6756, a **isenção do pagamento de IMT** aquando da celebração do contrato de constituição de direito de superfície sobre o lote n.º 15, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Andrães sob o artigo 2160 com o VPT de 92.560€, determinado em 2017 e, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6875/201502 que será celebrado com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, pelo valor de 106.100 €.

Na verdade, o n.º 1 alínea a) do artigo G-1/8º do Código Regulamentar dispõe que:

*1— Aos projetos de investimento podem ser concedidos, cumulativamente, os incentivos fiscais seguintes:*

*a) Isenção ou redução de IMT relativamente aos imóveis adquiridos pela entidade beneficiária destinados ao exercício da atividade desenvolvida no projeto de investimento;*

O n.º 3 alínea a) do artigo G-1/8º do Código Regulamentar dispõe ainda que:

*3- Os benefícios fiscais concedidos às entidades beneficiadoras devem obedecer a seguinte calendarização:*

*a) Isenção ou redução de IMT — antes da celebração do contrato de aquisição do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, deve o interessado requerer a isenção do IMT, o qual será objeto de decisão, comunicada aos serviços da administração fiscal, a fim de ser emitida a declaração de isenção previamente à formalização do contrato;*

Conforme referido na disposição regulamentar citada e na deliberação do executivo de 19/06/2017, a majoração aplicável tem o limite máximo de 100%. No caso concreto, tal limite é atingido, traduzindo-se na isenção total do valor das taxas e dos impostos em causa

**Conclusão:**

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar o seguinte:

Considerar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 alínea a) do artigo G-1/8º do Código Regulamentar, a **isenção do pagamento de IMT** aquando da celebração do contrato de constituição de direito de superfície sobre o lote n.º 15, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Andrães sob o artigo 2160 com o VPT de 92.560€, determinado em 2017 e, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6875/201502 que será celebrado com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, pelo valor de 106.100 €.

**O Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Nuno Augusto, concordo. Pode ser submetido à reunião da Câmara Municipal, sendo o valor da isenção de 6 896,5€.

Por Despacho de 17/05/2018 o **Vereador Nuno Augusto**, remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a isenção do pagamento de IMT à empresa **Silva e Carlos Ld.ª**, relativamente à constituição do **Direito de Superfície sobre o lote n.º 15 inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Andrães sob o artigo 2160, nos termos da informação dos serviços.**-----



**- A Quinta do Vallado – Sociedade Agrícola, Lda. – Projeto “Construção de um Armazém” - Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais**

----- 16. – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

**Informação:**

**Factos:**

A empresa A Quinta do Vallado – Sociedade Agrícola Lda., através do requerimento com data de entrada nos Serviços Camarários de 10/05/2018 registado sob o n.º 7990, a **classificação do seu projeto “Construção de um Novo Armazém ” a implementar no Regia Douro Park como Projeto de Investimento de Interesse Municipal**, requer ainda a isenção do pagamento de taxas urbanísticas e a isenção do pagamento de IMI e IMT no âmbito da classificação do seu projeto.

Consta da documentação apresentada por esta Sociedade, que se anexa à presente informação e aqui se dá por reproduzida, o seguinte:

1 – Esta Sociedade tem como objeto a exploração de atividades agrícolas, transformação e comercialização de produtos agrícolas, serviços de alojamento turístico, restauração, promoção de atividades lúdicas, desportivas e animação, promoção e realização de passeios turísticos, transporte privado de passageiros e demais atividades conexas às atividades agrícolas e turísticas.

2 – A requerente pretende assim construir um edifício destinado a Armazém, sobre o lote n.º 34, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2619/20180306, e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras sob o artigo 2155, o contrato será celebrado com a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park no valor de 186.800,00 €.

3 – O valor do investimento será de 775.000 €;

4 – O número de postos de trabalho associado será de 7, sendo que os trabalhadores serão deslocados da Quinta do Vallado na Régua para o novo Armazém na Régia Douro Park;

**Análise:**

**I – Enquadramento legal/regulamentar**

Aquando da elaboração do Código Regulamentar do Município de Vila Real foi introduzida uma matéria inovadora referente ao incentivo à economia e ao investimento, cujas normas se encontram previstas no Capítulo I do Título I (Incentivos ao Desenvolvimento Local) da Parte G do Código dedicada aos Apoios Municipais.

De acordo com o artigo G-1/1º, o referido Capítulo estabelece as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimentos em Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real.

Estas iniciativas de investimento abrangem diversos sectores de actividades económicas, como indústria extrativa e transformadora, turismo, actividades agrícolas, apícolas, agropecuárias e florestais, produtos agroalimentares, actividades de investigação e desenvolvimento, ambiente, energia e telecomunicações, saúde, educação, área social entre outras (cfr. art.º G-1/2º).

Refere ainda o citado artigo G-1/1º que **as iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais, benefícios de taxas municipais contratuais e acesso a um regime especial de procedimento administrativo.**

A análise e avaliação da candidatura apresentada a PIIM efetuada pelo Município mediante a informação constante do requerimento e do projeto de investimento apresentados, tem assim em vista a concessão de benefícios fiscais, concretamente a redução/isenção do valor das taxas e impostos municipais (cfr. n.º 1 e n.º 2 do art.º G-1/5º).

Nestes termos, classificado um projeto de investimento como de interesse municipal, serão atribuídos ao mesmo, benefícios fiscais de acordo com determinados fatores, a saber: o investimento a realizar (40%), o número de postos de trabalho a criar (30%), o tempo de implementação do projeto (20%), a idade dos promotores do investimento (5%) e se a empresa está sediada no concelho de Vila Real (5%) (cfr. art.º G-1/7º).

A concessão dos benefícios fiscais e taxas municipais está posteriormente sujeita à celebração de um contrato entre o promotor do projeto e o Município, no qual se fixarão os benefícios concedidos, as condições da concessão da isenção/redução e o prazo da sua duração, devendo ser outorgado no prazo de 180 dias, a contar da data da notificação da aprovação da candidatura do PIIM (art.º G-1/9º).

## II – Avaliação da candidatura apresentada a PIIM

Da análise das normas anteriormente citadas, não resulta de forma imediata e objetiva quais as características concretas que definem um projeto de investimento de interesse municipal.

Não obstante o referido anteriormente, facilmente se retira da conjugação das referidas disposições regulamentares que o objetivo do Município é atrair/incentivar aqueles projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos. Pretende-se assim desenvolver a atratividade, a notoriedade e a dinâmica económica do município e da região, com vista à criação de postos de trabalho e consequente fixação e atração de população.

Feito este breve enquadramento, passemos agora à análise concreta da candidatura apresentada.

Considerando a descrição do projeto apresentado e consultado o objeto social da requerente que inclui, nomeadamente, a exploração de atividades agrícolas, transformação e comercialização de produtos agrícolas, serviços de alojamento turístico, restauração, promoção de atividades lúdicas, desportivas e animação, promoção e realização de passeios turísticos, transporte privado de passageiros e demais atividades conexas às atividades agrícolas e turísticas, desde logo, se conclui que a atividade pretendida se inclui num dos setores económicos permitidos pelo Código Regulamentar para este efeito, concretamente, **(cfr. al b) e d) do n.º 2 do art.º G-1/2º)**.

Por outro lado, do requerimento apresentado pela entidade promotora constam em anexo vários documentos que atestam a verificação das condições de acesso exigidas pelo artigo G-1/3º, concretamente:

- Certidão comercial permanente que comprova que a sociedade está legalmente constituída;
- Declaração emitida pela Segurança Social que atesta que tem a sua situação contributiva regularizada;
- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira que atesta que tem a sua situação tributária regularizada;
- Declaração emitida sob compromisso de honra onde consta que a empresa em causa não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tem o respetivo processo pendente, cumpre as condições necessárias ao exercício da respetiva atividade, dispõe de contabilidade organizada e que manterá o investimento

realizado no projeto de investimento de construção e abertura da adega por um período mínimo de 5 anos a contar da data de realização do investimento.

**Assim, se conclui desde já que a entidade promotora cumpre com a totalidade das condições subjetivas de ilegitimidade exigidas no Artigo G-1/3º.**

**Por tudo o exposto, quer por se verificarem as condições de ilegitimidade constantes no artigo G-1/3º do Código Regulamentar, quer pelas características materiais do projeto, que indiciam tratar-se de um projeto na área da exploração de atividades agrícolas, transformação e comercialização de produtos agrícolas, serviços de alojamento turístico, restauração, promoção de atividades lúdicas, desportivas e animação, promoção e realização de passeios turísticos, transporte privado de passageiros e demais atividades conexas às atividades agrícolas e turísticas, na região do Douro, com a importante e inegável função de criação de postos de trabalho e conseqüente fixação e atração de população para o Município, sem esquecer o contributo para a dinamização do mercado na região, entendemos que o projeto em causa reúne condições para ser classificado como um Projeto de Investimento de Interesse Municipal.**

### III – Concessão de benefícios fiscais

Como referido inicialmente, as iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais pelo que, importa agora enquadrar e analisar o pedido do promotor relativamente a este aspeto.

É solicitada:

- a) A isenção/redução do pagamento do IMT e IMI sobre o prédio onde será construído o armazém;
- b) A isenção/redução do pagamento das taxas municipais devidas no âmbito do futuro processo de licenciamento.

No caso em análise, o requerente já apresentou o pedido de licenciamento relativamente à construção do armazém, processo nº 353/17, não é possível neste momento concretizar qual o valor das taxas cuja isenção/redução poderá beneficiar, uma vez que se encontra em análise e pedido de elementos.

Adiantamos, no entanto, que, essa redução/isenção abrangerá todas as taxas municipais devidas no âmbito de processo de licenciamento conforme previstas na Secção I da tabela de taxas constante do Código Regulamentar.

Quanto ao IMT e IMI, não é possível nesta fase determinar os valores destes impostos. Podemos apenas referir que o artigo G-1/8º do Código Regulamentar permite a concessão de isenção ou redução de IMT e IMI relativamente aos prédios utilizados pela entidade beneficiária na atividade desenvolvida no projeto de investimento, por uma única vez no caso do IMT e **pelo prazo de 5 anos, eventualmente prorrogado por mais cinco, no caso do IMI.**

Pelo exposto, **atendendo aos fatores constantes no Artigo G-1/7º do Código Regulamentar e aos dados apresentados pelo requerente, resultará a atribuição de uma redução de 72% sobre o valor de cada uma das taxas e dos impostos devidos (IMI) nos termos do quadro que se segue.**

#### **Aplicação do artigo G-1/7º do Código Regulamentar - Benefícios Fiscais**

Fatores	Ponderação	Aplicação do Critério do Fator	Taxa de Bonificação	
	(1)	(2)	(1) x (2)	
Investimento a realizar (+ de 500.000,00€)	0,4	0,100	40,0%	A
N de Postos de Trabalhos a criar (mais de 5 postos de trabalho)	0,3	0,4	12,0%	B
Tempo de implementação do Investimento (-1 anos a implementar o projeto)	0,2	0,100	20,0%	C
Idade do Promotor	0,05	0	0,0%	D
Sede Social da Empresa	0,05	0	0,0%	E
<b>% de Benefícios Fiscais</b>			<b>72,0%</b>	<b>F = A + B + C + D + E</b>
Majoração de 50%			50%	<b>G = F x 50%</b>
<b>% de Benefícios Fiscais Total</b>			<b>100%</b>	<b>H = G + F</b>

Note-se que, nos termos do disposto no n.º 3 do citado art.º G-1/7º, como o investimento a realizar se localiza no Parque de Ciência e Tecnologia, ao valor apurado de acordo com o n.º 2 é somada uma majoração de 50% até ao limite máximo de 100%.

Por fim, importa referir que o Código Regulamentar menciona expressamente que o Executivo Camarário decide o resultado da avaliação da candidatura à classificação do projeto como PIIM e conseqüente atribuição de benefícios (art.º G-1/5º).

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar o seguinte:

- a) Classificar o projeto da Construção de um Armazém a implementar no lote n.º 34 do Parque de Ciência e Tecnologia, como Projeto de Investimento de Interesse Municipal;
- b) Conceder os benefícios fiscais e benefícios em taxas municipais que se traduzirão na redução de 100 % do valor das taxas e dos impostos supra identificados devidos pelo promotor do projeto.

**Conclusão:**

1º - O Código Regulamentar estabelece as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimentos em Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real.

2º - As iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais, benefícios de taxas municipais contratuais e acesso a um regime especial de procedimento administrativo.

3º - A concessão dos benefícios fiscais está posteriormente sujeita à celebração de um contrato entre o promotor do projeto e o Município.

4º - O objetivo da Autarquia ao criar esse tipo de incentivo é atrair projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos.

5º - No caso em análise, quer por se verificarem as condições de ilegitimidade constantes no artigo G-1/3º do Código Regulamentar, quer pelas características materiais do projeto anteriormente descritas, com a importante e inegável função de criar postos de trabalho e conseqüente fixação de população para o Município, entendemos que o a implementar no lote n.º 34 do Parque de Ciência e Tecnologia reúne condições para ser classificado como um Projeto de Investimento de Interesse Municipal.

6º - Atendendo aos fatores constantes no Artigo G-/7º do Código Regulamentar e aos dados apresentados pelo requerente, resultará a atribuição de uma redução de 100% sobre o valor de cada uma das taxas e dos impostos devidos (IMI e IMT).

7º - Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar o seguinte:

- a) Classificar o projeto da construção de um armazém a implementar no lote n.º 34 do Parque de Ciência e Tecnologia, como Projeto de Investimento de Interesse Municipal e, conseqüentemente,

- b) Conceder os benefícios fiscais que se traduzirão na redução de 100 % do valor das taxas referentes ao processo urbanístico e dos impostos supra identificados devidos pelo promotor do projeto”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Nuno Augusto, Concordo. “Considerando que está em curso a revisão do Código Regulamentar, sou de opinião que a CM delibere isentar a empresa do pagamento: da Taxa pela emissão de Alvará (Licença) de Construção; Taxa de Ocupação da Via Pública e Taxa Municipal de Urbanização e dos seguintes Impostos Municipais: IMT estimado em 12 142€, e IMI – Isenção (533.5 €/ano) durante 5 anos a contar do ano (inclusive) da celebração da escritura”.

Por Despacho de 17/05/2018 o Vereador Nuno Augusto, remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.-----

- DELIBERAÇÃO: 1 – Considerar o projeto apresentado pela empresa A Quinta do Vallado – Sociedade Agrícola Lda., para a “Construção de um Novo Armazém ” a implementar no Lote nº 34 do Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real como PIIM - Projeto de Investimento de Interesse Municipal, nos termos do Código Regulamentar.-----**
- 2- Isentar a empresa A Quinta do Vallado – Sociedade Agrícola Lda., do pagamento da Taxa do IMI, pelo prazo de 5 anos, relativo ao Lote 34, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2 619 e inscrito na matriz predial sob o Artigo Matricial nº 2155 da União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras (171433) que foi objeto da constituição de Direito de Superfície.-----**
- 3- Isentar a empresa A Quinta do Vallado – Sociedade Agrícola Lda., do pagamento de IMT devido pela constituição de Direito de Superfície do Lote 34 descrito no ponto anterior.-----**

**4- Isentar A Quinta do Vallado – Sociedade Agrícola Lda., do pagamento das taxas municipais materialmente relevantes previstas na Tabela de Taxas do Código Regulamentar, que vierem a ser devidas: Taxa pela emissão de Alvará (Licença) de Construção (alínea a) do artigo 9º); Taxa de Ocupação da Via Pública (artigo 12º); Taxa Municipal de Urbanização (artigo 23º).-----**

**- Mercado Municipal – Lugar do Terrado N.º 1**

**- Transferência do direito de ocupação: de Carlos de Bastos para Carlos Manuel de Oliveira Bastos**

----- 17. – Presente à reunião requerimento de Carlos Manuel de Oliveira Bastos registado sob o nº 7791/18, de 08/05/2018 solicitando a transmissão do direito de ocupação do Lugar do Terrado nº 1 no Mercado Municipal de venda a grosso de fruta.

O Núcleo de Mercados e Feiras informa o seguinte:

“Trata-se da transferência do lugar de terrado n.º 1 no Mercado Municipal, ocupado com uma viatura ligeira de venda a grosso de fruta, do pai, Carlos de Bastos, para seu filho, Carlos Manuel de Oliveira Bastos, dada a idade avançada daquele e que, por isso, deu baixa da atividade, pelo que não há inconveniente no deferimento do pedido”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Carlos Silva. Pode ser deferido o pedido pela Câmara Municipal”.

Por despacho de 16/05/2018 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido, nos termos da informação dos serviços.-**

**- Balancete da Tesouraria**

**- Período de 1 a 15 de maio/2018**

----- 18. – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 1 a 15 de maio/2018,



o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	2.822.292,25
Cobrado Durante o Período	1.103.980,70
Pago Durante o Período	778.333,87
Saldo para a Semana Seguinte	3.147.939,08
<b>Discriminação do Saldo</b>	
• De Operações Orçamentais	2.166.353,14
• De Operações Não Orçamentais	981.585,94

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

## DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

### DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo n.º 21/84

- Maria da Glória Morais Basto

- Freguesia de Vila Real

----- 19. – Requerimento de Susana Cristina Dias da Silva registado sob o n.º 12208/17, datado de 17/07/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal a entrega de elementos relativos ao pedido de alteração ao loteamento, lote 56 para lote 56-A e 56-B, sito na Quinta do Seixo, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

1. **INSTRUÇÃO:** nada a opor
2. **ANTECEDENTES:**
  - 2.1 **LOTEAMENTO**

1986/10/09- emissão de alvará de loteamento 12/86 contemplando a criação do lote 56 com 530 m<sup>2</sup>. O projeto aprovado em 1986/03/06 (requerimento 119/86), subjacente a este alvará implicava:

- a edificação de habitação unifamiliar de cave + dois pisos ( ou três nos lotes 53 a 67) com perfil na peça gráfica 4 indicando que o rés do chão teria cota de soleira 1,70m abaixo da cota do arruamento- altura da construção máxima face a este arruamento de 7,5 metros.
- afastamentos de cinco metros ao limite com a via de acesso a nascente, de 7,00m ao limite com o arruamento a poente e de cinco metros aos limites laterais.
- Área de implantação de 120m<sup>2</sup> (10m\*12m)
- Área de construção de 360m<sup>2</sup> (total)

A banda dos lotes prevê uma alternância entre lotes geminados e lote de habitação unifamiliar isolada.

2012/12/10- emissão do aditamento 1 ao alvará de loteamento (alteração de área de implantação e de construção do lote 23, destinado a habitação unifamiliar-147,72m<sup>2</sup> e 443,16 m<sup>2</sup> respetivamente - cv+ r/c e andar)- este lote situa-se noutra arruamento e é de gaveto numa banda.

## 2.2 ENVOLVENTE

Os lotes confinantes são destinados a habitações geminadas as quais seguiram um projeto simétrico relativamente às respetivas geminações.

Foram licenciados e obtiveram as respetivas licenças de utilização na década de 1980, por conseguinte sob alçada de um diferente Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

As edificações erigidas nestes lotes limitaram a sua cêrcea a cave +dois pisos, respeitaram globalmente os afastamentos anterior e lateral de cinco metros, à exceção dos volumes das caves na parte destinada a estacionamento, que encostaram ao limite lateral e deixaram no caso do lote 57: 1,45m ao limite posterior e no caso do lote 55: três metros ao limite posterior (vide processos 50/96 e 381/97, respetivamente).

Quanto à altura da fachada principal, o lote 55 tem 7,3m relativamente à cota do passeio e o lote 57: 8,5m.

O afastamento ao limite posterior não foi respeitado, diminuindo de sete para cinco metros.

Desta banda de 15 lotes, sendo uns de habitação geminada e outros de habitação isolada, apenas os lotes 63,64 e 65 optaram por criar três pisos acima da cota de soleira, possuindo os demais dois pisos acima da cota de soleira ou mesmo apenas um piso. Os lotes 53,60 e o presente, não se encontram edificadas.

### 3. ANÁLISE DA PRETENSÃO.

**3.1** o local classifica-se como “ área consolidada com dominância de habitação unifamiliar do tipo Hu2 na carta de ordenamento do PDM”, sendo o loteamento em causa abrangido também por classificação como RC2 na parte dos lotes destinados a edifícios de habitação coletiva/mistos.

**3.2** A alteração pretendida ao referido loteamento, vem no sentido de dividir o lote 56 existente em dois lotes (56 A e 56B) e para isso também aumentando os parâmetros globais de loteamento “área de construção” “área de implantação”

É definida a volumetria das construções segundo uma altura face à rua de nível superior de

#### **3.3 capacidade construtiva para os novos lotes propostos:**

##### **Lote 56 A**

- Área do lote: 267,20 m<sup>2</sup>
- Área de implantação: 111,00 m<sup>2</sup>
- Número de pisos: 1 piso abaixo e 2 pisos acima da cota de soleira
- Área de construção da Cave: 111,00 m<sup>2</sup>
- Área de construção do R/Chão: 72,85 m<sup>2</sup>
- Área de construção do 1ºAndar: 75,12 m<sup>2</sup>
- Área total de construção: 258,97 m<sup>2</sup>
- Área do logradouro: 156,20 m<sup>2</sup>
- Finalidade: Habitação unifamiliar
- Número de fogos: 1

##### **Lote 56 B**

- Área do lote: 262,80 m<sup>2</sup>
- Área de implantação: 111,00m<sup>2</sup>
- Número de pisos: 1 piso abaixo e 2 pisos acima da cota de soleira
- Área de construção da Cave: 117,00 m<sup>2</sup>
- Área de construção do R/Chão: 72,85 m<sup>2</sup>
- Área de construção do 1ºAndar: 75,12 m<sup>2</sup>
- Área total de construção: 258,97 m<sup>2</sup>
- Área do logradouro: 151,80 m<sup>2</sup>
- Finalidade: Habitação unifamiliar
- Número de fogos: 1

#### **3.4 Alinhamentos previstos/volumetrias:**

A frente de lote para a Av. da Noruega é prevista com tratamento de arranjo exterior idêntico à banda de lotes, ou seja com altura de muro idêntica à dos lotes confrontantes.

São previstos volumes salientes no embasamento de acordo com o seguinte: dando para a Av. da Noruega localizam-se a três metros do limite com este arruamento, cerca de sete metros e setenta de largura. O volume principal a cinco metros tal como nos lotes

contíguos. O alinhamento face ao arruamento de nível superior dá-se a cinco metros do limite anterior e é superior a 5 metros para os afastamentos laterais (exceção feita aos volumes salientes no embasamento cuja profundidade e altimetria está sensivelmente alinhada com os lotes contíguos).

#### **4. APRECIÇÃO DA PRETENSÃO**

##### **4.1 Verificação de conformidade com o PDM, tendo em conta o disposto no artigo 16º:**

Em face das diferenças ocorridas entre os projetos licenciados e o constante do alvará de loteamento, designadamente ao nível da implantação, não é possível à técnica autora do projeto aferir com rigor qual a atual área de impermeabilização do loteamento.

Assim, não é justo no presente caso aplicar-se o disposto no nº 4 do artigo 47º do PDM, pelo que se considera dever ser aplicado o parâmetro definido no nº 3 do artigo 47º, (em principio aplicável somente em casos fora de operações de loteamento), para além dos aspetos comuns previstos no nº 1 do mesmo artigo 47º.

Em face deste aspeto, será aferido em conjugação com o disposto no artigo 16º do PDM:

**Artigo 47º, nº 1, alínea a)-** cumprimento dos alinhamentos dominantes da frente respetiva quer para os edificios quer para as frentes de lote: nada a opor

**Artigo 47º, nº 1, alínea b)-**a moda da cércea : nada a opor.

**Artigo 47º, nº 1, alínea c)** tipo de moradia: nada a opor

**Artigo 47º, nº 3, artigo 16º-** percentagem de ocupação do lote-nada a opor

**4.2 Servidões administrativas:** O local encontra-se em zona de proteção de acordo com o aviso 15170/2010, publicado em DR 2ª série, nº 147 de 30 de julho de 2010. Nos termos do nº 1 do artigo 51º do DL 309/2009 de 23 de outubro tendo obtido o parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Norte

**4.3 Verificação de conformidade com normas regulamentares aplicáveis:** nada a opor

**5. APRECIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS GERAIS EXISTENTES (alínea b) do número 2 do artigo 24º do RJUE):** Deverão ser previstas soluções individuais para as infraestruturas em falta.

**6. CEDÊNCIAS:** A criação de um novo lote para habitação unifamiliar implica uma cedência para espaços verdes/equipamento nos termos do artigo 78º do PDM de 70m2, a qual poderá ser revertida em pecuniário, nos termos do artigo H-25º do CRMVR.

Assim, sendo o Valor Patrimonial Tributário do terreno a ceder será de 13180,00€

#### Simulação Valor Patrimonial Tributário

Tipo de Prédio	Terrenos para Construção
Afectação	Habituação
Coefficiente de afectação	1,00
Coefficiente de localização	1,00
Valor de construção	603,00 €
% Terreno	30,00
Coefficiente de qualidade e conforto	1,00
Área bruta de construção	69,00 m <sup>2</sup>
Área bruta dependente	0,00 m <sup>2</sup>
Área total do terreno	70,00 m <sup>2</sup>
Área de implantação	23,00 m <sup>2</sup>
Área Ajustada [Abc = (Aa + Ab) x Ca]	69,00 m <sup>2</sup>
<b>Valor Patrimonial Tributário</b>	<b>13.180,00 €</b>



A compensação a pagar será de  $0,25 \times \text{VPT}$  ou seja,  $0,25 \times 13180,00\text{€} = 3295,00\text{€}$

**A compensação a pagar será de três mil duzentos e noventa e cinco euros.**

#### CONCLUSÃO:

Face ao exposto, emite-se parecer favorável à pretensão, devendo ser paga compensação em pecuniário nos termos previsto no ponto 6 da presente informação e apresentado quadro de síntese dos novos lotes criados antes da emissão do alvará.

De facto foi cumprida a condição do nº 3 do artigo 27º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e com redação do DL 136/2014 de 09 de setembro, não oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará), tendo sido realizada a consulta pública prevista no nº 2 do artigo 27º do referido diploma legal”.

O pedido em epígrafe foi submetido à reunião da Câmara Municipal de 2017/10/30, que deliberou submete-lo a discussão pública prevista no nº 2 do artigo 27º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e com redação do DL 136/2014 de 09 de setembro e aceitar o pagamento da compensação por falta de cedência para espaços verdes/equipamento.

Publicitada em Aviso nº 25- DGU/2017 a alteração requerida e o prazo para apresentação de pronúncia, não houve qualquer oposição.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação nos termos expressos.

Antes da emissão do alvará deverá ser presente a planta de síntese mas em formato digital nos termos do ponto 15 do anexo II do CRMVR”.

Em 03/05/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o pedido de alteração do loteamento seja presente à reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação tendo por base o parecer favorável dos serviços técnicos, no âmbito da discussão pública havida, ser prestada compensação no valor de 3 295,0 € pelas áreas não cedidas e serem apresentados os documentos em falta, conforme referido”.

Por despacho de 04/05/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Aprovar a alteração do loteamento mediante o pagamento do valor de 3 295 € relativo à compensação de áreas não cedidas, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 4/83**

- **Luís Silveira Alves**

- **Freguesia de Lordelo**

----- **20.** – Requerimento de Luís Silveira Alves registado sob o n.º 669/18, datado de 12/01/2018, remetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração do loteamento – Lote 37, sito na Ponte da Petisqueira, Freguesia de Lordelo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

**“1. INSTRUÇÃO:PORTARIA 113/15 DE 22 de abril e Código Regulamentar do Município de Vila Real): Nada a opor**

## **2. ANTECEDENTES**

### **Edificação**

1996/05/10- emissão de licença de construção de habitação unifamiliar de cave (destinada a estacionamento e arrumos) +rés do chão +andar (licença 186/96)

2005/10/31- emissão de licença de construção para alteração de fachada e construção de um anexo com 40m2 (destinado a estacionamento e arrumos)

### **Loteamento**

**Alvará original nº 10/86 de 09 de junho de 1986 -próprio - alteração a loteamento com criação de novos lotes: 37 a 45 destinado a habitação unifamiliar. Sem definição de parâmetros urbanísticos em alvará, constando planta com manchas de orientação de implantação.**

Pedido de alteração ao loteamento formulado pelos requerimentos 1531 de 2003/02/07 com aditamento do 12626/06 de 2006/12/28 com aditamento dos requerimentos 938 de 2010/01/22 - o requerente solicitou uma alteração ao loteamento que visava uma alteração do destino da cave de estacionamento para serviços, mais concretamente para estabelecimento de bebidas, que veio sucessivamente a merecer parecer desfavorável por parte da Câmara Municipal (2003/06/11 e 2007/06/20) e culminou em indeferimento do pedido em reunião de 2011/11/31 não só em razão de o deficit de estacionamento privado e público o que até foi considerado à data poder vir a ser aceite, como pelo acesso em gaveto interferir com a normal fluidez do tráfego junto do Hospital : a alínea b) do ponto 2 do artigo 12º do PDM então vigente referia que *“são razões suficientes de incompatibilidade com o uso do solo urbano, fundamentado a recusa do licenciamento ou autorização ou aprovação, as utilizações, ocupações ou atividades a instalar que perturbem gravemente as condições de trânsito e estacionamento, ou que prejudiquem as condições de utilização da via pública e o ambiente local”*

### **3. ANÁLISE DA PRETENSÃO.**

**3.1 Classificação:** o local classifica-se como “ área consolidada com dominância de habitação unifamiliar do tipo hu2 na carta de ordenamento do PDM

**3.2 Pretensão:** A alteração pretendida ao loteamento, vem no sentido de alterar para o lote em questão -que possui 516m2 e se destina atualmente a habitação unifamiliar -o uso do piso -1 e do anexo que se encontra à mesma cota e a ele ligado, ambos os espaços licenciados como estacionamento e arrumos da habitação unifamiliar, totalizando 147m2, para a utilização de serviços.

O destino do lote global passa assim a ser de edificação com edifício misto, com os seguintes parâmetros urbanísticos:

#### **3.2.1 Parâmetros urbanísticos:**

**Área de implantação:** 170,41m2 (inclui 40m2 do anexo atual)+15m2 (alpendre frontal)=185,41m2-sem alteração relativamente ao existente.

**Área de construção/utilização/ área bruta de construção/ índice de utilização à parcela:**

**Situação Atual:**

Piso -1- 107m<sup>2</sup>+40m<sup>2</sup>(anexo)- destinados a estacionamento e arrumos=147m<sup>2</sup>

Piso 0 – 131m<sup>2</sup>+15m<sup>2</sup>- compartimentos habitacionais +alpendre exterior=146m<sup>2</sup>

Piso 1- 131m<sup>2</sup>+9m<sup>2</sup>(varanda)=140m<sup>2</sup>.

A área bruta de construção total , no conceito definido no PDM ( alínea a) do n° 1 do artigo 5º) é assim de : 146m<sup>2</sup>+140m<sup>2</sup>=286m<sup>2</sup>

O índice de utilização segundo a alínea n) do n° 1 do artigo 5º do PDM é de 286m<sup>2</sup>/área do lote= 286/516=0,55

**Situação proposta**

Piso -1- 107m<sup>2</sup>+40m<sup>2</sup>- destinados a serviços=147m<sup>2</sup>

Piso 0 – 131m<sup>2</sup>+15m<sup>2</sup>- compartimentos habitacionais +alpendre exterior=146m<sup>2</sup>

Piso 1- 131m<sup>2</sup>+9m<sup>2</sup>(varanda)=140m<sup>2</sup>.

O índice de utilização proposto segundo a alínea n) do n° 1 do artigo 5º do PDM é de 433m<sup>2</sup>/área do lote= 433/516=0,8

**3.2.2 Estacionamento:**

É prevista a localização de quatro lugares no logradouro.

As necessidades existentes são agravadas segundo o artigo 21º do PDM e pela alteração de utilização proposta de acordo com o seguinte:

**Situação existente**

Habitação unifamiliar: exigência de 2 lugares de estacionamento (previstos)

**Situação proposta:**

1- Fogo - 2 lugares

147m<sup>2</sup> de área destinada a serviços: 3 lugares

Total: 5 lugares a criar no interior da parcela, existindo previsão de 4

**4. APRECIÇÃO DA PRETENSÃO**

**4.1 Verificação de conformidade com o artigo 21º e 43º do PDM:**

4.1.1 Deficit: 1 lugar no interior da parcela e 2 lugares no exterior que também não são previstos.

É solicitado seja aceite o deficit ao abrigo do n.8 do artigo 21º do Regulamento do PDM tem a seguinte redação:



*“É admitido, a título excepcional, o não cumprimento da dotação de estacionamento estabelecida nos números anteriores, desde que tecnicamente justificável e desde que sejam verificadas as seguintes condições:*

*a) as obras de edificação estejam condicionadas às características físicas das parcelas de terreno (geológicas, topográficas, configuração geométrica da parcela, níveis freáticos, segurança de edificações envolventes e interferência na funcionalidade das infraestruturas) ou do espaço envolvente;*

4.1.2 Quanto à compatibilidade de usos, segundo o artigo 43º e 12º do PDM que definem as respetivas condições, nada há a opor, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento e Mobilidade que se anexa à presente informação.

4.1.3 Quanto ao artigo 78º vide ponto 6

#### **4.2 Verificação de conformidade com os parâmetros do nº 4 do artigo 47º do PDM:**

De acordo com o disposto no nº 4 do artigo 47º do PDM, “*No caso de operação de loteamento, o índice de utilização bruto será de 0,45 e a área máxima de impermeabilização da área total do terreno objeto do loteamento.*”. Não se afigura que este item seja aplicável ao caso em questão uma vez que dada a antiguidade do loteamento não é possível determinar o índice atualmente existente e verificar se o mesmo é ou não superado.

**4.3 Servidões administrativas (Lei 21110 de 19 de agosto de 1961 e Heliporto):** nada a opor

**4.4 Verificação de conformidade com normas regulamentares aplicáveis:** da responsabilidade do técnico autor do projeto

**5. APRECIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS GERAIS EXISTENTES (alínea b) do número 2 do artigo 24º do RJUE):** a serem garantidas por termo de responsabilidade por técnico competente

#### **6. CEDÊNCIAS Decorrentes da aplicação do artigo 78º do PDM:**

##### **6.1 Situação existente:**

Habitação em moradia unifamiliar-70m<sup>2</sup>/fogo

##### **6.2 Situação proposta:**

Habitação em moradia unifamiliar-70m<sup>2</sup>/fogo

Serviços:60m<sup>2</sup>/100m<sup>2</sup>a.b.c.de serviços implica que 147m<sup>2</sup> de área de serviços gerem uma necessidade de 88,2m<sup>2</sup> de área para espaços verdes e equipamento.

##### **6.3. Cálculo de compensação em pecuniário:**

## Simulação Valor Patrimonial Tributário

Tipo de Prédio	Terrenos para Construção
Afectação	Serviços
Coefficiente de afectação	1,10
Coefficiente de localização	0,90
Valor de construção	603,00 €
% Terreno	18,00
Coefficiente de qualidade e conforto	1,00
Área bruta de construção	70,56 m2
Área bruta dependente	35,28 m2
Área total do terreno	88,20 m2
Área de implantação	52,92 m2
Área Ajustada [Abc = (Aa + Ab) x Caj]	45,86 m2
Valor Patrimonial Tributário	5.460,00 €



A alteração implicaria caso possível, uma cedência para espaços verdes/equipamento nos termos do artigo 78º do PDM de 88,2m2, a qual poderia ser revertida em pecuniário, nos termos do número 4 do artigo 78º do PDM calculada segundo o artigo H-75º do CRMVR:

Valor pecuniário = 0,25 do VPT

VPT = 0,25 \* 5460€ = 1365€ = 1370€

**CONCLUSÃO:**

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a aprovação do pedido nas condições referidas em 4.1.1 e 6.3.

De facto, foi cumprida a condição do nº 3 do artigo 27º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e com redação do DL 136/2014 de 09 de setembro: não houve oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará), tendo sido realizada a consulta pública prevista no nº 2 do artigo 27º do referido diploma legal.

A pretensão esteve presente na reunião de câmara de 2018/02/12 tendo sido deliberado aceitar o deficit de estacionamento nos termos das exceções previstas no PDM e o pagamento em numerário da compensação pela não cedência de área para equipamento e espaços verdes e submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.

Publicitada em Aviso nº 23- DGU/2017 a alteração requerida e o prazo para apresentação de pronúncia, não houve qualquer oposição”.

Em 03/05/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o pedido de alteração do loteamento seja presente à reunião do Executivo para apreciação e deliberação tendo por base o parecer favorável dos serviços técnicos, no âmbito da discussão pública havida, devendo ser prestada compensação no valor de 1 370,0 € pelas áreas não cedidas, nos termos referidos”.

Por despacho de 04/05/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a alteração do loteamento mediante o pagamento do valor de 1 370 € relativo à de compensação de áreas não cedidas, nos termos da informação dos serviços.-----

- Processo nº 39/16

- Associação Cultural Recreativa Jovens Astutos

- União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras

----- **21.** – Requerimento de Associação Cultural Recreativa Jovens Astutos registado sob o n.º 1482/18, datado de 31/01/2018, remetendo para apreciação do Executivo Municipal a dispensa de pagamento de taxas referentes à legalização de um edifício existente destinando-o a uma casa mortuária, sito na Rua Central, Ludares, União de Freguesias Constantim e Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“Através do presente requerimento vem a Jovens Astutos – Associação Cultural e Recreativa, solicitar a dispensa de pagamento de taxas referentes à legalização do aditamento de alterações ao projeto aprovado e licenciado com o alvará de obras nº. 150/16 emitido em 31/10/2016, referente à **Legalização de um edifício existente destinando-o a uma casa mortuária**, no Lugar de Rua Central, nº. 55 – Ludares, cujo o valor da taxa a pagar pela emissão do alvará de obras é de 50,00€.

Nos termos da alínea b) do nº. 2 do Artº. H/30º. do Código Regulamentar em vigor neste município, faz referência que estão isentas de pagamento de taxas as Associações

Religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e quando se destinem diretamente à realização dos seus fins estatutários.

A Associação em questão encontra-se legalmente constituída, sem fins lucrativos, e tem como finalidade a animação socio e cultural dos seus associados, melhoramento dos tempos livres, desenvolvendo várias iniciativas, como palestras culturais, organização e manutenção de cursos de formação, organizar atividades de lazer e incentivar a prática de desporto em geral. Tem ainda como objetivo, zelar pelos interesses sociais, culturais e religiosos, nomeadamente prestar o apoio e manutenção à capela, cemitério e calvário. Ora, considerando que um dos fins da Associação é prestar apoio social e religioso, deixo à consideração superior o deferimento da pretensão”.

Em 09/05/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Face ao teor dos estatutos apresentados, esta Associação tem por objetivo zelar pelos interesses sociais e religiosos à população de Ludares, com a prestação do respetivo apoio, pelo que entendo que poderá ser deferido o pedido de isenção de taxas no valor de 50,0 €. Proponho que o assunto seja remetido à reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação”.

Por despacho de 10/05/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Isentar a Jovens Astutos – Associação Cultural e Recreativa do pagamento de taxas pela emissão do Alvará no valor de 50,00 €.**-----

- **Processo nº 73/17**

- **Lar de Nossa Senhora das Dores**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **22.** – Requerimento de Lar de Nossa Senhora das Dores registado sob o n.º 5950/18, datado de 09/04/2018, remetendo para apreciação do Executivo Municipal a entrega de elementos relativos ao pedido de reabilitação e ampliação das instalações do Lar Nossa Senhora das Dores, sito na Rua D. Margarida Chaves e Rua Isabel de Carvalho, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

## **“1.INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

### **1.1 Instrução do processo**

**1.1.1** Nada a opor.

### **1.2 Documento de legitimidade**

**1.2.1** Foi apresentada Certidão da Conservatória do Registo Predial de Vila Real, relativo ao terreno a intervir, na freguesia de N. Sra. da Conceição, S. Pedro e S. Dinis. Trata-se de um prédio com 4160,00 m<sup>2</sup> correspondente à matriz urbana n.º 1373, descrita sob o n.º 1670/20170309.

**1.2.2** Não foi apresentada nenhuma documentação relativa à entidade requerente, nem às condições que legitimam a sua representação.

## **2.ANTECEDENTES**

**2.2** A CCDR, consultada ao abrigo do previsto no n.º 2 do Aviso n.º 6218/2016 de 17 de maio, pronunciou-se favoravelmente, entendendo não contrariar a presente pretensão os estudos em desenvolvimento para a elaboração do PU.

**2.3** A Direção Regional de Cultura do Norte (Direção dos Serviços de Bens Culturais), consultada ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 51.º do Dec. Lei 309/2009 de 23 de outubro, uma vez que a área a edificar se localiza dentro do perímetro constante no Aviso 15170/2010, publicado em DR 2.ª série, n.º 147 de 30 de julho de 2010 (ZEP do Douro), pronunciou-se favoravelmente.

**2.4** O Centro Distrital do Instituto da Segurança Social, consultado ao abrigo do n.º 2 do Art.º 7.º do Dec Lei 64/2007 de 14 de março com a redação dada pelo Dec. Lei 33/2014 de 4 de março, pronunciou-se favoravelmente.

**2.5** Com o requerimento 10884/17 de 30/6/2017 é apresentado o parecer favorável da Administração Regional de Saúde, solicitado ao abrigo do n.º 2 do Art.º 7.º do Dec. Lei 64/2007 de 14 de março, com a redação dada pelo Dec. Lei 33/2014 de 4 de março.

**2.6** Com o presente requerimento é apresentado o parecer favorável da ANPC, solicitado ao abrigo do n.º 2 do Art.º 7.º do Dec. Lei 64/2007 de 14 de março, com a redação dada pelo Dec. Lei 33/2014 de 4 de março.

**2.7** Face ao processo de alteração do Regulamento do PDM, foi, em 28/9/2017, foi objeto de despacho favorável a proposta de suspensão da apreciação da pretensão, ao abrigo do previsto do artigo 12.º-A do RJUE conjugado com o artigo 145.º do RJIGT, até à data da entrada em vigor do novo regulamento.

Depois da entrada em vigor das alterações referidas a análise passou a ser feita de acordo com as novas regras urbanísticas, que para as Áreas Patrimoniais passaram a prever a possibilidade de ocupação de 50% da área dos logradouros.

**2.8** Em 27/11/2017, através do requerimento 20101/17 foram apresentados em formato papel os projetos visados pela ANPC e pela ARS, de acordo com o anteriormente solicitado.

**2.9** A alteração ao Regulamento do PDM entrou em vigor, sem prejuízo de correções posteriores, em 7/2/18, depois da publicação do Aviso 1447/18 publicado em 30 de janeiro de 2018 no DR. nº 21, 2ª série.

**2.10** Em 13/3/2018, através do requerimento 4308/18 foi solicitada a reapreciação do processo, nos termos da alteração do PDM, entretanto entrada em vigor.

**2.11** Com o presente requerimento é apresentado o Termo de Responsabilidade do plano de acessibilidades.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DA PRETENSÃO**

**3.1** É proposta a ampliação do edifício existente (com a área de implantação de 955 m<sup>2</sup>) com duas novas construções confinantes, uma com a rua Isabel de Carvalho e outra com a rua D. Margarida Chaves. A Primeira terá a área de implantação (projeção horizontal da cave e pisos superiores) de 730 m<sup>2</sup> e a área bruta de construção de 854 m<sup>2</sup>, enquanto que a segunda terá a área de implantação de 741,50 m<sup>2</sup> e a área bruta de construção de 1943 m<sup>2</sup>. Esta alteração corresponde à ampliação das áreas de implantação e de construção em respetivamente 1471,50 m<sup>2</sup> e 2797 m<sup>2</sup>.

Com esta alteração a área de implantação total das construções que constituem a ampliação do lar, aumenta de 1417 m<sup>2</sup> (1007 + 410 dos 3 anexos) para 2888,50 m<sup>2</sup> (1417 m<sup>2</sup> + 1471,50 m<sup>2</sup> propostos), ocupando o atual logradouro com 4894 m<sup>2</sup> (de um total da parcela de 5849 m<sup>2</sup>) em cerca de 30%.

Para uma fase posterior é proposto um outro edifício que implicará o aumento da área de implantação em cerca de 372 m<sup>2</sup>, confinante com o Lg do Pioledo, correspondentes à área de implantação de 416 m<sup>2</sup> do novo edifício, subtraída da área de 44 m<sup>2</sup> de um anexo a demolir. No entanto esta fase não é objeto do requerimento em apreciação.

**3.2** O edifício existente é objeto de remodelação interior, sem impacto exterior, destinada a melhorar as condições de uso dos quartos e dos espaços de serviço.

**3.3** Os novos edifícios destinam-se à ampliação do lar, em 25 quartos e 42 camas, aumentando igualmente as áreas e as valências dos espaços de apoio. O edifício

confinante com a rua Isabel de Carvalhos terá cave + r/c + 2 pisos, destinando-se estes dois últimos para quartos e os restantes (cave + r/c) para estacionamento. O edifício confinante com a rua D. Margarida Chaves terá o mesmo número de pisos, destinado a cave para estacionamento, o r/c para áreas de apoio e os dois últimos pisos para quartos.

A volumetria de qualquer um dos dois edifícios, não ultrapassa a altura quer da construção pré existente, a remodelar, quer a altura das construções existentes nas parcelas vizinhas. São mantidos os muros existentes apenas modificados com a criação de acesso criadas para as novas construções.

#### **4. APRECIÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

##### **4.1 Verificação de conformidade com o PDM**

**4.1.1** A pretensão localiza-se num espaço classificado na Planta de Ordenamento do PDM como **área de interesse patrimonial**. Nestas áreas, condicionadas pelo disposto no artº 44º do Regulamento do PDM, para além do uso habitacional são permitidas ocupações complementares como comércio e serviços, não havendo qualquer objeção relativamente à ocupação pretendida.

**4.1.2** A área a ocupar já se encontra infraestruturada, com o sistema viário completamente organizado e caracterizado, não promovendo o presente projeto qualquer situação de conflito com as vias existentes.

**4.1.3** Nas situações de ampliação, onde é proposta a ocupação dos logradouros, a alínea g) do artº 44º (remete para o nº 3 do artº 46º), define como percentagem máxima de ocupação, o equivalente a 50% da área de logradouro existente. O presente projeto propõe a ocupação de 30% dessa área.

**4.1.4** Nada a referir quanto aos afastamentos e às cérceas praticadas relativamente às edificações existentes na envolvente, considerando-se cumprido o disposto na alínea g) do artº 44º do Regulamento do PDM (remete para o nº 2 do artº 46º).

**4.1.5** Nas áreas ampliadas está prevista a criação de **49** lugares de estacionamento. Ao abrigo do disposto nos nºs 3 e 4 do artº 21º do regulamento do PDM, para estabelecimentos hoteleiros, que utilizamos como termo referência para o lar, dada a especificidade do equipamento em causa, o número de lugares necessário é de **26**, pelo que consideramos a proposta plenamente satisfatória.

##### **4.2 Servidões administrativas e restrições de utilidade pública**

Nada a referir.

##### **4.3 Verificação de conformidade com as normas regulamentares aplicáveis**

**4.3.1** Nada a referir quanto à observância do articulado do Código regulamentar do município.

**4.3.2** De acordo com o previsto no nº 5 do artº 44º do RJUE e do artº 24º-A do RMUE, a ocupação (ampliação) pretendida configurará uma intervenção de impacte relevante, estando sujeita ao regime compensatório legalmente previsto. Na presente situação e de acordo com o nº 1 do artº 78º do regulamento do PDM, deverá ser feita a cedência de **1678 m<sup>2</sup>**, ou proceder-se, em alternativa, ao pagamento de uma quantia calculada em função do Valor Patrimonial Tributário da área a ceder, nas condições definidas na alínea b) do nº 1 do artº H/25º do Código Regulamentar do município. O valor da compensação será de 224.650,00 € x 0,10, o que representa o valor final de **22.466,00 € (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis euros)**.

**4.3.3** Na planta de Zonamento Acústico do PDM, a área a intervir está classificada como Zona Mista com valor superior ao regulamentar, pelo que a localização pretendida não cumpre o Regulamento Geral de Ruído, constante no Dec. Lei 9/2007 de 17 de janeiro. De acordo com o nº 6 do artº 12º só é permitida a construção com o uso pretendido se estiverem previstas medidas de redução do ruído ambiente.

**4.3.4** É apresentado termo de responsabilidade, da autoria de técnico legalmente habilitado, atestando o cumprimento do RGEU.

**4.3.5** Foi apresentado Plano de Acessibilidades, acompanhado de termo de responsabilidade assinado por técnico legalmente habilitado, atestando o cumprimento do Dec. Lei 163/2006 de 8 de agosto.

**4.3.6** Foi apresentado o Termo de Responsabilidade e a documentação complementar de técnico habilitado, atestando a conformidade da intervenção pretendida com o Regulamento Geral do Ruído, conforme o previsto na alínea j) do no 15 do anexo I da Portaria 117/2015 de 22 de abril.

#### **4.4 Verificação da qualidade arquitetónica e da inserção urbana e paisagística da edificação**

A qualidade arquitetónica, incluindo as soluções formais e os materiais propostos, observam um nível de qualidade desejável para o edifício e para o seu enquadramento funcional, bem como para o enquadramento urbanístico do imóvel. O tratamento volumétrico proposto aborda o impacto visual e urbanístico satisfatoriamente, assegurando um bom equilíbrio físico e funcional com a pré-existência e com a envolvente urbana.



## 5. INFRAESTRUTURAS

5.1 Nada a registar

**6. CONCLUSÃO** Se a Câmara Municipal entender assumir a responsabilidade pela introdução de medidas minimizadoras do ruído produzido no espaço público, de forma a garantir o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, a presente pretensão está em condições de ser deferida.

Deverá ser solicitada ao requerente, a apresentação, no prazo de seis meses, dos projetos de especialidade abaixo referidos, bem como a documentação relativa ao requerente referida em 1.1.2.

- Projeto de estabilidade;
- Projeto de instalações elétricas;
- Projeto de instalação de gás visado;
- Projeto de rede predial de esgotos;
- Projeto de rede de abastecimento de água;
- Projeto de águas pluviais;
- Projeto de instalações telefónicas e telecomunicações;
- Projeto de segurança contra incêndio em edifícios, visado;
- Projeto térmico, acompanhado do Pré-certificado energético;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Projeto de instalações mecânicas;
- Projeto de meios de locomoção mecânica;
- Projeto de arranjos exteriores”.

Em 11/05/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Face ao exposto, na planta de zonamento acústico do PDM a pretensão está classificada como zona mista, com valor superior ao regulamentar, não cumprindo o Regulamento Geral do Ruído, pelo que só é possível a construção para o uso pretendido se estiverem previstas medidas de redução do ruído. Neste âmbito, para a proposta poder ser deferida nas condições mencionadas na informação técnica prestada, deverá a Câmara Municipal implementar medidas minimizadoras do ruído produzido no espaço público de forma a cumprir o RGR. À consideração superior”.

Em 14/05/2018 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Quanto à questão relacionada com o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, concretamente com a adoção de medidas de redução de ruído, importa esclarecer que a Câmara Municipal está a desenvolver, no âmbito do PEDU, intervenções num conjunto significativo de artérias no sentido de promover a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente pela via da redução das externalidades negativas decorrentes da circulação rodoviária.

No caso em concreto poderemos confirmar que as vias adjacentes à presente pretensão (Ruas Isabel de Carvalho e Margarida Chaves) irão sofrer melhorias significativas que, fruto das medidas que estão pensadas, certamente produzirão os efeitos desejados ao nível da redução do ruído atualmente produzido no espaço público”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido, nos termos da informação dos serviços e do Despacho do Vereador do Pelouro.**-----

- Processo nº 119/17

- Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real

- Freguesia de Vila Real

----- **23.** – Requerimento da Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real registado sob o n.º 6812/18, datado de 23/04/2018, remetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de isenção de pagamento de taxas referentes ao projeto de valorização paisagística, sito na Ava. de Osnabruck, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“Através dos requerimentos registados sob os n.ºs. 6812/18 e 7332/18, respetivamente, de 23 e 30 de abril, do corrente ano, vem a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real, solicitar a isenção de pagamento de taxas referentes ao projeto de valorização paisagística, onde vão ser criadas plataformas niveladas para a criação de um “Quinta Pedagógica” e um Jardim aromático com fins terapêuticos, no Lugar de Av.ª de Osnabruck, freguesia de Vila Real, cujo o valor da taxa a pagar pela emissão do alvará para remodelação do terrenos é de **81,54€**.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Art.º H/30.º do Código Regulamentar em vigor neste município, faz referência que estão isentas de pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente a atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins.

A Associação em questão encontra-se legalmente constituída, possui o registo definitivo efetuado em 17/11/2016, de acordo com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto Lei n.º 172-A/2017, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015 de 28 de julho e da Portaria 139/2007, de 29 de janeiro, que regula o registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, e tem como finalidade a prevenção, habilitação, inclusão social e apoio à família da pessoa com paralisia cerebral, situações neurológicas afins e outras.

Face ao exposto, salvo melhor opinião, a associação reúne os requisitos estabelecidos na alínea a) do n.º 2 do art.º H/30.º do Código Regulamentar, pelo que, pode ser isentada de pagamento de taxas, conforme solicitado”.

Em 11/05/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o pedido de isenção do pagamento de taxas seja presente à reunião do Executivo para apreciação e deliberação, tendo por base o parecer favorável emitido pelos serviços, no montante de 81,54€”.

Por despacho de 14/05/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Isentar a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real do pagamento de taxas pela emissão do Alvará no valor de 81,54 €.**-----

- Processo n.º 7 AF/00

- Real e Tangível – Inipessoal Lda.

- União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras

----- **24.** – Requerimento de Real e Tangível – Unipessoal, Lda. registado sob o n.º 7425/18, datado de 02/05/2018, remetendo para apreciação do Executivo Municipal o

pedido de alteração ao loteamento industrial – Lotes 54 e 55, sito em Constantim, União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

## **“1.INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

### **1.1 Instrução do processo**

**1.1.1** Os usos industriais e de armazenagem, não são abrangidos pelas normas de acessibilidade previstas no Dec. Lei 163/2006 de 8 de agosto, de acordo com o disposto no artº 2º do diploma em causa.

**1.1.2** Inicialmente não foi apresentado o termo de responsabilidade, atestando o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, de acordo com o previsto na alínea h) do Anexo I da Portaria 113/2015 de 22 de Abril.

### **1.2 Documento de legitimidade**

**1.2.1** É apresentada a Certidão da Conservatória do Registo Predial, relativa ao artigo 678 da União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, lugar de Vale de Jurado, com a área de 4320 m2, descrita sob o nº 757/19920622.

## **2.ANTECEDENTES**

**2.1** O loteamento industrial é muito pouco rigoroso relativamente às especificações para os lotes 54 e 55. Para o lote 54, com a área de 1810 m2, a planta síntese define uma mancha de implantação com 900 m2 (45 m x 20 m). Para o lote 55, com a área de 2520 m2 define uma área de implantação de 1100 m2 (55 m x 20 m).

**2.2** A construção existente foi objeto do processo 572/91 relativo a uma edificação nos lotes 54 e 55 do loteamento industrial, que obteve a Licença de Construção 91/92 de 19/3/92.

**2.3** Depois de vistoria realizada em 1/6/1999, foi emitida a Licença de Utilização 11/99 de 15/1/1999, para um edifício de r/c + 1 destinado a industria, com a área bruta de construção de 1076 m2.

**2.4** Em 7/8/2002 a Câmara Municipal deliberou favoravelmente um pedido de ampliação da nave industrial licenciada, com um acrescento de 210 m2. Esta alteração obteve a Licença de Construção 43/04 de 2/3/2004.

No levantamento apresentado com o pedido de ampliação, a área final de implantação correspondia a 1477,50 m2 e a área bruta de construção a 1645 m2.

**2.5** Através do requerimento 15901/17, de 15/9/2017, foi apresentado aditamento ao processo 572/91 para legalizar as obras feitas sem licença de construção, depois de emitida a licença de utilização referida em 2.2.

Em 2/1/2018, no despacho que recai sobre a pretensão, era esclarecido o requerente que teria necessariamente que proceder previamente a uma alteração ao Loteamento Industrial, antes de poder efetuar a legalização pretendida.

### **3. CARACTERIZAÇÃO DA PRETENSÃO**

**3.1** A autorização para instalação de um estabelecimento Industrial, destinado à “fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal”, foi deferida pelo Ministério de Economia em 23/1/2003.

**3.2** O requerente pretende legalizar os acrescentos que foram realizados em desconformidade com a Licença de Construção 43/04 de 2/3/2004, passando a área de implantação de **1477,50 m<sup>2</sup>** para **2189 m<sup>2</sup>** e a área bruta de construção de **1645 m<sup>2</sup>** para **2359 m<sup>2</sup>**.

**3.3** O edifício atualmente existente é constituído por uma nave principal, a que foram sendo adossados acrescentos, formados por pavilhões de menores dimensões e alpendres, que deram origem a uma construção de qualidade visual muito discutível e com uma volumetria disforme, sem qualquer preocupação formal.

### **4. APRECIÇÃO DA PRETENSÃO**

**4.1** No âmbito do processo 572/91, e face às contestações apresentadas pelo requerente, O parecer jurídico solicitado a propósito da presente exposição, reitera a necessidade de realização de alteração ao loteamento, quer relativamente à junção dos lotes, quer relativamente à alteração dos parâmetros urbanísticos.

**4.2** Face à última (e também mais favorável) planta síntese constante no processo de loteamento as áreas de implantação das construções geminadas dos 2 lotes é de **2000 m<sup>2</sup>**, de acordo com o referido no ponto 2.1. É pretendida a ampliação da área de implantação em **189 m<sup>2</sup>**, que passaria a ser de **2189 m<sup>2</sup>**, o que corresponde a 51% da área do lote.

**4.3** Não havendo qualquer referência específica para a área de construção destes lotes, e porque as especificações iniciais do projeto de loteamento apenas previam um piso em cada nave industrial, consideramos que deverá ser tida como referência a área bruta de **2000 m<sup>2</sup>** para os dois lotes. A ampliação de **359 m<sup>2</sup>**, para **2359 m<sup>2</sup>**

corresponde a um índice de Utilização de **0,55**, o que cumpre o previsto nos artºs 53º e 57º do PDM.

Os 2359 m2 de área bruta de construção correspondem a **2189 m2** do r/c e a **170 m2** do andar.

**4.4** É proposta a cércea de dois pisos (R/C + 1) e a altura máxima exterior de 8,00m. O número de pisos e a altura em causa, enquadram-se nos parâmetros e características volumétricas das construções existentes na envolvente mais próxima.

**4.5** Embora constituindo uma forma de ocupação do solo muito questionável e desorganizada, a envolvente construída mais próxima não oferece referências edificadas minimamente favoráveis, pelo que propomos que seja aceite aceitação a mancha de implantação e os afastamentos pretendidos.

**4.6** O uso do edifício dever-se-á manter para indústria e armazenagem.

**4.7** O projeto de legalização terá que cumprir o artº 21º do Regulamento do PDM, relativo ao número de lugares de estacionamento para ligeiros e pesados, a prever para o interior do lote.

**4.8** Embora a Câmara Municipal tenha anteriormente aceitado a junção dos lotes 54 e 55 sem a realização de uma prévia alteração ao loteamento, a situação criada não deixa de constituir uma irregularidade. Assim consideramos que em sede de alteração ao loteamento terá que ser criado um novo lote, a que estarão, no respetivo aditamento ao alvará de loteamento, associados os novos parâmetros resultantes da presente alteração. Neste sentido esta alteração inclui também a junção dos lotes 54 e 55.

**4.9** De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 13/11/2017, o regime de cedência para equipamento e áreas verdes nas ampliações do Loteamento Industrial apenas é aplicável aos pedidos posteriores à data da deliberação em causa. Embora este procedimento para alteração do loteamento seja posterior à data da deliberação da Câmara Municipal, o início do processo de regularização da situação existente é anterior, tendo dado entrada em 15/9/2017, através do requerimento 15901/17.

**4.10** De acordo com o previsto no nº 2 do artº 27º do RJUE, as alterações da Licença da Operação de Loteamento terão que ser precedidas de consulta pública. A área do Loteamento Industrial, superior a 4 ha, observa o previsto na alínea a) do nº 2 do artº 22º do RJUE, assim como o previsto no artº B-1/20º do Código Regulamentar do município.

**6.CONCLUSÃO** Propomos que a presente pretensão, para a junção dos lotes 54 e 55 do Loteamento Industrial e para a alteração dos parâmetros urbanísticos do loteamento, seja sujeita a Discussão Pública, nos termos do nº 2 do artº 27º do RJUE.

Mantendo o uso de Indústria/armazém, a alteração pretendida amplia a cêrcea para 2 pisos (r/c +1), com a altura máxima de 8,00 m, e amplia a área de implantação para **2189 m2** e a área bruta de construção para **2359 m2**. Desta área, 2189 m2 correspondem à área do r/c e 170 m2 à área do andar”.

Em 11/05/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o pedido de alteração ao loteamento seja presente à reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação nos termos do parecer favorável dos serviços técnicos e que seja sujeita a discussão pública conforme o disposto no art.º 27.º do RJUE”.

Por despacho de 14/05/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo nº 130/16

- SEQUENCIALTERNATIVA, S.A.

- Freguesia de Vila Real

----- **25.** – Requerimento de SEQUENCIALTERNATIVA, S.A. registado sob o n.º 6315/18, datado de 16/04/2018, remetendo para apreciação do Executivo Municipal a aprovação dos projetos de infraestruturas relativas ao reperfilamento do troço da Rua Dr. Otilio Figueiredo, que irá servir o Hospital da Trofa, sito na Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

**“1. Pretensão**

O requerente vem solicitar a aprovação dos projetos de infraestruturas relativos ao reperfilamento do troço da rua Dr. Otilio Figueiredo, que irá servir o novo hospital.

1.1 Foram apresentados os projetos de infraestruturas elétricas, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais e saneamento.

1.2 Devido à inexistência no local não foram apresentados projetos das redes de gás e telecomunicações.

1.3 O projeto de sinalização e o projeto da via, incluindo o seu traçado e os aspetos construtivos do seu pavimento, já tinham sido aprovados por despacho de 30/11/2016.

## 2 Antecedentes

2.1 O projeto de arquitetura foi objeto de deliberação favorável da Câmara Municipal em 29/7/2016.

2.2 O projeto de reperfilamento do arruamento de acesso, correspondente ao troço da rua Dr. Otilio figueiredo entre as ruas da Guia e Baden Powell, apresentado em 23/11/2016, através do requerimento 16385/2016, foi deferido por despacho superior de 30/11/2016.

2.3 A obra do hospital obteve a licença de construção 38/17, válida até 21/5/2019.

2.4 Os projetos das infraestruturas foram enviados aos Serviços de Planeamento e Mobilidade, que se pronunciaram favoravelmente, conforme informação que se anexa.

2.5 Os projetos das infraestruturas foram também enviados à DEI que recolheu os pareceres da EMAR e da EDP, tendo-se pronunciado também favoravelmente, conforme informação que se anexa.

## 3 Apreciação da pretensão

3.1 O projeto obteve parecer favorável de todas as entidades e serviços consultados. Correspondendo a presente proposta às redes de infraestruturas da solução aprovada por despacho superior 30/11/2016, consideramos que reúne condições de ser aprovada e licenciada.

3.2 Para a realização das obras em apreciação, terá que ser estabelecida a caução à primeira solicitação e sem prazo, no valor de **101.806,19 € (cento e um mil, oitocentos e seis euros e dezanove cêntimos)**.

## 4 Conclusão

A presente pretensão está em condições de ser deferida, podendo proceder-se ao seu licenciamento depois de prestada a caução no valor de **101.806,19 €**, nos termos definidos em 3.2.

Propomos que a calendarização da obra seja discutida entre o requerente e a DEI, de forma a evitar eventuais transtornos causados pelo encerramento da via e por uma hipotética sobreposição de datas com o encerramento do circuito”.



Em 16/05/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o assunto seja remetido à reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação tendo por base o parecer favorável emitido pelos serviços, devendo ser prestada caução no valor de 101 806,19 €”.

Por despacho de 16/05/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar os projetos de infraestruturas relativas ao reperfilamento do troço da Rua Dr. Otilio Figueiredo, e notificar o requerente a prestar caução no valor de 101 806,19 €, nos termos da informação dos serviços.-----

- Processo nº 9/91

- Auto Acessórios Jalema, Lda.

- Freguesia de Mateus

----- **26.** – Requerimento de Auto Acessórios Jalema registado sob o n.º 1355/18, datado de 29/01/2018, remetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração ao loteamento – Lote 7-AB, no Lugar do Boque-Fruteira, Freguesia de Mateus.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

**“1. INSTRUÇÃO:PORTARIA 113/15 DE 22 DE abril e Código Regulamentar do Município de Vila Real):** Apenas é apresentada planta geral do loteamento. Deve ser presente planta de síntese para o lote que contenha também o corte com cota de soleira.

## **2. ANTECEDENTES**

2011-08-11- Emissão de alteração de alvará de loteamento 1/92, que prevê para o lote 7-AB a área de 3143m<sup>2</sup>, área de implantação de 195m<sup>2</sup>, área de construção de 585m<sup>2</sup>, destinado a habitação unifamiliar de 2 pisos acima da cota de soleira e um abaixo da cota de soleira.

## **3. ANÁLISE DA PRETENSÃO**

**3.1** o local classifica-se como “área consolidada com dominância de habitação unifamiliar do tipo hu2” na carta de ordenamento do PDM

**3.2** A alteração pretendida ao referido loteamento, vem no sentido de alterar a área total de construção do lote, diminuindo a área de 585m<sup>2</sup> para 491,35m<sup>2</sup>, por diminuição da área da cave e do piso 1.

Propõe-se a manutenção dos afastamentos mínimos adotados no projeto inicial, quer para os vizinhos, quer para o arruamento público.

Alinhamentos: mantidos

Usos: mantidos

Parâmetros urbanísticos:

É a seguinte a síntese da capacidade construtiva para o novo lote proposta:

Lote: 7AB

Área total: 3143,20m<sup>2</sup>

Área de implantação: 195,0m<sup>2</sup>

Área de construção acima da cota de soleira:351,35m<sup>2</sup>

Área de construção abaixo da cota de soleira :140m<sup>2</sup>.

Área de construção total 491,35m<sup>2</sup>

Número de pisos:- 1 abaixo da cota de soleira e dois acima

Número de fogos:1, ou seja, habitação unifamiliar

#### **4. APRECIÇÃO DA PRETENSÃO**

**4.1 Verificação de conformidade com o PDM:** nada a opor

**4.2 Verificação de conformidade com os parâmetros do nº 4 do artigo 47º do PDM:**  
nada a opor

**4.3 Servidões administrativas:** O local encontra-se em zona de proteção de acordo com o aviso 15170/2010, publicado em DR 2ª série, nº 147 de 30 de julho de 2010. Nos termos do nº 1 do artigo 51º do DL 309/2009 de 23 de outubro e foi obtido o parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Norte

**4.4 Verificação de conformidade com normas regulamentares aplicáveis:**

**5. APRECIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS GERAIS EXISTENTES (alínea b) do número 2 do artigo 24º do RJUE):** a serem garantidas por termo de responsabilidade por técnico competente

#### **6. CEDÊNCIAS:**

- Não há lugar a necessidade de cedências

#### **CONCLUSÃO:**

Face ao exposto, emite-se parecer favorável à pretensão, desde que cumprida a condição do nº 3 do artigo 27º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e com redação do DL

136/2014 de 09 de setembro (não oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará), devendo ser realizada a consulta pública prevista no n.º 2 do artigo 27.º do referido diploma legal.

Apenas é apresentada planta geral do loteamento. Deve ser presente planta de síntese para o lote que contenha também o corte com cota de soleira (idêntica à anteriormente aprovada), pelo que se propõe seja o requerente notificado para vir solicitar a anexação da mesma ao processo para que conste em caso de emissão de alteração ao alvará”.

Em 14/05/2018 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Proponho que o pedido de alteração do loteamento seja presente à reunião do Executivo para apreciação e deliberação nos termos do parecer favorável emitido pelos serviços técnicos e que seja submetido a discussão pública nos termos do art.º 27.º do RJUE. Deverá entretanto ser solicitado ao requerente a apresentação dos elementos em falta conforme referido”.

Por despacho de 16/05/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

## **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

- **Muro em Gabiões no Bairro da Traslar**

- **Relatório Final**

----- **27.** – Presente à reunião o Relatório Final da empreitada de Muro em Gabiões no Bairro da Traslar.

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Concurso Público n.º CMVR-1133/CPN/E/18

**2. Objeto de Contratação:**

“Muro em Gabiões no Bairro da Trasar”.

**3. Designação do Júri:**

Despacho: 28 de março de 2018

Entidade: Câmara Municipal de Vila Real.

**4. Membros do Júri:**

Designados	Função		Participantes no Relatório	
	Presidente	Vogal		
		Efetivo		Suplente
José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Paulo Jorge De Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		X
Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X	
José Henrique Costa da Cunha			X	

De acordo com o Relatório Preliminar Verifica-se que:

**5. Entidades que apresentaram proposta:**

Entidades	Proposta Apresentada
Ilhaugusto - Construções, Lda	X
SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS , SA	X
MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA.	X
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	X
Tamivia - Construções e Obras Pública s, S.A.	X
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	X
EPOPEIA - GESTÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.	X
SimplexBuild, Lda	X
Murarte Construções Lda	X
TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA.	X
Construções Rochafiel, Lda	X
Socopul - Sociedade De Construções E Obras, S.A.	X
Edilages,S.A.	X
Sociedade de Construções - VBL, Lda .	X
Granimarante - Granitos e Construções, Lda.	X
Mota -Engil, Engenharia e Construção, S.A.	X

**6. Admissão e exclusão de propostas:**

Concorrentes	Admitido	Excluído
Ilhaugusto - Construções, Lda	X	
SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS , SA	X	
MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA.	X	
CAPFIL - Carlos Augusto Pinto Dos Santos & Filhos	X	
Tamivia - Construções e Obras Pública s, S.A.	X	
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	X	
EPOPEIA - GESTÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.		X
SimplexBuild, Lda	X	
Murarte Construções Lda	X	
TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA.		X
Construções Rochafiel, Lda	X	
Socopul - Sociedade De Construções E Obras, S.A.	X	
Edilages,S.A.	X	
Sociedade de Construções - VBL, Lda .		X
Granimarante - Granitos e Construções, Lda.	X	
Mota -Engil, Engenharia e Construção, S.A.		X

**7. Motivos de exclusão:**

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
EPOPEIA - GESTÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.
TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.
Sociedade de Construções - VBL, Lda.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.
Mota -Engil, Engenharia e Construção, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 0,01.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º.

**8. Análise das propostas admitidas:**

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
Ilhaugusto - Construções, Lda	74.796,40 €	90 dias	O mais baixo preço.
SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS, SA	71.757,80 €	90 dias	O mais baixo preço.
MANUEL JOAQUIM CALDEIRA,	68.596,96 €	90 dias	O mais baixo

LDA.			preço.
CAPSFIL - Carlos A. Pinto Dos Santos & Filhos	68.099,68 €	90 dias	O mais baixo preço.
Tamivia - Construções e Obras Públicas, S.A.	64.745,80 €	90 dias	O mais baixo preço.
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	77.459,26 €	90 dias	O mais baixo preço.
SimplexBuild, Lda	58.978,00 €	90 dias	O mais baixo preço.
Murarte Construções Lda	68.568,00 €	90 dias	O mais baixo preço.
Construções Rochafiel, Lda	65.208,95 €	90 dias	O mais baixo preço.
Socopul – S. De Construções E Obras, S.A.	71.729,53 €	90 dias	O mais baixo preço.
Edilages,S.A.	76.420,00 €	90 dias	O mais baixo preço.
Granimarante - Granitos e Construções, Lda.	62.000,00 €	90 dias	O mais baixo preço.

#### 9. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:  
O mais baixo preço

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	SimplexBuild, Lda	58.978,00 €	6 %
2	Granimarante - Granitos e Construções, Lda.	62.000,00 €	6 %
3	Tamivia - Construções e Obras Pública s, S.A.	64.745,80 €	6 %
4	Construções Rochafiel, Lda	65.208,95 €	6 %
5	CAPSFIL - Carlos A. Pinto Dos Santos & Filhos	68.099,68 €	6 %
6	Murarte Construções Lda	68.568,00 €	6 %
7	MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA.	68.596,96 €	6 %
8	Socopul – S. De Construções E Obras, S.A.	71.729,53 €	6 %
9	SINOP- ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS , SA	71.757,80 €	6 %
10	Ilhaugusto - Construções, Lda	74.796,40 €	6 %
11	Edilages,S.A.	76.420,00 €	6 %
12	Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	77.459,26 €	6 %

#### 10. Audiência Prévia

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes não tendo sido apresentada nenhuma reclamação.

#### 11. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
SimplexBuild, Lda.	58.978,00 €	90 dias	Unanimidade

## 12. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por Despacho de 16/05/2018 o Vereador Adriano de Sousa, remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma SimplexBuild, Lda. pelo valor de 58.978,00 € (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e oito euros), nos termos do relatório final do júri do concurso.-----

### SERVIÇOS DE AMBIENTE

#### - Centro de Ciência de Vila Real – transferência de verba no âmbito do Protocolo de Cooperação

----- **28.** – Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Ambiente do seguinte teor:

“A Câmara Municipal de Vila Real e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro estabeleceram, em 2015, um protocolo de cooperação no âmbito da dinamização do Centro de Ciência de Vila Real (CCVR). Este protocolo foi objeto de aprovação na Reunião do Executivo Municipal de 11 de março de 2015. Nos termos do protocolo celebrado e conforme previsto no mesmo, compete ao Município de Vila Real assegurar o financiamento dos custos de financiamento e de gestão do CCVR. Para o presente ano, é necessário assegurar o funcionamento da equipa técnica de apoio às atividades do Centro de Ciência, composta por 3 bolseiros da UTAD, no âmbito das bolsas de Gestão de Ciência e Tecnologia, de forma a apoiar a extensa atividade de monitorização, investigação e o programa de atividades anual do Centro de Ciência.

Nestes termos e conforme previsto nas Grandes Opções do Plano Municipais para o ano de 2018, coloca-se à consideração superior a transferência de verbas no valor de € 52.200,00 € (cinquenta e dois mil e duzentos euros), para assegurar a realização do programa de atividades previsto para o ano de 2018”.

Por despacho de 10/05/2018 a **Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho**, remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1981, no projeto PAM nº 94/2018, com a classificação económica 040305.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a transferência para a UTAD da importância de € 52.200,00 € (cinquenta e dois mil e duzentos euros), referente ao protocolo de cooperação no âmbito da dinamização do Centro de Ciência de Vila Real.-----

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

#### **- Campeonato Regional de Infantil, Iniciado e Juvenil da Associação de Karaté de Vila Real**

#### **- Atribuição de subsídio**

----- 29. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Associação de Karaté de Vila Real vai organizar, no dia 29 de abril, o Campeonato Regional de Infantil, Iniciado e Juvenil da modalidade, no Pavilhão dos Desportos de Vila Real.

Este evento vai contar com a participação de mais de 600 participantes e uma assistência prevista de 2000 pessoas. Esta prova foi atribuída pela FNKP, à Associação de Karaté de Vila Real.

Esta competição acarreta muitas despesas (alimentação dos participantes e estadia dos árbitros) e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 3.000.00€, à organização do evento (Associação de Karaté de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho (136/2018)”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1969, no projeto PAM nº 136/2018, com a classificação económica 040701.-----



-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Voto de Louvor

- Mário Martins

----- 30. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A equipa de Seniores femininos de Voleibol do Leixões SC, liderada pelo Vila-realense **Mário Martins**, sagrou-se no passado dia 25 de abril, **Bicampeã Nacional** da I Divisão – Elite ao vencer, por 3-1 (25-13, 25-19, 20-25 e 25-23), o Clube Kairós, no quinto e último jogo do Play-off da Elite, disputado no Centro de Desportos e Congressos de Matosinhos.

Após o recorde de onze vitórias consecutivas no campeonato nas décadas de 70 e 80, as *sereias* de Matosinhos atravessaram um deserto de mais de duas décadas sem triunfar no campeonato. Jejum que conseguiram quebrar no ano passado frente ao Porto Vólei, e este ano a “dobradinha” no campeonato frente ao Clube Kairós, sempre ao comando do vila-realense **Mário Martins**.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao técnico **Mário Martins** pela conquista do título de Bicampeão Nacional de Voleibol da I Divisão – Elite, incentivando-o a prosseguir a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta.-----

## SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- Marchas Populares de Santo António 2018

----- 31. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“Ao promover e patrocinar a realização das Marchas de Santo António, o Município de Vila Real tem em conta a importância social, histórica, cultural e de animação deste evento, enraizado no seio das comunidades em que se integram as coletividades que as

organizam, bem como o incentivo aos nossos criadores artísticos para a promoção da região. As Marchas de Santo António são um meio que visa estimular as Freguesias para a sua participação, incentivando a qualidade das suas participações”.

O Programa das Festas da Cidade 2018 contempla a realização das Marchas Populares no dia 12 de junho. Esta atividade implica despesas para as Freguesias participantes.

Assim, proponho a atribuição de uma verba no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para cada uma das vinte Juntas de Freguesia, que vão participar no desfile.

No mesmo desfile vão participar também dois Agrupamentos de Escolas, bem como o CCD do Município de Vila Real, para as quais proponho igual apoio.

Propõe-se que a mesma seja transferida para as juntas/coletividades que constam da lista em anexo.

FREGUESIA/ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO	ENTIDADE	Valor
Abaças	Junta de Freguesia	1.500,00€
Arroios	Junta de Freguesia	1.500,00€
Andrães	Junta de Freguesia	1.500,00€
Campeã	Junta de Freguesia	1.500,00€
Folhadela	Junta de Freguesia	1.500,00€
Guilões	Junta de Freguesia	1.500,00€
Lordelo	Junta de Freguesia	1.500,00€
Mateus	Junta de Freguesia	1.500,00€
Mondrões	Junta de Freguesia	1.500,00€
Parada de Cunhos	Junta de Freguesia	1.500,00€
Torgueda	Junta de Freguesia	1.500,00€
Vila Marim	Junta de Freguesia	1.500,00€
UF Adoufe/V. da Samardã	União de Freguesias	1.500,00€
UF Borbela/Lamas de Olo	União de Freguesias	1.500,00€
UF Constantim/Vale Nogueiras	União de Freguesias	1.500,00€
UF Mouços/Lamareis	União de Freguesias	1.500,00€
UF S. Tomé do Castelo /Justes	União de Freguesias	1.500,00€
UF Nogueira /Ermiã	União de Freguesias	1.500,00€
UF Pena/Q/V. Cova	União de Freguesias	1.500,00€
Freguesia de Vila Real	Freguesia de Vila Real	1.500,00€
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores do MVR	CCD	1.500,00€
Agrupamento de Escolas Diogo Cão		1.500,00€
Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Escola Morgado Mateus		1.500,00€

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1971, nos projetos PAM nº 186/2018 e 201/18, com as classificações económicas 040701, 040301 e 04050102-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

### III INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Aberto este período da Ordem de Trabalhos, o **Sr. Presidente da Câmara** passou de imediato a palavra ao primeiro inscrito, o **Sr. José Luís Coelho**, que depois de cumprimentar os presentes levantou algumas questões relacionadas com: o PDM, nomeadamente para quando a sua revisão, uma vez que há terrenos na zona alta em que devia ser permitido a construção de habitações; com a limpeza das matas, perguntava o que iria ser feito no futuro, pois este ano venderam os proprietários fizeram-na porque venderam os pinheiros, mas no próximo ano já não tinham dinheiro para mandar limpar as matas; com que apoios poderiam contar as Associação Desportivas da freguesia, criticando os apoios financeiros que a Câmara Municipal concedia às associações de Caçadores, uma vez que estes não precisam de dinheiro, pois têm de pagar para caçar; sobre o IMI se a Câmara Municipal tencionava baixar a sua taxa; e por último desafiou a Câmara Municipal a tomar as iniciativas necessárias com vista à criação de uma Cooperativa de Azeite, onde os produtores pudessem escoar e vender as suas azeitonas, à semelhança do que acontece com as uvas.

Em resposta o **Senhor Presidente da Câmara** informou que sobre a limpeza da floresta era uma matéria da exclusiva responsabilidade da Administração Central, pelo que se deveria aguardar sobre as medidas que o Estado iria tomar no próximo ano, destacando a importância da limpeza da floresta na prevenção dos incêndios florestais. Sobre a Cooperativa do Azeite é um sector em que a legislação impede a Câmara de apoiar, e deve ser uma iniciativa dos produtores. Relativamente aos apoios no desporto desafiou a Associação a tornar-se dinâmica, dando o exemplo da Associação Cultural da Freguesia, e assim poderia contar com o apoio municipal em todas as suas realizações. Sobre IMI, informou que alguns dos coeficientes da fórmula de cálculo do IMI tinham descido cerca de 10%, e por isso os valores dos prédios eram mais baixos e por outro lado a antiguidade dos prédios é diferente, por isso os proprietários deveriam pedir à Autoridade Tributária a reavaliação dos seus prédios.

Sobre a questão do PDM o **Sr. Presidente** informou que a sua revisão acontece de 10 em 10 anos, e não depende só do município mas também de alguns Ministérios, pedindo ao **Vereador Adriano de Sousa**, que complementasse a sua informação. O Vereador informou que há uma orientação nacional no sentido de se conter o alargamento dos perímetros urbanos, uma vez que acarreta investimentos ao nível das infraestruturas que são incomportáveis de manter. A tendência é de concentrar os perímetros urbanos onde já existem infraestruturas consolidadas, e não é a Câmara Municipal que aprova as áreas de reserva agrícola e reserva ecológica.

De seguida o **Senhor Presidente da Câmara** passou a palavra ao **Senhor Presidente da Junta de Freguesia**, que iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, e que mostrou a sua satisfação pelo facto de, num espírito de abertura, proximidade e disponibilidade para o povo que nos elegeu, estarmos hoje ali, num clima democrático, a realizar esta reunião descentralizada do executivo do Município de Vila Real. Agradeceu ao Sr. Presidente da Câmara, e a todo o executivo a disponibilidade e apoio para com a Junta de freguesia para poder levar a cabo algumas obras fundamentais na freguesia. Destacou o trabalho feito ao nível do saneamento básico em Bujões, Vilarinho de Tanha e esperava que, em breve, em mais alguns locais da freguesia. Eram obras há muito solicitadas, mas apenas agora com este executivo, lançada e executada. Continuou referindo que conseguiram já intervir conjuntamente na requalificação da fonte da Magalhã, e sabia que poderia contar com a ajuda do Presidente da Câmara em intervir na rotunda de acesso a Abaças, na pintura das marcações nessa mesma via, na requalificação do polivalente, bem como na reconstrução do largo principal, bem como na requalificação do caminho rural do Muro. Terminou dizendo que muito já se fez mas muito pretendia ainda fazer, e por isso em conjunto, e numa perspectiva de colaboração e racionalidade, sendo certo de que não se conseguia fazer tudo ao mesmo tempo, iria proporcionar uma melhor qualidade de vida a todos os abacenses, sem exceção. Por último agradeceu ao Centro Social e Paroquial nos preparativos do Porto de Honra para o qual convidava todos os presentes.

Seguiu-se uma intervenção da **Presidente da Assembleia de Freguesia**, que depois de agradecer a presença de todos, teceu algumas considerações sobre as atividades promovidas na freguesia e mostrou-se disponível para trabalhar com todos, sem

exceção., sempre abertos a críticas e a sugestões de melhoramento do funcionamento dos órgãos da freguesia.

O Senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião afirmando que os compromissos do Presidente da Junta de Freguesia seriam também os seus compromissos, só não conseguia naquele momento precisar os timings da sua concretização.-----

**- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

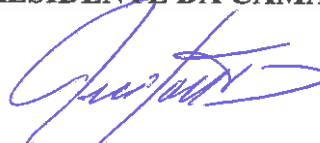
----- 32. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 20 H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,



(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NUMERO: 1

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 1

DO ANO CONTABILISTICO DE 2018

DATA DE APROVAÇÃO 2018/01/18

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	DESPESAS COM O PESSOAL	5.181.525,00	69.050,00	68.850,00	5.181.725,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	5.113.895,00	66.350,00	66.850,00	5.111.395,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	4.282.615,00	12.800,00	67.850,00	4.227.565,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	4.192.030,00		67.850,00	4.124.180,00	
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	90.585,00	12.800,00		103.385,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	92.925,00	12.550,00		105.475,00	
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	736.550,00		1.000,00	735.550,00	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	1.805,00	41.000,00		42.805,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	67.630,00	2.700,00		70.330,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	39.930,00	2.000,00		41.930,00	
010204	AJUDAS DE CUSTO	27.700,00	700,00		28.400,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	9.966.060,00	485.600,00	683.680,00	9.767.980,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	657.110,00	134.080,00	770,00	790.420,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	72.800,00	7.640,00		80.440,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	191.400,00	20.390,00		211.790,00	
02010201	GASOLINA	36.900,00	6.050,00		42.950,00	
02010202	GASÓLEO	120.000,00	14.100,00		134.100,00	
02010299	OUTROS	34.500,00	240,00		34.740,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	28.600,00	3.450,00		32.050,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	10.000,00	23.520,00		33.520,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	35.000,00	4.120,00		39.120,00	
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2.700,00	100,00		2.800,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	18.800,00	10.670,00		29.470,00	
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	36.700,00	3.740,00		40.440,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	6.500,00	2.100,00		8.600,00	
02011603	OUTROS	6.500,00	2.100,00		8.600,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	28.650,00	12.000,00		40.650,00	
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.300,00	100,00		1.400,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	39.860,00	3.460,00	20,00	43.300,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	81.550,00		750,00	80.800,00	
020121	OUTROS BENS	103.250,00	42.790,00		146.040,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	9.308.950,00	351.520,00	682.910,00	8.977.560,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	947.600,00	36.600,00		984.200,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	144.900,00	2.100,00		147.000,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	240.700,00	49.050,00	20,00	289.730,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	166.050,00	350,00		166.400,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	140.100,00	70.020,00		210.120,00	
020209	COMUNICAÇÕES	208.050,00	10.890,00		218.940,00	
020210	TRANSPORTES	1.495.700,00		466.070,00	1.029.630,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10.500,00	2.060,00		12.560,00	
020212	SEGUROS	105.600,00	3.550,00		109.150,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	74.800,00	10.020,00		84.820,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	466.100,00	12.200,00	9.540,00	468.760,00	
020215	FORMAÇÃO	92.950,00	1.900,00		94.850,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	152.800,00	10.150,00		162.950,00	
020217	PUBLICIDADE	400.850,00	17.700,00		418.550,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	68.300,00	16.600,00		84.900,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	293.350,00	15.300,00		308.650,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.153.850,00	37.750,00		1.191.600,00	
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECRITAS	237.500,00		207.280,00	30.220,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	2.909.250,00	55.280,00		2.964.530,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.181.300,00	158.740,00	3.500,00	2.336.540,00	
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	146.700,00	1.000,00	3.500,00	144.200,00	
040301	ESTADO	75.700,00	1.000,00		76.700,00	
040305	SERVIÇOS E FONDOS AUTÔNOMOS	71.000,00		3.500,00	67.500,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.871.900,00	56.750,00		1.928.650,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.871.900,00	56.750,00		1.928.650,00	
0408	FAMÍLIAS	162.700,00	100.990,00		263.690,00	
040802	OUTRAS	162.700,00	100.990,00		263.690,00	

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NUMERO: 1

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 1

DO ANO CONTABILISTICO DE 2018

DATA DE APROVAÇÃO 2018/01/18

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES						
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	126.100,00	99.890,00			225.990,00	
04080202	OUTRAS	36.600,00	1.100,00			37.700,00	
05	SUBSÍDIOS	309.300,00	11.800,00			321.100,00	
0508	FAMÍLIAS	309.300,00	11.800,00			321.100,00	
050803	OUTRAS	309.300,00	11.800,00			321.100,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	874.650,00	31.340,00	500,00		905.490,00	
0602	DIVERSAS	874.650,00	31.340,00	500,00		905.490,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS	16.000,00	2.380,00			18.380,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	16.000,00	2.380,00			18.380,00	
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	5.350,00	670,00			6.020,00	
0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	10.650,00	1.710,00			12.360,00	
060202	ACTIVOS INCORPÓREOS	516.450,00	210,00			516.660,00	
060203	OUTRAS	342.200,00	28.750,00	500,00		370.450,00	
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.200,00	250,00	500,00		9.950,00	
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	12.300,00	3.500,00			15.800,00	
06020305	OUTRAS	319.700,00	25.000,00			344.700,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	12.645.955,00	972.380,00	211.500,00		13.406.835,00	
0701	INVESTIMENTOS	12.645.955,00	972.380,00	211.500,00		13.406.835,00	
070101	TERRENOS	96.450,00	19.500,00			115.950,00	
070102	HABITAÇÕES	136.525,00	8.230,00			144.755,00	
07010203	Reparação e Beneficiação	136.525,00	8.230,00			144.755,00	
070103	EDIFÍCIOS	4.659.600,00	33.500,00			4.693.100,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	194.900,00	16.000,00			210.900,00	
07010305	ESCOLAS	4.222.800,00	6.800,00			4.229.600,00	
07010307	OUTRAS	241.900,00	10.700,00			252.600,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	6.652.680,00	594.250,00	17.000,00		7.229.930,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	4.981.895,00	487.950,00			5.469.845,00	
07010405	PARQUES E JARDINS	179.400,00		14.000,00		165.400,00	
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	63.900,00		3.000,00		60.900,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	700.700,00	51.300,00			752.000,00	
07010413	OUTROS	726.785,00	55.000,00			781.785,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	58.000,00	58.500,00			116.500,00	
07010602	OUTRO	58.000,00	58.500,00			116.500,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	495.600,00		194.500,00		301.100,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	167.120,00	194.700,00			361.820,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	25.660,00	5.000,00			30.660,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	310.920,00	6.400,00			317.320,00	
07011002	OUTRO	310.920,00	6.400,00			317.320,00	
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	20.900,00	1.000,00			21.900,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	16.700,00	20.900,00			37.600,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	5.800,00	30.400,00			36.200,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	461.410,00	162.400,00	137.500,00		486.310,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	368.110,00	137.500,00	137.500,00		368.110,00	
080501	CONTINENTE	368.110,00	137.500,00	137.500,00		368.110,00	
08050102	FREGUESIAS	368.110,00	137.500,00	137.500,00		368.110,00	
0805010201	ABAÇAS		17.500,00			17.500,00	
0805010202	ANDRÃES	23.110,00	25.000,00			48.110,00	
0805010203	ARROIOS		20.000,00			20.000,00	
0805010207	LORDELO		37.500,00			37.500,00	
0805010209	MONDRÔES		22.500,00			22.500,00	
0805010211	TORGUEDA		15.000,00			15.000,00	
0805010221	DOTAÇÃO GLOBAL	345.000,00		137.500,00		207.500,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	93.300,00	24.900,00			118.200,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	93.300,00	24.900,00			118.200,00	
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.751.000,00		785.780,00		965.220,00	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.751.000,00		785.780,00		965.220,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA POR ECONÓMICA			Página: 3	
MUNICÍPIO DE VILA REAL		MODIFICAÇÃO NUMERO: 1	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO 2018/01/18	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			O B S	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.751.000,00		785.780,00	965.220,00	
	TOTAL ...	33.371.200,00	1.891.310,00	1.891.310,00	33.371.200,00	
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...	18.512.835,00	756.530,00	756.530,00	18.512.835,00	
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...	14.858.365,00	1.134.780,00	1.134.780,00	14.858.365,00	

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 18 de Janeiro de 2018

*[Assinatura]*

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



UNIDADE:   
 MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 1 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2016   
 ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS PERÍODO: 1

DATA DE APROVAÇÃO: 2016/11/16

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESERVADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	INDICAÇÃO ATUALIZADA			INDICAÇÃO ORÇAMENTAL (REALIZAÇÃO %)				INDICAÇÃO EXECUTIVA					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO		ANOS SUCESSIVOS		ANO EM CURSO			ANOS SUCESSIVOS		
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	ANOS SUCESSIVOS	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	SUCESSIVOS	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	SUCESSIVOS
1.		<b>SERVIÇOS GERAIS</b>				477.420,00	477.420,00											
1.1.		<b>SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENIVA</b>				365.320,00	365.320,00											
1.1.1.		<b>MANUTENÇÃO GERAL</b>				346.320,00	346.320,00											
1.1.1.1.		<b>SERVIÇOS GERAIS ESSENCIAIS</b>				346.320,00	346.320,00											
1.1.1.2.	02	2017 T 2		02	070102	256.720,00												
		MANUTENÇÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS DE PROCESSOS																
1.1.1.2.	02	2017 T 2		02	070101		228.500,00											
1.1.1.2.	02	2017 T 2		02	070108		32.220,00											
1.1.1.2.	01	2018 T 1		02	070102	38.000,00												
		ADQUISIÇÃO/REPARO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTES E VEICULOS																
1.1.1.2.	01	2018 T 1		02	0701082		10.000,00											
1.1.1.2.	01	2018 T 1		02	070111		7.500,00											
1.1.1.2.	01	2018 T 1		02	070112		2.500,00											
1.1.1.2.	01	2018 T 1		02	0701022		10.000,00											
1.1.1.2.	02	2018 T 2		02	070102	41.000,00												
		ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E OUTRO																
1.1.1.2.	02	2018 T 2		02	070112		1.500,00											
1.1.1.2.	02	2018 T 2		02	070109		5.000,00											
1.1.1.2.	02	2018 T 2		02	0701092		7.500,00											
1.1.1.2.	02	2018 T 2		02	070113		27.000,00											
1.1.1.2.	02	2018 T 2		02	070115		3.000,00											
1.1.1.2.	08	2018 T 8		02	0701091	35.000,00	35.000,00											
		RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO SEMI-NOVA RECONSTRUÇÃO																
1.2.		<b>MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>				111.500,00	111.500,00											
1.2.1.		<b>MANUTENÇÃO CIVIL E OUTRA CONTRA OBRAS PÚBLICAS</b>				111.500,00	111.500,00											
1.2.1.1.	01	2016 T 1		02	0701013	111.000,00	111.000,00											
		PROTEÇÃO DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS																
1.2.1.1.	01	2018 T 18		02	070111	500,00												
		GRANDEZA DE PROTEÇÃO CIVIL																
1.2.1.1.	01	2018 T 18		02	070115	500,00												
		GRANDEZA DE PROTEÇÃO CIVIL																
2.		<b>SERVIÇOS GERAIS</b>				2.158.000,00	1.239.000,00	1.239.000,00	6.221.000,00	510.000,00								
2.1.		<b>MANUTENÇÃO</b>				732.400,00	377.000,00	375.000,00	1.410.000,00	1.600,00								
2.1.1.		<b>MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>				736.300,00	163.000,00	575.000,00	1.410.000,00	8.950,00								
2.1.1.2.	02	2018 T 17		03	070108	30.000,00												
		ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL																
2.1.1.2.	02	2018 T 17		03	070107		30.000,00											
		MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES - ESCOLAS DO RUA 4 JOVENS DE TURFÊRIA																
2.1.1.2.	04	2018 T 18		03	070107	190.000,00		125.000,00										
		MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES - ESCOLAS DO RUA 4 JOVENS DE TURFÊRIA																
2.1.1.2.	04	2018 T 18		03	0701082					1.500,00								
2.1.1.2.	04	2018 T 18		03	0701085		40.000,00											
2.1.1.2.	04	2018 T 18		03	0701083		25.000,00											
2.1.1.2.	05	2018 T 20		03	0701085	353.500,00		310.000,00		955.000,00								
		CENTRO ESCOLAR DE LABORIO																
2.1.1.2.	05	2018 T 20		03	0701085		35.500,00			6.000,00								
2.1.1.2.	05	2018 T 20		03	070111					100,00								
2.1.1.2.	06	2016 T 21		03	0701082	162.000,00		132.000,00		455.000,00								
		REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO PRATO-PRODUÇÃO/BOVINA																
2.1.1.2.	06	2018 T 21		03	0701082					350,00								
2.1.1.2.	06	2018 T 21		03	0701085		30.000,00											
		SERVIÇOS AUXILIARES DE MANUTENÇÃO																
2.1.2.						16.100,00	16.100,00			690,00								

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

INSTITUIÇÃO FUNDADA: 1 DE ABRIL DE 1964  
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 1

DATA DE APROVAÇÃO: 2016/01/28

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DISPOSIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR REALIZADO EM AÇOS ANTERIORES	ORÇAMENTO ANTERIOR			REPROJEÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (VALOR +/-)				ORÇAMENTO RESULTANTE				
						ANOS DE CURSO			ANOS DE CURSO			ANOS SUCEDENTES	ANOS DE CURSO			ANOS SUCEDENTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	SUCEDENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	SUCEDENTES
				TRANSPORTE		1.214.126,00	639.120,00	575.000,00	1.410.000,00	92.000,00			1.206.120,00	731.120,00	575.000,00	1.410.000,00	
2.1.2.1.		PROJETOS DE BOMBA, ADEQUAÇÃO E OBRAS				16.100,00	16.100,00			650,00			16.750,00	16.750,00			
2.1.2.1.01	2018 I 24	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA FIA DE TOMASTO				16.100,00							16.750,00				
2.1.2.1.01	2018 I 24			03 070112						650,00				650,00			
2.1.2.1.01	2018 I 24			03 070107		15.000,00								15.000,00			
2.1.2.1.01	2018 I 24			01 070100		100,00								100,00			
2.1.2.1.01	2018 I 24			03 0701092		500,00								500,00			
2.1.2.1.01	2018 I 24			03 070111		500,00								500,00			
2.4.		REABILITAÇÃO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS				1.585.600,00	901.250,00	684.000,00	4.811.100,00	506.100,00			2.091.700,00	1.407.700,00	684.000,00	2.415.000,00	2.257.000,00
2.4.1.		REABILITAÇÃO				60.500,00	51.425,00	9.075,00	629.000,00	6.230,00			60.730,00	59.655,00	9.075,00	337.000,00	492.000,00
2.4.1.01	2018 I 4	REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO SOCIAL NOS BARRIOS DO LAMARQUEN E SÃO VICENTE PARA		02 0701073		60.500,00	51.425,00	9.075,00	629.000,00	6.230,00			60.730,00	59.655,00	9.075,00	337.000,00	492.000,00
2.4.2.		RECONSTRUTÃO DO VEREADOR				1.211.400,00	684.365,00	527.035,00	3.982.100,00	474.750,00			1.716.150,00	1.159.115,00	527.035,00	2.862.100,00	1.590.000,00
2.4.2.2.		REABILITAÇÃO URBANA				1.211.400,00	684.365,00	527.035,00	3.982.100,00	474.750,00			1.716.150,00	1.159.115,00	527.035,00	2.862.100,00	1.590.000,00
2.4.2.2.19	2016 I 31	ESTRUTURAÇÃO DO RUA CIBÁVEL	02	0701041		31.600,00	28.560,00	5.040,00	481.300,00	5.000,00			38.600,00	33.560,00	5.040,00	481.300,00	
2.4.2.2.20	2016 I 33	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE-VIEIRA	02	0701041		13.300,00	11.305,00	1.995,00	150.000,00	1.950,00			15.250,00	13.255,00	1.995,00	150.000,00	
2.4.2.2.01	2018 I 24	QUALIFICAÇÃO NA RUA CIDADE DE ESPERANÇAS	02	0701041		150.100,00	100,00	150.000,00	460.000,00	25.500,00			176.000,00	26.000,00	150.000,00	460.000,00	
2.4.2.2.09	2018 I 25	QUALIFICAÇÃO NA RUA 20 DE JULHO	02	0701041		80.000,00	80.000,00			-25.500,00			54.500,00	54.500,00			
2.4.2.2.12	2018 I 28	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARBÓRENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA CIDADE	02	0701041		436.500,00	186.500,00	250.000,00	2.250.000,00	481.000,00			917.500,00	667.900,00	250.000,00	750.000,00	1.580.000,00
2.4.2.2.13	2018 I 29	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARBÓRENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS BOMAS URBANAS				527.500,00		130.000,00	600.000,00				516.300,00		130.000,00	200.000,00	400.000,00
2.4.2.2.13	2018 I 33			02 0701040		377.500,00				-15.200,00			362.300,00				
2.4.2.2.13	2018 I 33			03 0701041						2.000,00				2.000,00			
2.4.6.		REABILITAÇÃO DE BENS MÓVEIS E CONSERVAÇÃO DA PATRIMÔNIO				283.700,00	165.000,00	117.900,00		23.200,00			306.900,00	189.000,00	117.900,00		
2.4.6.3.		REABILITAÇÃO DE BENS MÓVEIS				165.000,00	165.000,00			22.000,00			187.000,00	187.000,00			
2.4.6.3.01	2018 I 41	REABILITAÇÃO DO PARQUE CASO				46.000,00							46.000,00				
2.4.6.3.01	2018 I 41			02 0701045		30.000,00				-14.000,00			16.000,00				
2.4.6.3.01	2018 I 41			02 070112						4.200,00			4.200,00				
2.4.6.3.01	2018 I 41			02 070115						14.000,00			14.000,00				
2.4.6.3.01	2018 I 41			02 0701062		10.000,00							10.000,00				
2.4.6.3.02	2018 I 42	REABILITAÇÃO DO PARQUE PASCUAL				90.000,00							90.000,00				
2.4.6.3.02	2018 I 42			02 070112						400,00			400,00				
2.4.6.3.02	2018 I 42			02 0701077		89.500,00							89.500,00				
2.4.6.3.02	2018 I 42			02 0701045		100,00							100,00				
2.4.6.3.02	2018 I 42			02 0701092		100,00							100,00				
2.4.6.3.02	2018 I 42			02 070115		100,00							100,00				
2.4.6.3.03	2018 I 43	REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS				34.600,00							37.300,00				
2.4.6.3.03	2018 I 41			02 0701092		34.600,00				-9.000,00			25.600,00				
2.4.6.3.03	2018 I 41			02 070115						10.000,00			10.000,00				

MUNICÍPIO DE VILA REAL

REESTRUTURAÇÃO NÚMERO: 1 DE ANO ORÇAMENTAL: 2019  
 ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 1

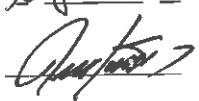
DATA DE APROVAÇÃO: 2016/01/10

*[Handwritten signatures]*

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANUAL			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (REAJUSTO +/-)				REVENHO SIMULADO								
						ANO EM CURSO			ANO DE CURSO				ANO DE CURSO				ANO DE CURSO		ANOS SIMULADOS		
						TOTAL	REFORMA	MÃO DE OBRA	ANOS SIMULADOS	REFORMA	MÃO DE OBRA	2018	SIMULADOS	TOTAL	REFORMA	MÃO DE OBRA	2019	SIMULADOS			
																			TOTAL	REFORMA	MÃO DE OBRA
				TRANSPORTE		2.696.520,00	1.535.010,00	1.341.110,00	6.221.190,00	582.510,00				3.279.050,00	2.138.740,00	1.141.110,00	3.929.100,00	2.932.000,00			
2.4.6.3. 05	2018 I 05	RECURSOS OPERACIONAIS DE FORTES PERMANENTES				260,00							15.700,00								
2.4.6.3. 05	2018 I 05			02 07010413						15.500,00				15.500,00							
2.4.6.3. 05	2018 I 05			02 07010402		100,00								100,00							
2.4.6.3. 05	2018 I 05			02 070112		160,00								160,00							
2.4.6.4. 01	2018 I 01	RECONSTRUÇÃO DO MARRUFE E REDEMANEJO SUSTENTÁVEL				118.700,00	000,00	117.900,00		400,00			119.100,00	1.200,00	117.900,00						
2.4.6.4. 01	2018 I 01					118.700,00		117.900,00					119.100,00		117.900,00						
2.4.6.4. 01	2018 I 01			02 07011002		100,00				400,00											
2.4.6.4. 01	2018 I 01			02 070112		100,00								500,00							
2.4.6.4. 01	2018 I 01			02 070121		100,00								100,00							
2.4.6.4. 01	2018 I 01			02 07010001		100,00								100,00							
2.4.6.4. 01	2018 I 01			02 07010013		100,00								100,00							
2.4.6.4. 01	2018 I 01			02 070107		100,00								100,00							
2.4.6.4. 01	2018 I 01			02 070100		100,00								100,00							
2.4.6.4. 01	2018 I 01			02 070109		100,00								100,00							
2.5. 01		SERVIÇOS CORRENTES EDUCACIONAIS E CULTURAIS				120.900,00	120.900,00			15.150,00			136.050,00	136.050,00							
2.5.1. 01	2018 I 01	RECONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS CULTURAIS				5.000,00	5.000,00			10.150,00			15.150,00	15.150,00							
2.5.1. 01	2018 I 01			02 070109		600,00				5.000,00				5.600,00							
2.5.1. 01	2018 I 01			02 070112		200,00				4.950,00				5.150,00							
2.5.1. 01	2018 I 01			02 070115		100,00				200,00				200,00							
2.5.1. 01	2018 I 01			02 07010301		100,00								100,00							
2.5.1. 01	2018 I 01			02 07011002		4.000,00								4.000,00							
2.5.1. 01	2018 I 01			02 070113		100,00								100,00							
2.5.2. 02	2018 I 02	RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DIVERSAS				115.900,00	115.900,00			5.000,00			120.900,00	120.900,00							
2.5.2. 02	2018 I 02					115.900,00							120.900,00								
2.5.2. 02	2018 I 02			02 07010406		25.200,00				-3.000,00				22.200,00							
2.5.2. 02	2018 I 02			02 07010402		23.000,00				6.500,00				29.500,00							
2.5.2. 02	2018 I 02			02 070112		500,00				1.500,00				2.000,00							
2.5.2. 02	2018 I 02			02 07010302		10.000,00								10.000,00							
2.5.2. 02	2018 I 02			02 07011002		56.700,00								56.700,00							
2.5.2. 02	2018 I 02			02 070111		500,00								500,00							
3.1. 01		RECURSOS FINANCEIROS				1.049.620,00	474.620,00	1.315.000,00	5.050.000,00	166.900,00			1.996.520,00	623.520,00	1.375.000,00	2.550.000,00	6.500.000,00				
3.1.2. 03	2018 I 03	RECONSTRUÇÃO DE BARRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				160.000,00	160.000,00			2.000,00			170.000,00	170.000,00							
3.1.2. 03	2018 I 03			02 070112		1.500,00				2.000,00				3.500,00							
3.1.2. 03	2018 I 03			02 07010404		160.000,00								166.500,00							
3.3. 01		TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO				430.920,00	305.920,00	125.000,00		134.700,00			565.620,00	429.620,00	125.000,00						
3.3.1. 01		TRANSPORTE RODOVIÁRIO				430.920,00	305.920,00	125.000,00		134.700,00			565.620,00	429.620,00	125.000,00						
3.3.1.1. 01		RECONSTRUÇÃO DE VIAS E OBRAS DE INTERIORES E CANTAREIS MUNICIPAIS				299.620,00	224.620,00	25.000,00		66.500,00			366.120,00	311.120,00	25.000,00						
3.3.1.1. 01	2018 I 01			02 07010406		62.000,00	30.000,00	25.000,00		50.500,00			121.500,00	55.500,00	25.000,00						
3.3.1.1. 03	2018 I 03	PLANO DE RECONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL / ESTADAS E CANTAREIS MUNICIPAIS				236.720,00							244.620,00								
3.3.1.1. 03	2019 I 02			02 07010406		100.000,00				8.000,00				108.000,00							
3.3.1.1. 03	2018 I 02			02 07011002		47.520,00								47.520,00							
3.3.1.2. 01		TRANSPORTE				131.100,00	31.500,00	100.000,00		40.200,00			179.500,00	79.500,00	100.000,00						

*[Handwritten signature]*

ELEMENTOS / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	EXERCÍCIO DE PLANO AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	PLANO DE CONTABILIZADO EM ANOS ANTERIORES	DIREÇÃO ANTERIOR			REESTRUTURAÇÃO ORÇAMENTAL (VALORES +/-)				DIREÇÃO SEQUENTE				
						ANOS ANTERIORES			ANOS SEQUENTES				ANOS ANTERIORES			ANOS SEQUENTES	
						TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2018	SEQUENTES	TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2018	SEQUENTES
				TRANSPORTE		3.494.700,00	2.129.730,00	1.294.010,00	6.721.180,00	602.400,00			4.097.220,00	2.003.210,00	1.294.010,00	1.829.100,00	2.792.800,00
3.3.1.1.2. 02	2018 1 04	ESTRUC. DE SINALIZAÇÃO URBANÍSTICA, VEICULAR, VEICULAR E DIVERSA		02 0701002		103.000,00	3.000,00	109.000,00		11.700,00			116.700,00	16.700,00	100.000,00		
3.3.1.1.2. 03	2018 1 05	RECONSTRUÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL				20.300,00							62.800,00				
3.3.1.1.2. 03	2018 1 05			02 0701013			500,00			34.500,00				35.000,00			
3.3.1.1.2. 03	2018 1 05			02 0701042			25.000,00							25.000,00			
3.3.1.1.2. 03	2018 1 05			02 0701009			1.000,00							1.000,00			
3.3.1.1.2. 03	2018 1 05			02 07011002			1.000,00							1.000,00			
3.5.		OUTRAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS				1.250.300,00	300,00	1.250.600,00	9.050.000,00	10.200,00			1.260.500,00	30.500,00	1.250.000,00	2.550.000,00	6.590.000,00
3.5.	03	2016 1 41		02 0701007		750.000,00	100,00	750.100,00	750.000,00	10.700,00			760.800,00	10.800,00	750.000,00	750.000,00	
3.5.	03	2016 1 74				500.300,00		500.300,00	8.300.000,00				519.700,00		500.000,00	1.000.000,00	6.500.000,00
3.5.	03	2016 1 74		02 070101			100,00			19.500,00				19.600,00			
3.5.	03	2016 1 74		02 0701013			100,00							100,00			
4.		OUTRAS FUNÇÕES				1.751.000,00	1.751.000,00			-785.700,00			965.220,00	965.220,00			
4.1.		OPERACIONES DE OUTROS AGRUPADOS				1.751.000,00	1.751.000,00			-785.700,00			965.220,00	965.220,00			
4.1.	01	2018 1 76		02 100003		1.751.000,00	1.751.000,00			-785.700,00			965.220,00	965.220,00			
				TOTAL ...		6.537.340,00	3.903.230,00	2.634.010,00	15.271.100,00	-24.900,00			6.512.440,00	3.070.430,00	2.634.010,00	6.379.100,00	8.282.800,00

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 18 de Junho de 2018  


De \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_





ENTIDADE		MODIFICAÇÃO Nº: 1		DO ANO ORÇAMENTÁRIO: 2019		MÊS DE EXECUÇÃO: 2019/01/26		MÊS DE IMPLANTAÇÃO: 2019/01/26		ANEXO DE IMPLANTAÇÃO: 2019/01/26											
MUNICÍPIO DE VILA REAL		ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES		NÚMERO: 1																	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR ABRANGIDO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE								
						ANOS EM CURSO			ANOS EM CURSO				ANOS SEQUENTES				ANOS EM CURSO			ANOS SEQUENTES	
						TOTAL	RECORRIDA	NÃO RECORRIDA	RECORRIDA	NÃO RECORRIDA	2019	SEQUENTES	TOTAL	RECORRIDA	NÃO RECORRIDA	2019	SEQUENTES				
				TRANSPORTE		947.350,00	876.320,00		136.600,00	74.600,00			1.022.000,00	950.700,00		116.300,00					
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 030117			1.000,00						1.000,00								
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 070115			500,00						500,00								
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 070121			500,00						500,00								
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 030202			9.000,00						9.000,00								
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020219			1.500,00		650,00				2.150,00								
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 03010301			5.000,00						5.000,00								
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 03010302			13.500,00						13.500,00								
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 03010399			500,00						500,00								
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 030104			1.000,00						1.000,00								
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 030106			250,00						250,00								
1.1.1.2. 21	2018 A 12	PERMANENTES DE SERVIÇOS TERCEIROS NO CÂMPUS DE CUI-BOBO				15.400,00			6.500,00				15.900,00			6.500,00					
1.1.1.2. 21	2018 A 12			02 020219			1.700,00			500,00			2.200,00								
1.1.1.2. 21	2018 A 12			02 030104			1.000,00						1.000,00								
1.1.1.2. 21	2018 A 12			02 030114			200,00						200,00								
1.1.1.2. 21	2018 A 12			02 030121			1.000,00						1.000,00								
1.1.1.2. 21	2018 A 12			02 020202			6.500,00						6.500,00								
1.1.1.2. 21	2018 A 12			02 04050100			5.000,00						5.000,00								
1.1.1.2. 22	2018 A 14	SISTEMA DE RESERVAS COMUM DO MUNICÍPIO DO EX-GOVERNO CIVIL				8.500,00							8.500,00								
1.1.1.2. 22	2018 A 14			02 030101						250,00			250,00								
1.1.1.2. 22	2018 A 14			02 030114						150,00			150,00								
1.1.1.2. 22	2018 A 14			02 030121			500,00						500,00								
1.1.1.2. 22	2018 A 14			02 020201			5.000,00						5.000,00								
1.1.1.2. 22	2018 A 14			02 020202			3.000,00						3.000,00								
1.1.1.2. 23	2018 A 15	PERMANENTES DO JUÍZADO DE PAZ/COMISSÃO ADJUNTA MUNICIPAL(CENTRO DE MEDIAÇÃO) FAMILIAR(CENTRO DE MEDIAÇÃO LABORAL)				27.400,00			1.500,00				31.250,00			1.500,00					
1.1.1.2. 23	2018 A 15			02 030104						300,00			300,00								
1.1.1.2. 23	2018 A 15			02 030106			500,00			2.250,00			2.750,00								
1.1.1.2. 23	2018 A 15			02 03010399			50,00						50,00								
1.1.1.2. 23	2018 A 15			02 03010301			50,00						50,00								
1.1.1.2. 23	2018 A 15			02 03010302			2.400,00						2.400,00								
1.1.1.2. 23	2018 A 15			02 020219			1.000,00						1.000,00								
1.1.1.2. 23	2018 A 15			02 020210			900,00						900,00								
1.1.1.2. 23	2018 A 15			02 020212			100,00						100,00								
1.1.1.2. 23	2018 A 15			02 020215			300,00			300,00			600,00								
1.1.1.2. 23	2018 A 15			02 030101			1.000,00						1.000,00								
1.1.1.2. 23	2018 A 15			02 020202			1.500,00						1.500,00								
1.1.1.2. 23	2018 A 15			02 020203			200,00						200,00								
1.1.1.2. 23	2018 A 15			02 020204			16.000,00						16.000,00								
1.1.1.2. 23	2018 A 15			02 020229			2.000,00						2.000,00								
1.2.		PERMANENTES DE OUTROS SERVIÇOS				285.500,00	256.500,00	25.000,00	9.000,00	51.050,00			376.550,00	347.550,00	25.000,00	9.000,00					
1.2.1.		PERMANENTES CIVIS E OUTROS SERVIÇOS				285.500,00	256.500,00	25.000,00	9.000,00	51.050,00			376.550,00	347.550,00	25.000,00	9.000,00					
1.2.1.1.	03	SALARIOS DE PROTEÇÃO CIVIL				25.500,00			9.000,00				34.500,00			9.000,00					
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020101						50,00			50,00								
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020104						1.700,00			1.700,00								
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020121			4.200,00			750,00			4.950,00								
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020203			1.000,00			19.500,00			20.500,00								
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020206			5.000,00			35.440,00			40.440,00								
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020209			700,00			50,00			750,00								
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020210			9.000,00			4.000,00			13.000,00								

ORÇAMENTO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 1 DO ANO ORÇAMENTARIO: 2018  
TIPO: ADICIONAL  
ALTERAÇÃO NO PLANO DE ATIVIDADES 1

DATA DE APROVAÇÃO 2018/11/18

OBJETIVO / PROGRAMA / SUBPROGRAMA / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. / FUND. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	VALORES ANTERIORES			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES AJ.)				VALORES SEQUENTES				
						VALORES ANTERIORES			VALORES SEQUENTES				VALORES ANTERIORES			VALORES SEQUENTES	
						VALORES ANTERIORES			VALORES SEQUENTES				VALORES ANTERIORES			VALORES SEQUENTES	
						TOTAL	RECORRIDA	NÃO RECORRIDA	RECORRIDA	NÃO RECORRIDA	2018	SEQUENTES	TOTAL	RECORRIDA	NÃO RECORRIDA	2018	SEQUENTES
				TRANSPORTE		1.024.450,00	900.050,00		153.800,00	129.490,00			1.168.190,00	1.119.540,00		153.800,00	
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020213						350,00				350,00			
1.2.1.1.	03	2018 A 17		02 020215			1.500,00			1.500,00				3.400,00			
1.2.1.1.	04	2018 A 18				2.500,00							5.000,00				
1.2.1.1.	04	2018 A 18		02 020220						2.500,00				2.500,00			
1.2.1.1.	04	2018 A 18		02 020224			2.500,00							2.500,00			
1.2.1.1.	05	2018 A 22		02 040701		61.500,00	61.500,00			950,00			64.450,00	64.450,00			
1.2.1.1.	07	2018 A 21				194.100,00		25.000,00					219.000,00		25.000,00		
1.2.1.1.	07	2018 A 21		02 000701			100,00			24.900,00				25.000,00			
1.2.1.1.	07	2018 A 21		02 020213			15.000,00							16.000,00			
1.2.1.1.	07	2018 A 21		02 040701			153.000,00							153.000,00			
2.						4.840.350,00	4.495.700,00	212.700,00	33.700,00	140.450,00			4.596.810,00	4.644.160,00	212.700,00	33.700,00	
2.1.						2.193.700,00	2.120.300,00		8.100,00	-160.500,00			2.032.120,00	1.867.770,00		8.100,00	
2.1.1.						2.104.400,00	2.041.600,00			-173.000,00			1.931.340,00	1.868.500,00			
2.1.1.1.						126.250,00	126.150,00			44.300,00			180.550,00	180.450,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25				77.600,00							113.320,00				
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25		03 020107			500,00			220,00				820,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25		03 04080201			30.000,00			33.500,00				63.500,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25		03 030210			5.000,00							5.000,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25		03 020212			1.500,00							1.500,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25		03 020220			40.000,00							40.000,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25		03 04020305			500,00							500,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25				5.250,00							16.200,00				
2.1.1.1.1.	08	2018 A 26		03 020114						50,00				50,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 26		03 020119						120,00				120,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 26		03 020201			7.500,00			300,00				7.800,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 26		03 020212			500,00			150,00				650,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 26		03 04080201						7.000,00				7.000,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 26		03 0408010101			20,00			10,00				30,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 26		03 020103			100,00							100,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 26		03 020121			500,00							500,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 26		03 020209			500,00							500,00			
2.1.1.1.1.	08	2018 A 26		03 0402010105			30,00							30,00			
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27				49.400,00							50.350,00				
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03 020117			500,00			450,00				950,00			
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03 020121			100,00			300,00				400,00			
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03 0402010105			150,00							150,00			
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03 020220			300,00							300,00			
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03 020219			1.100,00							1.100,00			
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03 020212			750,00							750,00			
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03 020201			20.000,00			-10,00				19.990,00			
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03 020203						200,00				200,00			
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03 0408010101			50,00			10,00				60,00			
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03 02010309			10.000,00							10.000,00			
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03 020107			500,00							500,00			
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03 020105			200,00							200,00			
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03 020204			8.250,00							8.250,00			
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27		03 020205			7.500,00							7.500,00			
2.1.1.2.						1.220.150,00	1.175.450,00			47.440,00			1.265.590,00	1.222.890,00			
2.1.1.2.1.	09	2018 A 16				59.100,00							65.600,00				

*Assinatura*





MUNICÍPIO DE VILA REAL

REGISTRO Nº 18 01 DE 04/2018 Nº 218

NOME:

DATA DE APROVAÇÃO 26/12/18

ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

1

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	INDICADOR / DE PAU. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	RECURSOS REALIZADOS EM ANOS ANTERIORES	INDICAÇÃO ANTERIOR			INDICAÇÃO ORÇAMENTAL (PREVISÃO +/-)				INDICAÇÃO SUBSTITUA						
						R\$ EM CARGA		ANOS SUBSTITUI	R\$ EM CARGA		ANOS SUBSTITUI	R\$ EM CARGA			R\$ EM CARGA		R\$ EM CARGA		
						TOTAL	DEFICITÁRIA		EXC. DEFICITÁRIA	PREVISTA		NÃO PREVISTA	2018	SUBSTITUI	TOTAL	DEFICITÁRIA	EXC. DEFICITÁRIA	2018	SUBSTITUI
				TRANSFERIR		7.401.200,00	2.264.350,00	25.000,00	153.000,00	230.050,00				2.632.320,00	2.495.200,00	25.000,00	153.000,00		
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020203			500,00								500,00				
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020209			500,00								500,00				
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020217						270,00					270,00				
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020202						50,00					50,00				
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020212			2.000,00			50,00					2.050,00				
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020220						100,00					100,00				
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020107			300,00								300,00				
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020106			150,00								150,00				
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020109						50,00					50,00				
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020121						500,00					500,00				
2.1.1.2. 18	2018 A 39			03 020201						23.100,00					23.100,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40	CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES				45.400,00									45.400,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020101						50,00					50,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020114						50,00					50,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 0402010199			150,00								150,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020219			7.300,00								7.300,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020210			1.500,00								1.500,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020209			500,00								500,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020117						50,00					50,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020201			29.000,00			4.250,00					33.250,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020212			1.900,00			100,00					2.000,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 04020101			2.400,00			8.000,00					10.400,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 0503010101			50,00			60,00					110,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020303			50,00								50,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020121			500,00								500,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40			03 020202			500,00								500,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41	CENTRO ESCOLAR DO MATRO DO S. VICENTE PAULA				31.600,00									31.600,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020101						50,00					50,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020209			1.000,00								1.000,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020310			500,00								500,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020219			1.000,00								1.000,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 0402010101			50,00								50,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 0402010199			150,00								150,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020114						70,00					70,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020117						50,00					50,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020119						300,00					300,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020201			23.700,00			5.550,00					29.250,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020212			1.300,00			300,00					1.600,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020220						2.700,00					2.700,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 04020101			2.000,00			1.750,00					3.750,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020303			500,00								500,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020202			500,00								500,00				
2.1.1.2. 21	2018 A 42	CENTRO ESCOLAR DO COELHO				12.050,00									12.050,00				
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020201						9.100,00					9.100,00				
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020210						1.000,00					1.000,00				
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 0402010199			150,00								150,00				
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 0402010101			50,00								50,00				
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020219			500,00								500,00				
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020212			550,00								550,00				
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020209			1.000,00								1.000,00				
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020314						100,00					100,00				
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 04020101						2.500,00					2.500,00				
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020303			50,00								50,00				
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020212			150,00								150,00				
2.1.1.2. 21	2018 A 42			03 020119			50,00								50,00				



SECRETARIA MUNICIPAL DE VILA REAL

IDENTIFICAÇÃO ÚNICA : 1 DE AC. CONTÁBILÍSTICAS - 2018  
 NOME: ANEXÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 1

DATA DE APROVAÇÃO: 2018/01/18

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DE PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	RUBR. REALIZAÇÃO DE ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			RENTABILIDADE ORÇAMENTAL (REALIZADO %)				DOTAÇÃO RESERVADA							
						ANOS DE CURSOS			ANOS RESERVADOS			ANOS DE CURSOS		ANOS RESERVADOS		ANOS DE CURSOS			ANOS RESERVADOS	
						TOTAL	DESTINADA	NÃO DESTINADA	TOTAL	DESTINADA	NÃO DESTINADA	DESTINADA	NÃO DESTINADA	2018	RESERVADAS	TOTAL	DESTINADA	NÃO DESTINADA	2018	RESERVADAS
				TRANSFERTAS		3.401.250,00	3.258.650,00	25.000,00	155.900,00	-2.000,00					3.400.160,00	3.255.850,00	25.000,00	155.900,00		
2.1.2.1.03	2018 A 52						500,00									500,00				
2.1.2.1.03	2018 A 52									400,00						400,00				
2.1.2.1.02	2018 A 52									50,00						50,00				
2.1.2.1.02	2018 A 52						7.500,00			1.200,00						6.300,00				
2.1.2.1.03	2018 A 52						200,00									200,00				
2.1.2.1.03	2018 A 52						100,00									100,00				
2.1.2.1.03	2018 A 52						2.100,00									2.100,00				
2.1.2.1.03	2018 A 52						1.000,00									1.000,00				
2.1.2.1.03	2018 A 52						500,00									500,00				
2.1.2.1.04	2018 A 53	PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES				40.000,00			6.000,00						56.000,00			6.000,00		
2.1.2.1.04	2018 A 53						1.500,00			750,00						2.250,00				
2.1.2.1.04	2018 A 53									100,00						100,00				
2.1.2.1.04	2018 A 53									500,00						500,00				
2.1.2.1.04	2018 A 53									500,00						500,00				
2.1.2.1.04	2018 A 53						6.000,00			1.500,00						7.500,00				
2.1.2.1.04	2018 A 53									100,00						100,00				
2.1.2.1.04	2018 A 53									750,00						750,00				
2.1.2.1.04	2018 A 53									3.100,00						3.100,00				
2.1.2.1.04	2018 A 53									30.600,00						30.600,00				
2.1.2.1.05	2018 A 55	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS DE APOIO DA EDUCAÇÃO				18.700,00									19.150,00					
2.1.2.1.05	2018 A 55									50,00						50,00				
2.1.2.1.05	2018 A 55									1.000,00						1.000,00				
2.1.2.1.05	2018 A 55									3.000,00			2.200,00			5.200,00				
2.1.2.1.05	2018 A 55									200,00			200,00			400,00				
2.1.2.1.05	2018 A 55									2.000,00			2.000,00			4.000,00				
2.1.2.1.05	2018 A 55									8.300,00			8.300,00			16.600,00				
2.1.2.1.05	2018 A 55									1.200,00			1.200,00			2.400,00				
2.1.2.1.05	2018 A 55									100,00			100,00			200,00				
2.1.2.1.05	2018 A 55									1.000,00			1.000,00			2.000,00				
2.1.2.1.07	2018 A 56	CONDOMÍNIO PARTICIPATIVO ESCOLAR				4.000,00				4.000,00			1.000,00			5.000,00				
2.1.2.1.08	2018 A 58	COMPARTILHAÇÃO E PROMÓTIOS/EVENTOS EDUCATIVOS RELACIONADOS				7.500,00									7.500,00					
2.1.2.1.08	2018 A 58									7.000,00			-3.500,00			3.500,00				
2.1.2.1.08	2018 A 58									3.500,00			3.500,00			7.000,00				
2.1.2.1.08	2018 A 58									500,00			500,00			1.000,00				
2.3.		RECURSOS E AÇÕES SOCIAIS				345.050,00	292.750,00	49.200,00	13.600,00	29.200,00					374.330,00	322.930,00	49.200,00	13.600,00		
2.3.2.		AÇÃO SOCIAL				345.050,00	292.750,00	49.200,00	13.600,00	29.200,00					374.330,00	322.930,00	49.200,00	13.600,00		
2.3.2.04	2018 A 60	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSULTELECOMUNICAÇÃO NA REDE SOCIAL				28.400,00									28.400,00					
2.3.2.04	2018 A 60									600,00						600,00				
2.3.2.04	2018 A 60									100,00						100,00				
2.3.2.04	2018 A 60									2.400,00						2.400,00				
2.3.2.04	2018 A 60									350,00						350,00				
2.3.2.04	2018 A 60									2.400,00						2.400,00				
2.3.2.04	2018 A 60									100,00						100,00				
2.3.2.04	2018 A 60									4.000,00			-2.400,00			1.600,00				
2.3.2.04	2018 A 60									1.600,00						1.600,00				
2.3.2.04	2018 A 60									500,00						500,00				
2.3.2.04	2018 A 60									500,00						500,00				
2.3.2.04	2018 A 60									9.000,00						9.000,00				
2.3.2.04	2018 A 60									400,00						400,00				
2.3.2.05	2018 A 61	PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL				25.200,00		49.200,00							112.600,00		49.200,00			

*Assinatura*

*Frederico*  
*Assessor*

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	ANOTAC. DO PLAN. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			RESTRIBUIÇÃO ORÇAMENTAL (RELAÇÃO 4-)				DOTAÇÃO SUGERIDA						
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANO EM CURSO		ANO EM CURSO		ANOS SUCESSIVOS		
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	ANOS SUCESSIVOS	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SUCESSIVOS	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SUCESSIVOS	
				TRANSPORTE		1.625.750,00	3.373.350,00	74.200,00	161.900,00	10.050,00				3.629.500,00	3.383.400,00	74.200,00	161.900,00		
2.3.2.	05	2010 A 61		02 07601						1.850,00					1.850,00				
2.3.2.	05	2010 A 61		02 03020						2.500,00					2.500,00				
2.3.2.	05	2010 A 61		02 040001						6.100,00					6.100,00				
2.3.2.	05	2010 A 61		02 06020101						20,00					20,00				
2.3.2.	05	2010 A 61		02 06020102						30,00					30,00				
2.3.2.	05	2010 A 62		02 020106			600,00								600,00				
2.3.2.	05	2010 A 62		02 020109			600,00								600,00				
2.3.2.	05	2010 A 62		02 040701			45.000,00								45.000,00				
2.3.2.	05	2010 A 61		02 080701			7.700,00								7.700,00				
2.3.2.	06	2010 A 62	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMERTY À PESSOAS E BEM-ESTAR SOCIAL			20.000,00								20.000,00					
2.3.2.	06	2010 A 62		02 020108						50,00					50,00				
2.3.2.	06	2010 A 62		02 050013			20.000,00								20.000,00				
2.3.2.	08	2010 A 64	PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE			81.300,00			7.500,00					96.800,00			7.500,00		
2.3.2.	08	2010 A 64		02 020101						20,00					20,00				
2.3.2.	08	2010 A 64		02 020209			100,00								100,00				
2.3.2.	08	2010 A 64		02 020303			500,00								500,00				
2.3.2.	08	2010 A 64		02 020317			500,00								500,00				
2.3.2.	08	2010 A 64		02 030225			7.000,00								7.000,00				
2.3.2.	08	2010 A 64		02 030319						50,00					50,00				
2.3.2.	08	2010 A 64		02 020121			1.000,00			4.400,00					5.400,00				
2.3.2.	08	2010 A 64		02 020308			7.500,00			600,00					8.100,00				
2.3.2.	08	2010 A 64		02 020210			7.500,00			500,00					8.000,00				
2.3.2.	08	2010 A 64		02 050001			40.000,00			7.500,00					47.500,00				
2.3.2.	08	2010 A 64		02 020106			500,00								500,00				
2.3.2.	08	2010 A 64		02 020109			100,00								100,00				
2.3.2.	08	2010 A 64		02 020314			500,00								500,00				
2.3.2.	08	2010 A 64		02 020315			15.000,00								15.000,00				
2.3.2.	09	2010 A 65	PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERCÍVICO À MARLIMMANS			74.300,00								74.600,00					
2.3.2.	09	2010 A 65		02 020108			300,00			300,00					600,00				
2.3.2.	09	2010 A 65		02 050003			74.000,00								74.000,00				
2.3.2.	10	2010 A 66	PROGRAMA MUNICIPAL SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL			5.000,00			6.100,00					6.500,00			6.200,00		
2.3.2.	10	2010 A 66		02 020104						300,00					300,00				
2.3.2.	10	2010 A 66		02 020217						400,00					400,00				
2.3.2.	10	2010 A 66		02 04000001			2.400,00								2.400,00				
2.3.2.	10	2010 A 66		02 020213			500,00								500,00				
2.3.2.	10	2010 A 66		02 020301			700,00								700,00				
2.3.2.	10	2010 A 66		02 020309			500,00								500,00				
2.3.2.	10	2010 A 66		02 020203			300,00								300,00				
2.3.2.	10	2010 A 66		02 020210			1.000,00								1.000,00				
2.3.2.	10	2010 A 66		02 020212			400,00								400,00				
2.3.2.	11	2010 A 67	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RESOLUÇÃO/VIOLÊNCIA			4.000,00								4.000,00					
2.3.2.	11	2010 A 67		02 020315						50,00					50,00				
2.3.2.	11	2010 A 67		02 030225			800,00								800,00				
2.3.2.	11	2010 A 67		02 040701			4.000,00								4.000,00				
2.3.2.	12	2010 A 68	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE			11.300,00								10.700,00					
2.3.2.	12	2010 A 68		02 020108						20,00					20,00				
2.3.2.	12	2010 A 68		02 020203			300,00			250,00					550,00				
2.3.2.	12	2010 A 68		02 040701			6.500,00								6.500,00				
2.3.2.	12	2010 A 68		02 020216			300,00			150,00					450,00				
2.3.2.	12	2010 A 68		02 02010002			1.200,00								1.200,00				
2.3.2.	12	2010 A 68		02 020109			100,00								100,00				

*Assessor*

MUNICÍPIO DE VILA REAL

RESOLUÇÃO NÚMERO: 1 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO: 2018/11/18

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

1

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	NOME REALIZAC. DE ACOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (VALOR) (+/-)				DOTAÇÃO SORTEADA					
						ANO DE CURSO			ANO DE CURSO			ANOS SORTEADOS		ANO DE CURSO		ANOS SORTEADOS		
						TOTAL	DEFEITA	NÃO DEFEITA	ANOS SORTEADOS	DEFEITA	NÃO DEFEITA	2018	SORTEADOS	TOTAL	DEFEITA	NÃO DEFEITA	2018	SORTEADOS
				TRANSPORTE		3.000.250,00	3.620.750,00	14.200,00	175.500,00	34.940,00				3.043.100,00	3.655.690,00	74.500,00	175.500,00	
2.3.2.	12	2018 A 08		02 001112			500,00							500,00				
2.3.2.	12	2018 A 08		02 002212			600,00							600,00				
2.3.2.	12	2018 A 08		02 610225			600,00							600,00				
2.3.2.	14	2018 A 70			FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.050,00								15.050,00				
2.3.2.	14	2018 A 70		02 050003			10.000,00			3.500,00				13.500,00				
2.3.2.	14	2018 A 70		02 010201			2.500,00							2.500,00				
2.3.2.	14	2018 A 70		02 010225			2.500,00							2.500,00				
2.3.2.	14	2018 A 70		02 040304101			20,00							20,00				
2.3.2.	14	2018 A 70		02 040304109			30,00							30,00				
2.4.					MANUTENÇÃO E SERVIÇOS CORRENTES	1.119.000,00	969.650,00	143.500,00	12.000,00	183.370,00				1.303.270,00	1.153.070,00	143.500,00	12.000,00	
2.4.1.					MANUTENÇÃO	80.000,00	80.000,00			100,00				80.100,00	80.100,00			
2.4.1.1.	03	2018 A 73			PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ADEQUAMENTO INFRAESTRUTURAL	80.000,00												
2.4.1.1.	03	2018 A 73		02 001217						100,00				100,00				
2.4.1.1.	03	2018 A 73		02 050003			80.000,00							80.000,00				
2.4.2.					COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS	276.200,00	176.700,00	93.500,00	6.200,00	-10.430,00				265.770,00	166.270,00	93.500,00	6.200,00	
2.4.2.1.					PLANO DE ORGANIZAÇÃO PARA A CIDADANIA DE VILA REAL	276.200,00	176.700,00	93.500,00	6.200,00	-10.430,00				265.770,00	166.270,00	93.500,00	6.200,00	
2.4.2.1.1.	01	2018 A 77				63.500,00								64.630,00				
2.4.2.1.1.	02	2018 A 77		02 001217						700,00				700,00				
2.4.2.1.1.	02	2018 A 77		02 001214			53.800,00							53.800,00				
2.4.2.1.1.	02	2018 A 77		02 001220			10.100,00							10.100,00				
2.4.2.1.1.	03	2018 A 78			SISTEMA DO SEM-PLANO DIRETOR MUNICIPAL	93.500,00		93.500,00						94.400,00		93.500,00		
2.4.2.1.1.	03	2018 A 78		02 001217			300,00			2.500,00				2.800,00				
2.4.2.1.1.	03	2018 A 78		02 001214			100,00							100,00				
2.4.2.1.1.	05	2018 A 00			CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DAS OUS E GESTÃO ORGANIZACIONAL	17.000,00	17.000,00			2.850,00				19.850,00	19.850,00			
2.4.2.1.1.	07	2018 A 02			PLANO DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ORGANIZACIONAL	101.400,00			6.200,00					04.930,00			6.200,00	
2.4.2.1.1.	07	2018 A 02		02 001210						100,00				100,00				
2.4.2.1.1.	07	2018 A 02		02 001211						50,00				50,00				
2.4.2.1.1.	07	2018 A 02		02 001225			15.000,00							15.000,00				
2.4.2.1.1.	07	2018 A 02		02 001219			4.000,00							4.000,00				
2.4.2.1.1.	07	2018 A 02		02 001213						150,00				150,00				
2.4.2.1.1.	07	2018 A 02		02 001214			56.000,00			-18.400,00				38.400,00				
2.4.2.1.1.	07	2018 A 02		02 001217			1.500,00			150,00				1.650,00				
2.4.2.1.1.	07	2018 A 02		02 06100301			10.000,00			-500,00				9.500,00				
2.4.2.1.1.	07	2018 A 02		02 06100305						1.750,00				1.750,00				
2.4.2.1.1.	07	2018 A 02		02 001200			500,00							500,00				
2.4.2.1.1.	07	2018 A 02		02 001210			6.400,00							6.400,00				
2.4.2.1.1.	07	2018 A 02		02 001216			1.200,00							1.200,00				
2.4.6.					PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	761.700,00	712.950,00	50.000,00	5.000,00	193.700,00				957.400,00	906.650,00	50.000,00	5.000,00	
2.4.6.1.					MEIO AMBIENTE	4.200,00	4.200,00			1.600,00				5.800,00	5.800,00			
2.4.6.1.1.	01	2018 A 05			GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4.200,00												
2.4.6.1.1.	01	2018 A 05		02 00101						1.400,00				1.400,00				
2.4.6.1.1.	01	2018 A 05		02 0610010109			100,00							100,00				
2.4.6.1.1.	01	2018 A 05		02 00100309						20,00				20,00				
2.4.6.1.1.	01	2018 A 05		02 001011						270,00				270,00				
2.4.6.1.1.	01	2018 A 05		02 02150			500,00							500,00				
2.4.6.1.1.	01	2018 A 05		02 001014			500,00							500,00				
2.4.6.1.1.	01	2018 A 05		02 001117			500,00							500,00				

*Assinatura*



OBJETIVO / PROGRAMA / PRODUTO / ANO	TEMPER. DE FINE ANO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (REALIZAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE						
				ANOS DE CUIRIS			ANOS DE CUIRIS		ANOS SEQUENTES		ANOS DE CUIRIS			ANOS SEQUENTES			
				TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	ANOS SEQUENTES	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2019	SEQUENTES	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2019	SEQUENTES	
		TRIBUTOS		4.686.100,00	4.346.000,00	217.700,00	187.500,00	285.250,00						4.893.360,00	4.552.850,00	217.700,00	187.500,00
2.4.6.1. 02	2018 a 94				100,00			700,00							800,00		
2.4.6.1. 03	2018 a 94				2.450,00			1.300,00							3.750,00		
2.4.6.1. 02	2018 a 94				50,00			10,00							60,00		
2.4.6.1. 02	2018 a 94				300,00										300,00		
2.4.6.1. 02	2018 a 94				100,00										100,00		
2.4.6.1. 02	2018 a 94				500,00										500,00		
2.4.6.1. 02	2018 a 95	PROTEÇÃO DA SAÚDE DE BREVETADA		18.085,00										27.300,00			
2.4.6.1. 03	2018 a 95							2.200,00							2.200,00		
2.4.6.1. 03	2018 a 95				100,00										100,00		
2.4.6.1. 03	2018 a 95				900,00										900,00		
2.4.6.1. 03	2018 a 95				2.600,00										2.600,00		
2.4.6.1. 03	2018 a 95				100,00										100,00		
2.4.6.1. 03	2018 a 95				300,00			4.100,00							4.300,00		
2.4.6.1. 03	2018 a 95				500,00			950,00							950,00		
2.4.6.1. 03	2018 a 95				1.500,00			2.000,00							3.500,00		
2.4.6.1. 03	2018 a 95				2.200,00			50,00							2.250,00		
2.4.6.1. 03	2018 a 95				200,00										200,00		
2.4.6.1. 03	2018 a 95				200,00										200,00		
2.4.6.1. 03	2018 a 95				300,00										300,00		
2.4.6.1. 03	2018 a 95				8.000,00										8.000,00		
2.4.6.1. 03	2018 a 95				1.500,00										1.500,00		
2.4.6.1. 05	2018 a 97	PROGRAMA DE BIODIVERSIDADE		290.500,00										294.750,00			
2.4.6.1. 05	2018 a 97							2.000,00							2.000,00		
2.4.6.1. 05	2018 a 97				111.300,00										111.300,00		
2.4.6.1. 05	2018 a 97				100,00										100,00		
2.4.6.1. 05	2018 a 97				6.180,00			2.750,00							8.930,00		
2.4.6.1. 05	2018 a 97				350,00										350,00		
2.4.6.1. 05	2018 a 97				55.000,00			-6.500,00							48.500,00		
2.4.6.1. 05	2018 a 97				50.000,00			6.500,00							56.500,00		
2.4.6.1. 05	2018 a 97							1.500,00							1.500,00		
2.4.6.1. 05	2018 a 97				300,00										300,00		
2.4.6.1. 05	2018 a 97				9.000,00										9.000,00		
2.4.6.1. 05	2018 a 97				100,00										100,00		
2.4.6.1. 05	2018 a 97				2.200,00										2.200,00		
2.4.6.1. 05	2018 a 97				3.400,00										3.400,00		
2.5.		SERVIÇOS ORÇAMENTAIS RECORRIDOS E INDEVIDOS		1.109.700,00	1.105.000,00	20.000,00		96.340,00						1.206.040,00	1.201.340,00	20.000,00	
2.5.1.		CANAL		760.500,00	710.100,00			66.000,00						828.500,00	776.100,00		
2.5.1.1.	09	2018 a 105		100,00									200,00				
2.5.1.1.	09	2018 a 105						100,00							100,00		
2.5.1.1.	09	2018 a 105			100,00										100,00		
2.5.1.1.	18	2018 a 104	PARQUEIA - CICLO DE ARTES DE VILA	10.200,00										19.250,00			
2.5.1.1.	18	2018 a 104						1.050,00							1.050,00		
2.5.1.1.	18	2018 a 104			2.500,00										2.500,00		
2.5.1.1.	18	2018 a 104			500,00										500,00		
2.5.1.1.	10	2018 a 105			15.000,00										15.000,00		
2.5.1.1.	10	2018 a 105			200,00										200,00		
2.5.1.1.	12	2018 a 100	MOBIL-FESTIVAL DE INVERNO	13.400,00										13.000,00			
2.5.1.1.	12	2018 a 100						120,00							120,00		
2.5.1.1.	12	2018 a 100			1.300,00										1.600,00		
2.5.1.1.	12	2018 a 100			1.500,00										1.500,00		
2.5.1.1.	12	2018 a 100			900,00										900,00		
2.5.1.1.	12	2018 a 100			9.000,00										9.000,00		
2.5.1.1.	12	2018 a 100			200,00										200,00		

*Assinatura*





ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO ANEXO : 1 DE ACS CONTRATADO: 2016  
NOME:  
ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 1

DATA DE APROVAÇÃO 22/03/13

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DE PAG. AÇÃO	DISCRICÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANUAL				RESTRITAÇÕES ORÇAMENTAIS (NÃOÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENCIAL				
						ANOS DE EXERC.			ANOS SEQUENCIAIS	ANOS DE EXERC.			ANOS SEQUENCIAIS	ANOS DE EXERC.			ANOS SEQUENCIAIS	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2013		SEQUENCIAIS	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2013
				TRANSPORTE		5.171.000,00	4.919.150,00	217.700,00	187.500,00	242.500,00					5.413.020,00	5.052.770,00	217.700,00	187.500,00
2.5.1.1	25	2018 A 125		02 026202		1.800,00									1.800,00			
2.5.1.1	25	2018 A 125		02 026217		1.800,00									1.800,00			
2.5.1.1	25	2018 A 125		02 026216		5.000,00									5.000,00			
2.5.1.1	25	2018 A 125		02 026100		500,00									500,00			
2.5.1.1	25	2018 A 125		02 026215		500,00									500,00			
2.5.1.1	25	2018 A 125		02 026220		18.500,00									18.500,00			
2.5.1.1	25	2018 A 125		02 026202		1.500,00									1.500,00			
2.5.1.1	25	2018 A 125		02 026216		1.000,00									1.000,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126	CONTÁBIL E BOMBADEIRA DA REDE MUNICIPAL			135.700,00								135.700,00				
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026101		1.200,00				350,00					1.550,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 02610201						1.400,00					1.400,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026215		30,00									30,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026214		19.500,00									19.500,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026213		1.500,00									1.500,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026215		500,00									500,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026217		550,00				150,00					700,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026220						2.100,00					2.100,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026225		3.000,00				6.000,00					9.000,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026202											210,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026209		6.500,00									6.500,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026213		2.000,00									2.000,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026100		5.000,00				500,00					5.500,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026114		30,00									30,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026115		500,00				2.500,00					3.000,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026121		1.500,00				50,00					1.550,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026201		45.000,00				1.450,00					46.450,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026204						350,00					350,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026210		500,00				10.350,00					10.850,00			
2.5.1.1	30	2018 A 126		02 026216		500,00				1.000,00					1.500,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127	CONTÁBIL E BOMBADEIRA DO MUNICÍPIO DA VILA REAL			44.300,00								44.300,00				
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026100		250,00				150,00					400,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026117						170,00					170,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 0262010399		30,00									30,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 0262010101		20,00									20,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 02620201		6.000,00									6.000,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026125		750,00									750,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026121		1.000,00									1.000,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026201		12.600,00									12.600,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026202		3.300,00									3.300,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026209		2.600,00									2.600,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026217		500,00									500,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026213		2.100,00									2.100,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026203		3.500,00				-2.000,00					1.500,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026212		1.900,00				350,00					2.250,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026213		100,00				100,00					200,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026216		1.000,00				6.150,00					7.150,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026220		2.000,00				3.100,00					5.100,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026109		50,00									50,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 02612653		1.500,00									1.500,00			
2.5.1.1	31	2018 A 127		02 026120		2.000,00									2.000,00			
2.5.1.1	32	2018 A 128	CONTÁBIL E BOMBADEIRA DO MUNICÍPIO DE VILA REAL			25.500,00								25.500,00				

*Ampliação*

*[Handwritten signatures]*

ENTIDADE: PREFEITURA DE VILA REAL  
 IDENTIFICAÇÃO ÚNICA: 1 DO ANO ORÇAMENTAL: 2016  
 PERÍODO: DATA DE ATUALIZAÇÃO: 2016/12/15  
 ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES: 1

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PLAN. AÇÃO	RESOLUÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALOR +/-)				DOTAÇÃO ANUAL						
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANOS SEQUENTES		ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	SEQUENTES		
				TRANSPORTES		5.101.950,00	4.969.950,00	217.700,00	187.500,00	277.900,00					5.651.070,00	5.247.850,00	217.700,00	187.500,00	
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 030104			400,00			300,00									
2.5.1.1	33	2010 A 129		02 070225			550,00												
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 030115						120,00									
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 050204001			20,00												
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 030202			3.300,00												
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 030209			2.000,00												
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 020210			300,00												
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 020212			800,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020217			300,00												
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 020219			1.700,00												
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 020220			2.500,00												
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 04020001			1.400,00												
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 050210199			30,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020211			8.000,00			100,00									
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 020203			500,00			1.300,00									
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 020216			300,00			450,00									
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 020100			300,00												
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 02011003			1.500,00												
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 020117			500,00												
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 020120			1.000,00												
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 020121			500,00												
2.5.1.1	33	2010 A 129	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO SEM D DA EMERG			11.500,00								14.750,00					
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 02011001			2.500,00			2.100,00									
2.5.1.1	32	2010 A 129		02 020220			500,00			1.150,00									
2.5.1.1	33	2010 A 129		02 040202			1.000,00												
2.5.1.1	33	2010 A 129		02 020225			800,00												
2.5.1.1	33	2010 A 129		02 020217			500,00												
2.5.1.1	33	2010 A 129		02 020216			2.000,00												
2.5.1.1	33	2010 A 129		02 020100			200,00												
2.5.1.1	33	2010 A 129		02 020113			500,00												
2.5.1.1	33	2010 A 129		02 020120			2.000,00												
2.5.1.1	33	2010 A 129		02 020121			1.000,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO ORÇAMENTAL			50.000,00								55.200,00					
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020101			100,00			100,00									
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020120			10.000,00			-5.000,00									
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020225			500,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020217			800,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020216			1.000,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020211			500,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 030201			15.500,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020202			2.000,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020203			1.100,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020205			13.000,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020210			500,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020212			600,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 04020201			2.500,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 0502010199			30,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 0502010101			20,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020121			500,00			250,00									
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020213			6.000,00			50,00									
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020104			400,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020100			1.000,00												
2.5.1.1	34	2010 A 129		02 020114			700,00												

*[Handwritten signature]*

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	FUNDTIC. DE FUNÇ. AÇÃO	INSTAÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO LIVRATO			RENTABILIDADE ORÇAMENTAL (VALORES +/-)				DOAÇÃO RESERVA						
						ANOS EM CURSO			ANOS RESERVADOS	ANOS EM CURSO		ANOS RESERVADOS	ANOS EM CURSO			ANOS RESERVADOS			
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA		DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA		2019	RESERVADOS	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2019	RESERVADOS
				TRANSPORTE		5.451.200,00	5.054.300,00	217.700,00	187.500,00	778.820,00				5.731.020,00	5.343.720,00	217.700,00	187.500,00		
2.5.1.34	2010 A 130			02 020117			750,00								750,00				
2.5.1.34	2010 A 130			02 020119			1.500,00								1.500,00				
2.5.1.35	2010 A 131					251.586,00							262.890,00						
2.5.1.35	2010 A 131																		
2.5.1.35	2010 A 131						1.867,00			100,00					1.967,00				
2.5.1.35	2010 A 131						8.490,00								8.490,00				
2.5.1.35	2010 A 131									30,00					30,00				
2.5.1.35	2010 A 131						16.680,00								16.680,00				
2.5.1.35	2010 A 131						6.000,00								6.000,00				
2.5.1.35	2010 A 131						5.000,00								5.000,00				
2.5.1.35	2010 A 131						4.500,00								4.500,00				
2.5.1.35	2010 A 131						1.000,00								1.000,00				
2.5.1.35	2010 A 131						8.000,00								8.000,00				
2.5.1.35	2010 A 131						98.000,00								98.000,00				
2.5.1.35	2010 A 131						12.500,00								12.500,00				
2.5.1.35	2010 A 131						1.800,00								1.800,00				
2.5.1.35	2010 A 131						100,00								100,00				
2.5.1.35	2010 A 131						2.800,00			750,00					2.750,00				
2.5.1.35	2010 A 131						300,00								300,00				
2.5.1.35	2010 A 131						30,00								30,00				
2.5.1.35	2010 A 131						10.000,00								10.000,00				
2.5.1.35	2010 A 131						11.500,00								11.500,00				
2.5.1.35	2010 A 131						52.000,00								52.000,00				
2.5.1.35	2010 A 131						4.000,00								4.000,00				
2.5.1.35	2010 A 131						500,00			100,00					700,00				
2.5.1.35	2010 A 131									400,00					400,00				
2.5.1.35	2010 A 131						3.500,00			8.800,00					17.500,00				
2.5.1.35	2010 A 131						20,00			10,00					30,00				
2.5.1.35	2010 A 131						1.400,00								1.400,00				
2.5.1.35	2010 A 131						100,00								100,00				
2.5.1.35	2010 A 131						550,00								550,00				
2.5.2.23	2010 A 140					301.900,00	376.500,00			23.650,00				417.550,00	485.150,00				
2.5.2.23	2010 A 140					23.200,00							23.500,00						
2.5.2.23	2010 A 140						500,00			750,00					1.250,00				
2.5.2.23	2010 A 140						100,00								100,00				
2.5.2.23	2010 A 140						100,00								100,00				
2.5.2.23	2010 A 140						1.000,00								1.000,00				
2.5.2.23	2010 A 140						28.000,00								28.000,00				
2.5.2.23	2010 A 140						700,00								700,00				
2.5.2.23	2010 A 140						100,00								100,00				
2.5.2.23	2010 A 140						300,00								300,00				
2.5.2.23	2010 A 140						300,00								300,00				
2.5.2.24	2010 A 140						200,00								200,00				
2.5.2.24	2010 A 140					211.000,00							210.500,00						
2.5.2.24	2010 A 140									50,00					50,00				
2.5.2.24	2010 A 140						1.000,00			1.250,00					2.250,00				
2.5.2.24	2010 A 140						500,00								500,00				
2.5.2.24	2010 A 140						4.800,00								4.800,00				
2.5.2.24	2010 A 140						2.500,00								2.500,00				
2.5.2.24	2010 A 140						1.400,00								1.400,00				
2.5.2.24	2010 A 140						7.500,00								7.500,00				
2.5.2.24	2010 A 140						2.500,00								2.500,00				
2.5.2.24	2010 A 140						100,00								100,00				

*Auditor*







EXERCÍCIO  
MUNICÍPIO DE VILA BELA

INDICADOR KENNES : 1 DE AC. COMPLEMENTAR: 2015  
EXERCÍCIO:  
ALTERAÇÃO AS PLANOS DE ATIVIDADES 1

DATA DE APROVAÇÃO: 2018/01/29

OBJETIVO / PROGRAMA / SUBPROG / PROJETO / AÇÃO	EXERCÍCIO / ANO	RECURSO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				RESCISÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE				
						ANO DE CURSO		ANOS SUBSEQUENTES		ANO DE CURSO		ANOS SUBSEQUENTES		ANO DE CURSO		ANOS SUBSEQUENTES		
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	ANOS SUBSEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	SUBSEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	SUBSEQUENTES
				TRANSPORTE		8.573.360,00	7.587.010,00	372.700,00	187.500,00	91.360,00				8.665.670,00	8.079.370,00	372.700,00	187.500,00	
3.4.1.03	2018 A 2016			02 020201			12.106,00			206,00					12.306,00			
3.4.1.03	2018 A 2016			02 020202			14.606,00			750,00					14.756,00			
3.4.1.03	2018 A 2016			02 020104			1.206,00								1.206,00			
3.4.1.03	2018 A 2016			02 020106			500,00								500,00			
3.4.1.03	2018 A 2016			02 020114			300,00								300,00			
3.4.1.03	2018 A 2016			02 020117			300,00								300,00			
3.4.1.03	2018 A 2016			02 020122			700,00								700,00			
3.4.1.04	2018 A 2017			CUSTOS E MANUTENÇÃO DA FLETA DE LAVORISTAS		21.650,00								21.650,00				
3.4.1.04	2018 A 2017			02 020114						150,00					150,00			
3.4.1.04	2018 A 2017			02 020117			300,00			300,00					400,00			
3.4.1.04	2018 A 2017			02 0202010199			30,00								30,00			
3.4.1.04	2018 A 2017			02 0202010101			20,00								20,00			
3.4.1.04	2018 A 2017			02 020219			100,00								100,00			
3.4.1.04	2018 A 2017			02 020202			4.000,00			750,00					4.750,00			
3.4.1.04	2018 A 2017			02 020208			300,00			300,00					600,00			
3.4.1.04	2018 A 2017			02 020210			15.000,00			2.500,00					17.500,00			
3.4.1.04	2018 A 2017			02 020204			600,00								600,00			
3.4.1.04	2018 A 2017			02 020205			300,00								300,00			
3.4.1.04	2018 A 2017			02 020221			500,00								500,00			
3.4.1.04	2018 A 2017			02 020201			6.000,00								6.000,00			
3.4.1.04	2018 A 2017			02 020203			500,00								500,00			
3.4.2.04	2018 A 2019			TRABALHO COMPARTILHADO A		1.655.400,00	1.575.100,00			38.950,00				1.695.350,00	1.614.050,00			
3.4.2.04	2018 A 2019			COMPARTILHADO A FRAÇÃO/RENTES DE ATIVIDADE E TRÁFICO REALIZADOS		1.600,00	1.600,00			5.000,00				6.600,00	6.600,00			
3.4.2.05	2018 A 2019			PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ATIVIDADE E TRÁFICO		5.500,00								14.500,00				
3.4.2.05	2018 A 2019			02 020217			5.000,00			9.000,00				14.000,00				
3.4.2.05	2018 A 2019			02 020209			500,00							500,00				
3.4.2.06	2018 A 2019			IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA ATIVIDADE		80.700,00								82.700,00				
3.4.2.06	2018 A 2019			02 020101						100,00				100,00				
3.4.2.06	2018 A 2019			02 020202			3.200,00							3.200,00				
3.4.2.06	2018 A 2019			02 020127						1.600,00				1.600,00				
3.4.2.06	2018 A 2019			02 020225						350,00				350,00				
3.4.2.06	2018 A 2019			02 020121			3.000,00							3.000,00				
3.4.2.06	2018 A 2019			02 020210			16.500,00							16.500,00				
3.4.2.06	2018 A 2019			02 020211			1.500,00							1.500,00				
3.4.2.06	2018 A 2019			02 020218			500,00							500,00				
3.4.2.06	2018 A 2019			02 020220			56.000,00							56.000,00				
3.4.2.07	2018 A 2019			IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA		11.700,00								20.150,00				
3.4.2.07	2018 A 2019			02 020101						500,00				500,00				
3.4.2.07	2018 A 2019			02 020117						50,00				50,00				
3.4.2.07	2018 A 2019			02 020121			700,00			1.850,00				2.550,00				
3.4.2.07	2018 A 2019			02 020206						1.000,00				1.000,00				
3.4.2.07	2018 A 2019			02 020213						1.620,00				1.070,00				
3.4.2.07	2018 A 2019			02 020210						750,00				750,00				
3.4.2.07	2018 A 2019			02 0202010199						100,00				100,00				
3.4.2.07	2018 A 2019			02 020214			2.500,00							2.500,00				
3.4.2.07	2018 A 2019			02 020225			1.000,00							4.000,00				



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	INDICATIVO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALUÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE						
						ANO DE CURSOS			ANO DE CURSOS				ANOS SEQUENTES		ANO DE CURSOS			ANOS SEQUENTES	
						TOTAL	DESTINADA	NÃO DESTINADA	REQUERIDA	NÃO REQUERIDA	2015	SEQUENTES	TOTAL	DESTINADA	NÃO DESTINADA	2015	SEQUENTES		
						8.760.519,00	8.118.660,00	372.700,00	187.593,00	121.180,00			6.821.700,00	6.253.050,00	372.700,00	187.593,00			
3.4.2.	00	2016 A 183	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VILA RIMA"	TRANSPORTE		1.212.500,00							1.195.400,00						
3.4.2.	00	2016 A 183								5.000,00				6.000,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												274.000,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												24.100,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												289.000,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												495.000,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												75.000,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												800,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												5.000,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												2.500,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												1.500,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												30.000,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												1.900,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												15.000,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												2.500,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												3.000,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												5.500,00					
3.4.2.	00	2016 A 183												17.000,00					
3.4.2.	03	2016 A 184	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA "QUADRA DE ATLETISMO E PASSAGEM DO JORNAL"			86.100,00							100.150,00						
3.4.2.	09	2016 A 184												400,00					
3.4.2.	09	2016 A 184												400,00					
3.4.2.	09	2016 A 184												150,00					
3.4.2.	09	2016 A 184												800,00					
3.4.2.	09	2016 A 184												300,00					
3.4.2.	09	2016 A 184												2.700,00					
3.4.2.	09	2016 A 184												2.500,00					
3.4.2.	09	2016 A 184												1.800,00					
3.4.2.	09	2016 A 184												500,00					
3.4.2.	09	2016 A 184												7.750,00					
3.4.2.	10	2016 A 185	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "FESTIVAL RIMA BURGUESSE"			90.600,00							95.100,00						
3.4.2.	10	2016 A 185												73.000,00					
3.4.2.	10	2016 A 185												2.500,00					
3.4.2.	10	2016 A 185												500,00					
3.4.2.	10	2016 A 185												100,00					
3.4.2.	10	2016 A 185												500,00					
3.4.2.	10	2016 A 185												12.000,00					
3.4.2.	10	2016 A 185												1.000,00					
3.4.2.	10	2016 A 185												1.000,00					
3.4.2.	11	2016 A 186	FESTAS DO CANTO E DO CORAÇÃO			115.600,00							144.000,00						
3.4.2.	11	2016 A 186												100,00					
3.4.2.	11	2016 A 186												35.000,00					
3.4.2.	11	2016 A 186												1.000,00					
3.4.2.	11	2016 A 186												2.000,00					
3.4.2.	11	2016 A 186												13.500,00					
3.4.2.	11	2016 A 186												20.000,00					
3.4.2.	11	2016 A 186												95.000,00					
3.4.2.	11	2016 A 186												500,00					
3.4.2.	11	2016 A 186												1.500,00					
3.4.2.	11	2016 A 186												4.000,00					
3.4.2.	11	2016 A 186												2.500,00					
3.4.2.	11	2016 A 186												6.500,00					
3.4.2.	14	2016 A 189	SISTEMA E DIVULGAÇÃO DA SÓZIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA			31.900,00							33.200,00						

*Handwritten signature in blue ink.*

MUNICÍPIO DE VILA REC

REGISTRO Nº 1 DE ANO 2018/2019  
RETRIBUTÃO AO PLANO DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS

DATA DE APROVAÇÃO 2018/03/20

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DE PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ANTERIOR			RECURSOS DISPONÍVEIS (VALORES R\$ -)				DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
						ANO DE CÍCLO			ANO DE CÍCLO				ANO DE CÍCLO				
						TOTAL	RENTADA	NÃO RENTADA	RENTADA	NÃO RENTADA	2018	RENTADA	TOTAL	RENTADA	NÃO RENTADA	2018	RENTADA
				TRANSPORTES		10.257.410,00	9.588.000,00	372.700,00	187.580,00	134.840,00			10.392.550,00	9.721.700,00	372.700,00	187.500,00	
3.4.2.	14	2018 A 189		02	020104					300,00							300,00
3.4.2.	14	2019 A 189		02	0606161295					100,00							100,00
3.4.2.	14	2016 A 189		02	0632011301					180,00							180,00
3.4.2.	14	2010 A 189		02	04000202					4.800,00							4.800,00
3.4.2.	14	2010 A 189		02	020220					2.800,00							2.800,00
3.4.2.	14	2016 A 189		02	020219					5.800,00							5.800,00
3.4.2.	14	2016 A 189		02	020202					2.100,00							2.100,00
3.4.2.	14	2016 A 189		02	020209					600,00							600,00
3.4.2.	14	2016 A 189		02	020210					1.400,00							1.400,00
3.4.2.	14	2018 A 189		02	020212					500,00							500,00
3.4.2.	14	2018 A 189		02	020108					500,00							500,00
3.4.2.	14	2018 A 189		02	020114					100,00							100,00
3.4.2.	14	2018 A 189		02	020120					5.000,00							5.000,00
3.4.2.	14	2018 A 189		02	020121					200,00							200,00
3.4.2.	14	2018 A 189		02	020201					9.500,00							9.500,00
3.5.		2018 A 190			<b>OUTROS PROJETOS ESPECIAIS</b>					196.700,00							196.700,00
3.5.	05	2018 A 190			<b>APOIO À PROMOÇÃO PRECATORIA</b>					18.500,00							18.500,00
3.5.	05	2018 A 190		02	04000202					18.000,00			1.100,00				19.100,00
3.5.	05	2018 A 190		02	040701					500,00							500,00
3.5.	06	2018 A 191			<b>APOIO A EXECUTIVOS DE ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS</b>					116.600,00							116.600,00
3.5.	05	2018 A 191		02	020123					550,00							550,00
3.5.	05	2018 A 191		02	020206					12.200,00							12.200,00
3.5.	05	2018 A 191		02	020205					40,00							40,00
3.5.	05	2018 A 191		02	020214					5.950,00							5.950,00
3.5.	05	2018 A 191		02	020218					10.700,00							10.700,00
3.5.	05	2018 A 191		02	020220					3.850,00							3.850,00
3.5.	05	2018 A 191		02	040701					56.500,00							56.500,00
3.5.	00	2018 A 193			<b>APOIO À PROMOÇÃO DE PRODUTOS PERMÊNTEIS LOCAIS</b>					11.500,00							11.500,00
3.5.	00	2018 A 193		02	020101					250,00							250,00
3.5.	00	2018 A 193		02	020117					100,00							100,00
3.5.	00	2018 A 193		02	020121					250,00							250,00
3.5.	00	2018 A 193		02	020115					300,00							300,00
3.5.	00	2018 A 193		02	020208					5.000,00							5.000,00
3.5.	00	2018 A 193		02	020217					200,00							200,00
3.5.	00	2018 A 193		02	040701					26.000,00							26.000,00
3.5.	09	2018 A 194			<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DO RUMO DE EMPRESAS</b>					25.100,00							25.100,00
3.5.	09	2018 A 194		02	040210101					20,00							20,00
3.5.	09	2018 A 194		02	040210199					30,00							30,00
3.5.	09	2018 A 194		02	020219					100,00							100,00
3.5.	09	2018 A 194		02	020218					4.000,00							4.000,00
3.5.	09	2018 A 194		02	020104					500,00							500,00
3.5.	09	2018 A 194		02	020001					15.000,00							15.000,00
3.5.	09	2018 A 194		02	020202					3.400,00							3.400,00
3.5.	09	2018 A 194		02	020209					1.600,00							1.600,00
3.5.	09	2018 A 194		02	020212					500,00							500,00
3.5.	12	2018 A 197			<b>GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LICENCIAMENTO INDUSTRIAL</b>					4.700,00							4.700,00
3.5.	12	2018 A 197		02	020218					1.000,00							1.000,00
3.5.	12	2018 A 197		02	020225					200,00							200,00
3.5.	12	2018 A 197		02	020101					500,00							500,00
3.5.	12	2018 A 197		02	020202					1.000,00							1.000,00
3.5.	12	2018 A 197		02	020212					1.200,00							1.200,00
4.					<b>OUTROS PROJETOS</b>					634.610,00							634.610,00

*[Handwritten signature]*

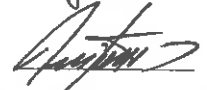
*Freitas*  
*Freitas*

ENTRADA  
MUNICÍPIO DE VILA BELA

RENTALIZACÃO MENSUAL : 1  
03 ANOS CONTRATUAIS: 2016  
RENTALIZACÃO ANUAL DE ATIVIDADES : 1

DATA DE APROVAÇÃO : 27/06/2016

















OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PLAN. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	REVENHOS ANTERIORES			RENTALIZACÃO ORÇAMENTAL (VALORES +/-)				REVENHOS ANTERIORES					
						ANO DE CURSO		ANOS ANTERIORES	ANO DE CURSO		ANOS ANTERIORES	ANO DE CURSO		ANOS ANTERIORES				
						TOTAL	RENTALIZACÃO		NÃO RENTALIZACÃO	RENTALIZACÃO		NÃO RENTALIZACÃO	2019		RENTALIZACÃO	TOTAL	RENTALIZACÃO	NÃO RENTALIZACÃO
				TRANSPORTE		10.454.110,00	9.755.050,00	372.700,00	187.500,00	221.500,00					10.475.630,00	10.016.640,00	372.700,00	187.500,00
4.2.		TRANSFERRÊNCIAS PARA ADMINISTRAÇÕES				606.610,00	606.610,00			-206.610,00				400.000,00	400.000,00			
4.2.	04	2010 A 2012		APOIO A INVESTIMENTOS DAS FREGUESIAS		360.110,00								360.110,00				
4.2.	04	2010 A 2012		02 080201001						17.500,00				17.500,00				
4.2.	04	2010 A 2012		02 080201002			23.110,00			25.000,00				48.110,00				
4.2.	04	2010 A 2012		02 080201003						20.000,00				20.000,00				
4.2.	04	2010 A 2012		02 080201007						37.500,00				37.500,00				
4.2.	04	2010 A 2012		02 080201009						22.500,00				22.500,00				
4.2.	04	2010 A 2012		02 080201011						15.000,00				15.000,00				
4.2.	04	2010 A 2012		02 080201021						-137.500,00				207.500,00				
4.2.	14	2010 A 212		ENCARGOS E IMPOSTOS PAGOS A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		210.500,00								32.470,00				
4.2.	14	2010 A 212		02 02024			237.500,00			-207.200,00				30.220,00				
4.2.	14	2010 A 212		02 0602005						1.250,00				1.250,00				
4.2.	14	2010 A 212		02 02025			500,00			500,00				500,00				
4.2.	14	2010 A 212		02 0602002			500,00			500,00				500,00				
4.3.		RENTAS NÃO RESCRITIVAS				40.000,00	40.000,00			9.350,00				57.350,00				
4.3.	01	2010 A 213		APOIO AO ENTREGANTE E INTERMEDIÁRIO		26.700,00								31.300,00				
4.3.	01	2010 A 213		02 02020			20.000,00			4.600,00				24.600,00				
4.3.	01	2010 A 213		02 02020			4.000,00			4.000,00				4.000,00				
4.3.	01	2010 A 213		02 02021			1.000,00			1.000,00				1.000,00				
4.3.	01	2010 A 213		02 02020			500,00			500,00				500,00				
4.3.	01	2010 A 213		02 02025			600,00			600,00				600,00				
4.3.	01	2010 A 213		02 060202			600,00			600,00				600,00				
4.3.	02	2010 A 214		RENTALIZACÃO E COOPERACAO CENTRAL		21.300,00								26.350,00				
4.3.	02	2010 A 214		02 02021						150,00				150,00				
4.3.	02	2010 A 214		02 02020						1.800,00				1.800,00				
4.3.	02	2010 A 214		02 02021			500,00			2.600,00				3.100,00				
4.3.	02	2010 A 214		02 02025			3.100,00			200,00				3.300,00				
4.3.	02	2010 A 214		02 02015			700,00			700,00				700,00				
4.3.	02	2010 A 214		02 02010			1.000,00			1.000,00				1.000,00				
4.3.	02	2010 A 214		02 02021			5.500,00			5.500,00				5.500,00				
4.3.	02	2010 A 214		02 02023			7.500,00			7.500,00				7.500,00				
4.3.	02	2010 A 214		02 040301			3.000,00			3.000,00				3.000,00				
TOTAL ...						11.100.720,00	10.445.570,00	372.700,00	187.500,00	24.300,00				11.133.520,00	10.474.570,00	372.700,00	187.500,00	

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 18 de Junho de 2016  


De \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

*Handwritten signatures and initials in the top left corner.*

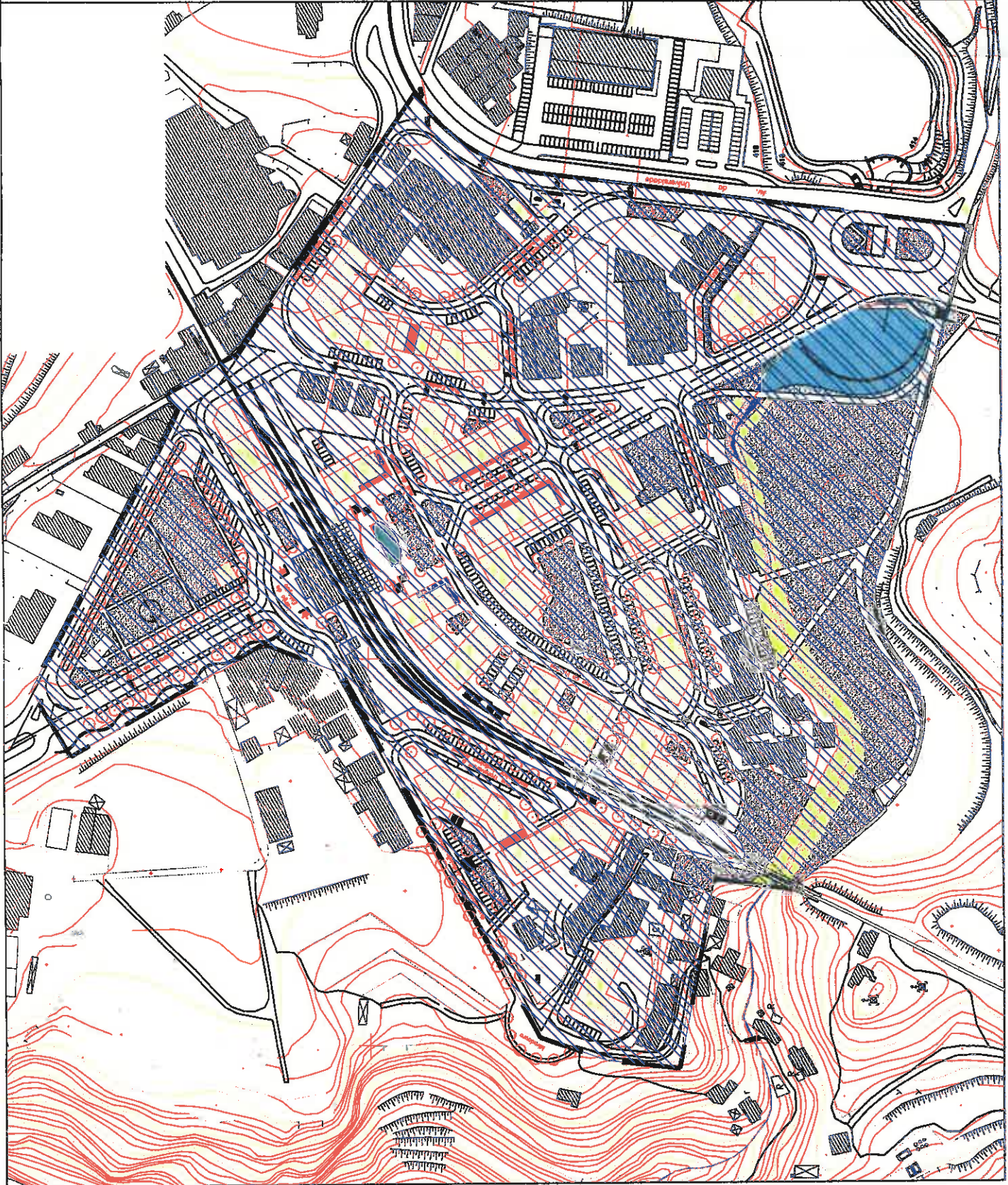
**LEGENDA:**

- Área do Plano a Revogar 
- Limite do Plano 
- Polígono de Implantação / Alinhamento de Construções 
- Galerias ou passagens, (espaço previsto e seu público) integradas nos Edifícios 
- Construções Existentes 
- Lago/cascata 
- Limite das Parcelas 
- Zonas Verdes 
- Zonas Verdes de protecção 
- Limite área efectiva do REFER domínio público ferroviário 
- Passagem desmbrivada de uso público condicionada à reformatulação da estação pelo REFER 
- Passagem Desmbrivada **PD** 
- Limite Eixo 
- Eixos 
- Estacionamento 
- Árvores em alinhamento 



Plano de Pormenor da Antiga Zona Industrial  
**PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - EXTRATO**  
 Área do Plano para Revogação

Escala: 1:1000  
 Data: Junho 2014





*António*  
*Presidente*

## CONTRATO PROGRAMA

Presente na Reunião de

18/12/20

DELIBERAÇÃO

Aprovar e reconhecer o C.P.

### ENTRE:

**Município de Vila Real**, com sede na Avenida Carvalho Araújo, pessoa colectiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal **Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos**, que outorga no uso de poderes concedidos no artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado como Primeiro Outorgante,

e

**EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.** com sede na Avenida Rainha Santa Isabel, 1, 5000-434 Vila Real, pessoa colectiva n.º 506 516 725, representada pelo Presidente do Conselho de Administração **Carlos Manuel Gomes Matos da Silva**, com poderes para o ato conforme Reunião do Conselho de Administração de 15 de Novembro de 2017, adiante designado como Segundo Outorgante,

### Considerando que:

- ✚ Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 20 de agosto de 2003 e da Assembleia Municipal de 19 de Setembro de 2003, se procedeu à criação da EMARVR – Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto e da alínea l) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
- ✚ Em reuniões do Executivo Municipal de 22/07/2013, 16/12/2013 e Deliberação da Assembleia Geral de 03/12/2013, foi aprovada a alteração dos Estatutos da Empresa e redução do capital social,



*António*  
*Christina*

adaptando-os à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo sido publicados em 19/02/2014 no Portal da Justiça;

- ✚ A EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. é uma empresa local, pessoa colectiva sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos de âmbito municipal;
- ✚ O objecto desta empresa local de âmbito municipal, previsto no artigo 3.º dos seus estatutos, enquadra a gestão e exploração dos sistemas públicos de captação e distribuição de água para consumo público, a recolha, tratamento e drenagem de efluentes, a recolha e drenagem de águas pluviais, a recolha e deposição de resíduos sólidos urbanos na área do município de Vila Real;
- ✚ A prestação destes serviços está prevista nos artigos 20.º, 45.º e 48.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o novo regime jurídico da actividade empresarial local e das participações locais;
- ✚ A gestão da EMARVR – Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., deve articular-se com os objectivos prosseguidos pelo município de Vila Real, visando a satisfação das necessidades de interesse geral e a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, ao abrigo do disposto no artigo 31.º e 32.º da Lei n.º 50/2012;
- ✚ Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respectivas empresas locais de serviços de interesse geral onde se defina o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a



mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objectivos sectoriais;

- ✦ O município de Vila Real é, nos termos do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, a entidade titular dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, na área do concelho de Vila Real, tendo delegado a sua gestão, nos termos do art.º 7.º do mesmo diploma legal, na EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.;

**O fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual alicerça-se nos seguintes aspectos:**

- ❖ na correta avaliação dos problemas dos sistemas públicos de drenagem de águas pluviais e da necessidade da sua resolução;
- ❖ no conhecimento técnico que a EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., detém e que lhe é conferido pela gestão das redes de água potável e de drenagem de águas residuais envolvendo questões técnicas idênticas como escoamentos hidráulicos, tubagens e acessórios, e gestão patrimonial de infraestruturas em valas enterradas;
- ❖ no facto de a Empresa ter que reportar à Entidade Reguladora da ERSAR toda a sua actividade e respectivos custos e de ter implementado uma contabilidade analítica, transparente e auditável, e de ser obrigada a justificar o seu sistema tarifário, imputando aos utilizadores apenas os custos dos respectivos serviços;
- ❖ de não ser possível imputar os custos da gestão e manutenção das redes de águas pluviais aos utilizadores dos serviços e sistemas de água potável e de drenagem de águas residuais;



*Handwritten signatures in blue ink*

- ❖ de os custos com o planeamento, execução, gestão e manutenção corrente bem como a manutenção programada, ser uma responsabilidade do município de Vila Real, que por razões de interligação com as redes de águas residuais, eficiência e eficácia devem ser assegurados pela mesma entidade que gere os sistemas de água potável e águas residuais;
- ❖ de esses custos não poderem onerar as tarifas de água domiciliária, recolha de águas residuais ou de recolha de resíduos;
- ❖ no facto de à empresa não ser possível recorrer a outras fontes de receita para gerir e manter operacionais as redes de drenagem de águas pluviais.

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, válido para o ano de 2018 e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **Objecto**

O presente contrato-programa tem por objecto o estabelecimento das condições de cooperação financeira entre os outorgantes, para prossecução pelo Segundo Outorgante dos objectivos de gestão e manutenção das redes de drenagem de águas pluviais, durante o ano de 2018, no âmbito do objecto e competências estatutariamente atribuídos à EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A, para que tal actividade possa desonerar a Câmara Municipal de Vila Real, acarretando uma maior eficácia e eficiência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **Princípios e Orientações Estratégicas**

#### **1 – Missão:**





*António*  
*Assis*

A principal missão é o planeamento, gestão e manutenção das redes de drenagem de águas pluviais do concelho de Vila Real constantes do mapa anexo ou que venham a ser construídas e recebidas pela EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A..

Acessoriamente, assegurar o apoio ao município de Vila Real na definição da política municipal sobre a matéria e prestar-lhe assessoria técnica para o desenvolvimento e gestão do território na área dos escoamentos pluviais em redes devidamente estruturadas e funcionando como tal.

## **2 – Responsabilidades:**

A EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., fica responsável pela gestão e manutenção das redes de águas pluviais do concelho de Vila Real, obrigando-se a garantir as tarefas indicadas na cláusula primeira, entendendo-se como rede, o conjunto de canalizações enterradas, caixas de visita e órgãos complementares de descarga, que iniciando-se num ramal ou órgão de recolha, as conduzam até um ponto de restituição.

A Empresa tem ainda responsabilidade de cooperar com o município e prestar-lhe toda a assistência nas áreas da sua responsabilidade e na prossecução das suas políticas em prol do desenvolvimento local e bem-estar dos seus munícipes.

## **3 – Exclusão:**

A gestão e manutenção das redes de águas inclui apenas as redes organizadas e estruturadas como tal, não se incluindo nas redes e neste contrato programa as valetas, limpeza de sarjetas que deverão ser limpas pelo pessoal da limpeza urbana, aquedutos e outros órgãos de drenagem como valas ou linhas de água, mesmo que dentro do perímetro urbano.

## **4 – Princípios orientadores de gestão:**



*António*  
*Augusto*

Em consonância com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei 194/2009 de 20 de Agosto a EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., obriga-se a prestar estes serviços de acordo com os seguintes princípios:

1. A promoção tendencial da sua universalidade e a garantia da igualdade no acesso;
2. A garantia da qualidade do serviço e da protecção dos interesses dos utilizadores;
3. O desenvolvimento da transparência na prestação dos serviços;
4. A protecção da saúde pública e do ambiente;
5. A garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afectos, respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;
6. A promoção da solidariedade económica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento regional.

Os princípios estabelecidos nos números anteriores devem ser prosseguidos de forma eficaz, tendo em vista proporcionar, ao menor custo para o município, elevados níveis de qualidade de serviço e eficiência na drenagem das águas pluviais afluentes às redes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Valor dos Serviços**

Os custos de gestão e manutenção corrente ou preventiva, incluídos neste contrato programa são de **€ 103.043,26 € (cento e três mil, quarenta e três euros, vinte e seis cêntimos)**.

A prática aconselha a que sejam contratualizados por valores anuais por implicarem tarefas de gestão ou manutenção corrente não compatíveis com acções ocasionais e para as quais seja possível e muito menos aconselhável, por razões de eficiência e prontidão, apresentar uma lista de preços para que



*Ente*  
*Arquiteto*

posteriormente, caso a caso, sejam os mesmos solicitados e aprovados pelo município.

## CLÁUSULA QUARTA

### Comparticipação Financeira

Considerando que a gestão e exploração das redes de águas pluviais não pode onerar as tarifas de fornecimento de água potável, recolha e tratamento de águas residuais e recolha e deposição de resíduos sólidos, o Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através de um subsídio à exploração dos serviços, no montante de € **103.043,26 (cento e três mil, quarenta e três euros, vinte e seis cêntimos)**, visando o equilíbrio financeiro da actividade da Segundo Outorgante.

Este valor corresponde aos custos suportados pela Segunda Outorgante com a gestão e manutenção das redes pluviais, conforme estudo anexo e que a seguir se resumem:

#### 1. GESTÃO PATRIMONIAL DE INFRAESTRUTURAS

- i. Criação, actualização e manutenção do cadastro ..... 15 890,78 €
- ii. Criação de um sistema de gestão de ocorrências  
(transbordos, roturas, obstruções, etc.) ..... 8.107,68 €
- iii. Vigilância de redes ..... 13.787,76 €
- iv. Manutenção do sistema em condições funcionais ..... 19.467,84 €

#### 2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- i. Desobstrução de coletores (incluindo ramais) ..... 14 925,50 €
- ii. Substituição de tampas de caixas de visita e  
grelhas partidas ou desaparecidas ..... 13 464,09 €
- iii. Pequenas reparações ..... 11 792,61 €
- iv. Limpeza de caixas de visita ..... 5 607,00 €

**TOTAL ..... 103 043,26 €**



## CLÁUSULA QUINTA

### Fundamentos

Nos termos do n.º 2 do artigo 47.º - da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa é celebrado tendo em vista os seguintes fundamentos:

1 – Com os valores a transferir pelo Município de Vila Real constantes na cláusula anterior visa-se financiar a gestão das redes de águas pluviais cujos custos não podem ser suportados pelas tarifas dos restantes serviços prestados pela EMARVR aos utilizadores.

2 – Pretende-se assim compensar a Empresa, a título de subsídio à exploração, pela execução das tarefas cujos custos são da responsabilidade do município e que, não se encontrando cobertos pelas tarifas que a EMARVR cobra aos utilizadores dos restantes serviços (água, esgotos e resíduos), levariam a um *deficit* anual de exploração e prejuízos acumulados que obrigariam á dissolução da Empresa.

## CLÁUSULA SEXTA

### Ações Indicadores e Objectivos

As actividades referidas na cláusula primeira do presente Contrato-Programa inscrevem-se na missão de executar toda a gestão e exploração da rede de águas pluviais, sendo o presente contrato-programa celebrado tendo em vista as acções e indicadores incluídos no estudo anexo, nomeadamente:

#### 1. Ações:

- Gestão Patrimonial das Infraestruturas;
- Manutenção Preventiva das Infraestruturas;
- Manutenção Correctiva das Infraestruturas e Intervenções Programadas.



*António*  
*Amílcar*

## 2. Descrição das acções:

- Na Gestão Patrimonial das Infraestruturas, serão contratualizadas em valores anuais:
  - a) **Criação, actualização e manutenção do cadastro**  
- pesquisa e consulta de processos de obras públicas e particulares, levantamento de campo e implantação cartográfica, posterior estruturação de um sistema de informação geográfica (SIG) para o armazenamento de elementos de base (cartografia, ortofotomapas, rede de drenagem de águas pluviais, uso de solo, etc.), de modo a permitir a manipulação e análise de informação geográfica;
  - b) **Criação de um sistema de gestão de ocorrências (transbordos, roturas, obstruções, outras.)** - análise da informação recolhida através das ordens de serviço e do trabalho executado no campo, seu registo em plataforma informática, com posterior verificação e análise com fins estatísticos;
  - c) **Vigilância de redes** - considerada segundo duas linhas de actividade distintas, uma preventiva, em tempo seco, consistindo na vistoria das condições existentes através da sua inspecção e outra, com precipitação intensa para avaliar os pontos críticos da rede;
  - d) **Manutenção geral do sistema em condições funcionais** – A manutenção geral será uma manutenção do tipo preventivo e consistirá genericamente em pequenas reparações de caixas de visita (tapamento de juntas), de sarjetas e pequenas anomalias em colectores. Estas acções de manutenção sistemática, terão de ser ajustados ao sistema de monitorização para detecção de



*António*  
*António*

zonas de reincidência, limpeza e manutenção sistemática de colectores e caixas de visita.

- Na, Manutenção Preventiva das Infraestruturas, que se traduz nas seguintes acções e que dada a sua frequência e carácter rotineiro serão contratualizadas em valores anuais, estimados em função da experiência adquirida nos anos anteriores, incluem-se os seguintes indicadores:
  - a) **Limpeza e desobstrução de colectores (incluindo ramais)** – Em função da experiência em anos anteriores prevê-se uma média de 25 desobstruções anuais e limpezas em ramais até 125 mm e 80 em colectores de diâmetro igual ou superior a 200 mm;
  - b) **Substituição de tampas de caixas de visita e grelhas partidas ou desaparecidas** - Em função da experiência em anos anteriores prevê-se reparar ou substituir 15 tampas e 20 grelhas;
  - c) **Pequenas reparações** – Neste item incluem-se as pequenas reparações correntes como levantamento de tampas ou sarjetas, reparações de tubagens fissuradas, limpeza e reparação de caixas de visita, reparação de sarjetas e sumidouros, constituindo manutenção preventiva corrente.
  
- Na Manutenção Correctiva das Infraestruturas e Intervenções Programadas que se traduz nas seguintes acções e que dado o seu carácter programado e não rotineiro serão objecto de análise caso a caso podendo o município optar pela sua execução directamente ou através de contratação que, caso a caso, achar mais conveniente, incluem os seguintes indicadores:



*Handwritten signatures*

- a) **Análise e avaliação de projetos** - recairá essencialmente sobre as obras particulares incluindo loteamento e obras públicas, nestes casos propõe-se uma tabela de preços a praticar sempre que o serviço for solicitado;
- b) **Emissão de pareceres a pedido do Município** - relacionados com obras particulares, loteamentos, situações existentes e obras públicas, nestes casos propõe-se uma tabela de preços a praticar sempre que o serviço for solicitado;
- c) **Elaboração de projectos a pedido do Município, estudos e relatórios visando a optimização e gestão racional das infraestruturas** - elaborados internamente ou através de uma entidade externa, sendo a sua análise de custo estipulada conforme o volume de trabalho e em função dos estudos e projetos a elaborar, sendo estas tarefa estimadas caso a caso e submetidas a aprovação da Câmara Municipal.
- d) **Reparação de colapso de colectores** – A analisar mediante cada caso concreto, e sujeito a aprovação prévia do município;
- e) **Reparação programada de colectores em risco de rotura** - A analisar mediante cada caso concreto, e sujeito a aprovação prévia do município;
- f) **Grandes intervenções** – A avaliar caso a caso, e sujeito a aprovação prévia do município;
- g) **Outras intervenções programadas** – tal como as anteriores serão objeto de avaliação prévia a submeter a prévia aprovação do município.

### 3. Indicadores:



Os indicadores de avaliação dos objectivos do presente contrato são os indicados na tabela seguinte:

Indicadores	Avaliação		
	Não Cumpre	Cumpre	Supera
<b>I - Gestão Patrimonial das Infraestruturas</b>			
<b>a) Criação, actualização e manutenção de infraestruturas</b>			
1. Acção no Terreno (em horas)	≤ 90	90 - 190	≥ 190
2. Tratamento de Dados (em horas)	≤ 138	138-238	≥ 238
b) Criação de um Sistema de ocorrências (transbordos, ruturas, obstruções, outras) Registo e Tratamento de Dados (em horas)	≤ 100	100 - 280	≥ 280
c) Vigilância de Redes (em horas)	≤ 100	100 - 280	≥ 280
d) Manutenção Geral dos sistemas em condições funcionais (em horas)	≤ 100	100 - 280	≥ 280
<b>II - Manutenção Preventiva das Infraestruturas</b>			
<b>a) Limpeza e desobstrução de colectores (incluindo ramais)</b>			
1. Desobstrução de ramais e colectores com equipamento próprio e mão -de- obra incluída (em quantidades)			
a. $\phi$ 125 mm	≤ 10	10-25	≥ 25
b. = > $\phi$ 200 mm	≤ 20	20-80	≥ 80
<b>b) Substituição de tampas de caixas de visita e grelhas partidas ou desaparecidas</b>			
1. Substituição de tampas (em quantidades)	≤ 5	5-15	≥ 15
2. Substituição de grelhas (em quantidades)	≤ 5	5-20	≥ 20
<b>c) Pequenas Reparações</b>			
1. Levantamento de tampa ou grelha (em quantidades)	≤ 10	10-45	≥ 45
2. Limpeza de caixas de visita (em quantidades)	≤ 20	20-50	≥ 50

Cumpra esclarecer que, no que toca à Manutenção Correctiva das Infraestruturas e Intervenções Programadas, dado o seu carácter programado e não rotineiro, serão objecto de análise caso a caso podendo o município optar pela sua execução directamente ou através de contratação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA





*Handwritten signatures in blue ink.*

### **Obrigações do Primeiro Outorgante**

Constitui obrigação do Primeiro Outorgante a disponibilização financeira à Segunda Outorgante do valor previsto na cláusula quarta, em duas prestações de igual valor sendo a primeira, no valor de € 51.521,63 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e um euros, sessenta e três cêntimos), liquidada até 31 de Maio de 2018 e a segunda, de igual valor, até 30 de Setembro do mesmo ano.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **Obrigações da Segunda Outorgante**

Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei n.º 50/2012, a Segunda Outorgante obriga-se a:

- a) Proporcionar ao Primeiro Outorgante as condições adequadas para o controlo e auditoria de todo o exercício de funções que lhe são acometidas ao abrigo deste Contrato-Programa, nas suas componentes material, financeira e contabilística;
- b) Comunicar ao Primeiro Outorgante qualquer alteração ou ocorrência que ponham em causa os objectivos e obrigações assumidos;
- c) Fornecer todos os elementos necessários à caracterização e quantificação dos indicadores de realização e de resultado do projecto;
- d) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal, segurança social e o Primeiro Outorgante;
- e) Apresentar relatório anual da execução do Contrato-Programa, ou com outra periodicidade, que a primeira outorgante solicite, que traduza a situação acumulada nessa data da execução material e financeira da operação e dos desvios face ao programado.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **Princípio da Cooperação**



O Primeiro e Segunda Outorgantes obrigam-se reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objeto do presente Contrato-Programa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **Duração**

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros até 31 de Dezembro de 2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

#### **Revisão do Contrato-Programa**

O clausulado do presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

#### **Resolução, Despesas e Encargos**

1 – Sem prejuízo de eventuais indemnizações, os Outorgantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

Vila Real [...] de [...] de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

\_\_\_\_\_  
Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

O Presidente do Conselho de Administração da EMARVR

\_\_\_\_\_  
Manuel António Cordeiro Moras



LEGENDA:



Áreas abrangidas  
pelo contrato programa

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in black ink.*

CONTRATO PROGRAMA DE ÁGUAS PLUVIAIS

PLANTA DE ÁREA ABRANGIDAS



Escala: 1:25000

Data: 06/11/2015



**PARECER DO FISCAL ÚNICO**

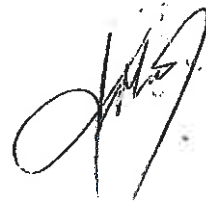
**NOS TERMOS DA ALINEA C) DO ARTIGO 25º DA LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.**

**Introdução**

1. O presente PARECER destina-se a dar cumprimento à alínea c) do nº 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que exige a emissão de parecer prévio sobre a celebração dos contratos-programa previstos nos artigos 47.º e 50.º da lei atrás citada, incidindo este parecer sobre o CONTRATO PROGRAMA estabelecido entre o Município de Vila Real, e a empresa local EMARVR- Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., que contempla uma comparticipação financeira anual a receber pela EMARVR de 103.043,26 euros.
2. O presente contrato programa tem por objeto o estabelecimento das condições de cooperação financeira entre os outorgantes do contrato, para prossecução pela EMARVR dos objetivos de planeamento e gestão e manutenção das redes de drenagem de águas pluviais, durante o ano de 2018, do concelho de Vila Real, no âmbito do objeto e competências estatutariamente atribuídos à EMARVR - Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. e acessoriamente, assegurar o apoio ao Município de Vila Real na definição da política municipal sobre a matéria e prestar-lhe assessoria técnica para o desenvolvimento e gestão do território na área dos escoamentos pluviais em redes devidamente estruturadas e funcionando como tal.

**Serviços e competências atribuídos**

3. O contrato programa em apreço define detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permita medir a realização dos objetivos setoriais.



4. Este contrato programa abrange serviços e competências nas áreas de Gestão Patrimonial das Infraestruturas e, Manutenção Preventiva das Infraestruturas e enquadram claramente no âmbito das competências orgânicas gerais e específicas da EMARVR.

#### Obrigações

5. Para além das responsabilidades do exercício das competências constantes do protocolo e sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei n.º 50/2012, a EMARVR obriga-se por este contrato programa a:
- a) Proporcionar ao Município de Vila Real as condições adequadas para o controlo e auditoria de todo o exercício de funções que lhe são acometidas ao abrigo deste Contrato-Programa, nas suas componentes material, financeira e contabilística;
  - b) Comunicar ao Município de Vila Real qualquer alteração ou ocorrência que ponham em causa os objetivos e obrigações assumidos;
  - c) Fornecer todos os elementos necessários à caracterização e quantificação dos indicadores de realização e de resultado do projeto;
  - d) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal, segurança social e o Município de Vila Real;
  - e) Apresentar relatório anual da execução do Contrato-Programa, ou com outra periodicidade, que o Município de Vila Real solicite, que traduza a situação acumulada nessa data da execução material e financeira da operação e dos desvios face ao programado.

#### Comparticipação financeira

6. Considerando que a gestão e exploração das redes de águas pluviais não pode onerar as tarifas de fornecimento de água potável, recolha e tratamento de águas residuais e recolha e deposição de resíduos sólidos, o Município de Vila Real compromete-se a prestar apoio financeiro à EMARVR, através de um subsídio à exploração dos serviços, no montante de 103.043,26 €, visando o equilíbrio financeiro da atividade da EMARVR.



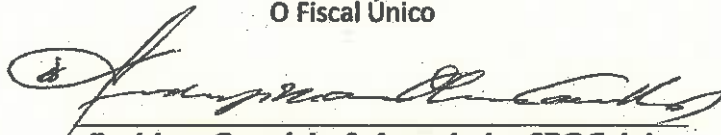
7. A referida comparticipação será feita em 2 prestações de igual valor, sendo a primeira de 51.521,63 euros, liquidada até 31 de maio de 2018 e a segunda, de igual valor, até 30 de setembro do mesmo ano.
8. Este valor anual corresponde, de acordo com o estudo elaborado para o efeito, anexo a este contrato programa, aos custos de gestão e manutenção corrente ou preventiva, ou seja aos custos suportados pela EMARVR pelos serviços a desenvolver.

#### Parecer

9. Tendo em conta a qualidade e extensão das competências cometidas à EMARVR por este contrato programa, que se integram clara e especificamente no âmbito das suas competências orgânicas e afins, permitindo perspetivar, antes de mais, o melhor aproveitamento dos seus recursos operacionais, e tendo em consideração os pressupostos do valor dos gastos a serem reembolsados pelos serviços prestados pela EMARVR, constantes do estudo anexo, parece não haver inconvenientes operacionais, económicos e financeiros à realização deste contrato programa, nem temos conhecimento de factos ou situações que possam condicionar ou limitar a execução deste contrato programa para além dos enunciados no contrato programa, podendo este contribuir, de modo positivo, para a expansão da atividade e viabilidade da empresa.

Vila Real, 30 de abril de 2018

O Fiscal Único



**Rodrigo, Gregório & Associados SROC, Lda**

SROC N.º 170, representada pelo sócio

Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho (ROC n.º 889)

Município de Vila Real

Preço Total - 8 meses 2018

CONSUMO DA UTE - Média Mensal - 8 meses 2018							
DESIGNAÇÃO		Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes ERSE 2018	Tarifário do Consumidor	Preço Final S/ IVA		
Energia Ativa	Horas de ponta	39 601,00 kWh	0,0990 €/kWh	0,0630 €/kWh	4 645,20 €		
	Horas cheias	39 601,00 kWh	0,0987 €/kWh	0,0630 €/kWh	4 633,32 €		
	Horas de vazio normal	137 567,00 kWh	0,0119 €/kWh	0,0550 €/kWh	14 719,57 €		
	Horas de super vazio	137 567,00 kWh	0,0119 €/kWh	0,0550 €/kWh	14 678,40 €		
	Horas de vazio normal	68 713,00 kWh	0,0220 €/kWh	0,0550 €/kWh	5 290,90 €		
	Horas de super vazio	28 077,00 kWh	0,0214 €/kWh	0,0543 €/kWh	2 125,43 €		
	Energia Reativa	Fornecida	20 267,00 kvarh	0,0215 €/kvarh	0,0543 €/kvarh	2 128,24 €	
		Recebida	20 267,00 kvarh	0,0209 €/kvarh		149,56 €	
		Potência Contratada	6 469,00 kW	1,0630 €/kW.mês		6 866,98 €	
	Imposto Sobre Consumo Eletricidade					547 914,00 kWh	0,0011 €/kWh
Contribuição Audio-Visual							122,00 €
Termo Tarifário Fixo							0,00 €
<b>TOTAL 1</b>						<b>72 119,22 €</b>	

ENERGIA ATIVA	
Preço Final S/ IVA	
2 704,75 €	
2 704,75 €	
9 038,15 €	
9 038,15 €	
3 779,22 €	
1 524,58 €	
1 524,58 €	
2 315,35 €	
44,41 €	
6 866,98 €	
6 02,71 €	
122,00 €	
0,00 €	
<b>34 093,40 €</b>	

CONSUMO DA UTE - Média Mensal Especial - 8 meses 2018							
DESIGNAÇÃO		Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes ERSE 2018	Tarifário do Consumidor	Preço Final S/ IVA		
Energia Ativa	Horas de ponta	94 871,00 kWh	0,0721 €/kWh	0,0740 €/kWh	13 730,56 €		
	Horas cheias	94 871,00 kWh	0,0713 €/kWh	0,0720 €/kWh	13 655,25 €		
	Horas de vazio normal	235 597,00 kWh	0,0608 €/kWh	0,0700 €/kWh	30 805,67 €		
	Horas de super vazio	235 597,00 kWh	0,0608 €/kWh	0,0700 €/kWh	30 815,43 €		
	Horas de vazio normal	83 894,00 kWh	0,0305 €/kWh	0,0610 €/kWh	7 492,35 €		
	Horas de super vazio	83 894,00 kWh	0,0300 €/kWh	0,0610 €/kWh	7 451,44 €		
	Energia Reativa	Fornecida	47 884,00 kvarh	0,0282 €/kvarh	0,0550 €/kvarh	4 006,22 €	
		Recebida	47 884,00 kvarh	0,0283 €/kvarh	0,0550 €/kvarh	4 011,00 €	
		Potência Contratada	16 972,00 kW	1,5120 €/kW.mês		10 182,43 €	
	Imposto Sobre Consumo Eletricidade					919 942,00 kWh	0,0011 €/kWh
Contribuição Audio-Visual							414,80 €
Termo Tarifário Fixo							0,00 €
<b>TOTAL 2</b>						<b>152 904,52 €</b>	

ENERGIA ATIVA	
Preço Final S/ IVA	
6 906,06 €	
6 906,06 €	
16 491,44 €	
16 491,44 €	
4 994,92 €	
4 994,92 €	
2 656,45 €	
2 656,45 €	
507,13 €	
1 744,90 €	
412,20 €	
10 182,43 €	
1 011,94 €	
414,80 €	
0,00 €	
<b>62 101,74 €</b>	

CONSUMO DA UTE - Média Mensal Especial - 2018							
DESIGNAÇÃO		Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes ERSE 2018	Tarifário do Consumidor	Preço Final S/ IVA		
Energia Ativa	Tarifa Simples (1,15kVA<Pcc<=20,7kVA)	394 651,00 kWh	0,0935 €/kWh	0,06450 €/kWh	30 740,82 €		
Energia Ativa BI-Horária	Horas fora de vazio (1,15kVA<Pcc<=20,7kVA)	5,00 kWh	0,1295 €/kWh	0,07200 €/kWh	0,00 €		
Energia Ativa Tri-Horária	Horas de vazio (1,15kVA<Pcc<=20,7kVA)	5,00 kWh	0,0391 €/kWh	0,05500 €/kWh	0,00 €		
Energia Ativa Tri-Horária	Horas de ponta (1,15kVA<Pcc<=20,7kVA)	344 762,00 kWh	0,2213 €/kWh	0,0720 €/kWh	103 279,93 €		
	Horas cheias (20,7kVA<Pcc<=41,4kVA)	17 353,00 kWh	0,3213 €/kWh		21 592,93 €		
	Horas de vazio (1,15kVA<Pcc<=20,7kVA)	1 440 043,00 kWh	0,1032 €/kWh	0,06910 €/kWh	248 407,42 €		
	Horas de vazio (20,7kVA<Pcc<=41,4kVA)	175 849,00 kWh	0,073 €/kWh		25 023,31 €		
Potência Contratada	Horas de vazio (1,15kVA<Pcc<=20,7kVA)	1 441 127,00 kWh	0,6391 €/kWh		337 387,77 €		
	Horas de vazio (20,7kVA<Pcc<=41,4kVA)	349 217,00 kWh	0,0166 €/kWh	0,05750 €/kWh	18 466,98 €		
	1,15 kVA	1 inst	1,15 €/mês		96,64 €		
	1,15 kW (IP)	1 inst	1,515 €/kW.mês		227,76 €		
	2,3 kVA	1 inst	3,02 €/mês		48,32 €		
	2,3 kW (IP)	1 inst	3,315 €/kW.mês		750,08 €		
	3,45 kVA	1 inst	4,59 €/mês		726,40 €		
	3,45 kW (IP)	1 inst	4,315 €/kW.mês		1 451,76 €		
	4,6 kVA	1 inst	6,03 €/mês		0,00 €		
	4,6 kW (IP)	1 inst	1,315 €/kW.mês		1 887,29 €		
	5,75 kVA	1 inst	7,55 €/mês		60,48 €		
	5,75 kW (IP)	1 inst	1,315 €/kW.mês		2 722,05 €		
	6,9 kVA	1 inst	9,07 €/mês		1 233,52 €		
	6,9 kW (IP)	1 inst	1,315 €/kW.mês		2 903,52 €		
	10,35 kVA	7 inst	13,61 €/mês		762,16 €		
	10,35 kW (IP)	60 inst	1,315 €/kW.mês		6 968,45 €		
	13,8 kVA	4 inst	18,15 €/mês		580,80 €		
	13,8 kW (IP)	33 inst	1,315 €/kW.mês		4 500,46 €		
	17,25 kVA	3 inst	22,69 €/mês		544,32 €		
	17,25 kW (IP)	19 inst	1,315 €/kW.mês		3 447,93 €		
20,7 kVA	10 inst	27,22 €/mês		2 177,60 €			
20,7 kW (IP)	7 inst	1,315 €/kW.mês		873,06 €			
27,6 kVA	3 inst	36,29 €/mês		870,96 €			
27,6 kW (IP)	4 inst	1,315 €/kW.mês		1 161,41 €			
34,5 kVA	3 inst	45,37 €/mês		1 814,80 €			
34,5 kW (IP)	1 inst	1,315 €/kW.mês		362,94 €			
41,4 kVA	3 inst	54,40 €/mês		2 177,60 €			
41,4 kW (IP)	5 inst	1,315 €/kW.mês		2 613,17 €			
Imposto Sobre Consumo Eletricidade					5 966 548,00 kWh	0,0011 €/kWh	6 563,20 €
Contribuição Audio-Visual							10 418,80 €
Termo Tarifário Fixo							0,00 €
<b>TOTAL 3</b>						<b>842 782,64 €</b>	

ENERGIA ATIVA	
Preço Final S/ IVA	
12 821,45 €	
- €	
- €	
26 838,51 €	
5 816,52 €	
99 794,98 €	
12 186,34 €	
200 826,05 €	
14 329,58 €	
96,64 €	
227,76 €	
48,32 €	
750,08 €	
726,40 €	
1 451,76 €	
0,00 €	
1 887,29 €	
60,48 €	
2 722,05 €	
1 233,52 €	
2 903,52 €	
762,16 €	
6 968,45 €	
580,80 €	
4 500,46 €	
544,32 €	
3 447,93 €	
2 177,60 €	
873,06 €	
870,96 €	
1 161,41 €	
1 814,80 €	
362,94 €	
2 177,60 €	
2 613,17 €	
6 563,20 €	
10 418,80 €	
0,00 €	
<b>372 413,99 €</b>	

<b>TOTAL (1+2+3)</b>		<b>1 067 277,12 €</b>
IVA 23%		242 953,95 €
IVA 6%		657,34 €
<b>TOTAL</b>		<b>1 310 888,41 €</b>

<b>TOTAL 1+2+3</b>	<b>468 609,07 €</b>
--------------------	---------------------





## Relatório final de análise das propostas do concurso público para Aquisição de Energia Elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, reuniu, nas instalações da CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro, o júri do procedimento designado para o presente concurso público com o fim de elaborar o Relatório Final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, e propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

### Do Concurso

O presente concurso público foi aberto através do anúncio de procedimento n.º 1287/2018 publicado no *Diário da República*, n.º 48, 2.ª série, Parte L, em 8 de março de 2018, e do anúncio n.º 107473-2018-PT, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial da União Europeia* n.º 549, de 10 de março de 2018.

Foram disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública *SaphetyGov* as peças do procedimento, isto é, o programa de concurso (PC) e o caderno de encargos (CE), com os respetivos anexos.

### Lista dos Concorrentes

Considerando o prazo de entrega das propostas – 19H00 do dia 08 de abril de 2018 – o júri verificou a entrada tempestiva de todas as propostas apresentadas, e fez publicitar a seguinte lista de concorrentes:

Nr	Concorrente	Data / Hora
1	ENDESA ENERGIA S.A.	06/04/2018 10:22
2	PH ENERGIA, LDA	06/04/2018 12:01
3	IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPessoal, LDA	06/04/2018 17:01
4	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	07/04/2018 22:26

Não tendo sido, nos termos do disposto no artigo 72º do CCP, solicitados esclarecimentos aos concorrentes, o júri procedeu de seguida à análise das propostas e seus atributos, nos termos dos artigos 70º e 146º do CCP.

## Análise das Propostas

Em cumprimento do Artigo 146º do CCP, o Júri analisou as propostas e os documentos que as constituem e elaborou o Relatório Preliminar, que fez publicar na plataforma eletrónica em 17 de abril de 2018, do qual resultou que:

- a) O concorrente "ENDESA ENERGIA S.A" apresentou proposta no valor de 7 674 726,42 €, superior ao preço base (7 143 600,00€) estabelecido no ponto 6 da Cláusula 8ª (Preço Contratual) do Caderno de Encargos. Por outro lado, verificou-se igualmente que no seu documento "Estimativa do Preço Total – Anexo III (A3)", existia uma discrepância entre os valores unitários do preço da Energia Ativa (€/kWh) para a Tarifa Bi-Horária (BTNHV e BTNHV) comparativamente com os constantes do respetivo "Anexo II – Proposta de Preço". Desta forma, procedeu-se à correção do referido "Anexo III", tendo assim resultado no valor total estimado corrigido de 7 674 407,27€, continuando, ainda assim, a ser superior ao preço base estabelecido em concurso. Face ao exposto o Júri deliberou, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 70º do CCP, excluir a presente proposta.
- b) O concorrente "EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A." apresentou uma discrepância entre o valor unitário do preço da Energia Ativa (€/kWh) para a Tarifa Simples (BTNS) contante no "Anexo III - Estimativa do Preço Total - (A3)", comparativamente com a constante do "Anexo II – Proposta de Preço", pelo que, após a correspondente alteração, resultou assim no valor total estimado corrigido de 6 835 060,93€.
- c) As propostas dos demais concorrentes foram instruídas em conformidade com o exigido

Face ao anteriormente exposto resultou a seguinte ordenação das propostas admitidas relativamente ao valor proposto para a Energia Ativa:

Ordem	Concorrente	Energia Ativa (s/IVA)
1	[4] EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A.	6 835 060,93 €
2	[2] PH ENERGIA, LDA	6 895 321,31€
3	[3] IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPessoal, LDA	7 139 024,57 €

## Audiência prévia

Tendo em consideração o disposto no art.º 147º do Código dos Contratos Públicos o júri procedeu à notificação dos concorrentes para que se pronunciassem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o relatório elaborado, o qual foi disponibilizado na plataforma eletrónica *SaphetyGov*, usada pela CIMDOURO, tendo sido fixado o prazo de 5 dias úteis para a pronúncia por escrito.

Como resultado deste procedimento, obtiveram-se as seguintes comunicações:

- O concorrente “EDP Comercial” informou, em 18/04/2018, que nada tinha a opor ao relatório preliminar disponibilizado;
- O concorrente “PH Energia, Lda.” apresentou em 23/04/2018, uma contestação – que constitui o anexo I ao presente Relatório Final, dele fazendo parte integrante – relativa ao facto do concorrente “EDP Comercial” não ter submetido na sua proposta a “Certidão Permanente” com a respetiva assinatura eletrónica, conforme exigido no Ponto 3 da Cláusula 8ª do Programa de Concurso alegando que tal proposta deverá assim ser excluída.

O Júri procedeu à análise da pronúncia do concorrente no que diz respeito ao teor e propostas contidas no Relatório Preliminar, sendo o seu entendimento que não assiste razão ao concorrente reclamante.

Com efeito, em relação ao documento em causa, o Programa de Concurso refere na sua Cláusula 8ª - Documentos que constituem a Proposta – Ponto 1.d. o seguinte: *“Certidão do registo comercial (certidão permanente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, documento equivalente, ou código de acesso online à certidão permanente”*. Ora, não sendo o documento apresentado uma “Certidão do registo comercial”, mas sim uma impressão da certidão permanente contendo o código de acesso online à certidão permanente (nº 4414-2772-0368, sendo que é a partir dele que se acederá ao respetivo documento), não se considera que a indicação de um simples código deva ser objeto de assinatura eletrónica, pois não se trata do documento propriamente dito.

Por outro lado, o CCP consagrou expressamente no artigo 62.º o modo de apresentação das propostas, o n.º 1 estabelece que *“os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, [...]”* e, o n.º 4, indica que *“os termos a que deve obedecer a apresentação e a recepção das propostas [...] são definidos por diploma próprio”*. O diploma que regula a referida apresentação das propostas é a Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto, dispondo o artigo 54.º, n.º 1, que *“os documentos submetidos na plataforma eletrónica, pelas entidades adjudicantes e pelos operadores económicos, devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada [...]”* e o artigo 68.º, n.º 3, que *“a plataforma eletrónica deve disponibilizar ao interessado as aplicações informáticas que permitam automaticamente, no ato de carregamento, encriptar e apor uma assinatura eletrónica nos ficheiros de uma proposta, localmente, no seu próprio computador”*.

Sendo certo que o art.º 68.º recorre à palavra ficheiros, e que o art.º 54.º se refere a documentos, ambos a respeito da respetiva assinatura, entende-se que o uso das palavras é indiferenciado e não revela um qualquer propósito do legislador em exigir a duplicação de assinaturas. Atenda-se ainda a que, sendo o ficheiro o elemento eletrónico e os documentos o respetivo conteúdo, está em causa uma diferença puramente conceptual de uma mesma coisa, vista na perspetiva do elemento físico e do respetivo conteúdo.

Nesta conformidade, e considerando que o concorrente “EDP Comercial” apresentou a sua proposta num ficheiro único (PropostaEDPC.zip) contendo todos os documentos necessários, ficheiro esse devidamente assinado eletronicamente, previamente à sua submissão, conforme documento comprovativo em anexo (Anexo II- PropostaEDPC.zip\_recibo.pdf), consideram-se assim cumpridos os requisitos exigidos no Ponto 3 da Cláusula 8ª do Programa de Concurso, pelo que foi decisão do Júri manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo igualmente a ordenação das propostas anteriormente apresentadas, não procedendo, pois, a argumentação apresentada pelo Concorrente PH Energia, Lda.

## Adjudicação e Formalidades Complementares

### ➤ Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente “EDP Comercial” ter apresentado a proposta com o preço mais baixo, o júri deliberou propor que a “Aquisição de Energia Elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins” para 2018-2019 lhe seja adjudicada pelas quantias indicadas no quadro de adjudicações seguinte, obtido a partir dos valores de aquisição de energia ativa previsionais, apresentados no anexo III.

Entidade	Adjudicação
Município de Alijó	327 908,87 €
Município de Armamar	226 456,10 €
Município de Carrazeda de Ansiães	297 472,13 €
Município de Freixo de Espada à Cinta	198 372,35 €
Município de Lamego	728 845,68 €
Município de Mesão Frio	145 097,27 €
Município de Moimenta da Beira	384 610,46 €
Município de Murça	281 943,35 €
Município de Penedono	248 079,33 €
Município de Peso da Régua	453 379,42 €
Município de Sabrosa	264 791,57 €
Município de S. J. Pesqueira	337 016,83 €
Município de Sta. Marta de Penaguião	176 104,58 €
Município de Sernancelhe	214 428,98 €
Município de Tabuaço	224 113,70 €
Município de Tarouca	272 327,86 €
Município de Torre de Moncorvo	386 657,59 €
Município de Vila Nova de Foz Côa	372 483,77 €
Município de Vila Real	1 171 522,70 €
EMARVR	95 293,19 €
Vila Real Social	11 052,52 €
Junta de Freguesia do Pinhão	14 246,18 €
CIMDOURO	2 856,50 €
<b>TOTAL</b>	<b>6 835 060,93 €</b>

➤ **Caução**

Face aos valores de adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual para os contratos dos Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Lamego, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, nos valores indicados no quadro abaixo, sendo o modo de prestação, o previsto na cláusula 16ª do Programa do Concurso.

Entidade	Adjudicação	Caução (5%)
Município de Alijó	327 908,87 €	16 395,44 €
Município de Armamar	226 456,10 €	11 322,81 €
Município de Carrazeda de Ansiães	297 472,13 €	14 873,61 €
Município de Lamego	728 845,68 €	36 442,28 €
Município de Moimenta da Beira	384 610,46 €	19 230,52 €
Município de Murça	281 943,35 €	14 097,17 €
Município de Penedono	248 079,33 €	12 403,97 €
Município de Peso da Régua	453 379,42 €	22 668,97 €
Município de Sabrosa	264 791,57 €	13 239,58 €
Município de S. João da Pesqueira	337 016,83 €	16 850,84 €
Município de Sernancelhe	214 428,98 €	10 721,45 €
Município de Tabuaço	224 113,70 €	11 205,69 €
Município de Tarouca	272 327,86 €	13 616,39 €
Município de Torre de Moncorvo	386 657,59 €	19 332,88 €
Município de Vila Nova de Foz Côa	372 483,77 €	18 624,19 €
Município de Vila Real	1 171 522,70 €	58 576,14 €

➤ **Contrato escrito**

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 106º do CCP, compete ao Presidente do órgão executivo a representação da entidade na outorga do contrato.

Para a CIMDOURO, face ao valor de adjudicação, não é exigido contrato escrito, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 95º do CCP.

Para as restantes entidades propõe-se, nos termos do n.º 1 do art.º 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas mereceram a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do art.º 77º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, a qual será acompanhada deste "Relatório final".

Nos termos do n.º 2 do art.º 77º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar dos documentos de habilitação exigidos nos termos do art.º 81º do CCP;
- Para prestar a caução, no caso de ser devida;
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante, no caso das entidades com valores de adjudicação superiores a 10 000€ e inferiores a 200 000€.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório que está escrito em 33 páginas – sendo 6 do corpo do relatório e 27 dos anexos –, devidamente numeradas e assinado pelos membros do júri.

Vila Real, 26 de abril de 2018

O Júri



Eng. Paulo Noronha



Eng. João Rodrigues



Eng. Américo Pires

PH Energia, Lda., pessoa coletiva n.º 513239731, registada na Conservatória de Registo Comercial de Vila Nova de Gaia sob o mesmo número, com sede social na Avenida Sidónio Pais, n.º 379, Edifício B, 1.º Andar, Sala 4.1, com o capital social de € 1.000.000,00, tendo sido devidamente notificada para o efeito, face ao Relatório Preliminar emitido pela Comunidade Intermunicipal do Douro, no âmbito do concurso público internacional designado de "Aquisição de energia elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins", vem, nos termos do art. 147.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado de CPP, exercer o seu:

#### **DIREITO DE AUDIÇÃO**

*Nos termos e com os seguintes fundamentos:*

1. A concorrente PH Energia submeteu, no dia 05/04/2018, proposta de fornecimento de energia elétrica às instalações dos Municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal do Douro elencadas no Caderno de Encargos, no âmbito do concurso público referenciado em epígrafe.
2. A concorrente respeitou o prazo estipulado para submissão de propostas, bem como escrupulosamente remeteu à Entidade adjudicante, através da plataforma eletrónica SophetyGov, todos os documentos legalmente exigíveis, bem como os indicados no Programa de Concurso, tal como impõem os arts. 56.º, 57.º e 63.º do CPP.
3. Porém, publicado o relatório preliminar, em sede da ordenação de propostas, qualificou-se a PH Energia como segunda classificada;
4. Em preterição da concorrente "EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA", qualificada em primeiro lugar.

**EDIFÍCIO ROCHIST PORTO**  
Avenida Sidónio Pais, 379-B, 1.º, Sala 4.1  
4180-461 Porto

5. Ora, após análise às propostas concorrentes, verificou a PH Energia que a proposta submetida pela comercializadora EDP Comercial, submetida no dia 07/04/18 pelas 22:26, não cumpre todos os requisitos formais estabelecidos no Programa de Concurso.

*Com efeito,*

6. De acordo com a cláusula 8.ª da mencionada peça procedimental, ponto 5, “todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser previamente assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada”;

7. Tendo este sido um requisito de validade cumprido pela PH Energia, mas não pela EDP Comercial, uma vez que na sua proposta submeteu a correspondente Certidão Permanente sem a exigir assinatura eletrónica.

8. Assim, estabelece o artigo 132.º, número 4 do Código dos Contratos Públicos, que “o Programa de Concurso pode conter quaisquer regras específicas sobre o procedimento de concurso público consideradas convenientes pela entidade adjudicante, desde que não tenham por efeito impedir, restringir ou falsear a concorrência” – algo que não se verifica, de todo;

9. Regras essas que deverão ser cumpridas e respeitadas por qualquer concorrente, sem exceção, por forma a garantir a transparência e igualdade de armas.

10. Consequentemente, dispõe a cláusula 13.ª do Programa de Concurso que “são excluídas as propostas que apresentem algum(ns) dos motivos constantes dos artigos 70.º e 146.º do Código dos Contratos Públicos.”

11. Ademais, conforme consagra a alínea n) do n.º 2 do art. 146.º do CCP, deverá o júri propor a exclusão das propostas que sejam apresentadas em violação do supra referido art. 132.º, n.º 4 do CCP, desde que o Programa de Concurso assim o preveja expressamente, como de resto o fez.

**EDIFICIO NOBCHIST PORTO**  
Avenida Máximo Peix, 878-B, 1.ª, Sala 4.1  
4120-468 Porto



12. Neste sentido, resulta do exposto, de forma clara e inequívoca, que a concorrente EDP Comercial, ao não assinar eletronicamente todos os documentos submetidos, incorreu em incumprimento do exigido pelo Programa de Concurso;

13. Não havendo, perante o exposto, outra conclusão possível que não a de que a proposta da concorrente EDP Comercial ser liminarmente excluída, pelo incumprimento das formalidades previstas.

**NESTES TERMOS,  
E CONSIDERANDO O EXPOSTO, DEVERÁ A  
PROPOSTA DA CONCORRENTE PH  
ENERGIA, LDA. SER GRADUADA EM  
PRIMEIRO LUGAR NO ORA EM ANÁLISE  
CONCURSO PÚBLICO DE FORNECIMENTO  
DE ENERGIA ELÉTRICA.**

E.D.

**RICARDO  
JOSÉ  
RODRIGUES  
SOUSA** Assinado de forma  
digital por  
RICARDO JOSÉ  
RODRIGUES SOUSA  
Dados: 2018.04.23  
10:18:28 +01'00'

**EDIFÍCIO ROBERT PORTO**  
Avenida Sidónio Pais, 879-B, 1.º, Sala 4.1  
4100-468 Porto

**Notificação de Submissão de Documento - Procedimento CPI1801.**

Destinatário(s)	comercial_contratacao@edp.pt
Emissor	Biz@pt
Data	Sat Apr 07 22:23:31 WEST 2018

Referência do Procedimento: CPI1801  
Nome do Ficheiro: PropostaEDPC.zip  
Sumário do Ficheiro: YoPUgytv+491OGm/L++kgRqbiRuxYurHceHzCngw/BA=  
Tamanho do Ficheiro: 2 MB

**Dados do certificado 1**

Data de Submissão: 07/04/2018 22:23:20

Titular: CN=ANTONIO JOSE DA SILVA COUTINHO,givenName=ANTONIO JOSE,SN=DA SILVA COUTINHO,serialNumber=PNOPT-08418828 1ZZ6,EMAIL=comercial\_contratacao@edp.pt,OU=Limitation3 - DE EFICIENCIA ENERGETICA,OU=Limitation2 - PRESTACAO DE SERVICOS ENERGIICOS E/OU,OU=Limitation1 - FORNEC. GAS NATURAL E/OU ENERGIA ELECTRICA,OU=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO,OU=Terms of use at

<https://www.digitalsign.pt/EC/DIGITALSIGN/rpa>,OU=Certificate Profile - Qualified Certificate -

Representative,2.5.4.87=#140F56415450542D353033353034353634,O=EDP COMERCIAL - COMERCIALIZACAO DE ENERGIA, S.A.,C=PT

Emissor: CN=DigitalSign Qualified CA - G2,OU=Class 2 Managed PKI Individual Subscriber CA,OU=Symantec Trust Network,O=DigitalSign - Certificadora Digital,C=PT

Número de série: 146478654722632530325376015975931699491

Valores parcelares de contratação por entidade da energia ativa

DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	ALUJÓ					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh	Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	27 085,00	1 977,21 €	40 627,00 €	2 965,77 €	67 712,00	4 942,98 €
Horas cheias	0,06830 €/kWh	27 085,00	1 977,21 €	40 627,00 €	2 965,77 €	67 712,00	4 942,98 €
Horas de vazio normal	0,06570 €/kWh	64 452,00	4 511,64 €	96 679,00 €	6 767,53 €	161 131,00	11 279,17 €
Horas de super vazio	0,05500 €/kWh	29 760,00	1 815,36 €	44 640,00 €	2 723,04 €	74 400,00	4 538,40 €
	0,05430 €/kWh	29 760,00	1 815,36 €	44 640,00 €	2 723,04 €	74 400,00	4 538,40 €
	0,05430 €/kWh	18 934,00	1 050,84 €	28 401,00 €	1 576,26 €	47 335,00	2 627,10 €
	0,05550 €/kWh	18 934,00	1 050,84 €	28 401,00 €	1 576,26 €	47 335,00	2 627,10 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	27 085,00	1 977,21 €	40 627,00 €	2 965,77 €	67 712,00	4 942,98 €
Horas cheias	0,07000 €/kWh	64 452,00	4 511,64 €	96 679,00 €	6 767,53 €	161 131,00	11 279,17 €
Horas de vazio normal	0,06100 €/kWh	29 760,00	1 815,36 €	44 640,00 €	2 723,04 €	74 400,00	4 538,40 €
Horas de super vazio	0,05550 €/kWh	18 934,00	1 050,84 €	28 401,00 €	1 576,26 €	47 335,00	2 627,10 €
	0,05550 €/kWh	18 934,00	1 050,84 €	28 401,00 €	1 576,26 €	47 335,00	2 627,10 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (ip+ Normais)</b>							
Energia Ativa Tarifa Simples	0,06690 €/kWh	211 321,00	14 137,37 €	316 982,00 €	21 206,10 €	528 303,00	35 343,47 €
Energia Ativa Bi-Horária	0,07200 €/kWh	749,00	53,93 €	1 123,00 €	80,86 €	1 872,00	134,79 €
Horas de ponta	0,05840 €/kWh	4 748,00	277,28 €	7 122,00 €	415,92 €	11 870,00	693,20 €
Horas cheias	0,07780 €/kWh	57 507,00	4 474,04 €	86 261,00 €	6 711,11 €	143 768,00	11 185,15 €
Horas de vazio	0,06930 €/kWh	31 031,00	2 414,21 €	46 546,00 €	3 621,28 €	77 577,00	6 035,49 €
Horas de super vazio	0,05750 €/kWh	99 076,00	6 865,97 €	148 614,00 €	10 298,95 €	247 690,00	17 164,92 €
	0,05750 €/kWh	916 281,00	52 686,16 €	1 374 422,00 €	79 029,27 €	2 290 703,00	131 715,43 €
	0,05750 €/kWh	131 212,00	7 544,69 €	196 818,00 €	11 317,04 €	328 030,00	18 861,73 €
<b>TOTAIS s/IVA</b>		<b>2 078 704,00</b>	<b>131 163,52 €</b>	<b>3 118 057,00</b>	<b>196 745,35 €</b>	<b>5 196 761,00</b>	<b>327 900,07 €</b>

*António*

DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	ARMAMAR					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh	Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	38 131,00	2 783,56 €	57 197,00	4 175,38 €	95 328,00	6 958,94 €
Horas cheias	0,06830 €/kWh	38 131,00	2 783,56 €	57 197,00	4 175,38 €	95 328,00	6 958,94 €
Horas de vazio normal	0,06570 €/kWh	99 209,00	6 944,63 €	148 814,00	10 416,98 €	248 023,00	17 361,61 €
Horas de super vazio	0,05500 €/kWh	99 209,00	6 944,63 €	148 814,00	10 416,98 €	248 023,00	17 361,61 €
	0,05500 €/kWh	46 208,00	2 818,69 €	69 313,00	4 228,09 €	115 521,00	7 046,78 €
	0,05430 €/kWh	46 208,00	2 818,69 €	69 313,00	4 228,09 €	115 521,00	7 046,78 €
	0,05430 €/kWh	29 331,00	1 627,87 €	43 997,00	2 441,83 €	73 328,00	4 069,70 €
	0,05550 €/kWh	29 331,00	1 627,87 €	43 997,00	2 441,83 €	73 328,00	4 069,70 €
<b>CONSUMOS EM BT - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	38 131,00	2 783,56 €	57 197,00	4 175,38 €	95 328,00	6 958,94 €
Horas cheias	0,07300 €/kWh	38 131,00	2 783,56 €	57 197,00	4 175,38 €	95 328,00	6 958,94 €
Horas de vazio normal	0,07000 €/kWh	99 209,00	6 944,63 €	148 814,00	10 416,98 €	248 023,00	17 361,61 €
Horas de super vazio	0,06100 €/kWh	99 209,00	6 944,63 €	148 814,00	10 416,98 €	248 023,00	17 361,61 €
	0,06100 €/kWh	46 208,00	2 818,69 €	69 313,00	4 228,09 €	115 521,00	7 046,78 €
	0,05550 €/kWh	46 208,00	2 818,69 €	69 313,00	4 228,09 €	115 521,00	7 046,78 €
	0,05550 €/kWh	29 331,00	1 627,87 €	43 997,00	2 441,83 €	73 328,00	4 069,70 €
	0,05550 €/kWh	29 331,00	1 627,87 €	43 997,00	2 441,83 €	73 328,00	4 069,70 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (B.N. Normal)</b>							
Energia Ativa Tarifa Simples	0,06690 €/kWh	26 343,00	1 762,35 €	39 514,00	2 643,49 €	65 857,00	4 405,84 €
Energia Ativa Tri-Horária	0,07200 €/kWh	13 585,00	978,12 €	20 378,00	1 467,22 €	33 963,00	2 445,34 €
Horas de vazio	0,05840 €/kWh	1 150,00	67,16 €	1 725,00	100,74 €	2 875,00	167,90 €
Horas de ponta	0,07780 €/kWh	53 907,00	4 193,96 €	80 860,00	6 290,91 €	134 767,00	10 484,87 €
Horas cheias	0,06930 €/kWh	4 173,00	324,66 €	6 260,00	487,03 €	10 433,00	811,69 €
Horas de vazio	0,05750 €/kWh	252 277,00	17 482,80 €	378 415,00	26 224,16 €	630 692,00	43 706,96 €
	0,05750 €/kWh	14 990,00	1 038,81 €	22 485,00	1 558,21 €	37 475,00	2 597,02 €
	0,05750 €/kWh	620 217,00	35 662,48 €	930 326,00	53 493,75 €	1 550 543,00	89 156,23 €
	0,05750 €/kWh	12 565,00	722,49 €	18 847,00	1 083,70 €	31 412,00	1 806,19 €
<b>TOTALS s/IVA</b>		<b>1 424 965,00</b>	<b>90 582,33 €</b>	<b>2 137 452,00</b>	<b>135 873,77 €</b>	<b>3 562 417,00</b>	<b>236 456,10 €</b>

DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	CARRAZEDA ANSIÃES					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh	Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	18 230,00	1 245,11 €	27 345,00	1 867,66 €	45 575,00	3 112,77 €
	0,06830 €/kWh	18 230,00	1 245,11 €	27 345,00	1 867,66 €	45 575,00	3 112,77 €
Horas cheias	0,06570 €/kWh	65 863,00	4 327,20 €	98 794,00	6 490,77 €	164 657,00	10 817,97 €
	0,06570 €/kWh	65 863,00	4 327,20 €	98 794,00	6 490,77 €	164 657,00	10 817,97 €
Energia Ativa normal	0,05500 €/kWh	38 835,00	2 135,93 €	58 253,00	3 203,92 €	97 088,00	5 339,85 €
	0,05500 €/kWh	38 835,00	2 135,93 €	58 253,00	3 203,92 €	97 088,00	5 339,85 €
Horas de super vazio	0,05430 €/kWh	18 393,00	998,74 €	27 589,00	1 498,08 €	45 982,00	2 496,82 €
	0,05430 €/kWh	18 393,00	998,74 €	27 589,00	1 498,08 €	45 982,00	2 496,82 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	23 944,00	1 747,91 €	35 916,00	2 621,87 €	59 860,00	4 369,78 €
	0,07300 €/kWh	23 944,00	1 747,91 €	35 916,00	2 621,87 €	59 860,00	4 369,78 €
Horas cheias	0,07000 €/kWh	61 077,00	4 275,39 €	91 616,00	6 413,12 €	152 693,00	10 688,51 €
	0,07000 €/kWh	61 077,00	4 275,39 €	91 616,00	6 413,12 €	152 693,00	10 688,51 €
Energia Ativa normal	0,06100 €/kWh	22 780,00	1 389,58 €	34 171,00	2 084,43 €	56 951,00	3 474,01 €
	0,06100 €/kWh	22 780,00	1 389,58 €	34 171,00	2 084,43 €	56 951,00	3 474,01 €
Horas de super vazio	0,05550 €/kWh	14 589,00	809,69 €	21 883,00	1 214,51 €	36 472,00	2 024,20 €
	0,05550 €/kWh	14 589,00	809,69 €	21 883,00	1 214,51 €	36 472,00	2 024,20 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP+ Normais)</b>							
Energia Ativa Tarifa Simples	0,06690 €/kWh	153 351,00	10 259,18 €	230 027,00	15 388,81 €	383 378,00	25 647,99 €
	0,07200 €/kWh	2 823,00	203,26 €	4 235,00	304,92 €	7 058,00	508,18 €
Energia Ativa BI-Horária	0,05840 €/kWh	637,00	37,20 €	955,00	55,77 €	1 592,00	92,97 €
	0,07780 €/kWh	65 315,00	5 081,51 €	97 973,00	7 622,30 €	163 288,00	12 703,81 €
Horas de ponta		17 897,00	1 392,39 €	26 846,00	2 088,62 €	44 743,00	3 481,01 €
	0,06930 €/kWh	290 494,00	20 131,23 €	435 741,00	30 196,85 €	726 235,00	50 328,08 €
Energia Ativa Tri-Horária	0,05750 €/kWh	55 725,00	3 861,74 €	83 588,00	5 792,65 €	139 313,00	9 654,39 €
	0,05750 €/kWh	713 250,00	41 011,88 €	1 069 875,00	61 517,81 €	1 783 125,00	102 529,69 €
Horas de vazio		54 805,00	3 151,29 €	82 207,00	4 726,90 €	137 012,00	7 878,19 €
		1 881 719,00	118 988,78 €	2 822 581,00	178 483,35 €	4 704 300,00	297 472,13 €
<b>TOTAIS s/IVA</b>							



DEFINICÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	FREIXO ESPADA À CINTA					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh	Total
		€	€	€	€	€	€
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Horas cheias	0,06830 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Horas de vazio normal	0,06570 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Horas de super vazio	0,05500 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	0,05430 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
	0,05430 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	2 086,63 €	42 876,00	3 129,95 €	71 460,00	5 216,58 €	
Horas cheias	0,07000 €/kWh	2 086,63 €	42 876,00	3 129,95 €	71 460,00	5 216,58 €	
Horas de vazio normal	0,06100 €/kWh	4 820,48 €	103 296,00	7 230,72 €	172 160,00	12 051,20 €	
Horas de super vazio	0,06100 €/kWh	4 820,48 €	103 296,00	7 230,72 €	172 160,00	12 051,20 €	
	0,06100 €/kWh	1 970,24 €	48 449,00	2 955,39 €	80 748,00	4 925,63 €	
	0,05550 €/kWh	1 970,24 €	48 449,00	2 955,39 €	80 748,00	4 925,63 €	
	0,05550 €/kWh	1 119,82 €	30 266,00	1 679,76 €	50 443,00	2 799,58 €	
	0,05550 €/kWh	1 119,82 €	30 266,00	1 679,76 €	50 443,00	2 799,58 €	
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (BTE Normalis)</b>							
Energia Ativa Tarifa Simples	0,06690 €/kWh	4 764,82 €	106 834,00	7 147,19 €	178 057,00	11 912,01 €	
Energia Ativa Bi-Horária	0,07200 €/kWh	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	
Horas de vazio	0,05840 €/kWh	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	
Horas de ponta	0,07780 €/kWh	3 890,08 €	75 001,00	5 835,08 €	125 002,00	9 725,16 €	
Horas cheias	0,06930 €/kWh	2 304,83 €	44 438,00	3 457,28 €	74 063,00	5 762,11 €	
Horas de vazio	0,05750 €/kWh	13 510,10 €	292 426,00	20 265,12 €	487 377,00	33 775,22 €	
	0,05750 €/kWh	5 292,03 €	114 546,00	7 938,04 €	190 910,00	13 230,07 €	
	0,05750 €/kWh	26 442,01 €	689 791,00	39 662,98 €	1 149 652,00	66 104,99 €	
	0,05750 €/kWh	3 150,71 €	82 193,00	4 726,10 €	136 988,00	7 876,81 €	
<b>TOTALS s/IVA</b>		<b>1 236 668,00</b>	<b>1 855 003,00</b>	<b>79 348,92 €</b>	<b>1 119 023,43 €</b>	<b>3 091 671,00</b>	<b>198 372,35 €</b>

DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	LAMEGO					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh	Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	47 380,00	3 236,05 €	71 070,00	4 854,08 €	118 450,00	8 090,13 €
	0,06830 €/kWh	47 380,00	3 236,05 €	71 070,00	4 854,08 €	118 450,00	8 090,13 €
Horas cheias	0,06570 €/kWh	155 213,00	10 197,49 €	232 820,00	15 296,27 €	388 033,00	25 493,76 €
	0,06570 €/kWh	155 213,00	10 197,49 €	232 820,00	15 296,27 €	388 033,00	25 493,76 €
Energia Ativa	0,05500 €/kWh	88 990,00	4 894,45 €	133 485,00	7 341,68 €	222 475,00	12 236,13 €
normal	0,05500 €/kWh	88 990,00	4 894,45 €	133 485,00	7 341,68 €	222 475,00	12 236,13 €
Horas de super vazio	0,05430 €/kWh	40 756,00	2 213,05 €	61 134,00	3 319,58 €	101 890,00	5 532,63 €
	0,05430 €/kWh	40 756,00	2 213,05 €	61 134,00	3 319,58 €	101 890,00	5 532,63 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	46 238,00	3 375,37 €	69 357,00	5 063,06 €	115 595,00	8 438,43 €
	0,07300 €/kWh	46 238,00	3 375,37 €	69 357,00	5 063,06 €	115 595,00	8 438,43 €
Horas cheias	0,07000 €/kWh	127 912,00	8 953,84 €	191 868,00	13 430,76 €	319 780,00	22 384,60 €
	0,07000 €/kWh	127 912,00	8 953,84 €	191 868,00	13 430,76 €	319 780,00	22 384,60 €
Energia Ativa	0,06100 €/kWh	35 468,00	2 163,55 €	53 203,00	3 245,38 €	88 671,00	5 408,93 €
normal	0,06100 €/kWh	35 468,00	2 163,55 €	53 203,00	3 245,38 €	88 671,00	5 408,93 €
Horas de super vazio	0,05550 €/kWh	19 554,00	1 085,25 €	29 331,00	1 627,87 €	48 885,00	2 713,12 €
	0,05550 €/kWh	19 554,00	1 085,25 €	29 331,00	1 627,87 €	48 885,00	2 713,12 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP - Normais)</b>							
Energia Ativa	0,06690 €/kWh	125 188,00	8 375,08 €	187 782,00	12 562,62 €	312 970,00	20 937,70 €
Tarifa Simples	0,07200 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Energia Ativa	0,05840 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Bi-Horária	0,07780 €/kWh	249 124,00	19 381,85 €	373 686,00	29 072,77 €	622 810,00	48 454,62 €
Horas de ponta	0,06930 €/kWh	38 615,00	3 004,25 €	57 922,00	4 506,33 €	96 537,00	7 510,58 €
Horas cheias	0,06930 €/kWh	969 787,00	67 206,24 €	1 454 680,00	100 809,32 €	2 424 467,00	168 015,56 €
Tri-Horária	0,05750 €/kWh	100 449,00	6 961,12 €	150 673,00	10 441,64 €	251 122,00	17 402,76 €
Horas de vazio	0,05750 €/kWh	1 933 622,00	111 183,27 €	2 900 433,00	166 774,90 €	4 834 055,00	277 958,17 €
	0,05750 €/kWh	55 449,00	3 188,32 €	83 174,00	4 782,51 €	138 623,00	7 970,83 €
<b>TOTAIS s/IVA</b>		<b>4 595 256,00</b>	<b>291 538,23 €</b>	<b>6 892 886,00</b>	<b>437 307,45 €</b>	<b>11 488 142,00</b>	<b>728 045,00 €</b>



DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	MÊSÃO FRIO					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total kWh	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total kWh	Energia (2018+2019) kWh	Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,06830 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas cheias	0,06570 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Energia Ativa	0,05500 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,05500 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas de super vazio	0,05430 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,05430 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	11 388,00	831,32 €	17 082,00	1 246,99 €	28 470,00	2 078,31 €
	0,07300 €/kWh	11 388,00	831,32 €	17 082,00	1 246,99 €	28 470,00	2 078,31 €
Horas cheias	0,07000 €/kWh	32 383,00	2 266,81 €	48 574,00	3 400,18 €	80 957,00	5 666,99 €
Energia Ativa	0,07000 €/kWh	32 383,00	2 266,81 €	48 574,00	3 400,18 €	80 957,00	5 666,99 €
	0,06100 €/kWh	4 455,00	271,76 €	6 682,00	407,60 €	11 137,00	679,36 €
Horas de super vazio	0,06100 €/kWh	4 455,00	271,76 €	6 682,00	407,60 €	11 137,00	679,36 €
	0,05550 €/kWh	2 948,00	163,61 €	4 423,00	245,48 €	7 371,00	409,09 €
	0,05550 €/kWh	2 948,00	163,61 €	4 423,00	245,48 €	7 371,00	409,09 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (P. Normais)</b>							
Energia Ativa	0,06690 €/kWh	80 193,00	5 364,91 €	120 290,00	8 047,40 €	200 483,00	13 412,31 €
Energia Ativa	0,07200 €/kWh	705,00	50,76 €	1 057,00	76,10 €	1 762,00	126,86 €
Bi-Horária	0,05840 €/kWh	337,00	19,68 €	505,00	29,49 €	842,00	49,17 €
Horas de ponta	0,07780 €/kWh	31 139,00	2 422,61 €	46 708,00	3 633,88 €	77 847,00	6 056,49 €
Energia Ativa	0,06930 €/kWh	21 997,00	1 711,37 €	32 996,00	2 567,09 €	54 993,00	4 278,46 €
Tri-Horária	0,06930 €/kWh	139 167,00	9 644,27 €	208 750,00	14 466,38 €	347 917,00	24 110,85 €
	0,05750 €/kWh	66 213,00	4 588,56 €	99 319,00	6 882,81 €	165 532,00	11 471,37 €
Horas de vazio	0,05750 €/kWh	403 891,00	23 223,73 €	605 837,00	34 835,63 €	1 009 728,00	58 059,36 €
	0,05750 €/kWh	58 627,00	3 946,05 €	102 940,00	5 919,05 €	171 567,00	9 865,10 €
<b>TOTAL'S s/IVA</b>		<b>914 617,00</b>	<b>58 038,94 €</b>	<b>1 371 924,00</b>	<b>87 058,33 €</b>	<b>2 286 541,00</b>	<b>145 097,37 €</b>



DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	MOIMENTA DA BEIRA					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total (2018+2019) kWh	Total	
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	15 325,00	1 046,70 €	22 987,00	1 570,01 €	38 312,00	2 616,71 €
	0,06830 €/kWh	15 325,00	1 046,70 €	22 987,00	1 570,01 €	38 312,00	2 616,71 €
Horas cheias	0,06570 €/kWh	41 906,00	2 753,22 €	62 859,00	4 129,84 €	104 765,00	6 883,06 €
	0,06570 €/kWh	41 906,00	2 753,22 €	62 859,00	4 129,84 €	104 765,00	6 883,06 €
Horas de vazio normal	0,05500 €/kWh	16 595,00	912,73 €	24 893,00	1 369,12 €	41 488,00	2 281,85 €
	0,05500 €/kWh	16 595,00	912,73 €	24 893,00	1 369,12 €	41 488,00	2 281,85 €
Horas de super vazio	0,05430 €/kWh	7 098,00	385,42 €	10 647,00	578,13 €	17 745,00	963,55 €
	0,05430 €/kWh	7 098,00	385,42 €	10 647,00	578,13 €	17 745,00	963,55 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	9 566,00	698,32 €	14 349,00	1 047,48 €	23 915,00	1 745,80 €
	0,07300 €/kWh	9 566,00	698,32 €	14 349,00	1 047,48 €	23 915,00	1 745,80 €
Horas cheias	0,07000 €/kWh	26 423,00	1 849,61 €	39 635,00	2 774,45 €	66 058,00	4 624,06 €
	0,07000 €/kWh	26 423,00	1 849,61 €	39 635,00	2 774,45 €	66 058,00	4 624,06 €
Horas de vazio normal	0,06100 €/kWh	6 937,00	423,16 €	10 406,00	634,77 €	17 343,00	1 057,93 €
	0,06100 €/kWh	6 937,00	423,16 €	10 406,00	634,77 €	17 343,00	1 057,93 €
Horas de super vazio	0,05550 €/kWh	4 517,00	250,69 €	6 776,00	376,07 €	11 293,00	626,76 €
	0,05550 €/kWh	4 517,00	250,69 €	6 776,00	376,07 €	11 293,00	626,76 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (JP+ Normais)</b>							
Energia Ativa Tarifa Simples	0,06690 €/kWh	298 649,00	19 979,62 €	447 974,00	29 969,46 €	746 623,00	49 949,08 €
Energia Ativa Bi-Horária	0,07200 €/kWh	13 603,00	979,42 €	20 405,00	1 469,16 €	34 008,00	2 448,58 €
	0,05840 €/kWh	8 525,00	497,86 €	12 787,00	746,76 €	21 312,00	1 244,62 €
Horas de ponta	0,07780 €/kWh	110 785,00	8 619,07 €	166 178,00	12 928,65 €	276 963,00	21 547,72 €
	0,06930 €/kWh	34 533,00	2 686,67 €	51 800,00	4 030,04 €	86 333,00	6 716,71 €
Horas cheias Tri-Horária	0,06930 €/kWh	411 370,00	28 507,94 €	617 055,00	42 761,91 €	1 028 425,00	71 269,85 €
	0,05750 €/kWh	100 543,00	6 967,63 €	150 814,00	10 451,41 €	251 357,00	17 419,04 €
Horas de vazio	0,05750 €/kWh	1 091 195,00	62 743,71 €	1 636 792,00	94 115,54 €	2 727 987,00	156 859,25 €
	0,05750 €/kWh	1 08 217,00	6 222,48 €	162 325,00	9 333,69 €	270 542,00	15 556,17 €
<b>TOTAIS s/IVA</b>		<b>2 434 154,00</b>	<b>153 844,10 €</b>	<b>3 651 234,00</b>	<b>230 766,36 €</b>	<b>6 085 388,00</b>	<b>384 610,46 €</b>

*Autant*  
*Autant*

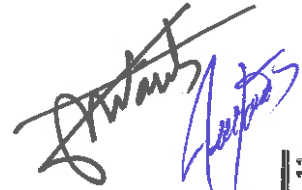
DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	MURÇA					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh	Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	21 391,00	1 461,01 €	32 086,00	2 191,47 €	53 477,00	3 652,48 €
Horas cheias	0,06830 €/kWh	21 391,00	1 461,01 €	32 086,00	2 191,47 €	53 477,00	3 652,48 €
Horas de vazio	0,06570 €/kWh	47 059,00	3 091,78 €	70 589,00	4 637,70 €	117 648,00	7 729,48 €
Energia Ativa normal	0,05500 €/kWh	13 044,00	717,42 €	19 566,00	1 076,13 €	32 610,00	1 793,55 €
Horas de super vazio	0,05430 €/kWh	5 175,00	281,00 €	7 762,00	421,48 €	12 937,00	702,48 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	7 769,00	567,14 €	11 654,00	850,74 €	19 423,00	1 417,88 €
Horas cheias	0,07000 €/kWh	21 645,00	1 515,15 €	32 468,00	2 272,76 €	54 113,00	3 787,91 €
Horas de vazio normal	0,06100 €/kWh	8 623,00	526,00 €	12 934,00	788,97 €	21 557,00	1 314,97 €
Horas de super vazio	0,05550 €/kWh	5 138,00	285,16 €	7 708,00	427,79 €	12 846,00	712,95 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP+ Normais)</b>							
Energia Ativa Tarifa Simples	0,06690 €/kWh	31 380,00	2 099,32 €	47 070,00	3 148,98 €	78 450,00	5 248,30 €
Energia Ativa Bi-Horária	0,07200 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas de vazio	0,05840 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas de ponta	0,07780 €/kWh	111 904,00	8 706,13 €	167 856,00	13 059,20 €	279 760,00	21 765,33 €
Horas cheias	0,06930 €/kWh	54 397,00	4 232,09 €	81 596,00	6 348,17 €	135 993,00	10 580,26 €
Horas de vazio	0,05750 €/kWh	321 174,00	22 257,36 €	481 761,00	33 386,04 €	802 935,00	55 643,40 €
TOTALS s/IVA		1 764 735,00	112 777,31 €	2 647 104,00	169 166,04 €	4 411 839,00	281 940,35 €

DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	PENEDONO					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh	Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	11 505,00	785,79 €	17 258,00	1 178,72 €	28 763,00	1 964,51 €
	0,06830 €/kWh	11 505,00	785,79 €	17 258,00	1 178,72 €	28 763,00	1 964,51 €
Horas cheias	0,06570 €/kWh	42 579,00	2 797,44 €	63 868,00	4 196,13 €	106 447,00	6 993,57 €
	0,06570 €/kWh	42 579,00	2 797,44 €	63 868,00	4 196,13 €	106 447,00	6 993,57 €
Energia Ativa	0,05500 €/kWh	28 793,00	1 583,62 €	43 190,00	2 375,45 €	71 983,00	3 959,07 €
	0,05500 €/kWh	28 793,00	1 583,62 €	43 190,00	2 375,45 €	71 983,00	3 959,07 €
Horas de super vazio	0,05430 €/kWh	11 363,00	617,01 €	17 045,00	925,54 €	28 408,00	1 542,55 €
	0,05430 €/kWh	11 363,00	617,01 €	17 045,00	925,54 €	28 408,00	1 542,55 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	14 555,00	1 062,52 €	21 833,00	1 593,81 €	36 388,00	2 656,33 €
	0,07300 €/kWh	14 555,00	1 062,52 €	21 833,00	1 593,81 €	36 388,00	2 656,33 €
Horas cheias	0,07000 €/kWh	36 822,00	2 577,54 €	55 234,00	3 866,38 €	92 056,00	6 443,92 €
	0,07000 €/kWh	36 822,00	2 577,54 €	55 234,00	3 866,38 €	92 056,00	6 443,92 €
Energia Ativa	0,06100 €/kWh	17 674,00	1 078,11 €	26 511,00	1 617,17 €	44 185,00	2 695,28 €
	0,06100 €/kWh	17 674,00	1 078,11 €	26 511,00	1 617,17 €	44 185,00	2 695,28 €
Horas de super vazio	0,05550 €/kWh	11 695,00	649,07 €	17 543,00	973,64 €	29 238,00	1 622,71 €
	0,05550 €/kWh	11 695,00	649,07 €	17 543,00	973,64 €	29 238,00	1 622,71 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (PT+ Normais)</b>							
Energia Ativa	0,06690 €/kWh	179 311,00	11 995,91 €	268 966,00	17 993,83 €	448 277,00	29 989,74 €
	0,07200 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Energia Ativa	0,05840 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Bi-Horária	0,07780 €/kWh	74 736,00	5 814,46 €	112 104,00	8 721,69 €	186 840,00	14 536,15 €
	0,06990 €/kWh	6 457,00	502,35 €	9 685,00	753,49 €	16 142,00	1 255,84 €
Energia Ativa	0,06990 €/kWh	445 797,00	30 893,73 €	668 696,00	46 340,63 €	1 114 493,00	77 234,36 €
Tri-Horária	0,05750 €/kWh	16 845,00	1 167,36 €	25 268,00	1 751,07 €	42 113,00	2 918,43 €
	0,05750 €/kWh	456 465,00	26 246,74 €	684 698,00	39 370,14 €	1 141 163,00	65 616,88 €
Horas de vazio		5 371,00	308,83 €	8 056,00	463,22 €	13 427,00	772,05 €
<b>TOTALS s/IVA</b>		<b>1 534 954,00</b>	<b>99 231,58 €</b>	<b>2 302 437,00</b>	<b>148 847,75 €</b>	<b>3 837 391,00</b>	<b>248 079,13 €</b>



DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	PESO DA RÉGUA					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total kWh	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total kWh	Energia (2018+2019) kWh	Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	62 585,00	4 274,56 €	93 878,00	6 411,87 €	156 463,00	10 686,43 €
Horas chelas	0,06830 €/kWh	62 585,00	4 274,56 €	93 878,00	6 411,87 €	156 463,00	10 686,43 €
Horas de vazio normal	0,06570 €/kWh	202 001,00	13 271,47 €	303 002,00	19 907,23 €	505 003,00	33 178,70 €
Energia Ativa	0,06570 €/kWh	202 001,00	13 271,47 €	303 002,00	19 907,23 €	505 003,00	33 178,70 €
Horas de super vazio	0,05500 €/kWh	108 351,00	5 959,31 €	162 527,00	8 938,99 €	270 878,00	14 898,30 €
	0,05500 €/kWh	108 351,00	5 959,31 €	162 527,00	8 938,99 €	270 878,00	14 898,30 €
	0,05430 €/kWh	49 082,00	2 665,15 €	73 623,00	3 997,73 €	122 705,00	6 662,88 €
	0,05430 €/kWh	49 082,00	2 665,15 €	73 623,00	3 997,73 €	122 705,00	6 662,88 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	35 158,00	2 566,53 €	52 737,00	3 849,80 €	87 895,00	6 416,33 €
Horas chelas	0,07300 €/kWh	35 158,00	2 566,53 €	52 737,00	3 849,80 €	87 895,00	6 416,33 €
Horas de vazio normal	0,07000 €/kWh	91 850,00	6 429,50 €	137 776,00	9 644,32 €	229 626,00	16 073,82 €
Energia Ativa	0,07000 €/kWh	91 850,00	6 429,50 €	137 776,00	9 644,32 €	229 626,00	16 073,82 €
Horas de super vazio	0,06100 €/kWh	23 588,00	1 438,87 €	35 382,00	2 158,30 €	58 970,00	3 597,17 €
	0,06100 €/kWh	23 588,00	1 438,87 €	35 382,00	2 158,30 €	58 970,00	3 597,17 €
	0,05550 €/kWh	11 041,00	612,78 €	16 561,00	919,14 €	27 602,00	1 531,92 €
	0,05550 €/kWh	11 041,00	612,78 €	16 561,00	919,14 €	27 602,00	1 531,92 €
<b>CONSUMOS EM BIN - Baixa Tensão Normal (De Normal)</b>							
Energia Ativa	0,06690 €/kWh	255 631,00	17 101,71 €	383 447,00	25 652,60 €	639 078,00	42 754,31 €
Energia Ativa Bi-Horária	0,07200 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Energia Ativa Tri-Horária	0,05840 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas de ponta	0,07780 €/kWh	82 186,00	6 394,07 €	123 279,00	9 591,11 €	205 465,00	15 985,18 €
Horas chelas	0,06930 €/kWh	16 523,00	1 285,49 €	24 784,00	1 928,20 €	41 307,00	3 213,69 €
Horas de vazio	0,05750 €/kWh	362 181,00	25 099,14 €	543 272,00	37 648,75 €	905 453,00	62 747,89 €
	0,05750 €/kWh	47 571,00	3 296,67 €	71 357,00	4 945,04 €	118 928,00	8 241,71 €
	0,05750 €/kWh	894 593,00	51 439,10 €	1 341 889,00	77 158,62 €	2 236 482,00	128 597,72 €
	0,05750 €/kWh	39 985,00	2 299,14 €	59 977,00	3 448,68 €	99 962,00	5 747,82 €
<b>TOTALS s/IVA</b>		<b>2 865 982,00</b>	<b>181 351,66 €</b>	<b>4 298 977,00</b>	<b>272 027,76 €</b>	<b>7 164 959,00</b>	<b>453 379,42 €</b>

DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	SABROSA					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh	Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	34 572,00	0,00 €	51 858,00	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,06830 €/kWh	34 572,00	0,00 €	51 858,00	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas cheias	0,06570 €/kWh	81 653,00	0,00 €	122 480,00	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,06570 €/kWh	81 653,00	0,00 €	122 480,00	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Energia Ativa	0,05500 €/kWh	39 161,00	0,00 €	58 742,00	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,05500 €/kWh	39 161,00	0,00 €	58 742,00	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas de super vazio	0,05430 €/kWh	25 839,00	0,00 €	38 759,00	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,05430 €/kWh	25 839,00	0,00 €	38 759,00	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	34 572,00	2 523,76 €	51 858,00	3 785,63 €	86 430,00	6 309,39 €
	0,07300 €/kWh	34 572,00	2 523,76 €	51 858,00	3 785,63 €	86 430,00	6 309,39 €
Horas cheias	0,07000 €/kWh	81 653,00	5 715,71 €	122 480,00	8 573,60 €	204 133,00	14 289,31 €
	0,07000 €/kWh	81 653,00	5 715,71 €	122 480,00	8 573,60 €	204 133,00	14 289,31 €
Energia Ativa	0,06100 €/kWh	39 161,00	2 388,82 €	58 742,00	3 583,26 €	97 903,00	5 972,08 €
	0,06100 €/kWh	39 161,00	2 388,82 €	58 742,00	3 583,26 €	97 903,00	5 972,08 €
Horas de super vazio	0,05550 €/kWh	25 839,00	1 434,06 €	38 759,00	2 151,12 €	64 598,00	3 585,18 €
	0,05550 €/kWh	25 839,00	1 434,06 €	38 759,00	2 151,12 €	64 598,00	3 585,18 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (JP+, Normais)</b>							
Energia Ativa	0,06690 €/kWh	246 383,00	16 483,02 €	369 574,00	24 724,50 €	615 957,00	41 207,52 €
	0,07200 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Energia Ativa	0,05840 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Bi-Horária	0,07780 €/kWh	47 409,00	3 688,42 €	71 113,00	5 532,59 €	118 522,00	9 221,01 €
	0,06930 €/kWh	29 092,00	2 263,36 €	43 638,00	3 395,04 €	72 730,00	5 658,40 €
Energia Ativa	0,06930 €/kWh	237 374,00	16 450,02 €	356 061,00	24 675,03 €	593 435,00	41 125,05 €
Tri-Horária	0,05750 €/kWh	73 451,00	5 090,15 €	110 177,00	7 635,27 €	183 628,00	12 725,42 €
	0,05750 €/kWh	623 495,00	35 850,96 €	935 243,00	53 776,47 €	1 558 738,00	89 627,43 €
		34 190,00	1 965,93 €	51 285,00	2 948,89 €	85 475,00	4 914,82 €
<b>TOTAIS s/IVA</b>		<b>1 653 844,00</b>	<b>105 916,56 €</b>	<b>2 480 769,00</b>	<b>158 875,01 €</b>	<b>4 134 613,00</b>	<b>264 791,57 €</b>



DESIGNAÇÃO		Tarifário	Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh	Total
		COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)						
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>								
Energia Ativa	Horas de ponta	0,06830 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Horas cheias	0,06570 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Horas de vazio normal	0,05500 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Horas de super vazio	0,05430 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>								
Energia Ativa	Horas de ponta	0,07300 €/kWh	17 061,00	1 245,45 €	25 592,00	1 868,22 €	42 653,00	3 113,67 €
	Horas cheias	0,07000 €/kWh	41 081,00	2 875,67 €	61 621,00	4 313,47 €	102 702,00	7 189,14 €
	Horas de vazio normal	0,06100 €/kWh	14 970,00	913,17 €	22 455,00	1 369,76 €	37 425,00	2 282,93 €
	Horas de super vazio	0,05550 €/kWh	9 339,00	518,31 €	14 009,00	777,50 €	23 348,00	1 295,81 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP - Normal)</b>								
Energia Ativa Tri-Horária	Tarifa Simples	0,06690 €/kWh	101 075,00	6 761,92 €	151 613,00	10 142,91 €	252 688,00	16 904,83 €
	Horas fora de vazio	0,07200 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
	Horas de vazio	0,05840 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
	Horas de ponta	0,07780 €/kWh	41 549,00	3 232,51 €	62 323,00	4 848,73 €	103 872,00	8 081,24 €
Energia Ativa Tri-Horária	Horas cheias	0,06930 €/kWh	17 936,00	1 395,42 €	26 904,00	2 093,13 €	44 840,00	3 488,55 €
	Horas de vazio	0,05750 €/kWh	190 705,00	13 215,86 €	286 057,00	19 823,75 €	476 762,00	33 039,61 €
	Horas de vazio	0,05750 €/kWh	48 263,00	3 344,63 €	72 395,00	5 016,97 €	120 658,00	8 361,60 €
	Horas de vazio	0,05750 €/kWh	499 869,00	28 742,47 €	749 804,00	43 113,73 €	1 249 673,00	71 856,20 €
<b>TOTAIS s/IVA</b>			<b>1 110 278,00</b>	<b>70 441,80 €</b>	<b>1 665 418,00</b>	<b>105 662,78 €</b>	<b>2 775 696,00</b>	<b>176 104,58 €</b>

DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	S. J. PESQUEIRA					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh	Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	5 893,00	402,49 €	8 840,00	603,77 €	14 733,00	1 006,26 €
	0,06830 €/kWh	5 893,00	402,49 €	8 840,00	603,77 €	14 733,00	1 006,26 €
Horas cheias	0,06570 €/kWh	24 579,00	1 614,84 €	36 869,00	2 422,29 €	61 448,00	4 037,13 €
	0,06570 €/kWh	24 579,00	1 614,84 €	36 869,00	2 422,29 €	61 448,00	4 037,13 €
Horas de vazio	0,05500 €/kWh	16 157,00	888,64 €	24 236,00	1 332,98 €	40 393,00	2 221,62 €
normal	0,05500 €/kWh	16 157,00	888,64 €	24 236,00	1 332,98 €	40 393,00	2 221,62 €
Horas de super vazio	0,05430 €/kWh	6 898,00	374,56 €	10 347,00	561,84 €	17 245,00	936,40 €
	0,05430 €/kWh	6 898,00	374,56 €	10 347,00	561,84 €	17 245,00	936,40 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	25 431,00	1 856,46 €	38 147,00	2 784,73 €	63 578,00	4 641,19 €
	0,07300 €/kWh	25 431,00	1 856,46 €	38 147,00	2 784,73 €	63 578,00	4 641,19 €
Horas cheias	0,07000 €/kWh	67 891,00	4 752,37 €	101 836,00	7 128,52 €	169 727,00	11 880,89 €
	0,07000 €/kWh	67 891,00	4 752,37 €	101 836,00	7 128,52 €	169 727,00	11 880,89 €
Horas de vazio	0,06100 €/kWh	26 399,00	1 610,34 €	39 598,00	2 415,48 €	65 997,00	4 025,82 €
normal	0,06100 €/kWh	26 399,00	1 610,34 €	39 598,00	2 415,48 €	65 997,00	4 025,82 €
Horas de super vazio	0,05550 €/kWh	15 714,00	872,13 €	23 571,00	1 308,19 €	39 285,00	2 180,32 €
	0,05550 €/kWh	15 714,00	872,13 €	23 571,00	1 308,19 €	39 285,00	2 180,32 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (JP+ Normais)</b>							
Energia Ativa	0,06690 €/kWh	284 488,00	19 032,25 €	426 732,00	28 548,37 €	711 220,00	47 580,62 €
Tarifa Simples	0,07200 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Energia Ativa	0,05840 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Bi-Horária	0,07780 €/kWh	108 639,00	8 452,11 €	162 959,00	12 678,21 €	271 598,00	21 130,32 €
Horas de ponta		9 199,00	715,68 €	13 798,00	1 073,48 €	22 997,00	1 789,16 €
Horas cheias	0,06930 €/kWh	350 357,00	24 279,74 €	525 536,00	36 419,64 €	875 893,00	60 699,38 €
Tri-Horária	0,05750 €/kWh	20 125,00	1 394,66 €	30 187,00	2 091,96 €	50 312,00	3 486,62 €
Horas de vazio		961 949,00	55 312,07 €	1 442 923,00	82 968,07 €	2 404 872,00	138 280,14 €
		15 244,00	876,53 €	22 866,00	1 314,80 €	38 110,00	2 191,33 €
<b>TOTAIS s/IVA</b>		<b>2 127 925,00</b>	<b>134 806,70 €</b>	<b>3 191 889,00</b>	<b>202 210,13 €</b>	<b>5 319 814,00</b>	<b>337 016,83 €</b>

*António*  
*Presidente*

DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	SERVANCELHE				
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>						
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas cheias	0,06830 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Energia Ativa	0,06570 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
normal	0,05500 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas de super vazio	0,05430 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,05430 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>						
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	14 546,00	1 061,86 €	21 819,00	1 592,79 €	2 654,65 €
Horas cheias	0,07000 €/kWh	36 496,00	2 554,72 €	54 744,00	3 832,08 €	6 386,80 €
Energia Ativa	0,06100 €/kWh	11 220,00	684,42 €	16 831,00	1 026,69 €	1 711,11 €
normal	0,05550 €/kWh	6 973,00	387,00 €	10 459,00	580,47 €	1 711,11 €
Horas de super vazio	0,05550 €/kWh	6 973,00	387,00 €	10 459,00	580,47 €	967,47 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (BT Normal)</b>						
Energia Ativa	0,06690 €/kWh	144 680,00	9 679,09 €	217 020,00	14 518,64 €	24 197,73 €
Energia Ativa	0,07200 €/kWh	4 163,00	299,74 €	6 245,00	449,64 €	749,38 €
BT-Horária	0,05840 €/kWh	3 095,00	180,75 €	4 642,00	271,09 €	451,84 €
Energia Ativa	0,07780 €/kWh	67 447,00	5 247,38 €	101 170,00	7 871,03 €	13 118,41 €
Tri-Horária	0,06930 €/kWh	249 523,00	17 291,94 €	374 284,00	25 937,88 €	43 229,82 €
Horas de vazio	0,05750 €/kWh	45 896,00	3 180,59 €	68 844,00	4 770,89 €	7 951,48 €
		658 195,00	37 846,21 €	987 293,00	56 769,35 €	94 615,56 €
		23 055,00	1 325,66 €	34 582,00	1 988,47 €	57 637,00
		1 351 802,00	85 771,59 €	2 027 703,00	128 657,39 €	3 379 505,00
<b>TOTAIS s/IVA</b>						



DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	TABUAÇO					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh	Total
<b>CONSUMOS EM MIT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	10 717,00	731,97 €	16 076,00	1 097,99 €	26 793,00	1 829,96 €
Horas de vazios	0,06830 €/kWh	10 717,00	731,97 €	16 076,00	1 097,99 €	26 793,00	1 829,96 €
Horas de vazios	0,06570 €/kWh	35 655,00	2 342,53 €	53 483,00	3 513,83 €	89 138,00	5 856,36 €
Horas de vazios	0,06570 €/kWh	35 655,00	2 342,53 €	53 483,00	3 513,83 €	89 138,00	5 856,36 €
Horas de vazios	0,05500 €/kWh	24 543,00	1 349,87 €	36 814,00	2 024,77 €	61 357,00	3 374,64 €
Horas de vazios	0,05500 €/kWh	24 543,00	1 349,87 €	36 814,00	2 024,77 €	61 357,00	3 374,64 €
Horas de super vazios	0,05430 €/kWh	13 305,00	722,46 €	19 958,00	1 083,72 €	33 263,00	1 806,18 €
Horas de super vazios	0,05430 €/kWh	13 305,00	722,46 €	19 958,00	1 083,72 €	33 263,00	1 806,18 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	8 051,00	587,72 €	12 077,00	881,62 €	20 128,00	1 469,34 €
Horas de vazios	0,07300 €/kWh	8 051,00	587,72 €	12 077,00	881,62 €	20 128,00	1 469,34 €
Horas de vazios	0,07000 €/kWh	27 987,00	1 959,09 €	41 980,00	2 938,60 €	69 967,00	4 897,69 €
Horas de vazios	0,07000 €/kWh	27 987,00	1 959,09 €	41 980,00	2 938,60 €	69 967,00	4 897,69 €
Horas de vazios	0,06100 €/kWh	2 623,00	160,00 €	3 935,00	240,04 €	6 558,00	400,04 €
Horas de vazios	0,06100 €/kWh	2 623,00	160,00 €	3 935,00	240,04 €	6 558,00	400,04 €
Horas de super vazios	0,05550 €/kWh	3 787,00	210,18 €	5 681,00	315,30 €	9 468,00	525,48 €
Horas de super vazios	0,05550 €/kWh	3 787,00	210,18 €	5 681,00	315,30 €	9 468,00	525,48 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (JP+ Normais)</b>							
Energia Ativa	0,06690 €/kWh	167 147,00	11 182,13 €	250 720,00	16 773,17 €	417 867,00	27 955,30 €
Energia Ativa	0,07200 €/kWh	255,00	18,36 €	383,00	27,58 €	638,00	45,94 €
Bi-Horária	0,05840 €/kWh	141,00	8,23 €	211,00	12,32 €	352,00	20,55 €
Horas de ponta	0,07780 €/kWh	53 825,00	4 187,59 €	80 737,00	6 281,34 €	134 562,00	10 468,93 €
Horas de vazios	0,06930 €/kWh	39 241,00	3 052,95 €	58 861,00	4 579,39 €	98 102,00	7 632,34 €
Horas de vazios	0,06930 €/kWh	208 475,00	14 447,32 €	312 712,00	21 670,94 €	521 187,00	36 118,26 €
Horas de vazios	0,05750 €/kWh	108 219,00	7 499,58 €	162 329,00	11 249,40 €	270 548,00	18 748,98 €
Horas de vazios	0,05750 €/kWh	491 215,00	28 244,86 €	736 823,00	42 367,32 €	1 228 038,00	70 612,18 €
Horas de vazios	0,05750 €/kWh	84 813,00	4 876,75 €	127 219,00	7 315,09 €	212 032,00	12 191,84 €
<b>TOTAIS s/IVA</b>		<b>1 406 667,00</b>	<b>89 645,41 €</b>	<b>2 110 003,00</b>	<b>134 468,29 €</b>	<b>3 516 670,00</b>	<b>224 113,70 €</b>



DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	TAROUCA					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total kWh	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total kWh	Energia (2018+2019) kWh	Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Energia Ativa							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	17 367,00	1 186,17 €	26 050,00	1 779,22 €	43 417,00	2 965,39 €
Horas cheias	0,06830 €/kWh	17 367,00	1 186,17 €	26 050,00	1 779,22 €	43 417,00	2 965,39 €
Horas de vazão normal	0,06570 €/kWh	55 000,00	3 613,50 €	82 500,00	5 420,25 €	137 500,00	9 033,75 €
Horas de super vazão	0,06570 €/kWh	55 000,00	3 613,50 €	82 500,00	5 420,25 €	137 500,00	9 033,75 €
Horas de super vazão	0,05500 €/kWh	29 833,00	1 640,82 €	44 750,00	2 461,25 €	74 583,00	4 102,07 €
Horas de super vazão	0,05500 €/kWh	29 833,00	1 640,82 €	44 750,00	2 461,25 €	74 583,00	4 102,07 €
Horas de super vazão	0,05430 €/kWh	21 700,00	1 178,31 €	32 550,00	1 767,47 €	54 250,00	2 945,78 €
Horas de super vazão	0,05430 €/kWh	21 700,00	1 178,31 €	32 550,00	1 767,47 €	54 250,00	2 945,78 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Energia Ativa							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	18 113,00	1 322,25 €	27 169,00	1 983,34 €	45 282,00	3 305,59 €
Horas cheias	0,07300 €/kWh	18 113,00	1 322,25 €	27 169,00	1 983,34 €	45 282,00	3 305,59 €
Horas de vazão normal	0,07000 €/kWh	59 082,00	4 135,74 €	88 623,00	6 203,61 €	147 705,00	10 339,35 €
Horas de super vazão	0,07000 €/kWh	59 082,00	4 135,74 €	88 623,00	6 203,61 €	147 705,00	10 339,35 €
Horas de super vazão	0,06100 €/kWh	36 287,00	2 213,51 €	54 430,00	3 320,23 €	90 717,00	5 533,74 €
Horas de super vazão	0,06100 €/kWh	36 287,00	2 213,51 €	54 430,00	3 320,23 €	90 717,00	5 533,74 €
Horas de super vazão	0,05550 €/kWh	28 683,00	1 591,91 €	43 025,00	2 387,89 €	71 708,00	3 979,80 €
Horas de super vazão	0,05550 €/kWh	28 683,00	1 591,91 €	43 025,00	2 387,89 €	71 708,00	3 979,80 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (JP - Normais)</b>							
Energia Ativa							
Horas fora de vazão	0,06690 €/kWh	228 011,00	15 253,94 €	342 017,00	22 880,94 €	570 028,00	38 134,88 €
Horas de vazão	0,07200 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas de vazão	0,05840 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas de ponta	0,07780 €/kWh	82 758,00	6 438,57 €	124 137,00	9 657,86 €	206 895,00	16 096,43 €
Horas cheias	0,06930 €/kWh	20 692,00	1 609,84 €	31 038,00	2 414,76 €	51 730,00	4 024,60 €
Horas de vazão	0,06930 €/kWh	243 562,00	16 878,85 €	365 343,00	25 318,27 €	608 905,00	42 197,12 €
Horas de vazão	0,05750 €/kWh	55 522,00	3 847,67 €	83 283,00	5 771,51 €	138 805,00	9 619,18 €
Horas de vazão	0,05750 €/kWh	510 863,00	29 374,62 €	766 295,00	44 061,96 €	1 277 158,00	73 436,58 €
Horas de vazão	0,05750 €/kWh	30 665,00	1 763,24 €	45 998,00	2 644,89 €	76 663,00	4 408,13 €
<b>TOTAIS s/IVA</b>		<b>1 704 203,00</b>	<b>108 931,15 €</b>	<b>2 556 305,00</b>	<b>163 396,71 €</b>	<b>4 260 508,00</b>	<b>272 327,86 €</b>

DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	TORRE MONCORVO				
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>						
Horas de ponta	Períodos I e IV 0,06830 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Períodos II e III 0,06830 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas cheias	Períodos I e IV 0,06570 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Períodos II e III 0,06570 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Energia Ativa	Períodos I e IV 0,05500 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Períodos II e III 0,05500 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas de super vazio	Períodos I e IV 0,05430 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Períodos II e III 0,05430 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>						
Horas de ponta	Períodos I e IV 0,07300 €/kWh	42 250,00	3 084,25 €	63 376,00	4 626,45 €	7 710,70 €
	Períodos II e III 0,07300 €/kWh	42 250,00	3 084,25 €	63 376,00	4 626,45 €	7 710,70 €
Horas cheias	Períodos I e IV 0,07000 €/kWh	100 877,00	7 061,39 €	151 316,00	10 592,12 €	17 653,51 €
	Períodos II e III 0,07000 €/kWh	100 877,00	7 061,39 €	151 316,00	10 592,12 €	17 653,51 €
Energia Ativa	Períodos I e IV 0,06100 €/kWh	42 518,00	2 593,60 €	63 777,00	3 890,40 €	6 484,00 €
	Períodos II e III 0,06100 €/kWh	42 518,00	2 593,60 €	63 777,00	3 890,40 €	6 484,00 €
Horas de super vazio	Períodos I e IV 0,05550 €/kWh	26 397,00	1 465,03 €	39 595,00	2 197,52 €	3 662,55 €
	Períodos II e III 0,05550 €/kWh	26 397,00	1 465,03 €	39 595,00	2 197,52 €	3 662,55 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP+ Normais)</b>						
Energia Ativa	Tarifa Simples (1,15kVA<=P<=20,7kVA) 0,06690 €/kWh	407 433,00	27 257,27 €	611 149,00	40 885,87 €	68 143,14 €
Energia Ativa	Horas fora de vazio (1,15kVA<=P<=20,7kVA) 0,07200 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00 €
Bi-Horária	Horas de vazio (1,15kVA<=P<=20,7kVA) 0,05840 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00 €
	Horas de ponta (1,15kVA<=P<=20,7kVA) 0,07780 €/kWh	88 363,00	6 874,64 €	132 545,00	10 312,00 €	17 186,64 €
	Horas de vazio (20,7kVA<=P<=41,4kVA) 0,06930 €/kWh	38 417,00	2 988,84 €	57 625,00	4 483,23 €	7 472,07 €
Energia Ativa	Horas cheias (1,15kVA<=P<=20,7kVA) 0,06930 €/kWh	374 578,00	25 958,26 €	561 867,00	38 937,38 €	64 895,64 €
Tri-Horária	Horas de vazio (20,7kVA<=P<=41,4kVA) 0,05750 €/kWh	107 877,00	7 475,88 €	161 816,00	11 213,85 €	18 689,73 €
	Horas de vazio (1,15kVA<=P<=20,7kVA) 0,05750 €/kWh	861 175,00	49 517,56 €	1 291 762,00	74 276,32 €	123 793,88 €
	Horas de vazio (20,7kVA<=P<=41,4kVA) 0,05750 €/kWh	107 513,00	6 182,00 €	161 269,00	9 272,97 €	15 454,97 €
<b>TOTAIS IVA</b>		<b>2 409 440,00</b>	<b>154 662,99 €</b>	<b>3 614 161,00</b>	<b>231 994,60 €</b>	<b>6 023 601,00</b>
						<b>195 657,59 €</b>



DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	VILA NOVA FOZ COA					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total kWh	Energia (2018+2019) kWh	Total		
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	33 617,00	2 296,04 €	50 425,00	3 444,03 €	84 042,00	5 740,07 €
Horas cheias	0,06830 €/kWh	33 617,00	2 296,04 €	50 425,00	3 444,03 €	84 042,00	5 740,07 €
Energia Ativa	0,06570 €/kWh	104 775,00	6 883,72 €	157 162,00	10 325,54 €	261 937,00	17 209,26 €
normal	0,05500 €/kWh	104 775,00	6 883,72 €	157 162,00	10 325,54 €	261 937,00	17 209,26 €
Horas de super vazio	0,05430 €/kWh	66 601,00	3 663,06 €	99 901,00	5 494,56 €	166 502,00	9 157,82 €
	0,05430 €/kWh	34 824,00	1 890,94 €	52 236,00	2 836,41 €	87 060,00	4 727,35 €
	0,05430 €/kWh	34 824,00	1 890,94 €	52 236,00	2 836,41 €	87 060,00	4 727,35 €
<b>CONSUMOS EM BT - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	15 189,00	1 108,80 €	22 783,00	1 663,16 €	37 972,00	2 771,96 €
Horas cheias	0,07000 €/kWh	39 147,00	2 740,29 €	58 721,00	4 110,47 €	97 868,00	6 850,76 €
Energia Ativa	0,06100 €/kWh	10 431,00	636,29 €	15 647,00	954,47 €	26 078,00	1 590,76 €
normal	0,05550 €/kWh	6 042,00	335,33 €	9 064,00	503,05 €	15 106,00	838,38 €
Horas de super vazio	0,05550 €/kWh	6 042,00	335,33 €	9 064,00	503,05 €	15 106,00	838,38 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (I.P. Normal)</b>							
Energia Ativa	0,06690 €/kWh	254 707,00	17 039,90 €	382 061,00	25 559,88 €	636 768,00	42 599,78 €
Energia Ativa	0,07200 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Bi-Horária	0,05840 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas de ponta	0,07780 €/kWh	65 297,00	5 080,11 €	97 946,00	7 620,20 €	163 243,00	12 700,31 €
Horas cheias	0,06930 €/kWh	17 103,00	1 330,61 €	25 654,00	1 995,88 €	42 757,00	3 326,49 €
Tri-Horária	0,05750 €/kWh	364 531,00	25 262,00 €	546 797,00	37 893,03 €	911 328,00	63 155,03 €
Horas de vazio	0,05750 €/kWh	61 524,00	4 263,61 €	92 286,00	6 395,42 €	153 810,00	10 659,03 €
	0,05750 €/kWh	902 499,00	51 893,69 €	1 353 749,00	77 840,57 €	2 256 248,00	129 734,26 €
	0,05750 €/kWh	87 211,00	5 014,63 €	130 816,00	7 521,92 €	218 027,00	12 536,55 €
<b>TOTAIS €/IVA</b>		<b>2 374 124,00</b>	<b>148 993,49 €</b>	<b>3 561 187,00</b>	<b>223 490,28 €</b>	<b>5 935 311,00</b>	<b>372 483,77 €</b>

DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	VILA REAL					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh	Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	39 601,00	2 704,75 €	59 401,00	4 057,09 €	99 002,00	6 761,84 €
	0,06830 €/kWh	39 601,00	2 704,75 €	59 401,00	4 057,09 €	99 002,00	6 761,84 €
Horas cheias	0,06570 €/kWh	137 567,00	9 038,15 €	206 351,00	13 557,26 €	343 918,00	22 595,41 €
	0,06570 €/kWh	137 567,00	9 038,15 €	206 351,00	13 557,26 €	343 918,00	22 595,41 €
Horas de vazio normal	0,05500 €/kWh	68 713,00	3 779,22 €	103 069,00	5 668,80 €	171 782,00	9 448,02 €
	0,05500 €/kWh	68 713,00	3 779,22 €	103 069,00	5 668,80 €	171 782,00	9 448,02 €
Horas de super vazio	0,05430 €/kWh	28 077,00	1 524,58 €	42 115,00	2 286,84 €	70 192,00	3 811,42 €
	0,05430 €/kWh	28 077,00	1 524,58 €	42 115,00	2 286,84 €	70 192,00	3 811,42 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	94 631,00	6 908,06 €	141 946,00	10 362,06 €	236 577,00	17 270,12 €
	0,07300 €/kWh	94 631,00	6 908,06 €	141 946,00	10 362,06 €	236 577,00	17 270,12 €
Horas cheias	0,07000 €/kWh	235 592,00	16 491,44 €	353 388,00	24 737,16 €	588 980,00	41 228,60 €
	0,07000 €/kWh	235 592,00	16 491,44 €	353 388,00	24 737,16 €	588 980,00	41 228,60 €
Horas de vazio normal	0,06100 €/kWh	81 884,00	4 994,92 €	122 827,00	7 492,45 €	204 711,00	12 487,37 €
	0,06100 €/kWh	81 884,00	4 994,92 €	122 827,00	7 492,45 €	204 711,00	12 487,37 €
Horas de super vazio	0,05550 €/kWh	47 864,00	2 656,45 €	71 796,00	3 984,68 €	119 660,00	6 641,13 €
	0,05550 €/kWh	47 864,00	2 656,45 €	71 796,00	3 984,68 €	119 660,00	6 641,13 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (JP+ Normais)</b>							
Energia Ativa Tarifa Simples	0,06690 €/kWh	191 651,00	12 821,45 €	287 477,00	19 232,21 €	479 128,00	32 053,66 €
Energia Ativa Bi-Horária	0,07200 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
	0,05840 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas de ponta	0,07780 €/kWh	344 968,00	26 838,51 €	517 452,00	40 257,77 €	862 420,00	67 096,28 €
	0,06930 €/kWh	72 193,00	5 616,62 €	108 289,00	8 424,88 €	180 482,00	14 041,50 €
Horas cheias	0,06930 €/kWh	1 440 043,00	99 794,98 €	2 160 064,00	149 692,44 €	3 600 107,00	249 487,42 €
	0,06930 €/kWh	1 440 043,00	99 794,98 €	2 160 064,00	149 692,44 €	3 600 107,00	249 487,42 €
Horas de vazio	0,05750 €/kWh	175 849,00	12 186,34 €	263 774,00	18 279,54 €	439 623,00	30 465,88 €
	0,05750 €/kWh	175 849,00	12 186,34 €	263 774,00	18 279,54 €	439 623,00	30 465,88 €
TOTALS s/IVA		7 434 406,00	468 609,07 €	11 151 609,00	702 913,63 €	18 586 015,00	1 171 527,90 €



DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	EMARVR					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh	Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	1 953,00	133,39 €	2 930,00	200,12 €	4 883,00	333,51 €
Horas cheias	0,06830 €/kWh	1 953,00	133,39 €	2 930,00	200,12 €	4 883,00	333,51 €
Energia Ativa	0,06570 €/kWh	7 085,00	465,48 €	10 627,00	698,19 €	17 712,00	1 163,67 €
Horas de vazio	0,06570 €/kWh	7 085,00	465,48 €	10 627,00	698,19 €	17 712,00	1 163,67 €
normal	0,05500 €/kWh	4 785,00	263,18 €	7 177,00	394,74 €	11 962,00	657,92 €
Horas de super vazio	0,05430 €/kWh	4 001,00	217,25 €	6 001,00	325,85 €	10 002,00	543,10 €
	0,05430 €/kWh	4 001,00	217,25 €	6 001,00	325,85 €	10 002,00	543,10 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	22 794,00	1 663,96 €	34 191,00	2 495,94 €	56 985,00	4 159,90 €
Horas cheias	0,07000 €/kWh	54 843,00	3 839,01 €	82 265,00	5 758,55 €	137 108,00	9 597,56 €
Energia Ativa	0,06100 €/kWh	21 098,00	1 286,98 €	31 647,00	1 930,47 €	52 745,00	3 217,45 €
normal	0,06100 €/kWh	21 098,00	1 286,98 €	31 647,00	1 930,47 €	52 745,00	3 217,45 €
Horas de super vazio	0,05550 €/kWh	14 123,00	783,83 €	21 185,00	1 175,77 €	35 308,00	1 959,60 €
	0,05550 €/kWh	14 123,00	783,83 €	21 185,00	1 175,77 €	35 308,00	1 959,60 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (Tar. Normal)</b>							
Energia Ativa	0,06690 €/kWh	117 695,00	7 873,80 €	176 543,00	11 810,73 €	294 238,00	19 684,53 €
Energia Ativa	0,07200 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Bi-Horária	0,05840 €/kWh	419,00	32,60 €	628,00	48,86 €	1 047,00	81,46 €
Energia Ativa	0,06930 €/kWh	31 967,00	2 487,03 €	47 950,00	3 730,51 €	79 917,00	6 217,54 €
Tri-Horária	0,05750 €/kWh	84 804,00	5 876,92 €	127 206,00	8 815,38 €	212 010,00	14 692,30 €
Horas de vazio	0,05750 €/kWh	837,00	48,13 €	1 256,00	72,22 €	2 093,00	120,35 €
	0,05750 €/kWh	76 799,00	4 415,94 €	115 198,00	6 623,89 €	191 997,00	11 039,83 €
<b>TOTAIS s/IVA</b>		<b>574 992,00</b>	<b>38 117,30 €</b>	<b>862 487,00</b>	<b>57 175,89 €</b>	<b>1 437 479,00</b>	<b>95 293,19 €</b>

DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	VILA REAL SOCIAL					
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh	Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	Períodos I e IV 0,06830 €/kWh	3 290,00	240,17 €	4 936,00	360,33 €	8 226,00	600,50 €
	Períodos II e III 0,06830 €/kWh	3 290,00	240,17 €	4 936,00	360,33 €	8 226,00	600,50 €
Horas cheias	Períodos I e IV 0,06570 €/kWh	8 409,00	588,63 €	12 614,00	882,98 €	21 023,00	1 471,61 €
	Períodos II e III 0,06570 €/kWh	8 409,00	588,63 €	12 614,00	882,98 €	21 023,00	1 471,61 €
Energia Ativa	Períodos I e IV 0,05500 €/kWh	3 839,00	234,18 €	5 759,00	351,30 €	9 598,00	585,48 €
	Períodos II e III 0,05500 €/kWh	3 839,00	234,18 €	5 759,00	351,30 €	9 598,00	585,48 €
Horas de super vazio	Períodos I e IV 0,05430 €/kWh	2 376,00	131,87 €	3 565,00	197,86 €	5 941,00	329,73 €
	Períodos II e III 0,05430 €/kWh	2 376,00	131,87 €	3 565,00	197,86 €	5 941,00	329,73 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	Períodos I e IV 0,07300 €/kWh	7 482,00	500,55 €	11 223,00	750,82 €	18 705,00	1 251,37 €
	Períodos II e III 0,07300 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas cheias	Períodos I e IV 0,07000 €/kWh	9 111,00	70,88 €	1 367,00	106,35 €	2 278,00	177,23 €
	Períodos II e III 0,07000 €/kWh	3 862,00	300,46 €	5 793,00	450,70 €	9 655,00	751,16 €
Energia Ativa	Períodos I e IV 0,06930 €/kWh	11 281,00	781,77 €	16 921,00	1 172,63 €	28 202,00	1 954,40 €
	Períodos II e III 0,06930 €/kWh	417,00	23,98 €	626,00	36,00 €	1 043,00	59,98 €
Horas de super vazio	Períodos I e IV 0,05750 €/kWh	3 220,00	185,15 €	4 830,00	277,73 €	8 050,00	462,88 €
	Períodos II e III 0,05750 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP+ Normais)</b>							
Energia Ativa	Tarifa Simples (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	7 482,00	500,55 €	11 223,00	750,82 €	18 705,00	1 251,37 €
Energia Ativa	Horas fora de vazio (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Bi-Horária	Horas de vazio (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	9 111,00	70,88 €	1 367,00	106,35 €	2 278,00	177,23 €
	Horas de ponta (20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	3 862,00	300,46 €	5 793,00	450,70 €	9 655,00	751,16 €
Energia Ativa	Horas cheias (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	2 429,00	168,33 €	3 644,00	252,53 €	6 073,00	420,86 €
Tri-Horária	Horas de vazio (20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	11 281,00	781,77 €	16 921,00	1 172,63 €	28 202,00	1 954,40 €
	Horas de super vazio (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	417,00	23,98 €	626,00	36,00 €	1 043,00	59,98 €
	Horas de vazio (20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	3 220,00	185,15 €	4 830,00	277,73 €	8 050,00	462,88 €
<b>TOTAIS s/IVA</b>		<b>65 430,00</b>	<b>4 420,82 €</b>	<b>98 152,00</b>	<b>6 631,70 €</b>	<b>163 582,00</b>	<b>11 052,52 €</b>



DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	J.F. PIMNÃO				
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total kWh	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total kWh	Energia (2018+2019) kWh
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>						
Horas de ponta	0,06830 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas cheias	0,06830 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas de vazio normal	0,06570 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas de super vazio	0,05500 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,05430 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,05430 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>						
Horas de ponta	0,07300 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas cheias	0,07300 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas de vazio normal	0,07000 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas de super vazio	0,06100 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,06100 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,05550 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,05550 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (B.T. Normal)</b>						
Energia Ativa Tarifa Simples	0,06690 €/kWh	19 067,00	1 275,58 €	28 600,00	1 913,34 €	47 667,00
Energia Ativa Bi-Horária	0,07200 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00 €
Horas de vazio	0,05840 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00 €
Horas de ponta	0,07780 €/kWh	16 933,00	1 317,39 €	25 400,00	1 976,12 €	42 333,00
Horas cheias	0,06930 €/kWh	40 000,00	2 772,00 €	60 000,00	4 158,00 €	100 000,00
Horas de vazio	0,05750 €/kWh	5 800,00	333,50 €	8 700,00	500,25 €	14 500,00
<b>TOTAIS s/IVA</b>		<b>81 800,00</b>	<b>5 698,47 €</b>	<b>122 700,00</b>	<b>8 547,71 €</b>	<b>204 500,00</b>
						<b>14 246,19 €</b>



DESIGNAÇÃO	Tarifário COMERCIALIZADOR (EDP Comercial 2018-2019)	CIMDOURO				
		Energia 2018 (8 meses) kWh	Sub-Total	Energia 2019 (12 meses) kWh	Sub-Total	Energia (2018+2019) kWh
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>						
Horas de ponta	Períodos I e IV 0,06830 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Períodos II e III 0,06830 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas cheias	Períodos I e IV 0,06570 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Períodos II e III 0,06570 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Energia Ativa	Períodos I e IV 0,05500 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Períodos II e III 0,05500 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas de vazio	Períodos I e IV 0,05430 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
normal	Períodos II e III 0,05430 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas de super vazio						
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>						
Horas de ponta	Períodos I e IV 0,07300 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Períodos II e III 0,07300 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas cheias	Períodos I e IV 0,07000 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Períodos II e III 0,07000 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Energia Ativa	Períodos I e IV 0,06100 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Períodos II e III 0,06100 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas de vazio	Períodos I e IV 0,05550 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
normal	Períodos II e III 0,05550 €/kWh	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Horas de super vazio						
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (JP+ Normais)</b>						
Energia Ativa	Tarifa Simples (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA) 0,06690 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00 €
Energia Ativa	Horas fora de vazio (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA) 0,07200 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00 €
Bi-Horária	Horas de vazio (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA) 0,05840 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00 €
	Horas de ponta (20,7kVA<=Pc<=41,4kVA) 0,07780 €/kWh	3 381,00	263,04 €	5 071,00	394,52 €	8 452,00
	Horas cheias (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA) 0,06930 €/kWh	10 789,00	747,68 €	16 184,00	1 121,21 €	26 973,00
Energia Ativa	Tri-Horária (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA) 0,05750 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00 €
	Horas de vazio (20,7kVA<=Pc<=41,4kVA) 0,05750 €/kWh	2 295,00	132,02 €	3 444,00	198,03 €	5 740,00
<b>TOTAIS s/IVA</b>		<b>16 466,00</b>	<b>1 142,74 €</b>	<b>24 699,00</b>	<b>1 713,76 €</b>	<b>41 165,00</b>
						<b>7 858,70 €</b>






Signed By: ANTONIO JOSE DA SILVA COUTINHO

Signing Date: 2018/04/07 22:16:54 GMT +01:00

Reason: Este documento está certificado

### Atributos da Proposta

António José da Silva Coutinho, portador do cartão de cidadão n.º 08419828, com domicílio profissional na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 46, 5.º, 1050-045 Lisboa, na qualidade de representante legal de EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., com a identificação fiscal n.º 503504564, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 5447, com o capital social de 20.824.695€, obriga-se a executar todas as atividades objeto do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público relativo a "Aquisição de energia elétrica, para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins", no período de vigência definido no Caderno de Encargos, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, e declara que:

#### 1) Definição do preço

Nível de Tensão	Ciclo	Tarifa para Energia Ativa – €/kWh			
		Ponta	Chela	Vazio Normal	Super Vazio
MT	Semanal com Feriados	0,0683	0,0657	0,0550	0,0543
BTE	Semanal sem Feriados	0,0730	0,0700	0,0610	0,0555
BTE	Diário	0,0730	0,0700	0,0610	0,0555

Energia Ativa em BTN		€/kWh
Tarifa Simples		0,0669
Tarifa Bi-Horária	Horas fora de vazio	0,0720
	Horas de Vazio	0,0584
Tarifa Tri-Horária	Horas de Ponta	0,0778
	Horas Cheias	0,0693
	Horas de Vazio	0,0575



Os preços de energia ativa apresentados não incluem as seguintes rubricas:

- a) Valorização das tarifas de acesso às redes;
- b) Quaisquer outros custos e encargos que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis;
- c) Outras taxas legalmente obrigatórias.

O preço contratual estimado apresentado na proposta foi calculado de acordo com os consumos disponibilizados pela Entidade Adjudicante, com a valorização da energia de acordo com os preços unitários propostos, aplicados aos diferentes períodos horários, e não inclui as seguintes parcelas de faturação:

- a) As componentes de Potência, que integram a Tarifa de Acesso às Redes;
- b) As componentes de Energia Ativa, que integram a Tarifa de Acesso às Redes;
- c) As componentes de Outros Custos (CAV, taxa DGEG, IESCE);
- d) As componentes de Energia Reativa que integram a Tarifa de Acesso às Redes.

A todas as componentes de faturação acima indicadas acrescerá o IVA à taxa legal em vigor no momento da emissão de cada fatura.

## **2) Condições de Pagamento**

O prazo de vencimento das faturas é o definido no caderno de encargos.

## **3) Vigência do Contrato a celebrar:**

3.1 O contrato a celebrar por via do presente procedimento vigora desde a data da respetiva assinatura e produz efeitos, em relação a cada um dos locais de consumo, individualmente considerados, na data em que estiverem reunidas as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de Energia Elétrica por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor aprovado pela ERSE.

3.2. O contrato termina de acordo com o referido no Caderno de Encargos.

## **4) Qualidade de Serviço:**

O fornecimento de energia elétrica a efetuar pela EDP Comercial no âmbito da presente proposta observará os parâmetros de qualidade de serviço definidos no Regulamento da Qualidade de Serviço e no Regulamento das Relações Comerciais, emitidos pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE.

As condições da qualidade de serviço do fornecimento de Energia Elétrica (cortes, interrupções, valores da tensão acima ou abaixo dos valores nominais) são da exclusiva responsabilidade do Operador de Redes, não tendo a EDP Comercial qualquer tipo de controlo sobre estas questões.



A EDP Comercial não pode, em caso algum, ser responsabilizada pelo incumprimento de qualquer das condições de Qualidade de Serviço definidas pela ERSE, quando essa inconformidade resultar de um incumprimento por parte dos Operadores das Redes de Transporte e de Distribuição.

Nos termos do disposto no Regulamento das Relações Comerciais e no Regulamento da Qualidade de Serviço, não é da competência do Comercializador de Energia Elétrica assegurar a reposição das condições necessárias para garantir o fornecimento de energia elétrica em total cumprimento com as exigências legais e as características, especificações e requisitos técnicos exigidos, mas sim, do Operador de Redes.

A EDP Comercial assegura o cumprimento das obrigações decorrentes do acesso às redes, designadamente o respetivo pagamento, relativamente ao Operador da Rede de Distribuição a que as instalações em que o fornecimento terá lugar se encontram ligadas.

#### **5) Prazo do Início do Fornecimento**

A EDP Comercial assegura que no prazo máximo definido no nº 1 do artigo 143º do Regulamento das Relações Comerciais, a contar da data de assinatura do contrato, procederá à ativação dos locais de consumo objeto do mesmo, desde que não haja qualquer impedimento por parte do Operador de Redes de Distribuição, que, a acontecer, terá de ser resolvido pela Entidade Adjudicante.

#### **6) Gestor de Contrato**

Nome do Gestor de Contrato: José Luis Antunes  
Morada de Contacto: Rua Ofélia Diogo Da Costa | 15 Bloco B - 3º, 4050-090 Porto  
Nº. Telefone fixo: +351 -  
Nº. Telefone móvel: +351 938189787  
Email: jose.luis.antunes@edp.pt



### **7) Validade da Proposta**

Esta proposta é válida pelo período definido no caderno de encargos.

Lisboa, 7 de Abril de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'António', is written over a horizontal line.

---

António José da Silva Coutinho  
Administrador



MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES  
DO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Entre

O Município de **MUNICÍPIO DE VILA REAL**, com o NIF 506359670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, doravante designado como **Primeiro Outorgante** e

A empresa **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, com o NIF 503504564, com sede na Avenida 24 de Julho, n. 12, 1249-300 Lisboa, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX**, residente **XXXXXXXXXXXXXX**, titular do Cartão de Cidadão n.º **XXXXXXXX**, válido até **xx/xx/xxxx**, com poderes para o ato conforme certidão permanente subscrita em 27/02/2007 e válida até 27/02/2020, com o código de acesso 4414-2772-0368 e Ata n.º 22/2015 do Concelho de Administração, doravante designado como **Segundo Outorgante**.

Considerando:

- a) Ratificação da manutenção da constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto pelos Municípios de Alijó, Armamar, Carraceda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social E.M, S.A., a Junta de Freguesia do Pinhão e a CIMDOURO em aplicação do artigo 39º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual, tomada por este Município, por deliberação da Câmara Municipal de 09 de abril de 2018;
- b) A ratificação da decisão de contratar e de escolha do procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE, tomada por este Município, pela deliberação da Câmara Municipal de 09 de abril de 2018;
- c) A decisão de adjudicação, tomada por este Município, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 14 de maio de 2018, em aplicação do estipulado no n.º 3 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redacção actual, ratificado em reunião do executivo, **de xx de maio de 2018**, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o constante no n.º 2 do artigo 29º do mesmo diploma legal, e do disposto no n.º 1 do artigo 73º do CCP.
- d) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por este Município, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 14 de maio de 2018, em aplicação do estipulado no n.º 3 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redacção actual, ratificado em reunião do executivo, **de xx de maio de 2018**, pela aplicação do determinado na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com o constante no n.º 2 do artigo 29º do mesmo diploma legal, e do constante no n.º 1 do artigo 98º do CCP e aceite pela sociedade em causa.
- e) A prestação da caução no valor de € 58.576,14 mediante a apresentação de **XXXXX**, com o n. **xxxxxx**, correspondente a 5% do montante total do preço contratual com exclusão do IVA.



É celebrado o presente contrato de fornecimento, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª | Objeto do contrato**

1. O presente contrato tem por objeto principal aquisição de Eletricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), às instalações do Município, em conformidade com o Caderno de Encargos (doravante designado CE) do procedimento e seus anexos e a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, em fase de concurso, documentos esses, que aqui se dão como integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante deste.
2. O objeto do presente contrato poderá, excepcionalmente, ser estendido ou reduzido, no que respeita às quantidades parcelares de energia a fornecer a partir da referência das quantidades estimadas para efeitos de avaliação das propostas, sempre que ao longo do período de vigência contratual surjam situações que o justifiquem, observando-se em caso de ampliação ou redução de quantidades de consumo objeto do contrato todo o conjunto de regras, requisitos técnicos e preços acordados previamente.
3. A extensão ou redução das quantidades a fornecer poderá depender quer da flutuação de consumos efetivos em cada um dos locais indicados no caderno de encargos, quer da diminuição do número de locais de consumo identificados no caderno de encargos ou do aumento do número de locais de consumo que vierem a ser indicados pelo Primeiro Outorgante.
4. O Primeiro Outorgante fica adstrito ao dever de comunicar ao Segundo Outorgante, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos, qualquer acréscimo ou diminuição do número de locais de consumo dos serviços objeto do presente contrato, devendo ainda, no caso de acréscimo de locais de consumo, indicar toda a informação relevante com vista à adequação dos serviços a prestar às regras previamente contratadas.
5. No caso de o Primeiro Outorgante notificar o Segundo Outorgante da redução ao objeto contratual de qualquer local de consumo da sua titularidade, com vista à transferência da titularidade para outra entidade, deverá este, no âmbito da responsabilidade que lhe cabe, diligenciar no sentido do tratamento célere e eficiente desse cancelamento.
6. A assinatura do presente Contrato não conferirá ao Segundo Outorgante qualquer direito de exclusividade no fornecimento objeto do mesmo.

**Cláusula 2ª | Prazo de vigência**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos, em relação aos pontos de consumo do Município identificados no "Anexo A" ao presente contrato, na data em que estes reúnam as condições legais e regulamentares de fornecimento de energia eléctrica pelo Segundo Outorgante.
2. O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2018, sendo que automaticamente renovável até dia 31 de Dezembro de 2019, se não for denunciado pelas partes, mediante declaração expressa e escrita, recebida até 15 de setembro de 2018 sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
3. Em ambos os casos referidos no ponto anterior, o contrato pode ser prorrogado até à celebração de novo contrato de fornecimento
4. Sem prejuízo do disposto no número 2, o contrato cessa os seus efeitos logo que se atinja o valor máximo contratual.



*António*  
*António*

### Cláusula 3ª | **Preço contratual e pagamentos**

1. Pelo fornecimento referido na cláusula 1ª o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor que resultar da aplicação dos preços unitários às quantidades de consumidas durante o prazo de vigência do contrato, relativo às componentes de Componentes de Energia Ativa Específicas do Mercado Liberalizado, até ao valor de 1 171 522,70€, repartido por 468 609,07€ em 2018 e 702 913,63€ em 2019, em conformidade com o estabelecido na proposta adjudicada
2. O Primeiro Outorgante obriga-se ainda a pagar ao Segundo Outorgante os valores referidos nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 8ª do Caderno de Encargos, nas condições aí referidas.
3. As faturas incluirão os valores referidos nos n.ºs 1 e 2.
4. Os pagamentos serão efectuados em função de energia efectivamente consumida e de acordo com o estipulado no caderno de encargos e após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

### Cláusula 4ª | **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290ª-A do CCP, a execução do contrato é acompanhada por Filipe José Martins Machado.

### Cláusula 5ª | **Questões emergentes da execução do presente título contratual**

1. As questões emergente da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, sem prejuízo da faculdade, legalmente prevista, de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer litígio ou diferendo entre as partes relativamente à interpretação ou execução do contrato a decisão por arbitragem.
2. A submissão de qualquer questão a juízo, não exonera as partes do pontual e atempado cumprimento do Contrato, bem como dos normativos aplicáveis, nem permite qualquer interrupção do desenvolvimento das atividades integradas no Contrato que deverão continuar a processar-se nos termos em vigor à data de submissão da questão até que uma decisão final seja obtida relativamente à matéria em causa, exceto se o contrário for determinado pelo Primeiro Outorgante.

O Primeiro Outorgante informou que o encargo total do presente contrato é de 3 351 789,46€, repartido por 1 310 888,41€ em 2018 e 2 040 901,05€ em 2019, encontrando-se cabimentado no Orçamento do Município de 2018 na rubrica orçamental sob a classificação económica 020225 e 020201, pelas propostas de cabimento n.ºs 117, 1163, 1164, 1167 a 1177, 1180, 1182, 1184, 1369, 1372, 1376 a 1381, 1395 a 1397, 1399 a 1401, 1470 a 1473, 1475, 1476, 1481, 1484, 1489, 1491, 1492, 1497, 1684, 1687 a 1690 e 1693.

De acordo com o nº 2 do artigo 9º e nº 3 do artigo 5º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia xxxxxx com os números xxxxxx.

**Vila Real, de xxxxx de 2018**

**O Primeiro Outorgante**

**O Segundo Outorgante**



## ANEXO "A" – MUNICÍPIO DE VILA REAL



### INSTALAÇÕES MT

CPE	MORADA	DESCRIÇÃO DO LOCAL DO CONSUMO	POT. CONT (kW)	TARIFA
PT0002000570180051EQ	Beliro Norad - Fraga Almotolia, VILA REAL, 5000-061	Edifício - Serviços	45,87	Tetra-H/dia
PT0002000070180506LB	Monte da Forca - Parade de Cunhos, VILA REAL, 5000	Edifício - Campo de jogos	63,07	Tetra-H/dia
PT0002000103249474RQ	Rua Mademe Brouillard, VILA REAL, 5000-579	Edifício - Biblioteca	116,25	Tetra-H/dia
PT0002000116567527EB	Rua Diogo Dias Ferreira, VILA REAL, 5000-559	Edifício - Museu	116,25	Tetra-H/dia
PT0002000100478624AE	Alameda de Grasse, VILA REAL, 5000-703	Edifício - Eventos	465,0	Tetra-H/dia


### INSTALAÇÕES BTE

CPE	MORADA	DESCRIÇÃO DO LOCAL DO CONSUMO	POT. CONT (kW)	TARIFA
PT0002000070180949SV	Av Carvalho Araújo, VILA REAL, 5000-000	Edifício - Escola	41,41	Tetra-H/dia
PT0002000070180825XP	Queilha Codeçais, 5000 VILA REAL, 5000	Edifício - Piscina	41,41	Tetra-H/dia
PT0002000105239969HQ	Rua Dr. Augusto Rua, VILA REAL, 5000-575	Edifício - Serviços	41,41	Tetra-H/dia
PT0002000073578283LK	Praça N. Sra. Conceição, VILA REAL, 5000-496	Edifício - Fontes decorativas	41,41	Tetra-H/dia
PT0002000117317155RT	Av. Carvalho Araújo, 5000-657 VILA REAL, 5000-657	Edifício - Fontes decorativas	41,41	Tetra-H/dia
PT0002000115898774HY	Av Carvalho Araújo, 5000-657 VILA REAL, 5000-657	Edifício - Fontes decorativas	41,41	Tetra-H/dia
PT0002000108176418VS	Largo do Pioleto, 5000-596 VILA REAL, 5000-596	Edifício - Fontes decorativas	41,41	Tetra-H/dia
PT0002000070180288XT	Lugar Campo Aviação - Vila Nova de Cima, VILA REAL, 5000	Edifício - Utilização desconhecida	41,41	Tetra-H/dia
PT0002000081851954RV	Queilha Codeçais, VILA REAL, 5000	Edifício - Utilização desconhecida	41,41	Tetra-H/dia
PT0002000115201072CD	Bairro Francisco Sá Carneiro, VILA REAL, 5000-584	Edifício - Escola	41,41	Tetra-H/dia
PT0002000100051584KT	Queilha Codeçais, 5000 VILA REAL, 5000	Edifício - Piscina	41,41	Tetra-H/dia
PT0002000104508306QN	Rua S. Dinis, VILA REAL, 5000-521	Edifício - Museu	56,0	Tetra-H/dia
PT0002000118030537JZ	Lugr Moucos 9856, 5000-367 Vila Real/ Moucos, 5000-367	Edifício - Escola	59,0	Tetra-H/dia
PT0002000113742977NE	Rua Fonte Nova 9070, 5000-540 Vila Real, 5000-540	Edifício - Escola	59,0	Tetra-H/dia
PT0002000120986784EW	Rua de São Tiago, Andréas, 5000-033	Edifício - Escola	56,0	Tetra-H/dia
PT0002000113986946VF	Qta. Do Seixo, VILA REAL, 5000-000	Edifício - Simão desportivo	100,0	Tetra-H/dia
PT0002000071201789XW	Av. Carvalho Araújo, VILA REAL, 5000-657	Edifício - Serviços	145,0	Tetra-H/dia

### INSTALAÇÕES BTN "Normais"

CPE	MORADA	DESCRIÇÃO DO LOCAL DO CONSUMO	POT. CONT (kW)	TARIFA
PT0002000088214711EP	RUA SANTA SOFIA, 64, VILA REAL, 5000-680	Edifício - Mercado	1,15	Simples
PT0002000121433985FZ	Av. Almeida Lucena, Vila Real	Edifício - Utilização desconhecida	1,15	Simples
PT0002000107498961AT	RUA DA TELHEIRA 24 CAVE TELHEIRA, 24, VILA REAL, 5000-471	Edifício - Escola	1,15	Simples
PT00020001033974FA	Rua Rodrigo Álvares, Vila Real	Edifício - Utilização desconhecida	1,15	Simples
PT0002000122717469JY	Lugar de Mateus, Estrada Nacional 322, Mateus	Edifício - Semáforo	1,15	Simples
PT0002000071603835XP	RUA ESTRADA NACIONAL 313 SEMAFO VILA NOVA BAIXO, VILA REAL, 5000-105	Edifício - Semáforo	1,15	Simples
PT0002000077512853ZG	RUA LEVADA, VILA REAL, 5000-061	Edifício - Semáforo	1,15	Simples
PT0002000071603697GP	RUA ESTRADA NACIONAL 313 SEMAFO VILA NOVA BAIXO, 5000-105 VILA REAL, 5000-105	Edifício - Semáforo	1,15	Simples
PT0002000102845455FS	LUGAR SENHOR AFLITOS, 9000, VILA REAL, 5000-000, LORDELO	Edifício - Mercado	2,3	Simples
PT0002000103219516XG	RUA N.SRA.DA PENA, 9010, VILA REAL, 5000-500, ALVITES	Edifício - Mercado	2,3	Simples
PT0002000035967082EP	LUGR TRAS VALE ESCOLA POUSSADA, CAMPEA, 5000	Edifício - Escola	3,45	Simples
PT0002000035346912LD	LUGR VILA MARIM, VILA REAL, 5000	Edifício - Escola	3,45	Simples
PT0002000120077258ZB	Lugar de Quintã, Vila Real	Edifício - Utilização desconhecida	3,45	Simples

CPE	MORADA	DESCRIÇÃO DO LOCAL DO CONSUMO	POT. CONT (kVA)	TARIFA
PT0002000082011229AV	Rua 31 de Janeiro, Vila Real	Edifício - Utilização desconhecida	3,45	Simplex
PT0002000085685967QE	Rua António Azevedo, Vila Real	Edifício - Utilização desconhecida	3,45	Simplex
PT000200012143861WM	Rua Camilo Castelo Branco, Vila Real	Edifício - Utilização desconhecida	3,45	Simplex
PT0002000069637928GA	RUA S DINIS CAPELA, VILA REAL, 5000-521	Edifício - Equipamentos religiosos	3,45	Simplex
PT0002000035383123YH	RUA S DINIS, VILA REAL, 5000-521	Edifício - Equipamentos religiosos	3,45	Simplex
PT0002000082011069LH	Rua do Rossio, Vila Real	Edifício - Utilização desconhecida	3,45	Simplex
PT0002000035354679NW	RUA DO CALVARIO ESCOLA, MONDROES, 5000	Edifício - Escola	3,45	Simplex
PT0002000035367071KC	LUGR CARQUEIJAL ESCOLA POUSSADA, 5000 CAMPEA, 5000, Campeã	Edifício - Escola	3,45	Simplex
PT0002000035363181JV	LUGR VENDAS CIMA ESCOLA VENDAS, 5000 CAMPEA, 5000, Campeã	Edifício - Escola	3,45	Simplex
PT0002000082011344PV	Rua Dr. Roque da Silveira, 139, Vila Real	Edifício - Utilização desconhecida	3,45	Simplex
PT0002000115847233PP	RUA D P CASTRO, VILA REAL, 5000-669	Edifício - Semáforo	3,45	Simplex
PT0002000035318937EW	RUA D.ANTONIO V.FONSECA, 6, VILA REAL, 5000-539	Edifício - Instalações Sanitárias/Balneários	3,45	Simplex
PT0002000035363192ZM	LUGR VENDAS BAIXO ESCOLA VENDAS, 5000 CAMPEA, 5000, Campeã	Edifício - Escola	3,45	Simplex
PT0002000104814224TF	AV 1 MAIO, VILA REAL, 5000-651	Edifício - Semáforo	3,45	Simplex
PT0002000077117868KK	QNTA TENARIA SEIXO, 5000 VILA REAL, 5000	Edifício - Instalações Sanitárias/Balneários	3,45	Simplex
PT0002000035416229CG	RUA CANDIDO REIS, VILA REAL, 5000-638	Edifício - Instalações Sanitárias/Balneários	3,45	Simplex
PT0002000035370037NL	LUGR FERREIROS 9021, VILA REAL, 5000-062	Edifício - Escola	3,45	Simplex
PT0002000035385211MJ	LUGR VILA MEA ESCOLA, 5000 SAO TOME DO CA, 5000	Edifício - Escola	5,75	Simplex
PT0002000035346923LC	LUGR VILA MARIM, VILA REAL, 5000	Edifício - Escola	6,9	Simplex
PT0002000035362314ER	Rua Adelino Samardê, 10, bloco B, Vila Real	Edifício - Habitação	6,9	Simplex
PT0002000035384183YC	RUA ESCOLA ESCOLA TORNEIROS, 5000 VILA REAL, 5000	Edifício - Escola	6,9	Simplex
PT0002000079685135TM	RUA D.ANTONIO V.FONSECA POLIVA, VILA REAL, 5000-539	Edifício - Gimnodesportivo	6,9	Simplex
PT0002000125470579KQ	Rua da Telheira, Bairro da Telheira	Edifício - Utilização desconhecida	6,9	Simplex
PT0002000068760621VP	LUGR QUINTELA 9059 TORRE, 5000-772 VILA REAL, QUINTELA, 5000-772	Edifício - Turismo	6,9	Simplex
PT0002000035396116LQ	BAIRRO SANTA MARIA, VILA REAL, 5000	Edifício - Escola	6,9	Simplex
PT0002000035384206FC	LUGR VILARINHO SAMARDA, VILARINHO SAMARDA, 5000	Edifício - Escola	6,9	Simplex
PT0002000035354577FS	LUGR PARADA DE CUNHOS, VILA REAL, 5000	Edifício - Escola	6,9	Simplex
PT0002000083495466CH	GAVE SERPA PINTO, T.SOUSA 01 E05 VILA REAL 5000 VILA REAL, 5000	Edifício - Administrativo	6,9	Simplex
PT0002000035335058XT	RUA MEIO ESCOLA, VILA REAL, 5000-210, Lordelo	Edifício - Escola	6,9	Simplex
PT0002000035405778WH	Loja 6, Bloco M, Bairro Francisco Sá Carneiro	Edifício - Utilização desconhecida	6,9	Simplex
PT0002000108500317RM	LUGR FERREIROS OB FERREIROS, VILA REAL, 5000	Edifício - Iluminação decorativa	6,9	Simplex
PT0002000075348269VL	LUGR CAMPO AVIACAO B AGUA VILA NOVA CIMA, VILA REAL, 5000	Edifício - ETA/ETAR	6,9	Simplex
PT0002000102637068DP	LUGR LOMBA, OB, LAMAS DE OLO, 5000	Edifício - Serviços	6,9	Simplex
PT0002000114401351WK	RUA MIGUEL TORGA, VILA REAL, 5000-524	Edifício - Painéis Info/Publicitários	6,9	Simplex
PT0002000117228647QL	Lugr Moinhos Parque Corgo 9997, Vila Real, 5000-261	Edifício - Sistemas de rega	6,9	Simplex
PT0002000106036092HT	URB DA QNTA DA LEVADA, 5000 VILA REAL, 5000	Edifício - Sistemas de rega	10,35	Tri-H/dia
PT0002000035429565WT	LUGR AVENIDA, VILA REAL, 5000-210, LORDELO	Edifício - Escola	10,35	Simplex
PT0002000112462712DY	LUGR PARQUE DO CORGO, VILA REAL, 5000	Edifício - Serviços	10,35	Simplex
PT0002000035354668BZ	RUA DO CALVARIO ESCOLA, MONDROES, 5000, Mondrões	Edifício - Escola	10,35	Simplex
PT0002000115834978GN	LUGR MATEUS OBRAS MATEUS, 5000-728 VILA REAL, 5000-728	Edifício - Cantina	10,35	Simplex
PT0002000073075651QP	RUA PADRE M T BORGES, 5000 VILA REAL, 5000	Edifício - Gimnodesportivo	10,35	Simplex
Ainda Sem CPE	Rua Francisco Vitorino Vaz de Carvalho - Hortas Urbanas	Edifício	10,35	Tri-h
PT0002000035404046LB	LUGR AGAREZ ESCOLA AGAREZ, 5000 VILA REAL, 5000	Edifício - Escola	13,8	Simplex
PT0002000035431745GH	LUGR GUILHERME ESCOLA FERREIROS, 5000 VILA REAL, 5000, Ferreiros	Edifício - Escola	13,8	Simplex
PT0002000095446427EA	ESTR MUNICIPAL 1221, ADOUFE, 5000-022, Adoufe	Edifício - Escola	13,8	Simplex
PT0002000104359607ZP	BAIRRO S VICENTE DE PAULO, VILA REAL, 5000-406	Edifício - Escola	13,8	Simplex
PT0002000035429406HW	Rua do Corgo 9004, Vila Real, 5000-632	Edifício - Escola	17,25	Simplex
PT0002000070580213XR	PRC LUIS CAMOES TACA, VILA REAL, 5000-626	Edifício - Fontes decorativas	17,25	Simplex
PT0002000035335069XB	RUA MEIO ESCOLA, VILA REAL, 5000-210, Lordelo	Edifício - Escola	17,25	Simplex
PT0002000108544411DP	LUGR PARQUE DO CORGO BOMBA VILA REAL, 5000 VILA REAL, 5000	Edifício - Sistemas de rega	20,7	Tri-H/sem
PT0002000103906475TE	LUGR PARQUE DO CORGO BALNE, VILA REAL, 5000	Edifício - Instalações Sanitárias/Balneários	20,7	Simplex
PT0002000103438238CL	LUGR PORTELA PORTELA, VILA REAL, 5000-101, Portela	Edifício - Escola	20,7	Simplex
PT0002000120189494HF	Polidesportivo Semi-coberto da Arucária, Vila Real	Edifício - Gimnodesportivo	20,7	Simplex
PT0002000117046136QJ	LARG SANTA IRIA, VILA REAL, 5000	Edifício - Equipamentos religiosos	20,7	Simplex
PT0002000119892042BZ	Av. Carvalho Araújo, 94, Vila Real	Edifício - Turismo	20,7	Simplex
PT0002000088078754EG	Av. 1º de Maio Quiosque, Vila Real	Edifício - Eventos	20,7	Simplex
PT0002000088248637WD	RUA SANTA SOFIA, 64, VILA REAL, 5000-680	Edifício - Mercado	20,7	Simplex



CPE	MORADA	DESCRIÇÃO DO LOCAL DO CONSUMO	POT. CONT (kVA)	TARIFA
PT0002000080101513WZ	Quelha de Codessais Parque de Diversão Radical, Vila Real, 5000	Edifício - Utilização desconhecida	20,7	Simplex
PT0002000035410071MX	LUGR ARRABAEES ESCOLA ARRABAEES, 5000 TORGUEDA, 5000, Torgueda	Edifício - Escola	20,7	Simplex
PT0002000114995534FE	AVENIDA DA NORUEGA, 9899, VILA REAL, 5000-000, LORDELO	Edifício - Mercado	27,6	Tri-H/dia
PT0002000035479999DH	LUGR INSUA, VILA REAL, 5000	Edifício - Sistemas de rega	27,6	Tri-H/dia
PT0002000035507816TM	LUGR JARDIM DA CARREIRA JARDIM, VILA REAL, 5000	Edifício - Utilização desconhecida	27,6	Tri-H/sem
PT0002000035306639QD	RUA STUART CARVALHAIS, VILA REAL, 5000-444	Edifício - Escola	34,5	Tri-H/dia
PT0002000117687268QV	Rua Fonte Nova 9922, Vila Real, 5000-540	Edifício - Gimnodesportivo	34,5	Tri-H/dia
PT0002000035376857XP	BAIRRO S VICENTE DE PAULO 9401, VILA REAL, 5000-406	Edifício - Escola	34,5	Tri-H/dia
PT0002000035298152SD	RUA ROSSIO, 62, VILA REAL, 5000-620	Edifício - Museu	34,5	Tri-H/dia
PT0002000121436052MB	Rua Sargento Pelotas, Bairro dos Ferreiros, 110, Vila Real	Edifício - Utilização desconhecida	34,5	Tri-H/dia
PT0002000071318511RE	ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIM, 158, CONSTANTIM VRL, 5000-082	Edifício - Utilização desconhecida	41,4	Tri-H/dia
PT0002000115254006KC	RUA CORGO, VILA REAL, 5000-632	Edifício - Administrativo	41,4	Tri-H/dia
PT0002000035396105LM	RUA LEVADA ESCOLA FLORES, 5000-061 VILA REAL, 5000-061	Edifício - Escola	41,4	Tri-H/dia
PT0002000071391547MW	PRC DA GALIZA, VILA REAL, 5000-000	Edifício - Fontes decorativas	41,4	Tri-H/dia
PT0002000113622016CH	RUA D.JOSE COR.LACERDA OBRAS, VILA REAL, 5000-440	Edifício - Obras	41,4	Tri-H/dia

## INSTALAÇÕES BTN "Iluminação Pública"

COD	OPRE	MUNIC	VALOR	Tipo
PT000200003550694SD	STIO PT-S P T MOTIA VRL - PT0167, Vila Real	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000069293077DK	STIO PT231 SC VIA INTERIO - PT0231	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000067631787LZ	STIO PT132 TEIXEIRA XXXIV - PT0132	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000117209904ER	AV ENG ELOI RIBEIRO - PT365	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000119029118WZ	LUGR CDUTO - PT0260	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000115035306NG	LUGR MUAS - PT347	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000085079256LM	LUGR SÍTIO PT-SORDO - PT0264	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000113839205VY	RUA MARECHAL T REBELO - PT0239	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000080212881ZQ	STIO PT-NOGUEIR-PARAPOMBA - PT0224	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000035508819CL	STIO PT-S DINIS-A TORGO - PT0192	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000115889248HW	LUGR PASSAGEM - PT352	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000086796808ZD	LUGR SARDOEIRA - PT0275	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000104322485XP	LUGR MONDROES 299 PT PT0299, 5000-325 MONDRÖES	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000121075076LC	LUGR POMARELHOS 972 PT IP, PT0372 / 5000-746 TORGUEDA [Torgueda - Pomarelhos (EM 1224), novo Posto de Transformação n.º 372 / Vila Real]	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000035507691VH	STIO PT-N S C A ROCADAS - PT0176	1,15	Tri-H/sem	
PT000200011737235AH	RUA GUIA - PT367	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000102670187TF	LUGR CANO LT - PT0296	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000118137434SF	LUGR DA BOUCA - PT358	1,15	Tri-H/sem	
PT0002000105444789TG	EDIF SHOPING DOURO CENTER - QGBT4	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000035507782KV	STIO PT-DORN-LAM D OLO II - PT0084, Lamas de Olo	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000035507441YK	STIO PT-ARNAL-V MARIM II - PT0126	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000035507634SF	STIO PT-MONTES-CAMPEA V - PT0085	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000110493486LV	LUGR VENDAS CIMA - PT	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000102670096LP	QNTA SANTA IRIA - PT0280	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000035508604BB	STIO PT-FORTUNHO-S T C V - PT0053	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000113097515EQ	STIO PT-SPEDRO-TORRES LAR - PT242, Torres Lar	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000035508945AF	STIO PT-URBAN MANTAS II - PT0193	2,3	Tri-H/sem	
PT000200011491737EV	LUGR ESTALAGEM - PT315	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000035508089NW	STIO PT-A D D V VRL XXVI - PT0119	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000115826936EC	QNTA SEIKO - PT357	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000121075203WD	LUGR VAL PT0374 [Lugar do Vale - Borbela, novo Posto de Transformação n.º 374 / Vila Real]	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000118499478RP	LUGR PALA - PT363, Folhadela	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000067307787PS	STIO PT164 LUGAR BOTELHAS - PT0164	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000035507359AP	STIO PT-LAMARES-LAMARESH - PT0147	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000070363428ZZ	STIO PT234 S.CON.PATRUHA - PT0234	2,3	Tri-H/sem	
PT000200006645854TB	STIO PT 199 URB.JALEMA - PT0199	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000104322496XL	LOTM QUINTA DA FONSECA - PT0298	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000035507257KK	STIO PT-S FED URB MANTAS PT0174 [S. Pedro - Urbanização Mantas I - Vila Real]	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000035508769HD	STIO PT-S D Q PONCELEAO I - PT0142	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000035507849RS	STIO PT-ALMODO I-VRL XVI - PT0032	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000116804083AN	LOTM QUARTAS - PT360	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000110493533KH	LUGR ROCADAS - PT0329	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000068036355ZN	STIO PT 234 QTA DA HORTAS - PT0214	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000085186017ST	QNTA VEIGA - PT0267	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000107832512SM	LUGR CHOES - PT0318	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000112581245XC	LUGR CARVALHINHO - PT0268	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000112597125BF	LUGR VILARINHO TANHA - PT0335	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000066458029TS	STIO PT 168 S.PEDRO-PPC - PT0168	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000105623026KZ	MOCAES - PT0310	2,3	Tri-H/sem	
PT0002000116143578NK	LUGR PISCO RAIA - PT356	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000108895867HR	QNTA ESPADANAL - PT0309	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000035508989MM	STIO PT-S PEDRO-UTAD - PT0097	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000035509004MC	LUGR PT-ANDRAES-PASSAGEM - PT0145	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000083987989KL	LUGR LAVERQUEIRA - PT0273	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000114707051TM	QNTA S PEDRO LT - PT388	3,45	Tri-H/sem	
PT000200011934192FA	LUGR ABACAS - PT0351	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000109718588TN	LUGR PIPA - PT0327	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000104322576ZF	BAIR SANTA MARIA - PT0295	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000085186039SE	LUGR RIBEIRA - PT0272	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000076628787DN	STIO PT-MATEUS-MANTAS ESC - PT0249	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000068785999RF	STIO PT 207 LOT.IND.III - PT0207	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000035507975FA	STIO PT-AR III-VRL XXIX - PT0123	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000067997427RT	STIO PT LT.IND.IV-208-EQ1	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000068627871HZ	STIO PT182 S.PEDRO-E.TECN	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000035508661JE	STIO PT-C AVIACAO-FOLH V - PT0029, Folhadela	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000035507689VQ	STIO PT-N S C - REIS GOMES - PT0170	3,45	Tri-H/sem	
PT000200006319012CG	PT-PIOLEDO N.137	3,45	Tri-H/sem	
PT0002000035507554BL	STIO PT-MAGAREL-MOUÇOS II - PT0045, Mouços	3,45	Tri-H/sem	

PT0002000035507895AS	STIO PT-BUSTELO-FOLHAD I - PT0010, Folhadela	3,45	Tri-H/sem
PT0002000066281724VM	VALN.ST.MARTA PT 202	3,45	Tri-H/sem
PT0002000066878635WC	STIO PT 213 MOND.RAMALHAO	3,45	Tri-H/sem
PT0002000052069908FG	PT-N.S.CONC-R.C.ESPINHO - PT0173	3,45	Tri-H/sem
PT0002000069221647ME	STIO PT197 S.DINIS-R.NOVA	3,45	Tri-H/sem
PT0002000078321234VG	STIO PT- JUSTES -COMBRO - PT0256	3,45	Tri-H/sem
PT0002000112597023YC	LUGR FOJO DO LOBO - PT0333	3,45	Tri-H/sem
PT0002000112705767LC	LUGR PARADA MONTE - PT0334	3,45	Tri-H/sem
PT0002000114904804LG	LUGR BORBELO - PT344	3,45	Tri-H/sem
PT0002000115565546CW	LUGR ALVITES - PT350	3,45	Tri-H/sem
PT0002000117210442FF	CAMP FUTEBOL - PT364.	3,45	Tri-H/sem
PT0002000120413205SC	PARQ CIENCIA E TECNOLOGIA - PT0371 [Parque de Ciência e Tecnologia - Régia Douro Park QE2, Andréas, Vila Real]	3,45	Tri-H/sem
PT0002000035507736LV	STIO PT-V ERMIDA-ERMIDA I - PT0043	3,45	Tri-H/sem
PT0002000035507805EV	STIO PT-N S C TRASLAR II - PT0186	3,45	Tri-H/sem
PT0002000035507703HF	STIO PT-TORGUEDA-I RENDEI - PT0177	3,45	Tri-H/sem
PT0002000035507747CM	STIO PT-COVELO-V SAM III - PT0081	3,45	Tri-H/sem
PT0002000073068678NG	STIO PT MATEUS-REDONDA - PT0230, Redonda	3,45	Tri-H/sem
PT0002000035507383GD	STIO PT-S M SOCIAIS XXXVI - PT0134	3,45	Tri-H/sem
PT0002000067950514AP	FEIRA P.T.N.153	3,45	Tri-H/sem
PT0002000076298684DM	STIO PT-BORBELA-C.FLORES - PT0250	3,45	Tri-H/sem
PT0002000123700526CC	Lugar da Carvalha, São Tomé do Castelo, Novo Posto de Transformação n.º D378/VRL	3,45	Tri-H/sem
PT0002000105444791TY	EDIF SHOPING DOURO CENTER - QGBT5	4,6	Tri-H/sem
PT0002000082774112YJ	RUA PT261 ARAUCARIA DIAL - PT0261	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035508182QA	STIO PT-ABAMB -MATEUS II - PT0011, Mateus	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035507758CQ	STIO PT-N S C -C MURCA - PT0178	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035508728QC	STIO PT-COTORINHO-CAMP IV - PT0041	4,6	Tri-H/sem
PT0002000073603097VH	STIO PT-SPEDRO-TORRES LAR - PT0242	4,6	Tri-H/sem
PT0002000116088327WQ	QNTA ALMOR - 339	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035507612ZP	STIO PT-N S C U CARNEIRO - PT0169	4,6	Tri-H/sem
PT0002000078996213QW	STIO PT-BORBELA-CARVALHA - PT0259, Carvalha	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035507769KG	STIO PT-N S C TRASLAR I - PT0185	4,6	Tri-H/sem
PT0002000067307743YV	STIO PT 163 QTA.BOTELHAS	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035507452FD	STIO PT-G SERRA-V MAR III - PT0127	4,6	Tri-H/sem
PT0002000105772908YM	QNTA VINHA DA REGADA LT - PT0314	4,6	Tri-H/sem
PT0002000102144191SK	LOTM LOT ENCOSTA RIO LT - PT0292	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035507521XD	STIO PT-N S C TRASLAR III - PT0187	4,6	Tri-H/sem
PT0002000112581914JC	LUGR COTO - PT0320	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035508752VK	STIO PT-S P -URB SARMENTO - PT0183	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035508125JS	STIO PT-SEMINARIO XXIII - PT0115	4,6	Tri-H/sem
PT0002000111899238HQ	RUA MAO DO HOMEM - PT0284	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035507372KQ	STIO PT-TOJAIS-MOUÇOS X - PT0125, Mouços	4,6	Tri-H/sem
PT0002000102670256AF	QNTA SANTO - PT0288	4,6	Tri-H/sem
PT0002000066878533KX	STIO PT 207 LOT.IND.III	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035507725LY	STIO PT-GINASIO V REAL XX - PT0025	4,6	Tri-H/sem
PT0002000075759225ZB	STIO PT-LORDELO-VALES - PT0237, Vales	4,6	Tri-H/sem
PT0002000076751998FN	STIO PT-N S.C.QNT ST.IRIA - PT0252	4,6	Tri-H/sem
PT0002000081190538VN	LUGR NO DA IP 4 - PT0148	4,6	Tri-H/sem
PT0002000082797292FW	LUGR PT278 SANTA CASA - PT0278	4,6	Tri-H/sem
PT0002000083805105MP	LUGR SARDOEIRA - PT0274	4,6	Tri-H/sem
PT0002000104322543NC	QNTA LAMEIRAO - PT0297	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035507394GC	STIO PT-CALCADA-VRL XXII - PT0103	4,6	Tri-H/sem
PT0002000104322554JP	PONTE - PT0302	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035508592XE	STIO PT-S COSME-S T C VI - PT0054	4,6	Tri-H/sem
PT0002000107832534QG	URB DA QNTA DA LEVADA - PT0271	4,6	Tri-H/sem
PT0002000073603086VF	STIO PT-NSCONC-P.P.VARZIM - PT0220	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035508581XB	STIO PT-ALFOLEES-NOGUE II - PT0076, Nogueira	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035508821CK	STIO PT-S DINIS-QT SEIXO - PT0172	4,6	Tri-H/sem
PT0002000067404806VC	STIO PT 204 ABAC-CALVARIO	4,6	Tri-H/sem
PT0002000114959335KW	ESTRADA NACIONAL 115 - PT349	4,6	Tri-H/sem
PT0002000065917298ZS	PT-FOLHA.LOT.IND.210 - PT0210	4,6	Tri-H/sem
PT0002000035508579XK	STIO PT-P D AMIGO-MOU III - PT0046	5,75	Tri-H/sem
PT0002000078425734YS	STIO PT-NSC-PORTO SEGURO - PT0238	5,75	Tri-H/sem
PT0002000117006845XY	ESTR NACIONAL 813-1 - PT361	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035508284CJ	STIO PT-LAGAR-MOUÇOS VII - PT0078, Mouços	5,75	Tri-H/sem
PT0002000117006867BM	RECINTO SRA DA PENA - PT359	5,75	Tri-H/sem
PT0002000065318292BC	PT MATEUS-RAIA N.140, Raia	5,75	Tri-H/sem
PT0002000112597193ZY	LUGR AVECAOZINHO - PT0336	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035508898RY	STIO PT-N S C -LU BOQUE - PT0194	5,75	Tri-H/sem
PT0002000112705789CL	LUGR QUINTA - PT0306	5,75	Tri-H/sem
PT0002000069702365EV	STIO PT 226 MOUCOS-ABOBEL, Abobadela	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035508535PB	STIO PT-FARELAES-TORG V - PT0042	5,75	Tri-H/sem
PT0002000080117381WN	STIO PT-GUIAES-PISCINAS - PT0263	5,75	Tri-H/sem

PT0002000035508991MF	STIO PT-S PEDRO-TOURINHAS - PT0130, Tourinhas	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035508785LP	STIO PT-ERMIDA-PENELAS - PT0160, Penelas	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035508887TH	STIO PT-S D -QTA QUINCHOS - PT0157	5,75	Tri-H/sem
PT0002000115817684BZ	QNTA ABABE - PT355	5,75	Tri-H/sem
PT0002000089435439MM	LUGR NO DA IP 4 - PT0148	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035507964YS	STIO PT-AR IIV YRL XXVIII - PT0122	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035508615BE	STIO PT-S T CAST-S T CVII - PT0055	5,75	Tri-H/sem
PT0002000120396353LG	PARQ CIENCIA E TECNOLOGIA - PT0371[Parque de Ciência e Tecnologia - Régia Douro Park QE1, Andraes, Vila Real]	5,75	Tri-H/sem
PT0002000069716476SY	STIO PT 221 N.S.C-PROFESS	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035507587IY	STIO PT-P CUNHOS-E REGUA - PT0180	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035508364RR	STIO PT-L D OLO-D OLO I - PT0083	5,75	Tri-H/sem
PT0002000115817753ZZ	RUA EIDO DA PENA - PT345, Campeã	5,75	Tri-H/sem
PT0002000110493555EV	LUGR FONTEITA - PT0287	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035507862WM	STIO PT-E P S P-MATEUS V - PT0184	5,75	Tri-H/sem
PT0002000111839249LG	LUGR S DOMINGOS - PT0311	5,75	Tri-H/sem
PT0002000109713877WQ	LUGR TRAS-OS-SOUTOS-LOTE - PT0323	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035507667QV	STIO PT-HOSPITAL V - PT0014	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035508216VZ	STIO PT-PEREIRO-CAMPEIA II - PT0039, Campeã	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035508103NQ	STIO PT-QUINT-MONDROES IV - PT0128, Mondraes	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035507714HH	STIO PT-ARROIOS-ARROIOS I - PT0063	5,75	Tri-H/sem
PT0002000067869804ZR	LUGR S DOMINGOS MONTEZELOS	5,75	Tri-H/sem
PT0002000111943227PE	LUGR JORJAIS - PT0392	5,75	Tri-H/sem
PT0002000105623106WW	RUA FORNO - PT0289	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035508045XG	STIO PT-RELVAS-P CUN III - PT0068, Parada de Cunhos	5,75	Tri-H/sem
PT0002000067997393EN	STIO PT 206 BORBEL-OLTEIR, Outeiro	5,75	Tri-H/sem
PT0002000106390632EH	LUGR TORRE - PT0294	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035508238HJ	STIO PT-V CIMA-CAMPEIA III - PT0040, Campeã	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035508502FR	STIO PT-TANHA-NOGUEIRALIII - PT0075, Nogueira	5,75	Tri-H/sem
PT0002000080949886BN	STIO PT-P.CUNHOS-TELHEIRA - PT0269, Telheira	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035507645SH	STIO PT-BORBEL -ADOUFE I - PT0018, Adoufe	5,75	Tri-H/sem
PT0002000105622216DD	MOCAES - PT0307	5,75	Tri-H/sem
PT0002000109718539KA	LUGR CORT ADRO IGREJA - PT0326	5,75	Tri-H/sem
PT0002000126984751RF	Lugar do Cemitério - Ludares - Novo PT 0380	5,75	Tri-H/sem
PT0002000035507543BP	STIO PT-LUDARES-VALNOG V - PT0094, Valnogueira	5,75	Tri-H/sem
PT0002000112581212DX	LUGR AVECAO DO CABO - PT0243	6,9	Tri-H/sem
PT0002000102670303MP	LUGR PAREDES - PT0276	6,9	Tri-H/sem
PT0002000066071034XH	PT RECT MEROUCOS 203	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035508808CP	STIO PT-LOT QT VEIGA - PT0181	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035507827TQ	STIO PT-P TIMPEIRA-VRLIII - PT0003	6,9	Tri-H/sem
PT0002000082795694RQ	LUGR PT265 N S CONCEICAO	6,9	Tri-H/sem
PT000200008363060490K	LUGR OUTEIRO POMBAS - PT0277, Pombos	6,9	Tri-H/sem
PT0002000110839675YX	BAIR SANTA BARRAIA - PT0330	6,9	Tri-H/sem
PT0002000112581278NF	QNTA DO CAVERNELHO - PT0290	6,9	Tri-H/sem
PT0002000102957895CP	LUGR VIARIZ DA POCA - PT0301	6,9	Tri-H/sem
PT000200011486345ZJ	LUGR SABROSO - PT348	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035508912RC	STIO PT-FOLHAD-V N CIMA - PT0161, Vila Nova de Cima	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035507361AX	STIO PT-CARVAS-VALNOG I - PT0048, Valnogueira	6,9	Tri-H/sem
PT0002000070363496VJ	STIO PT 227 ABAC-B.CAMINH	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035507463FC	STIO PT-SIRARELHOS-PENAV - PT0129	6,9	Tri-H/sem
PT0002000053094514GY	PT P.CUNH-RAINHA 211	6,9	Tri-H/sem
PT0002000112705871RD	QNTA VEIGA - PT0248	6,9	Tri-H/sem
PT0002000115817707NZ	LUGR CALES - PT346	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035508342TW	STIO PT-PONTE-MOUÇOS IX - PT0086, Mouços	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035508546PE	STIO PT-PENA-S M PENIA III - PT0061, Santa Marta de Penaguião	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035508499YK	STIO PT-V TANHA-ABACASIII - PT0074	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035507337WD	STIO PT-COMENDA-NOGUE IV - PT0146, Nogueira	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035508034DQ	STIO PT-QUINTAS-GUIAES II - PT0110, Guiaes	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035507348WC	STIO PT-FOZ-S M PENIA II - PT0060, Santa Marta de Penaguião	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035508249LR	STIO PT-ESTAL -CAMPEIA I - PT0037	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035508262LZ	STIO PT-LAGE-MOUÇOS VI - PT0058, Mouços	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035508375RN	STIO PT-GALEGOS-VALNOG II - PT0088, Valnogueira	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035508557DX	STIO PT-C QUEIMADO-VALIII - PT0089	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035507279EC	STIO PT-CONST-LT INDUSTII - PT0191	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035508091NG	STIO PT-PRADO-BORBELA II - PT0104, Borbela	6,9	Tri-H/sem

PT0002000035507508DL	STIO PT-TORGUEDA-TORGUEDA - PT0021	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035508273CW	STIO PT-CIGAR -MOUCOS V - PT0057	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035508672ZK	STIO PT-CONHO-LORDELO III - PT0073, Lordelo	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035507953YG	STIO PT-ESCARIZ-ADOUFE II - PT0017, Adoufe	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035509015YP	STIO PT-N S C-URB PAULINO - PT0195	6,9	Tri-H/sem
PT0002000052069293AX	PT-PAI CURRAO-ERMIDA - PT0212	6,9	Tri-H/sem
PT0002000067350662DH	STIO PT 209 CRUZ SABROSO	6,9	Tri-H/sem
PT0002000068687491BH	STIO PT 218 BORBELA-REIVA, Reiva	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035508147ZZ	STIO PT-JORJAIS-ANDRAESIV - PT0096	6,9	Tri-H/sem
PT0002000035507292TX	STIO PT-TESTEIRA-ADOUFE V - PT0144, Adoufe	6,9	Tri-H/sem
PT0002000067627938XG	STIO PT 215 CARREIRA LONG	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035507532XC	STIO PT-DIOGO CAO - PT0015	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508466MB	STIO PT-LINHARES-S T C I - PT0049	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508477ME	STIO PT-LEIROS-S T C II - PT0050	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508568DK	STIO PT-BENAGOURO-V SAMIV - PT0082	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508876TF	STIO PT-CONST-LT INDUST I - PT0190	10,35	Tri-H/sem
PT0002000111839227HM	QNTA ENTRONCAMENTO LT - PT0282	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035507496DF	STIO PT-POVOAC -ERMIDA II - PT0152, Ermida	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508934WL	STIO PT-V MARIM-NEGRELOS - PT0154, Negrelos	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035507838RG	STIO PT-TORGUEDA-ARRABAES - PT0148, Arrabães	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508455MT	STIO PT-ASANTAS-S T C III - PT0051	10,35	Tri-H/sem
PT0002000076297783QR	STIO PT-N.S.CONC-CRUZEIRO - PT	10,35	Tri-H/sem
PT0002000107527211NV	QNTA LAMEIRAO - PT0319	10,35	Tri-H/sem
PT0002000077835027ZV	STIO PT-FOLHADELA-LAMA - PT0257	10,35	Tri-H/sem
PT0002000102144021PN	LUGR VILA CDVA - PT0304	10,35	Tri-H/sem
PT0002000069221671FT	STIO PT 223 MAT.ABAMBRES	10,35	Tri-H/sem
PT0002000069221727DK	STIO PT 232 ARROIOS-COUTO, Couto	10,35	Tri-H/sem
PT0002000076540591SK	STIO PT-NSCONS.-PE CAVALO - PT0247	10,35	Tri-H/sem
PT0002000102144021PN	LUGR SAO OBRAO - PT0291	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035507576NH	STIO PT-V N CIMA-FOLH IV - PT0036, Folhadela	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508843KC	STIO PT-MATEUS-IGREJA - PT0179	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035507931MM	STIO PT-POMARELHOS-TOR IV - PT0114	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035507519XF	STIO PT-POVOA-ANDRAES VII - PT0092, Andraes	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035507942MQ	STIO PT-MOSTEIRO-ANDR III - PT0101	10,35	Tri-H/sem
PT0002000071896426NQ	STIO PT - MOUCOS-BOUCA N. - PT0235, Bouca	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508739VP	STIO PT-TUIZENDES-TORC VI - PT0065	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035507315RX	STIO PT-CRUZEI -CONST III - PT0107, Constantim	10,35	Tri-H/sem
PT000200006648246XW	STIO PT 219 RIBACORGO	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035507986FZ	STIO PT-IGREJA-BORBELA V - PT0150, Borbela	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508626NX	STIO PT-C S IRIA XVIII - PT0069	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508012PV	STIO PT-CALVARIO XVII - PT0064	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508683ZK	STIO PT-P PEST -VRL XXII - PT0121	10,35	Tri-H/sem
PT0002000110623998JG	LUGR BALSA - PT	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508854EP	STIO PT-N 155-QT F CHAO I	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508956AH	STIO PT-ADOUFE-REG VELHA - PT0200, Reg Velha	10,35	Tri-H/sem
PT0002000074579385EM	STIO PT-MATEUS-V.PAULISTA - PT0245	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035509026YL	STIO PT-RANG-CONSTANT II - PT0106	10,35	Tri-H/sem
PT0002000067627293PM	STIO PT 158 V.MARIM-QUINT	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508136ZA	STIO PT-L -PINHAL-LORD I - PT0022, Lordelo	10,35	Tri-H/sem
PT0002000073603018ZP	STIO PT-CAMPEA-PEPE - PT0236	10,35	Tri-H/sem
PT0002000067038696QR	STIO PT 222 S.DINIS-SEIXO, Seixo	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508318ER	STIO PT-GACHE-LAMARES I - PT0056, Lamares	10,35	Tri-H/sem
PT0002000067835394VW	SANG.(TANQUE)PT N201	10,35	Tri-H/sem
PT0002000067835703FN	STIO PT 216 FOLHAD.CENTRO	10,35	Tri-H/sem
PT0002000069221738DK	STIO PT 217 TORG.MENESES	10,35	Tri-H/sem
PT0002000078321267HZ	STIO PT-S.PEDRO-PREGUIÇA - PT0262	10,35	Tri-H/sem
PT0002000081189784FV	LUGR NO DA IP4 - PT0180	10,35	Tri-H/sem
PT0002000082795717WK	AV PT270 S DINIS - PT0270	10,35	Tri-H/sem
PT0002000105314119EC	LUGR DE FOLHADELA - PT0036	10,35	Tri-H/sem
PT0002000109722787EW	LUGR NO DO IP4 - TORGUEDA - PT0325, Torgueda	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508444GN	STIO PT-FONTEITA-ANDR V - PT0093	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035507406MD	STIO PT-FLORES-V REAL XXI - PT0102	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035507417MC	STIO PT-P MATEUS-MATEUS I - PT0004, Mateus	10,35	Tri-H/sem
PT0002000111839216VU	QNTA ENTRONCAMENTO LT - PT0281	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035507474PP	STIO PT-ALVITES-MOUÇOS IV - PT0047, Mouços	10,35	Tri-H/sem
PT0002000114491759TQ	LUGR CHAO DE LAINHAS - PT343	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508251LA	STIO PT-ARAUC IV VRL XXX - PT0124, Vila Real	10,35	Tri-H/sem
PT0002000112581223DK	RUA MARIA NINHA PROF. - PT0253	10,35	Tri-H/sem
PT0002000066073053YJ	PT S.PEDR-VILALV 175, VilaIva	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508193ZQ	STIO PT-C FUTEB -JUSTESII - PT0099, Justes	10,35	Tri-H/sem

PT0002000035507926RK	STIO PT-COUTO-ADOUFE VI - PT0151, Adoufe	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035508353TJ	STIO PT-GONTAES-S M PENAI - PT0059, Santa Marta de Penaguião	10,35	Tri-H/sem
PT0002000035507485PL	STIO PT-GULP - MONDROESIII - PT0112, Mondrões	10,35	Tri-H/sem
PT00020000355081715S	STIO PT V MARIM-V MARIM I - PT0034, Vila Marim	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035508648JD	STIO PT-JARDIM LG ESTACAO - PT0027	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035508001PY	STIO PT-VILA SECA-ADOUFIV - PT0071, Adoufe	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035508158SW	STIO PT-BISALH-MONDROESII - PT0111	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035507678VM	STIO PT-GUIA-V REAL XII - PT0027, Vila Real	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035507565NF	STIO PT-L ARV -VRL XXV - PT0117	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035508329EN	STIO PT-GRANJA-P CUNHOSII - PT0066, Parada de Cunhos	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035507918GS	STIO PT-ABACAS-ABACAS I - PT0013, Abacas	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035508659JC	STIO PT-IGREJA-JUSTES I - PT0006, Justes	13,8	Tri-H/sem
PT0002000112581234XD	LUGR FEIRA - PT0258	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035507884AG	STIO PT-SABR-FOLHADELAIII - PT0098	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035508422AJ	STIO PT-S CIBRAO-AND VIII - PT0091	13,8	Tri-H/sem
PT0002000069221636MB	STIO PT166 BNU-S.PEDRO II	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035508513FN	STIO PT-TORN -ARROIOS II - PT0062, Arroios	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035507598JV	STIO PT-PASSAL-CONSTAN IV - PT0108, Constantim	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035507997PW	STIO PT-GRAVELOS-ADOUFIII - PT0070, Adoufe	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035508295KR	STIO PT-SANG MOUCOS VIII - PT0077	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035507281EE	STIO PT-S DINIS I-VRL II - PT0002	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035508386WT	STIO PT-VARGE - MOUCOS I - PT0044, Mouços	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035508524PT	STIO PT-MAGALHA-ANDRAESVI - PT0095	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035508717QD	STIO PT-SAMARDA-V SAM I - PT0079, Vila Nova de Samardá	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035508901RD	STIO PT-BORBELA-SOMATO - PT0149	13,8	Tri-H/sem
PT000200011189182QY	QUINTA DAS ALMAS - PT0240	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035507304TE	STIO PT-FERR -BORBELA I - PT0105	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035507439YL	STIO PT-PORTELA-FOLHAD II - PT0109, Folhadela	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035507656QY	STIO PT-T LOBO-P CUNHOS V - PT0143, Parada de Cunhos	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035507851RV	STIO PT-BUJOES A-ABACAS V - PT0139	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035507907GG	STIO PT-ARNADELO-TORG III - PT0113, Torgueda	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035508433GR	STIO PT-V SAMARD-V SAM II - PT0080, Vila Nova de Samardá	13,8	Tri-H/sem
PT0002000074469875YH	STIO PT-N.S.CONC.-BOXES - PT0228	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035508488YX	STIO PT-VILA MEA-S T C IV - PT0052	13,8	Tri-H/sem
PT0002000035508331EZ	STIO PT-ASSENTO-VALNOG IV - PT0087, Valnogueira	17,25	Tri-H/sem
PT0002000035508411AW	STIO PT-ARAUC I-VRL XIX - PT0090	17,25	Tri-H/sem
PT0002000035508114JG	STIO PT-NOGUEIRA-NOGUE I - PT0035, Nogueira	17,25	Tri-H/sem
PT0002000077834992JM	STIO PT-LORDELO-LAGOEIROS - PT0254, Lagoeiros	17,25	Tri-H/sem
PT0002000035508832KD	STIO PT-L -URB S LOURENCO - PT0162	17,25	Tri-H/sem
PT0002000035508967GY	STIO PT-VILA MARIM-AGAREZ - PT0159, Agarez	17,25	Tri-H/sem
PT0002000109719593KM	QLHA AGUEIRINHOS - PT0024	17,25	Tri-H/sem
PT0002000035508067BA	STIO PT-BR PRAZ VRL VIII - PT0023, Vila Real	17,25	Tri-H/sem
PT0002000070363532LA	STIO PT 233 MATEUS-PRODUT	17,25	Tri-H/sem
PT0002000035508023DM	STIO PT-FONTELO-ABACAS IV - PT0138, Abacas	17,25	Tri-H/sem
PT0002000035508056XS	STIO PT-MARGINAL I VRL IX - PT0024, Vila Real	17,25	Tri-H/sem
PT0002000035508741VX	STIO PT-ANDR -ANDRAES II - PT0100	17,25	Tri-H/sem
PT0002000035508205VA	STIO PT-B PIMENTA-VRL XIV - PT0030, Vila Real	17,25	Tri-H/sem
PT0002000073603292AY	STIO PT-BORBELA-V.CAMPOS - PT0241	17,25	Tri-H/sem
PT0002000035507793EM	STIO PT-LORD -LAVERQUEIRA - PT0188, Lordelo	17,25	Tri-H/sem
PT0002000035508409AT	STIO PT-IGREJA-MONDR I - PT0033, Mondrões	17,25	Tri-H/sem
PT0002000065318816BS	PT S.PEDRO SINAL 116	17,25	Tri-H/sem
PT0002000088665797SH	RUA S FRANCISCO ASSIS LT - PT0136	17,25	Tri-H/sem
PT0002000035507601JC	STIO PT-S MAMEDE-VRL XV - PT0031, Vila Real	17,25	Tri-H/sem
PT0002000035507873WQ	STIO PT-S PEDRO-V REAL I - PT0001	20,7	Tri-H/sem
PT0002000107526992WV	QLHA CODECAIS - PT0322	20,7	Tri-H/sem
PT0002000035507929MA	STIO PT-FONTE-GUIAES I - PT0012, Guiães	20,7	Tri-H/sem
PT0002000035508637NK	STIO PT-POVO-LORDELO II - PT0072, Lordelo	20,7	Tri-H/sem
PT0002000112581267BL	LACEIRA - PT0286	27,6	Tri-H/sem
PT0002000035508397WB	STIO PT-SEIXO VRL XI - PT0026	27,6	Tri-H/sem
PT0002000069221749XD	STIO PT 225 NSCC VILELA	27,6	Tri-H/sem
PT0002000035508227HW	STIO PT-VILA COVA-V COV I - PT0038	27,6	Tri-H/sem
PT0002000035507771KY	STIO PT-BORRALHA-VRL XIII - PT0028	34,5	Tri-H/sem
PT0002000052069874MQ	PT-N.S.CONC-URB.VILELA - PT0171	41,4	Tri-H/sem
PT0002000035507428YP	STIO PT-MERCADO II XXXIX - PT0141	41,4	Tri-H/sem
PT0002000112581303JD	LUGR BOAVISTA - PT0317	41,4	Tri-H/sem

PT0002000112581256BP	LUGR CAMPO - PT0283	41,4	Tri-H/sem
PT0002000112581291NC	LUGR SENHOR AFLITOS - PT0305	41,4	Tri-H/sem
PT0002000112581289NH	LUGR OLHO MEIRINHO - PT0293	41,4	Tri-H/sem